

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

Tese de Doutorado

Coisas da Vida no Crime

Tráfico e roubo em favelas cariocas

Carolina Christoph Grillo

Rio de Janeiro

2013

Carolina Christoph Grillo

Coisas da Vida no Crime

Tráfico e roubo em favelas cariocas

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro como um dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas

Área de concentração: Antropologia Cultural

Orientador: Prof. Dr. Michel Misse

Rio de Janeiro

Abril 2013

Grillo, Carolina Christoph

Coisas da Vida no Crime: Tráfico e roubo em favelas cariocas
/ Carolina Christoph Grillo – Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2013.
280 p.

Inclui bibliografia

Tese (Doutorado em Ciências Humanas – Antropologia
Cultural) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de
Filosofia e Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em
Sociologia e Antropologia, Rio de Janeiro, 2008.

Orientador: Michel Misse

1. Crime. 2. Violência. 3. Tráfico de drogas. 4. Roubo.
5. Favela. 6. Rio de Janeiro. I. Misse, Michel (Orient.). II.
Universidade Federal do Rio de Janeiro Instituto de Filosofia
e Ciências Sociais. Programa de Pós Graduação em
Sociologia e Antropologia. III. Título

“Coisas da Vida no Crime: Tráfico e roubo em favelas cariocas”

CAROLINA CHRISTOPH GRILLO

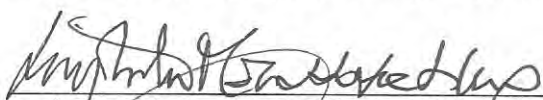
Orientador: Prof. Dr. Michel Misse

Tese de doutorado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas (Antropologia Cultural).

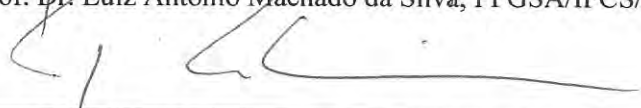
Aprovada por:



Prof. Dr. Michel Misse, Presidente, PPGSA/IFCS/UFRJ



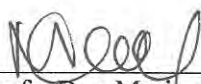
Prof. Dr. Luiz Antônio Machado da Silva, PPGSA/IFCS/UFRJ



Prof. Dr. Fernando Rabossi, PPGSA/IFCS/UFRJ



Profa. Dra. Alba Maria Zaluar, IESP/UERJ



Profa. Dra. Mariana Cavalcanti, CPDOC/FGV

Profa. Dra. Joana Domingues Vargas, PPGSA/IFCS/UFRJ (Suplente)

Profa. Dra. Márcia Silva Pereira Leite, PPCIS/UERJ (Suplente)

Rio de Janeiro

Abril/2013

RESUMO

Coisas da Vida no Crime: Tráfico e roubo em favelas cariocas

Carolina Christoph Grillo

Esta é uma tese sobre o *Crime* em favelas do Rio de Janeiro, controladas pela *facção* do tráfico de drogas intitulada Comando Vermelho. Com base em mais de dois anos de trabalho de campo etnográfico em favelas, realizado em cooperação com moradores e bandidos locais, será esboçada uma teoria etnográfica do *Crime* ou *mundo do crime* carioca. Tais categorias nativas remetem à articulação entre um complexo de condutas e uma esfera de convergência de visões de mundo e atitudes morais, de maneira a compor um ordenamento, isto é, uma forma de vida social organizada. O ponto de partida metodológico adotado para se escrever sobre o *Crime* é o acompanhamento das práticas dos bandidos estudados (incluindo pensar, imaginar e falar), de maneira a traçar as suas formações sociais, relações de troca e de poder, ética, estética, estratégia e construção de pessoa. Trata-se de uma descrição analítica da socialidade criminal em favelas, em um momento específico da história do Comando Vermelho. O objetivo deste trabalho é tornar o *Crime* inteligível para leitores que pouco ou nada conhecem sobre esta forma de vida e convidá-los a refletir sobre as questões que permeiam a existência dos *bandidos de morro* no Rio de Janeiro.

Palavras-chave; Crime, violência, tráfico de drogas, roubo, favela e Rio de Janeiro.

ABSTRACT

Things of Life in Crime: Traffic and robbery in favelas cariocas

Carolina Christoph Grillo

This is a dissertation about the *Crime* in Rio de Janeiro favelas controlled by the drug trafficking *faction* called Comando Vermelho. Based on more than two years of ethnographical field work in favelas, undertaken in cooperation with local residents and criminals, an ethnographical theory of the carioca *Crime* or *world of crime* will be outlined. Such indigenous categories refer to the articulation between a complex of behaviors and a sphere of convergence of world views and moral attitudes, so as to compose an ordering, that is, an organized form of social life. The methodological point of departure adopted for writing about *Crime* is to follow the studied criminals' practices (including to think, imagine and speak), so as to trace their social formations, exchange and power relations, ethics, aesthetics, strategies and person construction. This is an analytical description of criminal sociality in favelas, at a specific moment of Comando Vermelho's history. The objective of this work is to make *Crime* intelligible to readers who know little or nothing at all about this form of life and invite them into reflecting upon the issues that permeate the existence of favelas' criminals in Rio de Janeiro.

Keywords: Crime, violence, drug traffic, robbery, favela and Rio de Janeiro.

Para Alessandro

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao meu orientador Michel Misse, que soube me encorajar e me provocar a pensar de maneira ímpar, oferecendo-me todo o apoio e liberdade de que eu precisava para a realização desta tese.

Expresso também a minha gratidão ao CNPq e a CAPES que financiaram esta pesquisa em diferentes momentos, bem como ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia que me propiciou condições excelentes para o desenvolvimento da tese.

Agradeço aos professores Luiz Antônio Machado da Silva e Antonio Carlos Rafael Barbosa pelas suas preciosas considerações sobre o meu trabalho, durante o exame de qualificação, bem como em tantas outras ocasiões de interlocução. Agradeço também aos demais participantes da banca, Fernando Rabossi, Alba Maria Zaluvar, Mariana Cavalcanti, as suplentes Márcia Silva Pereira Leite e, sobretudo, Joana Domingues Vargas, com quem pude trocar tantas ideias ao longo da elaboração da tese.

Agradeço ao meu orientador de estágio doutoral na França, Dominique Duprez, bem como toda a equipe do Clersé da Universidade de Lille 1, especialmente, Marie-Pierre Cocquard. Destaco também o apoio de Véronique Duprez e Ana Maria Melo como tendo sido essenciais para que o estágio na França fosse devidamente proveitoso.

Agradeço a toda a equipe do Necvu: Heloisa Duarte, Brígida Renoldi, Vivian Ferreira Paes, Alexandre Werneck, Bruno Cardoso, Daniel Hirata, Cesar Pinheiro Teixeira, Arthur Coelho Bezerra, Marcella Carvalho de Araújo, Andréa Ana do Nascimento, além de tantos outros. Agradeço em especial pela inestimável parceria de Natasha Elbas Neri, sem a qual o meu trabalho de campo nunca teria sido possível.

Eu também gostaria de ressaltar as valiosas experiências junto à equipe do NUFEP/UFF, agradecendo a Roberto Kant de Lima, Ana Paula Miranda, Frederico Policarpo de Mendonça Filho, Marcus Veríssimo, Lênin Pires, Lucía Eilbaum, José Colaço, Flávia Medeiros e outros.

Eu não poderia deixar de destacar a enorme importância da interlocução com outros pesquisadores que vêm contribuindo para enriquecer o campo de estudos em que me encontro inserida, como Gabriel de Santis Feltran, Diogo Lyra, Adalton Marques, Karina Biondi, Taniele Cristina Rui, Leonardo Damasceno Sá, Jânia Perla de Aquino, Paulo Malvasi, Mário Miranda Neto e Jorge Mattar Villela.

Esta tese nunca teria sido possível sem a preciosa ajuda da minha grande amiga Nalva. Agradeço também a Raquel, Gisele, Verônica, Cris, Elisa, Taci, Jany, Aline e tantas outras amigas que conquistei ao longo dos últimos anos. Em especial, agradeço ter sido tão bem acolhida por Patrícia, Raphaela, Tia Ana e os seus queridos familiares. Devo também expressar a minha enorme gratidão a todos aqueles rapazes cujo nome não posso revelar.

Como não poderia deixar de ser, agradeço ao meu pai, Gilberto, à minha mãe, Priscilla, ao meu irmão, Patrick, à minha irmã, Helena, e à minha tão querida avó Teresa (*in memoriam*) pelo apoio incondicional. Enfatizo a imensa importância da minha filha e companheira de todas as horas, Lara, para que esta tese pudesse acontecer. Agradeço também à Bruna Costa Praça, por sempre me chamar à lucidez, e a Flávio Teixeira, pela paciência e compreensão durante a reta final do trabalho.

Por fim, mas não menos, agradeço a Deus por nunca me abandonar.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1 DO CRIME AO TEXTO: PERCALÇOS DE UMA JORNADA	17
1.1 TRABALHO DE CAMPO E SEDUÇÃO	22
1.2 MARGINALIDADE ETNOGRÁFICA.....	30
1.3 DILEMAS ÉTICOS DA ETNOGRAFIA DE PRÁTICAS INCRIMINÁVEIS..	34
1.4 RUMO À ESCRITA	40
2 O TRÁFICO E AS SUAS FORMAS	44
2.1 MISSÃO DE RESGATE	44
2.2 A FACÇÃO.....	48
2.3 A FIRMA	59
2.4 DOM E HIERARQUIA: AS POSSES INALIENÁVEIS DO TRÁFICO	70
2.5 A BOCA.....	80
2.6 A SEGURANÇA DA BOCA.....	88
3 O CRIME E O SEU CERTO	95
3.1 O CRIME	95
3.2 O DESENROLO	102
3.3 LEI, ORDEM E DISCIPLINA: A ÉTICA DO CERTO	107
2.4 A “MULHER-CHUMBINHO” E OUTRAS HISTÓRIAS	115
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CRIME, SUA JUSTIÇA E O SEU CERTO ..	131
4 A PRÁTICA DO 157	136
4.1 A DERROCADA DE UM LADRÃO.....	136
4.2 AS RESTRIÇÕES AO ROUBO	141
4.3 AS MERCADORIAS E DÁDIVAS ROUBADAS	150
4.4 A TECNOLOGIA DO ASSALTO	160
5 AS COISAS DO CRIME	173
5.1 OBJETOS QUE ARTICULAM O SOCIAL	173

5.2 A MOTO DOS ALEMÃO	181
5.3 A PISTOLA E O CARRO DO POLICIAL	189
5.4 AS ARMAS DE FOGO	200
5.5 AS DROGAS	211
6 AS PESSOAS DO CRIME	222
6.1 A PESSOA-CRIMINAL	223
6.2 SUJEIÇÃO CRIMINAL DIFUSA.....	236
6.3 INDIVIDUALISMO?	242
6.4 CORPOS INDÓCEIS E SUAS VIDAS EM FUGA.....	255
CONCLUSÃO.....	264
REFERÊNCIAS	269

INTRODUÇÃO

Esta é uma etnografia sobre o *Crime*, tal como ele é vivido por bandidos que moram em favelas do Rio de Janeiro. Anuncio desde o início a categoria *Crime* como não mais apenas uma infração penal, mas como a substancialização do contexto em que se inscrevem uma série de práticas ilegais e trajetórias pessoais. Na linguagem nativa, o *Crime* denota tanto um universo de ação e significação – o *mundo do crime* – bem como um estilo de vida – a *vida no crime* – e nesse interstício, ele pode ser representado como um tipo de caminho marcado pelo engajamento em ações incrimináveis e traçado sob uma margem de contingências que lhe é peculiar. Tal qual uma forma de vida¹ ou uma forma esculpida por vidas.

Foi sobre os meandros destes caminhos que a pesquisa etnográfica se debruçou, interessando-se por cada contorno que neles se desenha, as linhas e curvas que os compõe; pelos significados que deles emergem ou que neles se acoplam; por todas as pessoas e coisas que por eles circulam, sempre constituindo relações. Foi também se relacionando com estas pessoas e coisas que circulam por estes caminhos que a interlocução aconteceu, resultando em um diálogo, produzindo imagens, impressões, sentimentos, relatos e reflexões por todas as partes. Tal encontro proporcionou esta tese.

O material de campo a ser analiticamente apresentado foi colecionado entre os anos de 2009 e 2011², ao longo de mais de dois anos de pesquisa etnográfica realizada transversalmente em diversas áreas controladas pela *facção* do tráfico de drogas intitulada Comando Vermelho, porém com maior ênfase em uma região que compreende quatro favelas em continuidade territorial. Ao falar em *Crime*, refiro-me,

¹ A adoção do conceito Wittgensteiniano de “forma de vida” já no primeiro parágrafo não implica em uma adesão às proposições teóricas formuladas por este autor enquanto um pano de fundo para a tese. Ciente da inexistência de consenso sobre o entendimento deste conceito, admito que faço um emprego livre da expressão com relação às amarras teóricas da filosofia da linguagem. O seu uso se justifica antes pela capacidade do termo “forma” em criar imagens espaciais e pictóricas do que por um alinhamento teórico com determinada perspectiva filosófica. Conforme será desenvolvido adiante, dialogo sobretudo com a noção de “forma de vida” utilizada por Machado da Silva para tratar da sociabilidade no contexto da criminalidade carioca. Esta sim está fundada sob o entendimento da “forma de vida” enquanto o contexto para uma linguagem, tal como em algumas interpretações deste conceito em Wittgenstein.

² Destaco também a participação paralela em duas pesquisas coordenadas por Michel Misse: *Inquérito Policial: Uma abordagem empírica* e *“Autos de Resistência”: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*. A alternância entre o trabalho de campo em favelas e aquele conduzido em delegacias de polícia, Promotorias de Investigação Penal de uma Central de Inquéritos do Ministério Público e no Tribunal do Júri, permitiu efetuar deslocamentos da análise e apreender o “objeto” de pesquisa por diferentes ângulos.

portanto, particularmente ao contexto das redes de criminalidade que se configuram ao redor do mercado ilegal de drogas situado em aglomerações de moradia de baixa renda do Rio de Janeiro, como favelas e conjuntos habitacionais. Mais precisamente ainda, trato do complexo de práticas que se desenvolve sob a influência do Comando Vermelho, em um momento específico de sua história.

Nas áreas estudadas, o tráfico assumia um caráter sedentário, estabelecendo pontos comerciais fixos, facilmente identificáveis tanto pelos seus potenciais clientes, quanto pela polícia ou grupos rivais, o que implicava numa necessidade de defesa armada para proteger suas drogas, dinheiro, vidas e liberdade. Grupos de traficantes controlavam não apenas a distribuição local de drogas – a operação das chamadas *bocas de fumo* –, como o também todo o território em que ela ocorria, passando a interferir nas diversas esferas da vida social circunscritas em suas áreas de influência. O domínio sobre esses espaços aprecia expresso em marcas com as iniciais CV ou CVRL³ nos muros e postes das ruas, mas, diante das fronteiras borradas entre a *favela* e o *asfalto*, a demarcação que me pareceu mais eficiente para distinguir entre o dentro e o fora dos *morros de comando* era até onde podiam circular bandidos ostensivamente armados e até onde as viaturas de polícia podiam avançar sem serem alvejadas por tiros.

O controle territorial de áreas pobres do Rio de Janeiro por grupos de homens armados não está necessariamente atrelado à prática do tráfico de drogas. Este é o caso das chamadas milícias – grupos da criminalidade organizada que vêm proliferando e expandindo seu poder em todo o Estado – cujas fontes principais de renda são a cobrança imposta pelo serviço de proteção e a exploração ilegal de serviços básicos como o transporte, água, luz, gás e sinal de televisão a cabo. Tanto as milícias como o tráfico interferem na regulação de diversas atividades relacionadas ao cotidiano das favelas, atuando na mediação ou resolução de conflitos entre moradores, nas disputas por propriedades, realização de eventos, etc. Estes grupos impõem o seu poder sobre essas áreas principalmente através dos processos de subjugação dos moradores pelo uso da força. Estes últimos, por sua vez, passam a ter que lidar com a interrupção frequente do fluxo regular de suas rotinas, o que é mais contundente nas regiões em que há tráfico, pois a atuação violenta da polícia coloca-os num “fogo cruzado”.

Então, de um lado a violência deflagrada durante as famosas “operações” policiais e sempre presente na arbitrariedade da conduta desses agentes aparece associada a seu caráter quase totalmente imprevisível. De outro lado,

³ Abreviação de “Comando Vermelho Rogério Lemgruber”, em homenagem ao suposto fundador da facção criminosa.

quando se trata da violência envolvida nas práticas dos traficantes, com os quais os moradores são obrigados a compartilhar o mesmo território, há muitos relatos de tentativas (bem e malsucedidas) de redução da imprevisibilidade do fluxo da vida local. (MACHADO DA SILVA E LEITE, 2008)⁴

Ao passo que as milícias contam com a participação de políticos e agentes da segurança pública e defesa nacional⁵ – como policiais civis e militares, bombeiros, agentes penitenciários e membros das forças armadas – em seus quadros efetivos, os grupos de traficantes ligados ao varejo de drogas em favelas não se encontram igualmente entranhados no Estado. Por mais que possam manter relações espúrias com agentes estatais e até mesmo esquemas sistemáticos de corrupção do aparato policial, sua relação com as instituições encarregadas do controle social esta marcada pelo confronto armado entre policiais e bandidos. Por conseguinte, a possibilidade de se dar continuidade às rotinas em áreas onde há tráfico é gravemente acometida pela eclosão corriqueira de tiroteios no espaço público.

Como ressaltou Misse (2003), a organização do varejo de drogas em favelas do Rio de Janeiro – denominado “movimento” à época de sua pesquisa – está vinculada a um alto volume de violência que não é observável nas redes tráfico operantes na maioria das grandes cidades do mundo. Cunha (2007) também contesta a noção de que a violência seria intrínseca aos narcomercados e de que estes a engendrariam naturalmente, descrevendo, por sua vez, uma rede de distribuição de drogas, em Lisboa, na qual o uso da força seria irrelevante. Eu mesma, ao analisar a prática do tráfico de drogas entre jovens de classe média do Rio de Janeiro (GRILLO, 2008), constatei a inexistência de padrões violentos de sociabilidade em torno da comercialização dessas mercadorias ilícitas.

A constituição do problema atual da violência urbana nas grandes capitais brasileiras remonta em grande medida ao acúmulo histórico de desigualdades sociais e econômicas, às dificuldades de absorção de setores da população pelo mercado de trabalho e a sua consequente marginalização. No entanto, o aumento do volume de violência nas regiões metropolitanas do país tem início apenas a partir dos anos 1950,

⁴ Cavalcanti (2009) reelabora a noção de imprevisibilidade, propondo que “enquanto Machado da Silva e Leite constroem a rotina não perturbada como imagem normativa da sociabilidade, meu intuito é mostrar como a própria rotina já é construída pela virtualidade de conflitos que podem irromper a qualquer momento.” (p.41) Segundo esta autora, esta diferença de abordagem resultaria da discrepância entre as fontes de dados consideradas que, em seu caso, seria etnográfica, ao passo que os referidos autores se baseariam em “coletivos de confiança”, que favoreceriam uma atitude mais reflexiva por parte dos seus participantes.

⁵ Ver relatório final da CPI das milícias produzido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, disponível em http://portal.mj.gov.br/sedh/cddph/relatorio_milicias.pdf.

momento em que Misse (1999; 2008) detecta o início do processo de “acumulação social da violência”. Até então, os crimes de que a polícia se ocupava eram principalmente furtos, agressões leves, contravenções penais, estelionato, sedução e demais ocorrências de baixa gravidade.

A sociedade brasileira havia atingido uma razoável normalização dos comportamentos no seio de uma estrutura social hierárquica e tradicional, em que não havia maiores reivindicações por igualdade. Reinava a “paz hierárquica” à qual se refere Da Matta (J.SOUZA, 2001), em que cada um sabia o seu lugar, podendo misturar-se no espaço público sem prejuízos para o seu posicionamento social diferencial. Restava eficaz o sistema policial repressivo direcionado ao controle das populações pobres para a manutenção das relações de poder, o que fora o papel dessas instituições desde a sua fundação (HOLLOWAY, 1997).

Misse aponta que é somente nos anos 1950 que se popularizam os assaltos à mão armada, no Rio de Janeiro, surgindo também, à mesma época, no interior da própria polícia, grupos empenhados em caçar e executar suspeitos de crimes – principalmente ladrões – conhecidos como *esquadrões da morte*. A aprovação da imprensa e da população a essa figura do “justiceiro”, denunciava o descontentamento com a judicialização da resolução de conflitos, numa sociedade em que o monopólio do uso legítimo da força pelo Estado nunca chegou a se consolidar. Desde então, um complexo de fatores em circularidade causal teriam contribuído para o agravamento progressivo do problema na violência, o que teria eclodido mais significativamente a partir dos anos 1980.

As mudanças ocorridas na mediação de conflitos ao longo desta década, Machado da Silva (2011) se refere como uma passagem da “linguagem dos direitos humanos” para a “linguagem da violência”. A primeira remete a operacionalização do Estado como mediador das relações sociais pela oferta de segurança e proteção social, o que nas sociedades democráticas europeias, mas também de certo modo no Brasil, teria permitido a redução histórica da violência, antes central para a organização de formações sociais fundadas sobre o conflito entre segmentos sociais opostos. Esta linguagem tende a reduzir o conflito básico e reproduzir a dominação e a exploração capitalista de forma aceitável para ambas as partes e, no Brasil, ela teria triunfado durante cerca de cinquenta anos, até a democratização política da década de 1980.

O aumento substancial das ameaças à segurança pessoal e patrimonial teria deslocado a demanda de atuação do Estado para a manutenção das rotinas cotidianas e

não mais para a regulação do conflito social inerente à sociabilidade. A função da polícia, que fora desde sempre o controle arbitrário dos pobres, tornou-se, portanto, explícita, mudando-se a tematização do conflito social de uma linguagem dos direitos para uma linguagem da violência: “muda-se completamente a natureza da discussão pública” (MACHADO DA SILVA, 2011, p. 688). Segundo Leite (2001), após os episódios de violência que marcaram o início da década de 1990, o Rio de Janeiro passou a ser representado como uma cidade violenta e partida entre o *morro* e o *asfalto*, contribuindo para que a “metáfora da guerra” se difundisse enquanto a chave interpretativa para se pensar o problema da violência urbana.

Os adeptos desta visão difundiam a ideia de uma sociedade em crise, que não mais dispunha de mecanismos institucionais eficazes para administrar os conflitos sociais e, por isso, perdera o controle de suas “classes perigosas”. As demandas por ordem encontravam justificativa em Hobbes, aludindo à quebra do pacto civil/civilizatório e à irrupção do estado de guerra: os “bárbaros” invadiam a cidade. Presumindo que se vivia de fato uma guerra que opunha *morro* e *asfalto*, favelados e cidadãos, bandidos e policiais, os partidários desta perspectiva aceitavam a violência policial em territórios dos e contra os grupos estigmatizados e assistiam passivos ao envolvimento de policiais militares em várias chacinas. (p.75)

Foi, sobretudo, a partir da comercialização da cocaína nas redes de varejo de drogas já existentes em favelas, o que se deu ao longo da década de 1980, que o tráfico de drogas se fortaleceu (MISSE, 2003) e passou a ocupar um papel de destaque na agenda das políticas de segurança pública. A “metáfora da guerra” entre o *morro* e o *asfalto*, no Rio de Janeiro, constituiu-se, portanto, enquanto uma refração da “guerra às drogas” que se desenvolvia a nível internacional. A estratégia localmente adotada para se combater o tráfico baseou-se fundamentalmente no combate às redes de distribuição de drogas em favelas, através do confronto armado entre policiais e traficantes.

Declarar “guerra ao tráfico” é invocar a “lei” enquanto uma referência abstrata para ratificar práticas que fogem completamente à legalidade, como os tiroteios no espaço público, mortes, torturas e prisões arbitrárias, forjando uma pretensão de “ordem”, quando o Estado já “perdeu o controle” da situação (DAS, 2007). Vem se destacando entre os especialistas, a tendência crítica de não conceber o crime violento como tão simplesmente um desafio a ser combatido pela polícia – uma questão de *law enforcement* – mas de perceber os modos de funcionamento das instituições do Sistema de Justiça Criminal (polícias, Ministério Público, Justiça, etc.) como parte do problema a ser coletivamente enfrentado. Ressalto aqui a importância do papel desempenhado pelo modelo de repressão policial adotado para a modelagem das formas assumidas pela criminalidade urbana no Rio de Janeiro.

A guerra ao tráfico produz diversos e enormes efeitos, principalmente colaterais e perversos, como a intensificação da estigmatização dos moradores de favelas; a ruptura frequente de suas rotinas pela irrupção imprevisível de tiroteios no espaço público dessas áreas; a alta incidência de mortes intencionais e/ou acidentais de pessoas vinculadas ou não com o tráfico, seja durante confrontos com a polícia, seja porque acusadas de com ela cooperar; e o desenvolvimento de um profundo ressentimento com relação à atuação do Estado em áreas pobres, protagonizada pela performance policial violenta. A “experiência cotidiana do Estado” (DAS, 2007), por parte dos moradores de favela, é profundamente marcada pelo medo com relação à polícia. Ações arbitrárias indiscriminadas contra moradores de favelas serviram de alimento para a “revolta” dos jovens e para a sua adesão a um “etos guerreiro” (ZALUAR, 1994). É sob o ângulo de enfrentamento à polícia que se desenvolve o chamado *mundo do crime*.

Ao final do ano 2008, foi iniciado o projeto das Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs – que buscou reformular as estratégias de repressão ao tráfico de drogas empregadas pela polícia militar. Este projeto lançado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sob a gestão do governador Sérgio Cabral, é bastante semelhante a outros programas anteriores de policiamento comunitário como o GEPAE. Foram reformulados apenas alguns de seus aspectos, como a criação de um comando geral das UPPs, retirando estas unidades da subordinação ao batalhão local – mudança esta que já não mais vigora – e o recrutamento de policiais recém-formados, que teoricamente não teriam os “vícios” de trabalho atribuídos aos mais antigos na corporação.

As UPPs consistem em um projeto de “retomada” do poder do Estado sobre territórios que, até então estariam sobre o domínio de *facções* do tráfico de drogas,⁶ transferindo o foco da atuação da polícia nas favelas para a administração dos conflitos em vez do combate armado às redes de criminalidade que nelas se instalam. A principal novidade trazida pelas UPPs foi o impressionante respaldo midiático, que contribuiu para a sua eficácia simbólica. O anúncio prévio de que uma determinada comunidade – até então dominada por traficantes – seria ocupada pelas forças policiais, ocasionava a fuga antecipada dos criminosos locais, levando consigo as armas e as drogas que pudessem carregar. Não houve resistência armada na grande maioria das ocupações, à exceção das “guerras” travadas nos complexos da Penha e do Alemão, considerados os

⁶ Houve a implantação de UPP em apenas uma área ocupada por milícia.

locais onde havia maior concentração de bandidos e armamentos da *facção* intitulada Comando Vermelho.

A credibilidade depositada nesta nova política de segurança pública foi possível devido ao processo histórico anterior de investimento na superioridade bélica da polícia com relação ao tráfico de drogas. Desde o governo de Anthony Garotinho, as polícias civil e militar passaram a receber cada vez mais recursos para o aprimoramento de suas funções investigativas e repressivas. Iniciativas como a do Projeto Delegacia Legal contribuíram para a maior eficiência da Polícia Civil e o governo investiu também na compra de viaturas, *caveirões* (veículos blindados), armas, na capacitação de policiais e aumento de efetivo.

Paralelamente ao fortalecimento das instituições responsáveis pelo combate ao crime, houve o consequente enfraquecimento do tráfico de drogas, o que pode estar relacionado à entrada da comercialização do crack nas *bocas de fumo* a partir do ano de 2002⁷. Até então esta droga não era vendida nas favelas do Rio de Janeiro, no entanto, supõe-se ter sido introduzida com o intuito de aumentar o fluxo de vendas, em face aos crescentes prejuízos oriundos da apreensão de armas e drogas. O tráfico também precisou armar-se ainda mais para fazer frente ao fortalecimento da polícia, mas, como ficou provado ao longo do processo de ocupação de inúmeras favelas, isso não bastou para garantir o domínio sobre os territórios.

As UPPs estão modificando consideravelmente a maneira como se organiza o mercado ilegal de drogas no Rio de Janeiro. Ainda que o *mundo do crime* tenha sido sempre dinâmico, diante das circunstâncias atuais, ele vem se reconfigurando de maneira mais contundente. Muitas favelas ainda não passaram pela implantação de UPPs e diversas delas provavelmente não serão incluídas nesse programa. Mesmo assim, o sucesso desta política produz impactos mais abrangentes do que a sua atuação efetiva, pois a ameaça potencial de ocupação do morro pela polícia produz, por si só, mudanças na ostensividade do poder dos traficantes sobre um território. Foi possível notar que, em alguns morros, houve uma redução na realização de bailes para se evitar chamar a atenção das autoridades públicas, além de um aumento na repressão interna ao *Crime* sobre a atuação de ladrões.

Iniciei o meu trabalho de campo em favelas dominadas pelo Comando Vermelho, poucos meses após o início da implementação desta nova política de enfrentamento ao

⁷ Esta especulação tem sido feita por Misse, em comunicação oral.

tráfico de drogas, quando ainda não se sabia se ela funcionaria. Tive, portanto, a oportunidade de acompanhar um período em que a reprodutibilidade do tráfico como tal parecia inquestionável e inesgotável; posteriormente, um período em que a expectativa de chegada da UPP passou a habitar o imaginário de bandidos e moradores de favelas; e, por fim, pude assistir ao processo de ocupação e instalação de UPPs nas principais favelas em que a minha pesquisa se concentrou.

Este trabalho não consiste, contudo, em uma análise do impacto desta política sobre as redes de criminalidade. As UPPs apenas atravessam a análise do material de campo, na medida em que se tornam relevantes dentro das narrativas etnográficas. Em verdade, a maior parte do material de campo levado em consideração se remete à fase anterior à ocupação das favelas pesquisadas. Mas há de se ressaltar que o tráfico de drogas persevera em todas as áreas ocupadas pela polícia, apesar de não ser mais tão aparente o porte de armas por bandidos. Traficantes se referem à relação que passaram a manter com a polícia como “brincar de pique-pegas”, pois, em vez de confrontá-la, refinaram as suas técnicas para driblar a polícia e conseguir compartilhar o mesmo território com os seus agentes. A implantação das UPPs parece ter sido muito mais efetiva do que a “guerra ao tráfico”, no sentido de desestabilizar o poderio bélico dos bandidos e reduzir a violência vinculada à presença do tráfico em favelas.

Dentre os efeitos da “guerra ao tráfico”, não está incluída a diminuição da comercialização de drogas. Como assinalou Barbosa (2005) o caráter “rizomático” do tráfico permite que se formem novas conexões a cada vez que uma delas é interrompida. Embora tenha sido intensa a repressão policial ao tráfico – e à criminalidade de um modo geral –, ao longo das últimas décadas, não houve retração nas vendas e consumo de drogas. Ainda assim, cabe indagarmo-nos sobre porque mesmo a alta letalidade da ação policial em favelas (CANO, 1997) não produziu efeitos dissuasivos sobre os jovens, que continuaram ingressando para o *Crime*.

Impera o “mito” de que é a impunidade que permite à violência se alastrar, mas observei ao longo da pesquisa que a maioria dos bandidos acaba inevitavelmente presa em algum momento de sua trajetória ou precocemente morta. Não há muitos exemplos de *bandidos de morro* bem sucedidos no longo prazo. O tráfico de drogas também não me pareceu um mercado tão rentável quanto tendemos a imaginar, como se proporcionasse a ascensão social e consideráveis melhorias de vida aos jovens que nele se engajam.

De fato, a perspectiva de futuras promoções na hierarquia empresarial local pode alimentar expectativas promissoras de enriquecimento ilícito, no entanto, os rendimentos mensais de um traficante comum já não superam os ganhos de trabalhadores formais com baixa qualificação, como pode ter sido o caso ao longo da década de 1990. O crescimento exponencial do salário mínimo desde o início dos anos 2000 e o concomitante incremento nas políticas de combate ao tráfico obtiveram êxito em redimensionar a razão entre as recompensas do engajamento no *Crime*, tornando a participação no tráfico uma opção custosa, cuja remuneração econômica dificilmente oferece uma boa contrapartida aos riscos inerentes a esta escolha.

Então, o que há de interessante no *Crime*? Como essas redes conseguem se reproduzir? Não sei se sou capaz de responder a essas questões, mas esta etnografia permitirá iluminar as práticas por meio das quais o *mundo do crime* acontece, sobrevive, se adapta e se renova. Como será visto adiante, os traficantes comuns podem acionar estratégias aquisitivas complementares para incrementar a sua renda, como o roubo, privilegiando-se do engajamento na *boca de fumo*, ou precisam se contentar com um baixo padrão de vida e consumo. A possibilidade de morte ou privação de liberdade não é compensada por uma alta lucratividade econômica tal como frequentemente se supõe, mesmo no imaginário social das favelas, mas por outros privilégios de ordem política e moral – também questionáveis por outras perspectivas – e pela elaboração de uma apreciação estética de suas experiências e trajetórias de vida – como será argumentado.

Atualmente, o potencial sedutor do crime parece cooptar apenas as crianças e adolescentes que ainda não possuem alternativas de trabalho lícito, enxergando no tráfico a única possibilidade de remuneração ao seu alcance. Segundo o estudo realizado por Dowdney (2003), a idade média com que os seus entrevistados haviam ingressado no tráfico em regime integral era 13 anos e 1 mês, podendo, contudo, participar periféricamente deste mercado desde os 8 anos de idade. Também observei o engajamento precoce da maioria dos meus interlocutores em atividades ilegais, seguido do abandono dos estudos, sendo raríssimos os casos de rapazes que tenham optado pelo tráfico após completar 18 anos e, principalmente, após completar 12 anos de escolaridade.

Mas o que impede os rapazes de voltar atrás de suas escolhas após alcançar a maturidade? Seriam eles absorvidos pelo mercado de trabalho? Por acaso tal escolha lhes é acessível? O que faz o engajamento no *Crime* ser entendido como praticamente irreversível? Conheci rapazes que haviam exitosamente deixado de traficar ou roubar

em determinados momentos de suas trajetórias, mas aqueles que já tinham *passagem pela polícia*, ou experiências prisionais anteriores ou, ainda, diziam-se *envolvidos demais*, alegavam que “o crime é um caminho sem volta”. Mas que caminho é esse e como ele se abre diante dos jovens? Quais são os seus percalços e porque ele não permite recuar?

O poder do tráfico sobre o território cria um precedente para a composição de um complexo de condutas incrimináveis que atravessam a organização desse mercado, envolvendo também o comércio ilegal de armas – e o seu porte ilegal, evidentemente –, roubo, furto, receptação de mercadorias roubadas, estelionato, homicídio, lesão corporal dolosa, suborno de autoridades, etc. O conjunto de todas essas práticas que se desenvolvem no contexto do tráfico constitui o que os bandidos convencionaram chamar de *mundo do crime* ou tão simplesmente *Crime*. Não podemos, contudo, pensar o fenômeno da criminalidade no Rio de Janeiro como uma concentração amorfa de comportamentos desviantes – ou de estratégias adaptativas individuais – estando tais condutas de algum modo coesas e coordenadas.

Machado da Silva (1999) assinala que a representação social da violência urbana⁸ passou a identificar, a partir da década de 1980, uma inflexão nas condições de reprodução da ordem pública colocada pela organização da criminalidade violenta em torno do tráfico de drogas. Diante da regularidade das ameaças à integridade pessoal e patrimonial dos habitantes do Rio de Janeiro, é percebido o surgimento de um novo ator coletivo: uma forma de vida social para a qual a ordem legítima não entra como referência⁹. Percebe-se uma organização extraestatal da violência que, no entanto, não é orientada para o Estado, mas para fins privados.

Esta formulação de que há uma ordem social específica captada pela representação da violência urbana coincide com a constante alusão dos próprios bandidos a algo muito parecido com isso, o que me possibilitou efetuar um recorte analítico que distingue tal ordenamento enquanto um “objeto” passível de ser estudado: o *Crime* ou *mundo do crime*. Não se trata tão somente da organização do varejo de drogas em favelas, mas de uma forma que o engloba e o ultrapassa sem tampouco referir-se às redes internacionais do narcomercado. Mantendo-se ainda no plano da

⁸ Machado da Silva (2008, p. 20) argumenta que a noção de “violência urbana”, apesar de possuir diferentes significados para os moradores do Rio de Janeiro, circula ao redor de um núcleo de sentido comum, que remete às “ameaças à integridade físico-pessoal e ao patrimônio material representadas pela expansão de ações violentas em todas as áreas da cidade”.

⁹ Em verdade, o desenvolvimento deste raciocínio desemboca na formulação do conceito de “sociabilidade violenta”, o que será explicado e debatido no capítulo 3.

localidade, o *Crime* extrapola o tráfico, estando, entretanto, a ele subordinado, uma vez que, no Rio de Janeiro, o tráfico constituiu-se como a principal atividade criminal fazendo com que todas as demais gravitem em sua órbita (BARBOSA, 2005).

Mas o *Crime* no Rio de Janeiro não é apenas um “caso” que se esgota localmente, suscitando muitas das mesmas questões levantadas para pensar a criminalidade em outras regiões. Consideremos o que observa Feltran (2011) a respeito deste tema na periferia de São Paulo:

Esse mundo do crime em expansão¹⁰ gera, em torno desse negócio [tráfico de drogas], um conjunto de práticas sociais que tende a se diferenciar, mas que é muito marcado (embora não exclusivamente) pela gestão e pelo uso da violência necessária para manter tanto o negócio da droga funcionando, ou dos produtos ilícitos circulando, quanto para sustentar as hierarquias internas a esse negócio. A sociabilidade que se cria em torno dessas dinâmicas não tem nada de rudimentar ou desestruturada, embora disponha constantemente da violência. Em algumas dimensões, sobretudo as de mercado, essa sociabilidade está mesmo perfeitamente conectada às transformações do capitalismo recente: dinâmico, flexível, imagético, global. (p.173)

Participo de um momento em que diversas etnografias da prática criminal vêm se conectando em torno de problemáticas comuns, encontrando materiais empíricos correlatos, mediante metodologias bem particulares, apesar de igualmente originais, dada a adversidade do trabalho de campo. Destaco entre elas, Barbosa (1998; 2005), Marques (2009), Neri (2009), Damasceno Sá (2010), Biondi (2010), Aquino (2010), Feltran (2011), Hirata (2010) e Malvasi (2012)¹¹. Mesmo fora do Brasil, pesquisas etnográficas relativamente recentes como as de Anderson (1999), Bourgois (2003) e Venkatesh (2006), conduzidas em bairros pobres norte-americanos, permitem traçar importantes comparações com os contextos criminais brasileiros. Todos os trabalhos supracitados se tratam de etnografias conduzidas localmente, mas suscitam questões profundamente inter-relacionadas, que permitem antever a possibilidade de se travar discussões mais gerais a partir da análise de contextos específicos.

No entanto, apesar de o pioneiro trabalho etnográfico de Zaluar (2000 [1985]) sobre a Cidade de Deus, na zona oeste da cidade, ter inaugurado este campo de estudos no Brasil, ainda são poucas as etnografias das práticas criminais no Rio de Janeiro, desenvolvidas fora dos contextos institucionais dos sistemas prisionais e correcionais do Estado. Em face à falta de informações detalhadas sobre o cotidiano criminal carioca,

¹⁰ Ao falar de um “mundo do crime em expansão”, Feltran (2011) não se refere propriamente à expansão das ações criminais, mas da baliza de discursos, isto é, do “marco discursivo do crime” (p.185).

¹¹ Destaco também o trabalho de Lyra (2011) que, embora não se trate de uma etnografia, baseou-se em uma série de entrevistas realizadas com jovens em conflito com a lei que cumpriam medida de liberdade assistida no Criad. Este pesquisador obteve êxito em conquistar a confiança dos jovens que falaram abertamente sobre as suas experiências com o crime, proporcionando um rico material de campo.

Machado da Silva (1999) lançou o desafio de se “descobrir como os agentes do crime violento formam as justificativas de seu comportamento e quais os significados culturais que eles expressam” (p.121). Desafio este que eu aceitei, recolocando-o em outros termos.

Tendo em vista tratar-se de uma forma de vida social organizada e durável, me propus buscar compreender como pode ela reproduzir-se ao longo do tempo e replicar-se por territórios descontínuos, em contextos tão violentos. Parto do pressuposto de que o ordenamento criminal se constitui por meio da padronização de práticas e relações sociais de distintas naturezas, compondo, entretanto, um repertório de ações sempre aberto a imprevistos e mudanças. Como propôs Archer (2011), ao introduzir o que denominou como “morfogenética”:

Nada social é auto-sustentado: uma miríade de fazeres agênticos (incluindo o refletir, o acreditar e o imaginar) e as próprias relações sociais (a relacionalidade coesiva e conflitual dos grupos) tornam real qualquer entidade social situada em nível mais elevado e podem torná-la relativamente duradoura. (p.162-163)

Cabe, portanto, indagar: como este *mundo do crime* é possível? Há uma moralidade em que ele esteja ancorado? Como estão coordenadas as atividades que o constituem? Como são regulados os conflitos internos a esse ordenamento? Por que dispositivos ele se mantém? Quais as disposições que ele engendra? Qual é o lugar da violência nessas redes que se conformam? Quais as práticas e relações que ele recobre?

Esta pesquisa se preocupou em descrever analiticamente a socialidade e as relações de poder peculiares ao universo criminal estudado, de maneira a desvendar a sua mecânica. Serão esboçadas as formas que circunscrevem as relações sociais; os arranjos hierárquicos que se estabelecem; os fluxos de circulação do prestígio, poder, mercadorias e dádivas; os dispositivos acionados para a resolução de conflitos e a manutenção ou renovação dos arranjos de poder; e o nexos entre as diferentes práticas de que se constitui o *Crime*. Ao mesmo tempo, procurei também adentrar os sujeitos que produzem e são produzidos pelo *Crime*, buscando entender de que forma a adesão a esta forma de vida modifica sua experiência do mundo. Como será argumentado ao longo do trabalho, a participação nesse mundo é altamente transformativa. Em se tratando dos principais autores e vítimas de crimes violentos, cujas existências trafegam pelas brechas entre a morte e a prisão, como são conceitualizadas as suas vidas?

Tais tarefas não foram de modo algum fáceis, tendo eu me deparado com um universo demasiado amplo, dinâmico e mutável povoado por sujeitos múltiplos,

complexos e bem diferentes entre si. Nesse ponto, o *Crime* está em perfeita consonância com as tendências mais gerais da modernidade, impossibilitando qualquer análise que aspire a apreender a sua totalidade ou encaixá-lo em um modelo suficiente. Foi preciso abdicar das pretensões à generalidade e manter-me ao solo das relações sociais para costurar um retrato minimamente fiel ao material etnográfico.

O foco da análise esteve sempre nas práticas¹², de modo que todas as discussões se fundamentam no discurso e na ação social, valorizando a descrição empírica como o substrato de todas as análises. É através de narrativas etnográficas envolvendo atores de natureza humana e não humana que eu busco conectar experiências e práticas diversas de modo evidenciar a articulação do social no contexto estudado. Mesmo quando as análises alçam voo e se estendem em linhas rumo à abstração, o fazem acompanhando um diálogo, por mim mediado, entre o pensamento nativo e as categorias analíticas.

Segundo Latour (1996a), quando nos propomos a seguir as práticas, objetos e instrumentos, evitamos cair no abismo entre as interações face a face e as estruturas sociais; o abismo entre o “micro” e o “macro”. Para o autor, nós não precisamos escolher um nível de análise, mas apenas a direção dos nossos esforços e o quanto estamos dispostos a gastar. Podemos saber muito a respeito de pouco ou pouco a respeito de muito, mas “os mundos sociais permanecem planos em todos os pontos, sem que haja qualquer dobra que permita uma passagem do ‘micro’ ao ‘macro’” (p.240, tradução nossa).

A metáfora do “caminho” para se pensar o *Crime* alude às linhas que dissolvem a superfície plana do mundo social nos contornos e trajetórias diversos que nos permitem conhecê-lo. Foi também através das linhas descritivas e argumentativas que se entrelaçam e produzem formas, que se tornou possível tecer um texto e desenhar caminhos esculpidos por trilhas, traços, curvas e percalços e atravessados por tantas outras linhas que fogem sem parar. Minha jornada pelos tortuosos caminhos do *Crime* permitiu-me coletar mais rastros do que me foi possível tecer. Como ressaltou Ingold (2007), “é da própria natureza das linhas que elas sempre parecem contorcer-se livre de qualquer classificação que se pode buscar lhes impor, trilhando pontas soltas em todas as direções” (p.50, tradução nossa). Não há como amarrar todas as pontas do *Crime*,

¹² Ortner (1987) comenta a principal tendência da antropologia feita nos anos 80 e que teria se iniciado no final dos anos 70. Trata-se do foco analítico dedicado à prática, o que também se evidencia pela proliferação do uso de termos a ela associados como praxis, ação, interação, atividade, experiência, performance; e vinculados a quem “pratica”, tal como agente, ator, pessoa, *self*, indivíduo e sujeito.

mas dediquei-me a enredar tantas linhas quantas fosse possível, em um texto que transita por múltiplos lados, sem nunca perder-se de seus fios.

Há de se concordar que o *Crime* é inóspito à pesquisa. Nem que eu me propusesse a sistematizar minhas fontes de material empírico, isso me seria permitido. Foi preciso despir-me da vontade de trilhar meus próprios rumos e deixar-me levar pelos caminhos que se abriam, sendo guiada apenas pelo bom senso e a ocasião em uma pesquisa tão incerta quanto o amanhã dos meus interlocutores. É aos os meandros dessa jornada que dedico o primeiro capítulo, narrando as sucessões de eventos que propiciaram a etnografia e os problemas que dela emergiram.

Já no segundo capítulo, passo à apresentação do material de campo. Optei por começar tecendo uma descrição analítica da organização local e interterritorial do tráfico de drogas, identificando em torno da articulação deste mercado ilegal os componentes estáveis do universo pesquisado. Argumento que as formas assumidas pela a coordenação desta atividade – a *facção*, a *firma* e a *boca* – fornecem o contexto em que as ações criminais se inscrevem, trazendo o elemento da rotina – isto é, a repetição, hábito e maior previsibilidade dos comportamentos e respostas – para a roleta de azar do crime. Ao introduzir esquemas hierárquicos e sistematizar a economia geopolítica e moral local, impondo mapas e moldes para as relações de solidariedade e rivalidade, a organização do comércio de drogas fornece as bases para a reprodução do *Crime* como ordenamento.

É no terceiro capítulo que eu finalmente desenvolvo alguma possível definição para o *Crime* e abordo os processos de resolução de disputas que colocam a sua linguagem em movimento e permitem que arranjos de relações se conformem e se reproduzam. Tendo observado uma predominância da oralidade na deflagração e desenvolvimento de conflitos entre bandidos, analiso os dispositivos de moderação do uso da força no contexto produzido pela organização local da criminalidade, compreendendo como se dá a produção de consenso sobre a adequação das situações às prescrições gerais de comportamento. Analiso como a regulação da violência, e não o seu emprego indiscriminado, coopera para a estabilidade e reprodução do ordenamento criminal.

Após explorar o ingrediente da ordem, suas formas e mecanismos de manutenção, abordo no quarto capítulo, os componentes inovadores que oferecem ao *Crime* o seu caráter dinâmico e elástico. É no seio desta discussão que situo uma análise descritiva da prática do roubo, entrevedo no desenvolvimento desta atividade a adição

de elementos de conflito e imprevisibilidade à conjuntura relativamente estável do tráfico. Em se tratando de ações diretamente mais nocivas à segurança pública do que o comércio de drogas, os roubos são extremamente arriscados e atraem a repressão policial para a favela, dependendo não apenas de técnicas e métodos para serem continuamente praticados, mas também da habilidade de improviso e a criatividade por parte de seus autores. A possibilidade de capitalização econômica e simbólica colocada por este empreendimento aquisitivo quase individual desestabiliza a estrutura de distribuição de poder e prestígio esquadrihada pela hierarquia do tráfico e, no entanto, a sedução pelos bens materiais e narrativas de confronto que o roubo aporta faz com que ele seja tolerado dentro de um limite negociado.

Uma vez desenhado o quadro de riscos e tensões inerentes à cena criminal, passo ao quinto capítulo, no qual desloco a atenção para os objetos que articulam o social. Até então, eles aparecem apenas através das descrições e narrativas sobre práticas e relações entre pessoas, sendo subestimada a importância de sua participação nas ações e relações de que se compõe o *Crime* e, mesmo, na construção de suas pessoas. Ao operar uma inflexão metodológica e tomar a trajetória de objetos – como carros, motos e armas – enquanto o fio condutor narrativo e analítico, elucido as relações entre diferentes práticas criminais e também a participação de uma série de atores menos visados que participam do *Crime*. Neste mesmo capítulo, me centro sobre a análise das duas principais “coisas” que caracterizam o ordenamento criminal carioca – as armas de fogo e as drogas – discutindo as suas formas de participação nas redes de ação que se conformam.

Por fim, após ter exposto uma extensa coleção de relatos sobre participações em *guerras*, assaltos, tiroteios, latrocínios, homicídios, *desenrolos*, negociações com a polícia, etc., me proponho, no sexto capítulo, a discorrer sobre a maneira como tais experiências são subjetivadas pelos bandidos. A onipresença da morte violenta ou encarceramento – latente ou manifesta – em todos os deslocamentos que compõem a dinâmica criminal conduziu-me a questionar sobre uma teoria nativa do corpo, do sujeito e do agente e buscar identificar, tanto na prática quanto no discurso, os traços de uma conceitualização particular da pessoa-bandido enquanto fatalmente autor e vítima de homicídio.

O único conceito existente para tratar dessa questão é o de “sujeição criminal”, elaborado por Misse (1999), de maneira a abranger tanto a incriminação preventiva dos tipos sociais potencialmente criminosos, quanto à subjetivação dos rótulos a eles

atribuídos. Misse define a “sujeição criminal” como “o processo social pelo qual identidades são construídas e atribuídas para habitar adequadamente o que é representado como ‘um mundo à parte’, o ‘mundo do crime’”. (p.66). Este autor aborda principalmente a construção sócio-histórica da categoria “bandido” – ou “vagabundo” –, demonstrando como a sujeição descola a incriminação da sua relação com as práticas criminosas, deslocando-a para os sujeitos. No intuito de levar adiante a discussão sobre a “sujeição criminal”, me debrucei sobre uma análise ahistórica do que denominei como a produção da pessoa-criminal.

Na distribuição das temáticas pelo texto, tomo propositalmente um movimento que parece ir do macro para o micro: das formas sociais para os processos de subjetivação. Início pela pintura de uma paisagem dinâmica, em seguida, povoo-a com tramas entre as suas personagens, para só então buscar ver através da tela e deduzir o que há de implícito neste quadro. Diante do vasto repertório de caminhos possíveis para externar as observações, sentimentos e reflexões suscitadas pela experiência etnográfica, escolhi apenas o que pareceu mais fácil ou mais lógico, tanto faz. No entanto, todas as linhas de que se compõe esta pintura, foram traçadas pela ação. Mesmo o que deduzi haver de oculto pintura, foi sempre com base nas pistas reveladas pelos seus adornos e contornos.

1 DO CRIME AO TEXTO: PERCALÇOS DE UMA JORNADA

Em abril de 2009, passei a freqüentar bailes *funk* junto com Natasha Elbas Neri, que é minha companheira de pesquisas no Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/IFCS/UFRJ). O nosso acesso aos bailes foi facilitado pela mediação de uma amiga moradora de favela e figura assídua nos bailes mais badalados da cidade. Além de nos colocar a par da agenda dos principais eventos que eram realizados, ela nos inseriu em sua rede de amigos, com quem passamos a sair até mesmo quando ela ou uma de nós duas estava ausente.

Não tínhamos qualquer projeto de pesquisa sobre os bailes em mente e não sabíamos ao certo em que resultaria esta experiência, mas a cada “noitada” nos surpreendíamos mais com a riqueza do material de campo que tínhamos para explorar. Natasha estudava os jovens em conflito com a lei e eu pretendia escrever uma tese sobre a administração pública dos conflitos relacionados ao tráfico de drogas no Rio de Janeiro, de modo que nós vislumbrávamos algum enriquecimento de nossas pesquisas através dessa etnografia. Entretanto, ainda não tínhamos muita clareza sobre como isso aconteceria.

Íamos ao baile semanalmente e chegamos a conhecer este tipo de festa em mais de quinze favelas dominadas pela *facção* do tráfico de drogas intitulada Comando Vermelho¹³. Em alguns morros, estes eventos atingiam grandes proporções, atraindo milhares de pessoas; em outros, atendiam apenas aos moradores da própria comunidade. No entanto, além da música tocada, havia outro traço marcante comum a todos eles: a presença ostensiva de homens armados. Filas indianas de traficantes – os chamados *bondes* – desfilavam pelas pistas de dança exibindo seus cordões, pulseiras e anéis de ouro, suas roupas e tênis de marca, suas unhas bem feitas e cabelos bem aparados, além de fuzis, metralhadoras, pistolas e granadas. O volume das armas apresentadas ao público variava de acordo com a prosperidade da *firma* do tráfico local.¹⁴

No início, ficávamos apreensivas em relação à proximidade com estes artigos bélicos, mas em poucos bailes, aprendemos a nos acostumar com eles e já éramos capazes esbarrar em fuzis sem nos assustar. Aprendemos a dançar *funk* como as outras

¹³ Por motivo de segurança, optamos por não freqüentar favelas dominadas por facções rivais.

¹⁴ Sobre a relação dos bailes funk com a “firma” do tráfico local, ver Grillo e Neri (2010) e Grillo e Neri, (2013, no prelo).

mulheres e a vestir-nos sem destoar tanto dos demais frequentadores. Nossas amigas da comunidade ensinaram-nos os códigos de conduta básicos para circular no espaço do baile como, por exemplo, não filmar ou tirar fotos, não olhar fixamente para ninguém, e não *dar muita confiança*¹⁵ para os rapazes que vinham falar conosco.

Gradualmente, construímos laços de afeto e confiança com os nossos amigos moradores de favela, contudo, Natasha precisou interromper a sua participação nesta etnografia para ingressar em sua licença maternidade. Eu continuei em campo e acabei deslocando a minha vida social para o morro, passando a desfrutar quase diariamente da companhia das novas amizades conquistadas. Sempre que possível, levava a minha filha – que no início tinha quatro anos e, atualmente, oito – para brincar com outras crianças na favela, enquanto eu conversava com os adultos sobre os mais variados temas e, dentre eles, o tema da criminalidade local. Tornei-me figura comum não apenas em bailes, como também nos bares, esquinas, casas particulares, pagodes, churrascos e comemorações de aniversário em uma região que compreende quatro favelas muito próximas.

Passei a conhecer muitos bandidos, ex-bandidos, mulheres e parentes de bandidos, além de moradores sem qualquer relação com o tráfico. Minha atenção esteve sempre voltada para a compreensão das dinâmicas da criminalidade local, o que influenciou as minhas escolhas para a formação das redes de amizade. Ao participar do cotidiano da favela, eu ficava sempre a par dos boatos e fofocas que corriam o morro; dos relatos de histórias recentes e passadas envolvendo bandidos; e das explicações que buscavam dar sentido aos eventos relacionados ao universo criminal. Através da observação direta e de conversas informais, eu pude acessar as lógicas presentes no *mundo do crime*.

Aprendi também a “ler” o “clima” do morro (CAVALCANTI, 2008); a distinguir entre os fogos de uma comemoração e os que anunciam a chegada da polícia; a reconhecer o som de uma troca de tiros e de disparos unilaterais de arma de fogo (teste de armas, execuções ou comemorações)¹⁶; a dominar o vocabulário de gírias comumente utilizadas; a saber quem é quem, isto é, quem eram os *donos de morro* e

¹⁵ Quer dizer: não ser muito simpática ou conversar demais com rapazes que nos abordassem, o que seria interpretado como interesse em se envolver com eles. Esta recomendação é muito difícil de ser seguida por antropólogas, sempre tão entusiasmadas com qualquer possibilidade de dialogar e se alongar nas conversas.

¹⁶ Quando se forma um tiroteio, ouve-se o som de diversos calibres de arma, prevalecendo o “Pá-pum” dos fuzis 7,62 mm, utilizados pela polícia. Certa vez, escutei muitos tiros de calibres diferentes ao mesmo tempo e disseram-me que não devia ser uma incursão policial, pois não se ouviam tiros de 7,62 mm. fui saber mais tarde que se tratava de uma execução.

demais bandidos famosos, quem roubava, quem era esposa de bandido, quem era amante, etc.

O trabalho de campo realizado proporcionou-me uma intimidade de foco, isto é, uma perspectiva íntima, tal como proposta por Herzfeld (2001), o que, segundo este autor, resulta da experimentação sensorial propiciada pela etnografia, enquanto forma de investigação. Ele aponta para os limites dos canais puramente verbais, considerando um erro crer que todos os significados sejam exprimíveis precisamente sob a forma linguística. Herzfeld critica ainda o “visualismo” da antropologia, que se evidencia na forma como é chamado o seu principal método de pesquisa – a observação participante. Tal visualismo teria substituído outras preocupações sensoriais nas práticas representacionais da antropologia. Toda a experiência sensorial é potencialmente conectável com o passado próximo ou distante, podendo a história ser dançada, sentida, falada, cheirada, etc.. Para o autor, a separação entre o material e o simbólico é artificial, de modo que, através da experiência sensorial, é possível aprender uma cultura, encontrando explicações mais inclusivas da experiência ao nível local e particular e adquirindo uma apreciação crítica do senso comum.

Foi, de fato, dançando *funk* e sentindo a música pulsar em meu corpo, que eu pude acessar a dinâmica sensual da favela ou mesmo compreender a introjeção das imagens de guerra e subversão projetadas pelo repertório musical dos bailes. Separando brigas de mulheres em meio a desagradáveis banhos de cerveja, me aproximei de um entendimento sobre as relações de gênero. Acalentando os soluços de dor da perda precoce de parentes mortos pela polícia, senti o nó na garganta que a violência traz. Vendo o *caveirão*¹⁷ passar, enquanto almoçava em um botequim próximo à *boca de fumo*, experimentei o frio na espinha tão comum aos moradores de favelas. A cada evento, muitas novas impressões e sensações se produziam, constituindo o alimento das minhas reflexões.

“O corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto que a linguagem os marca e as ideias os dissolvem), lugar de dissociação do Eu (que supõe a quimera de uma unidade substancial), volume em perpétua pulverização” (FOUCAULT, 1979, p.22). Foi este meu corpo marcado de história que se prestou a novas marcas de novas histórias. Deixei-me transformar pela experiência de campo, arremessando-me de corpo e alma às suas contingências.

¹⁷ Como é chamado o veículo blindado utilizado pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar.

Se é verdade, como afirma Pierre Bourdieu, que nós “aprendemos pelo corpo” e que “a ordem social inscreve-se no corpo por meio desse confronto permanente, mais ou menos dramático, mas que sempre abre um grande espaço para a afetividade”, então impõe-se que o sociólogo submeta-se ao fogo da ação *in situ*, que ele coloque em toda a medida possível, seu próprio organismo, sua sensibilidade e sua inteligência encarnadas no cerne do feixe das coisas materiais e simbólicas que ele busca dissecar, que ele se arvore a adquirir as apetências e as competências que tornam o agente diligente no universo considerado, para melhor penetrar até o âmago dessa “relação de presença no mundo, de estar no mundo, no sentido de pertencer ao mundo, de ser possuído por ele, na qual nem o agente nem o objeto estão postos como tal”, e que, no entanto, os define aos dois como tal e ata-os com mil laços de cumplicidade, mais fortes ainda porque são invisíveis. (WACCANT, 2002, P.12)

À medida que eu internalizava a ética e a etiqueta locais, que eu aguçava os meus sentidos para experimentar o que outrora não me era acessível, mais confortável eu me sentia em campo. Mais segurança eu tinha para falar, perguntar, emitir opiniões, jogar com as convenções culturais e divertir-me despreocupadamente. Já sabia como administrar a postura corporal, o olhar e a voz de maneira conveniente. Adquiri desenvoltura. Quando me dei conta, estava com a faca e o queijo na mão para mudar o objeto empírico da minha pesquisa e voltar-me para o que realmente me interessava.

A princípio, eu não tinha a intenção de estudar as dinâmicas locais da criminalidade em favelas cariocas, até mesmo por não considerar isso possível, entretanto, a oportunidade de aproximação empírica com este objeto modificou os meus objetivos de pesquisa. Encontrei uma inserção etnográfica nos bastidores do que é representado como a violência urbana, ao me encontrar em contato direto com os grandes vilões da segurança pública do Rio de Janeiro, em liberdade. Como que por impulso ou curiosidade, dei uma chance a cada nova alternativa de interação que se abria à minha frente e quando percebi, já era íntima de pessoas que podiam me facilitar o acesso às redes restritas de informação sobre o *Crime*.

Estive sempre ciente dos riscos reais envolvidos nessa investida, mas não pude conter a imensa vontade de conhecer esse mundo tão distante do meu, ainda que geograficamente tão próximo. Fiquei fascinada pela perspectiva de desvendar como pensam e sentem aqueles temidos bandidos que habitavam os meus pesadelos. Eu não poderia descansar enquanto não compreendesse bem todas as dinâmicas que atravessavam os relatos que me eram narrados, portanto, dediquei-me à difícil e perigosa tarefa de etnografar o *mundo do crime* em favelas cariocas.

Como eu ainda não tinha questões de pesquisa colocadas anteriormente à entrada em campo, tive a oportunidade de vivenciar a experiência etnográfica simultaneamente

à elaboração do programa de pesquisa. Ou seja, a seleção dos focos de análise privilegiados resultou das questões que se mostraram relevantes no decorrer do processo dialógico com os meus interlocutores. Como ressaltou Clifford (2002), a etnografia deve ser concebida como uma negociação construtiva entre o antropólogo e seus interlocutores, que devem ser pensados como sujeitos conscientes e politicamente significativos.

O trabalho de campo não pode aparecer fundamentalmente como um processo cumulativo de coletar “experiências” ou de “aprendizado” cultural por um sujeito autônomo. Ele deve, antes, ser visto como um encontro historicamente contingente, não controlado e dialógico, envolvendo, em alguma medida, tanto o conflito, quanto a colaboração na produção dos textos. (CLIFFORD, 2002, p.223)

Não selecionei objetivamente quais os tipos de dado que eu consideraria e não efetuei um recorte preciso do meu objeto. Aproveitei-me como pude da aproximação empírica com o *mundo do crime* e só posteriormente, na fase de análise dos dados, é que passei a construir discursivamente os contornos da tese. Esclareço isso desde o início. Mas embora eu reconheça que as experiências de interlocução envolvem a intersubjetividade e estão sempre atravessadas por intenções e relações de poder, o que me desautoriza a alimentar pretensões de neutralidade, nem por isso adoto uma forma de escrita etnográfica sob o modo classificado por Clifford como “discursivo”. Não me concentro sobre a descrição dos contextos de pesquisa e situações de interlocução.

Eu mesma apareço apenas em poucos momentos ao longo da apresentação do material empírico, oferecendo breves ilustrações da qualidade da minha interferência no campo. Esta foi uma escolha deliberada. A densidade das informações a que tive acesso não me permitiria apresentá-las ao mesmo tempo em que eu narrasse como tomei conhecimento de cada detalhe que compõe as minhas análises. Até mesmo por tratar-se de uma pesquisa sobre o *Crime*, não convém dizer a todo o instante quem me falou o quê; tampouco contar tudo o que eu mesma pude presenciar. Optei por uma narrativa nada, ou muito pouco, “eu-centrada”. Não hesito em recompor relatos diversos em uma única história; em sistematizar dados empíricos e atribuir coerência entre eles; e em esboçar uma teoria etnográfica.

Para Goldman (2006) a expressão “teoria etnográfica” “serve para solucionar o dilema do antropólogo, preso entre a ciência e a narrativa, o discurso sobre os outros e o diálogo com eles” (p.170). Ela se remete à busca por um meio termo entre a teoria nativa e a teoria científica; entre o subjetivismo e a parcialidade de um lado, e o objetivismo e a arrogância do outro. Segundo este autor:

Seu objetivo central é a elaboração de modelos de compreensão de um objeto social qualquer que, mesmo produzido em e para um contexto particular, possa funcionar como matriz da inteligibilidade em e para outros contextos. Assim, esboçar uma teoria etnográfica, não é limitar-se a este ou aquele contexto particular deixando de lado níveis supostamente mais gerais. Uma teoria etnográfica procede um pouco à moda do pensamento selvagem: emprega elementos muito concretos coletados no trabalho de campo – e por outros meios – a fim de articulá-los em proposições um pouco mais abstratas, capazes de conferir inteligibilidade aos acontecimentos e ao mundo. (p.170-171)

Procuo driblar o medo de reificar o “outro”, permitindo-me expor o material de campo analiticamente e teorizar sobre as práticas que descrevo. Levo em conta a proposta de Herzfeld (2001), segundo o qual devemos desenvolver a capacidade de apreciar a teorização prática de nossos atores sociais, de maneira a não apenas reconhecer os nossos informantes como produtores de conhecimento social, mas utilizarmos-nos como a base do nosso entendimento teórico. O sentimento de intimidade experimentado no fazer etnográfico possibilita não apenas teorizar sobre a prática, mas pensar a própria teoria como uma forma de prática.

Acredito que, na construção discursiva de uma etnografia, seja possível aspirar ao controle mínimo necessário dos nossos próprios vieses através do exercício autocrítico – tão caro e peculiar à antropologia – que nos permite buscar a razoabilidade na articulação do conhecimento acumulado pela academia à teorização prática de nossos interlocutores. Latour (1996b) critica a autodestruição antropológica e assegura que esta disciplina produz uma universalidade suficientemente sólida para as suas propostas práticas. Ele ressalta: “Acreditar que o envolvimento, transformação, adulteração, reformatação e deslocamento enfraquecem a ‘Ciência Pura’ da ‘Objetividade Pura’ é nunca ter visto um cientista praticante ao trabalhar” (p.4, tradução nossa).

1.1 TRABALHO DE CAMPO E SEDUÇÃO

Foi preciso tomar precauções para que o meu trabalho de investigação social não fosse, em hipótese alguma, confundido com uma investigação policial. Certa dúvida sobre a minha confiabilidade esteve sempre latente, aguardando um deslize para que se revelasse. No entanto, fui muito cuidadosa para nunca perguntar além do que as conversas permitiam e não fazer comentários que dessem margem a segundas interpretações. Todos sabiam que eu era uma antropóloga, mas a grande maioria não sabia o que era isso. Apenas os mais próximos conheciam de fato as minhas reais

intenções como pesquisadora e eu fui sempre cautelosa ao explicar aos interessados em que consistia o meu trabalho.

Minha origem de classe média – ou média alta, não sei –, somada ao meu elevado grau de escolaridade e a minha aparência – pele branca, cabelos loiros e olhos azuis – me distinguia, mas me tornava igualmente um objeto de análise dos meus pesquisados. Não raro, eles praticamente me entrevistavam, indagavam sobre a minha vida pessoal, profissional, meus gostos e opiniões sobre diversos assuntos. O fascínio e a curiosidade eram mútuos, o que possibilitou uma valiosa troca para muito além de uma etnografia sobre o *Crime*. Trocamos conhecimentos sobre culinária, educação das crianças, cuidados médicos, música, trabalho, política, religião, relações familiares e amorosas, etc.

Determinados traços da minha personalidade que por vezes me atrapalhavam no convívio em meu círculo social de origem, como falar demais e em voz muito alta, representaram uma vantagem para a minha boa inserção no meio estudado. Eu ficava feliz em poder contar as minhas histórias sem pudores e, quando me dei conta, eu descobrira uma excelente técnica de pesquisa, pois meus interlocutores sentiam-se igualmente à vontade para falar de si mesmos, também sem muito controlar o que diziam.

O rápido domínio que eu adquiri sobre o vocabulário das gírias locais conferiu maior dinamismo às conversas, chegando mesmo a embaralhar as distinções sociais que eles próprios queriam manter. Um interlocutor brincava de chamar a minha atenção em tom jocoso: “Quem ouve você falando nem acredita que é uma menina bem criada, de família rica. Que coisa feia! Parece até essas neguinha do morro! Por fora ela é assim, loira de olhos azuis, mas por dentro ela é preta do cabelo ruim”. Embora este comentário aparente veicular um conteúdo fortemente racista, cabe ressaltar que se tratava de um interlocutor negro que, como diversos outros, acionava jocosamente o racismo em seu discurso. Ao dizer que por dentro eu era “preta do cabelo ruim”, ele estava tecendo um grande elogio ao meu caráter e personalidade. Distanciando-me do estereótipo de uma branca, loira, rica e metida.

Aceitaram-me tão bem, pois gostaram de mim, enxergando-me como uma *patricinha* diferente, sem *frescura*, que adorava comer mocotó e dobradinha e jamais se furtava a saborear um bom *x-tudo* ou cachorro-quente feito nos trailers da favela. O fato de eu aceitar comer tudo o que gentilmente me ofereciam – e normalmente pedir para repetir – permitiu-me a inserção nas redes locais de reciprocidade. Eu não era apenas

convidada para os aniversários de criança, como também cheguei a preparar eu mesma o bolo, os brigadeiros ou o cachorro-quente, o que tinha mais valor do que se eu o tivesse comprado. Sempre que pude retribuir a receptividade das pessoas, o fiz sem hesitar, como levando crianças doentes ou acidentadas ao hospital em meu carro, dando carona em saída de supermercado, formulando e imprimindo currículos para quem procurava emprego ou oferecendo um ombro amigo para que chorassem mágoas de amor.

Ao contrário de Zaluar (2000 [1985]) que conta ter sido identificada pelos moradores da Cidade de Deus como uma figura ligada às políticas assistencialistas do Estado, ou, no mínimo, uma mulher “rica” e “educada” que poderia, de algum modo, ajudar-lhes; eu nunca fui percebida por este ângulo. Confesso que distribui alguns presentes de natal para as crianças mais próximas e cheguei mesmo a comprar o material escolar para os três filhos de uma amiga viúva e desempregada, que não possuíam um lápis sequer às vésperas do reingresso escolar. No entanto, estas foram iniciativas espontâneas, nada nunca me tendo sido solicitado ou imposto. Amigas muito próximas chegaram a pedir, em situações muito específicas, para passar as suas compras de mercado ou farmácia no meu cartão de crédito, contudo, pagaram rigorosamente cada centavo na ocasião do vencimento da fatura.

Há de se considerar que trinta anos após o pioneiro investimento etnográfico de Zaluar, as condições de vida da população pobre melhoraram substancialmente em todo o Brasil e os moradores das favelas cariocas vêm inserindo-se progressivamente no mercado de consumo e de crédito, como nunca antes visto. Eu não me deparei com famílias miseráveis a quem faltava comida para alimentar as crianças, já que nas fases difíceis de desemprego, os vizinhos não hesitavam em “mandar uma sacola de mercado” ou chamar as crianças para jantar. As casas que frequentei eram de alvenaria e, nelas, havia sempre televisão, fogão, geladeira, cama, armário (e/ou cômoda) e sofá e, em boa parte, também computadores conectados à internet. Algumas famílias tinham experimentado uma considerável ascensão econômica e já possuíam carro particular, morando em casas bem erguidas e confortáveis que, no entanto, encontram-se ainda no interior do perímetro borrado dos morros. Mesmo as mulheres chefes de família e batalhadoras que eu conheci, desdobravam-se em mil, mas conseguiam vestir seus filhos de maneira própria, mantinham-nos estudando e alimentavam sonhos concretos de vê-los na universidade. O dinheiro sempre faltava, mas isso não as impedia de ter

celular, andar bem arrumadas, maquiadas, perfumadas e dedicar-se ao cuidado de seus cabelos e unhas.

No dia-a-dia, quem me via passar sem saber exatamente onde eu morava e qual era o meu grau de escolaridade não me taxava imediatamente como alguém de “fora” da favela. Ficava evidente que pobre eu não era, mas ser pobre não é mais pré-condição para se morar no morro. Quando novos conhecidos me perguntavam sobre o meu local de moradia, eu dizia o nome da minha rua e dava-lhes como referência a pequena comunidade que ficava próxima à minha casa. Imediatamente subentendiam que eu morava lá “dentro” e que eu estaria usando o termo “próximo” como um eufemismo. Anotavam o meu número de telefone em suas agendas como “Carol [nome da comunidade]” e eu tive que desfazer algumas vezes este mal entendido.

Na verdade, o “dentro” e o “fora” do morro parece não estar mais tão claramente definido como ora possa ter sido. Talvez já não se aplique mais propriamente a imagem de uma “cidade partida”, como propôs Ventura (1994), enfatizando a segregação territorial e referindo-se às favelas como espaços da exclusão social, marcados pela ausência do Estado. Valadares (2008) critica o uso do conceito de favelas como uma denominação genérica e típico-ideal dos territórios da pobreza, que parece não interessar-se por sua diversidade e pluralidade, ignorando a grande variedade geográfica, populacional e de formações sociais entre distintas localidades. A autora ressalta que após muitas dessas áreas terem passado por processos de urbanização ou mesmo de regularização das moradias, a análise de seus indicadores sociais não nos permite objetivamente determinar a sua diferença com relação aos bairros comuns e nem tampouco estabelecer uma semelhança com todas as outras vizinhanças consideradas favelas.

De fato, ao percorrer diversos morros diferentes, pude notar que algumas áreas eram mais precárias, conservando ruas de barro, barracos de madeira e amontoados de lixo e entulho; ao passo que, em outras, as ruas eram pavimentadas, contempladas pela coleta regular de lixo e as casas bem acabadas, além de haver um comércio desenvolvendo-se no seu interior. Mesmo em uma localidade conhecida pelo mesmo nome, por vezes havia grande heterogeneidade e estratificação social interna, marcada principalmente pela melhor condição das casas de mais fácil acesso, o que dificultava o reconhecimento de onde a favela começava ou acabava. Essas áreas foram historicamente rotuladas como territórios marginais – na medida em que a favela era “inventada” pelas políticas higienistas, assistencialistas e mesmo pelos pesquisadores

que atentavam para o problema da pobreza – e, embora venham se modificando, a sua estigmatização persevera (VALADARES, 2005).

Ao fazer esta ressalva, não me proponho a abandonar o uso dos termos favela, morro ou comunidade, que venho aplicando sem pudores enquanto sinônimos referentes às aglomerações de moradia de baixa renda. Deixo claro, entretanto, que me fundamento em sua utilidade enquanto categoria nativa e não como um construto teórico aplicado para designar certo padrão específico de moradia, tal como o é o conceito de “gueto”. Chadda e Wilson (2008) argumentam que este conceito controverso deva ser entendido como um tipo ideal e que o foco das pesquisas deva ser o processo de “guetoização” das vizinhanças¹⁸. Quanto às favelas, não me proponho nem a pensá-las como típico-ideais e nem focar análise alguma sobre a “favelização”, mas apenas usar os termos nativos para dar consistência às narrativas que se passam em territórios assim chamados por quem lá vive.

Ao ver moradores de favelas planas referirem-se à sua área de residência como *morro*; ao ouvir pessoas bradarem orgulhosamente que moram na *comunidade*; ao prestar atenção em seus discursos sobre a *realidade da favela*; entendi, finalmente, que por mais imprecisas e homogeneizantes que tais categorias possam ser, cada qual à sua maneira se presta às alegações identitárias evocadas localmente, devendo, portanto, ser levada a sério. Moradores acostumados a conviver com o estigma de *favelado* acabam aprendendo a operacionalizar este rótulo, sabendo quando devem evocar positivamente o seu pertencimento à comunidade, como se gabando de ser *cria do morro*; e quando devem omiti-lo, manipulando, por exemplo, a forma de apresentação de seu endereço em um *curriculum vitae*.

Foi esta consciência da “diferença” original entre quem foi criado “dentro” ou “fora” da favela que terminou por estabelecer a minha identificação como “estrangeira”. Encontrei muitos pontos em comum com diversas pessoas ditas *faveladas*, mas, por maior a proximidade que tenhamos desenvolvido, eu nunca havia experimentado a pobreza e nem carregava o fardo de uma “origem” pobre inscrita em meu corpo e no meu uso da língua. Quem ora me confundira com uma quase “igual”, julgando-me pelos chinelos e saias curtas dos dias de sol, acabou por captar as minhas marcas de classe,

¹⁸ Para os autores, o processo de “guetoização” envolve um arranjo de processos sociais inter-relacionados, como a segregação espacial, a dominação e estigmatização racial, a desvantagem econômica e as políticas estatais.

regozijando-se das palavras engraçadas que o meu vocabulário incluía. Eu não poderia jamais ser uma “igual”, mas eu poderia e pude transpor enormes barreiras.

Em algumas residências, ultrapassei o lugar de visita e já tomava a liberdade de abrir a geladeira, cochilar no sofá e aparecer sem avisar, ganhando, em contrapartida, a obrigação de lavar a louça e ajudar no cuidado com as crianças, chegando a ficar com um bebê de um mês, para que a mãe fosse ao baile. Esse tipo de intimidade, tão comum para os padrões locais de sociabilidade, só causava surpresa por conta da minha origem social e compleição física, desconstruindo as expectativas que haviam formulado a meu respeito. Era com relação a essas expectativas que me proferiam elogios, atribuindo-me a qualidade de ser *humilde*. Esta categoria será explicada adiante, mas antecipo que ela consiste em um grande elogio que, no entanto, é reservado a quem ocupa uma posição de superioridade, seja na estrutura de dominação de classe ou na hierarquia imposta pelo tráfico.

Todo o processo contínuo da minha inserção no campo foi calcado pela “sedução”, tal qual relatado também por Zaluar (1995) sobre a sua experiência como mulher branca de classe social superior pesquisando uma favela. Sempre simpática, sorridente e prestativa, eu busquei conquistar o bom grado de um número cada vez maior de pessoas que, simultaneamente, encantavam-me com estas mesmas qualidades. Mas eram eles que detinham os conhecimentos que eu queria tanto acessar, de maneira que fui eu a mais empenhada em aprofundar as técnicas de sedução, buscando positivar todos os meus traços pessoais e me valer do que eu pudesse para ser bem-vinda.

O fato de eu ser mulher, estudando um universo profundamente marcado pela supremacia masculina – o *mundo do crime* – impôs uma série de condições à realização da pesquisa, embora tenha facilitado mais do que atrapalhado. Sendo o tráfico local um empreendimento predominantemente masculino, as mulheres são subestimadas e dificilmente percebidas como uma ameaça aos seus interesses, levantando significativamente menos suspeitas do que os homens sobre serem policiais, informantes ou membros de facções rivais infiltrados. Como eu trazia a minha filha pequena comigo para a favela, esta hipótese tornava-se ainda mais improvável, pois não cogitavam que eu envolveria uma criança num empreendimento dessa ordem. Ademais, o meu status de mãe conferia-me maior respeitabilidade no espaço público dos morros – dada a sacralidade que este papel assume nas redes sociais locais, tal como ressaltado por Farias e Vianna (2011) – e também constituía um ponto em comum com outras

mulheres, o qual pôde ser explorado para o aprofundamento de nossas relações de reciprocidade.

Sobre a sua condição de mulher enquanto pesquisava os autores de “grandes roubos”, Aquino (2010) conta que, apesar do assédio masculino tê-la constrangido nos primeiros meses, a proximidade com as esposas e namoradas dos assaltantes ajudou-a a despistar este tipo de investida. Esta autora constatou que, “em algumas situações, inclusive, foi conveniente ser mulher” (p.81). Ela descreve o tom didático e a paciência com que os assaltantes explicavam-lhe os termos e classificações nativas e orientavam-na sobre como se portar no meio estudado, partindo do pressuposto de que mulheres seriam frágeis e precisariam de orientação. Em contrapartida, eles demonstravam-se surpresos com o conhecimento que ela, uma mulher, acumulara sobre esse tipo de crime, construindo sobre ela a imagem de uma pessoa independente e com temperamento forte em substituição a uma imagem inicial de mulher bonita, meiga e, por isso, “perfeita”.

No meu caso, para além do papel de mãe, é preciso notar que havia um consenso entre os meus interlocutores sobre eu ser considerada bonita e atraente. O meu tipo físico – cabelos loiros, lisos e compridos e formato de corpo com curvas acentuadas – agradava ao gosto masculino local e compunha precisamente o estereótipo da *mulher de bandido*, imagem com a qual eu precisei jogar durante todo o trabalho de campo. A minha aparência, contudo, produzia efeitos contrários ao que eu poderia esperar, de modo que, em vez de ser importunada durante os eventos noturnos, como os bailes *funk*, a minha figura assustava os rapazes que, por sua vez, evitavam dirigir-me a palavra antes de apurarem informações sobre quem eu era. Assim, era mais comum que apenas conhecidos das minhas amigas viessem me abordar, o que transcorria sempre na base do respeito mútuo.

Em verdade, o respeito às mulheres, de uma forma geral, é um imperativo do convívio no espaço dos *bailes de comunidade*, prevalecendo trocas de olhares em lugar do contato físico como forma de abordagem (GRILLO e NERI, 2010). Sabendo-se que bandidos podem ter diversas mulheres e que não costumam acompanhá-las em eventos públicos – o que dificulta a diferenciação entre as *casadas* e disponíveis –, os rapazes tendem a não se arriscar em investidas incertas. Como será desenvolvido adiante, a presença ostensiva de armas durante o baile e a transversalidade das hierarquias do tráfico promovem um maior autocontrole por parte de seus frequentadores, principalmente os homens, que evitam de todas as formas desencadear confusões que possam transformar-se em tragédias.

Discussões e brigas físicas são largamente mais comuns entre mulheres, que tendem a *não levar desaforo pra casa* e sobre cujas condutas a tolerância é bem maior. Esse tipo de violência era o que eu mais temia, sabendo que eu poderia despertar o ciúme de algumas ou, quem sabe, ser repreendida por acidentes tolos interpretados como intencionais, como derrubar cerveja ou pisar no pé de alguém. Entretanto, a minha assustadora imagem de *mulher de vagabundo* – ou até mesmo de *mulher do patrão*, considerando o meu vestuário mais sofisticado do que a média das moças da favela – também as dissuadia de entrar em confronto comigo. Devo também mencionar que o meu grupo de amigas incluía mulheres notórias por sua agressividade contra eventuais amantes de seus maridos e/ou namorados, amparando-me contra potenciais ofensivas femininas que, por sorte, nunca se concretizaram.

Posso afirmar que a minha aparência física acabou favorecendo o meu trabalho de campo, pois não apenas eu camuflava-me sob um estereótipo privilegiado, o que me conferia maior segurança, como eu também atraía mais amizades femininas. Elas apreciavam andar em minha companhia, especialmente durante os bailes, momento em que o meu tipo incomum contribuía para que o nosso grupo chamasse a atenção de todos. Confesso que eu aprendi a saborear a nossa popularidade e a transitar pela pista de dança com o nariz empinado e o ar presunçoso que confere às *funkeiras* todo um charme especial.

Devo acrescentar que, por possuir um carro particular, coisa que nenhuma delas tinha, eu também introduzi uma mobilidade sem precedentes para que elas se deslocassem rumo a bailes distantes sem depender dos escassos transportes coletivos ou das incertas caronas masculinas. Alguns homens, inclusive, alimentaram grande rancor contra mim por fazer suas namoradas ou amantes saírem quando eles pretendiam deixá-las em casa. Um deles, por exemplo, ao saber que o meu carro estava na oficina, riu copiosamente durante algum tempo, repetindo dez vezes: “Ela está sem carro, há, há, há...”.

Isso não quer dizer que eu tenha negado carona aos homens. Alguns deles, até mesmo os envolvidos com a criminalidade local, também nos acompanharam aos eventos realizados em diferentes pontos da cidade, beneficiando-se da segurança de *atravessar* o asfalto em companhia feminina, o que os tornava menos visados pela polícia. Embora eu tivesse interesse em alimentar tal proximidade com *bandidos*, que eram os meus verdadeiros interlocutores, eu temia ter problemas legais caso fôssemos parados em alguma blitz, portanto exigia que, pelo menos, jamais portassem qualquer

droga ilícita ou arma no interior do veículo. Assim como eles depositavam certa confiança em mim, ao sair da favela conduzidos por uma pessoa “de fora”, eu também precisava confiar neles e acreditar que não estariam desrespeitando as condições que eu impunha.

1.2 MARGINALIDADE ETNOGRÁFICA

Este meu mergulho quase romântico pelas redes de sociabilidade da favela, por certo, não ficou impune. Embora eu não tenha nascido ou sido criada no morro, nem tampouco eu tenha qualquer participação em empreendimentos criminosos, posso afirmar que a discriminação sofrida pelos meus interlocutores estendeu-se a mim. A relação próxima que eu conquistei com moradores de favelas e, particularmente, com *bandidos* e seus parentes proporcionou-me desconfortos dolorosos no meu convívio com familiares e amigos da *pista* ou *asfalto*. Como que por “contágio”, a “sujeição criminal” (MISSE, 1999) a que os favelados e, principalmente, os membros do tráfico local estão submetidos, influenciou também a maneira como eu passei a ser tratada e percebida pelas pessoas que me haviam sido sempre tão caras e próximas.

Se, no início, as minhas idas aos bailes *funk* não despertavam mais do que preocupação e curiosidade, passado algum tempo, o meu comportamento começou a ser interpretado como inaceitável. Espalhou-se a versão de que eu teria “mudado”, perdido o “rumo” de minha vida, me afastado de alguns dos valores essenciais compartilhados pela sociedade dominante, me tornado uma *funkeira* “quase-favelada” sem modos, pudor, moral ou senso do ridículo. O deslumbramento que as minhas descobertas etnográficas me proporcionavam era demasiado grande e transformador para ser contido, de maneira que eu não só era incapaz de escondê-lo, como também buscava compartilhá-lo com os meus parentes e amigos de sempre. Nas reuniões de família, confraternizações e conversas de bar, eu insistia em tentar contar o que vinha presenciando, narrar as minhas experiências e expor algumas reflexões em vias de desenvolvimento. Apesar de se interessarem, senti que lhes incomodava a minha falta de juízo de valor, os meus relatos de proximidade com o tema e, principalmente, a felicidade com a qual eu discursava sobre o meu campo.

Fui incessantemente confrontada com a acusação de que não se tratava mais de uma pesquisa, pois eu parecia estar indo aos bailes e frequentando favelas por prazer e

diversão e não mais a trabalho. Tal denúncia não fazia qualquer sentido para mim, até mesmo por saber que o gosto pelo fazer etnográfico jamais desqualificaria uma pesquisa caso o seu objeto fosse o maracatu, o forró, escolas de samba, etc., enfim, qualquer objeto menos estigmatizado/estigmatizante. O abismo de incompreensão com que me deparei, acabou por me afastar temporariamente do meu circuito habitual de convivência.

Tive que aprender a transitar pelas “margens”. A ambiguidade classificatória em que eu me encontrava parecia ameaçar as tão estimadas fronteiras simbólicas entre o *asfalto* e a favela, a *Lei* e o *Crime* – bem ao gênero da “poluição”, tal qual conceituada por Douglas (1991 [1966]). Ao passo que no morro eu nunca deixei completamente de ser percebida como uma *patricinha*, uma pessoa da *pista* ou, simplesmente de “fora”; eu também já não me sentia fazendo mais parte do meu “mundo” de antes. Tornei-me uma estranha no ninho, destoando de todos ao meu redor.

O meu modo de vestir tinha mudado, bem como o meu vocabulário e a minha perspectiva sobre diversas questões polêmicas, levando muitos a argumentar que eu estava me transformando em “nativa”, o que não era verdade. Sob um olhar retrospectivo, acredito que tamanha imersão tenha de fato me transformado substancialmente, mas não em nativa e sim em uma antropóloga. O trabalho de campo etnográfico é comumente pensado enquanto um “rito de passagem” para a nossa formação profissional e, apesar de ter sido esta a minha quarta experiência de campo, ela proporcionou deslocamentos que eu jamais antes vivenciara.

Posso talvez dizer que passei a vivenciar uma situação de “liminaridade” – conceito que se refere à fase de transitoriedade por que passam os sujeitos ou grupos durante os ritos de passagem. Em sua análise sobre tais ritos entre os Ndembu na antiga Rodésia do Norte (atual Zâmbia), Turner (2005) baseou-se nos trabalhos anteriores de Van Gennep (1960) para elaborar uma tipologia das fases dos processos de transição experimentados por pessoas ou grupos que atravessam mudanças de “estado” social. São estas: a “separação”, em que os sujeitos são apartados de sua situação estrutural anterior; o “período liminar”, ou de “anti-estrutura”, em que o estado do “ser transicional” ou da “persona liminal” é indefinido, ambíguo, e paradoxal; e a “reagregação”, em que a passagem a um novo estado se conclui, reposicionando os sujeitos na estrutura sob um diferente conjunto de expectativas.

Da Matta (2000) critica a leitura de Turner sobre a liminaridade como sendo substantivista, de maneira a dificultar a compreensão da variedade de conotações e

sentidos que este processo pode assumir em diferentes sistemas sociais. Ele discorda que a experiência de coletivização da fase liminal seria uma dimensão central da anti-estrutura, tal como é formulado no conceito de “*communitas*” (Turner, 1974), marcado pela dissolução da individualização e diferenciação. Na contramão, Da Matta ressalta a aproximação com estados individuais proporcionada pela liminaridade como sendo o reservatório de seu real poder transformativo, produtor da marginalidade experimentada pelos neófitos submetidos aos ritos de passagem:

Se há um denominador comum entre noviços, renunciantes, mágicos, profetas e feiticeiros, este não seria a privacidade ou a criação de uma subjetividade paralela e homogênea à sociedade, livre de peias sociais, mas seria, com certeza, a experiência *individualizante* que passa por uma visão relativizadora ou carnavalizada da sociedade, na qual o de dentro e o de fora, o parente e o afim, o forte e o fraco, o pobre e o nobre, o homem e a mulher, o jovem e o velho, os vivos e os mortos, confundem-se e trocam de lugar, criando uma perspectiva em que as práticas e os valores cotidianos são invertidos, inibidos ou temporariamente substituídos, para logo se reencontrarem no alívio de uma complementaridade rotineira, mas agora renovada e triunfante. (pp.19-20)

Este estado marginal/individual, cuja perspectiva relativizadora é capaz de embaralhar as práticas e valores cotidianos, em nada difere do que se espera de um antropólogo. Bohanan (1966) relata que, entre os Tiv, a tradução mais adequada para “estudioso”, seria “feiticeiro”, o que serve como exemplo do nosso alinhamento com demais tipos de sujeitos marginais encontráveis através das mais diversas épocas e grupos sociais. A experiência de isolamento subjetivo, de situar-se temporariamente fora-do-mundo, é uma importante etapa para o amadurecimento da reflexão antropológica, permitindo-nos aspirar a uma maior ruptura e libertação com relação aos nossos vieses originais.

Não podemos esquecer que até eu começar a conhecer, compreender e me familiarizar com os *bandidos de morro*; até experimentar da empatia com pessoas que praticam crimes graves, como roubo e homicídio; eu fora moradora do Rio de Janeiro durante os vinte e seis anos anteriores de minha vida. Durante todo esse tempo, como todos os demais habitantes da cidade, vivi apavorada com as ameaças da violência urbana. Antes e até mesmo durante a minha aproximação amigável com ladrões, eu fora diversas vezes vítima de roubo e furto, chegando a ter armas de fogo apontadas em minha direção ou, quando ainda aos dez anos de idade, ouvi a minha mãe ser jogada por ladrões pelas escadas do prédio. Tais experiências não são possíveis de se esquecer.

Para um carioca de classe média ou alta, o ponto de partida para se refletir sobre a violência urbana tende forçosamente a ser a insegurança e o medo da ação de

criminosos pobres. Este viés é mais poderoso do que qualquer outro. Moro no interior de muros, grades, câmeras de segurança e alarmes. Como eu poderia ignorar mais de vinte anos tendo pesadelos com assaltos durante o sono? Como colocar entre parênteses a experiência de armas apontadas para mim e para os meus familiares?

Foi preciso dedicar um imenso esforço interno para desprender-me do meu lugar inicial de vítima e alinhar-me com a imparcialidade moral de uma pesquisadora, cujo anseio de “neutralidade” científica sabe-se que nunca se realiza plenamente. Ainda assim, fui alvo de críticas sobre estar “deslumbrada” com os criminosos que estudava, sendo-me imputado um viés que pertencia a quem acusava. Pessoas tão assustadas e traumatizadas, como eu sempre fui, podem sentir-se agredidas e desrespeitadas quando discorro sobre crimes violentos com naturalidade e sem juízo de valor. Mesmo para antropólogos, já familiarizados com a habitual convergência de pontos de vista experimentada em etnografias, uma abordagem compreensiva sobre o crime tende a ser denunciada como ilegítima.

Compreendi, então, que *bandidos* não são consensualmente concebidos como interlocutores dignos para uma pesquisa etnográfica, tal como o são os índios, quilombolas, trabalhadores rurais, membros de movimentos sociais, etc. Reformulo a pergunta de Spivak (2010)¹⁹ e indago: Pode o bandido falar? O conhecimento sobre eles parecia só poder ser produzido por meio de entrevistas formais, isoladas da vida cotidiana, em que os lugares de pesquisador e informante estivessem nitidamente separados. No entanto, este método é extremamente limitado para se compreender o universo criminal.

Certamente, as informações obtidas por este meio são também de grande valor, mas não substituem a necessidade de se observar práticas *in loco*, de se estabelecer vínculos duradouros com as pessoas, conquistando a sua confiança, ultrapassando as suas fachadas para entrar em sua intimidade e ver além do que elas gostariam de mostrar. O discurso refletido, deslocado do cotidiano, é sem dúvida um rico material de investigação sociológica, mas pode distanciar-se bastante das práticas efetivas que a etnografia acessa. Os dados que serão apresentados a seguir, jamais poderiam ser coletados através de entrevistas.

Durante esta minha experiência “marginal”, sucessivos esforços foram empreendidos por amigos e familiares para incentivar-me a recobrar o “juízo” e retornar

¹⁹ “Pode o subalterno falar?” é a pergunta título de seu livro.

ao convívio com pessoas da “minha classe social”. O fato de eu carregar a minha filha pequena comigo para a favela também era polemizado, pois alegavam que eu a estava expondo a riscos desnecessários em um “ambiente” impróprio para crianças. Sem êxito, eu tentava explicar que estas eram contingências de uma etnografia e que se eu estivesse estudando algum povo indígena eu poderia me afastar de forma ainda mais contundente, pois me deslocaria, quem sabe, para o meio da floresta amazônica, onde os perigos seriam outros, mas existiriam igualmente. Se eu levava a minha filha junto, era sob o mesmo cálculo de risco efetuado pelos demais moradores de favela, deixando-a brincar apenas bem longe da *boca de fumo*, por exemplo, ou evitando períodos conflituosos, em que era maior o grau de imprevisibilidade nas rotinas locais.

Os meus argumentos não eram capazes de tranquilizar ninguém, sendo-me frequentemente posta a questão de que eu não “precisava” disso para fazer trabalho de campo. É evidente que nesse ponto eles estavam certos, pois eu, de fato, poderia realizar muitas pesquisas diferentes. Até para abordar o mesmo tema e estudar as mesmas pessoas, eu poderia me valer de um vasto repertório de estratégias e cada uma delas me conduziria a resultados igualmente válidos, embora provavelmente bem distintos. Entretanto, a minha escolha já estava feita e eu me deixara guiar por cada pequena oportunidade de conhecer uma nova pessoa, ganhar a confiança de outra, escutar determinada conversa, achar uma abertura para colocar uma pergunta, presenciar uma situação, etc.

1.3 DILEMAS ÉTICOS DA ETNOGRAFIA DE PRÁTICAS INCRIMINÁVEIS

Estudar o *Crime* impõe uma série de questões éticas a serem contempladas. Em primeiro lugar, há o problema de se estar informado sobre a participação de pessoas em crimes graves, como roubos ou, inclusive, homicídio, o que poderia impor ao pesquisador o dever ético de denunciar os autores de tais crimes à justiça. Quanto a esta dimensão do problema, assim como fez Aquino (2010) ao estudar assaltantes a banco, recorro ao código de ética da Associação Brasileira de Antropologia, segundo o qual é reservado ao antropólogo o direito de preservar informações confidenciais e lhe é vedado se valer da colaboração com a pesquisa para prejudicar o grupo investigado.

É bem certo que isto não nos exime de reprovar em foro íntimo as ações de nossos interlocutores. Posso assegurar que não é fácil administrar sentimentos

contraditórios de empatia e aversão pelas mesmas pessoas. Por um lado, a proximidade com os interlocutores permite compartilhar um pouco da sua perspectiva, experimentar, mesmo que por instantes, o seu lugar no e o seu olhar para o mundo, concebendo-os, em retorno, pelo ângulo da compreensão; por outro lado, foi assustador provar da empatia com pessoas que matam outras, mas ainda mais assustador foi constatar que tais crimes deixaram de me comover como deveriam ou, pelo menos, como antes me comoviam. A intensidade da minha exposição a histórias trágicas, em que a morte era um componente constante, foi capaz de enrijecer a minha sensibilidade e colocar a minha compaixão entre parênteses.

O tipo de envolvimento que eu experimentei com o trabalho de campo ultrapassou o que se entende como “observação participante”, pois a maneira como participei em campo envolveu aceitar o risco de comprometer o meu projeto científico e transformar a minha pesquisa em uma aventura pessoal, tal qual observou Favret-Saada (2005), a respeito do seu próprio trabalho de campo sobre a feitiçaria na região rural do Bocage francês (FAVRET-SAADA, 1977). Esta autora considera que, para a maioria dos antropólogos que dizem fazer “observação participante”, “participar” é apenas a condição para estar lá, sendo a “observação” o que realmente importa para eles: “Em retórica, isso se chama oximoro: observar participando, ou participar observando, é quase tão evidente como tomar um sorvete fervente” (FAVRET-SAADA, 2005, p.156). Favret-Saada conta que só conseguiu que lhe falassem sobre a feitiçaria, quando desistiu de manter-se à distância do seu objeto e aceitou “ser afetada”, passando a ocupar um lugar no sistema da feitiçaria.

Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assuma o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer. Pois se o projeto de conhecimento for onipresente, não acontece nada. Mas se acontece alguma coisa e se o projeto de conhecimento não se perde em meio a uma aventura, então uma etnografia é possível. (p.160)

No entanto, esta autora afirma que “ser afetado” não é a mesma coisa que o que se entende por “empatia”, pois em vez de se colocar no lugar do outro e imaginar seus afetos ou, mesmo, engajar-se em uma comunhão afetiva com o outro por meio da comunicação, trata-se de efetivamente “participar”, ocupar o lugar do nativo. Segundo a autora, os afetos não podem ser representados. Em contrapartida, eu insisto na utilização do termo “empatia”, pois no meu caso, especificamente, não haveria como eu ocupar o lugar do nativo, em se tratando de traficantes e ladrões. Sem dúvida, deixei-me ser afetada e ocupei um lugar que não precisamente o de antropóloga, mas o mais perto que

cheguei da experiência dos próprios bandidos foi a mesma empatia experimentada por seus amigos e parentes. Para ir além da empatia, havia barreiras éticas claras que eu não queria e nem precisaria transpor.

Em verdade, os maiores dilemas éticos com que eu me deparei não estiveram relacionados à reprovação moral das práticas de meus interlocutores. Até aí, senti-me resguardada pelo princípio moral superior dessa espécie de “sigilo de confissão” que obriga os antropólogos, assim como padres, advogados, psicólogos e psiquiatras a guardarem segredos que lhes são confiados devido à sua profissão²⁰. Os dilemas éticos que me afligiram relacionaram-se ao respeito aos meus interlocutores no que concerne às condições de realização da pesquisa e à divulgação dos dados. A situação delicada a que se expõe o pesquisador ao investigar práticas criminalizadas e realizar seu trabalho de campo em um ambiente hostil à livre circulação de informação coloca-o diante da necessidade de inovar métodos, na medida em que uma obrigação ética pode colidir com outra ou, até mesmo, asseverar os riscos inerentes a este tipo de pesquisa. É preciso estar atento à ética local e não mais apenas à ética prescrita aos antropólogos, de modo a não expor a si mesmo ou os outros a perigos desnecessários.

Fui muitas vezes interpelada por outros pesquisadores sobre eu ter, ou não, revelado minhas intenções etnográficas ao grupo investigado, o que expressava a preocupação em saber se eu estava devidamente respeitando o preceito da transparência na pesquisa social. Sim, é evidente que o papel de antropóloga e o meu real interesse em escrever uma tese de doutorado sobre o *Crime* em favelas foi devidamente exposto para os interlocutores com quem tive a oportunidade de estabelecer alguma forma de vínculo, afinal, sequer haveria outra maneira de explicar-lhes a minha assiduidade nos morros. No entanto, não seria possível informar isso a todos com quem eu pude interagir ao longo do trabalho de campo, pois tal postura descuidada colocaria não apenas a minha segurança em risco como também a dos interlocutores que generosamente me abriam as portas para ter acesso a informações que circulavam em redes restritas.

O respeito à etiqueta local foi um imperativo durante o desenvolvimento da pesquisa e a oportunidade de aproximação com o meu objeto só me foi gradualmente concedida na medida em que eu demonstrava ter a habilidade de me portar com discrição, medir as palavras e moderar o impulso de fazer perguntas. A minha

²⁰ Prevê o art. 154 do Código Penal Brasileiro: “revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a alguém”. A pena cominada é detenção, de três meses a um ano, ou multa.

experiência anterior de pesquisa com traficantes de classe média (GRILLO, 2008), fornecera-me algumas noções básicas sobre como conquistar a confiança das pessoas em um meio inóspito a qualquer forma de investigação e introduzira-me também ao vocabulário de giras do tráfico, permitindo-me invocar certa intimidade com a temática das conversas, transpondo, assim, algumas distâncias. No entanto, eu e Natasha chegamos a ser criticadas por nossas amigas por informalmente entrevistarmos as pessoas: “Não se fica fazendo pergunta assim não. Alguém pode bater neurose.” Era preciso ter mais cautela e conquistar primeiro a confiança das pessoas para só então tomar a liberdade de questioná-las. No mais, devíamos perguntar apenas o que fosse coerente com o andamento da conversa e aproveitar quando os nossos interlocutores espontaneamente tocavam nos assuntos que mais nos interessavam.

A minha identidade de antropóloga só pôde ser revalada para aqueles com quem eu conversei o suficiente para que o assunto chegasse à minha profissão. Ao lidar com esses casos, acabei desenvolvendo estratégias para explicar de maneira simples e clara do que se trata a antropologia e que tipo de abordagem eu pretendia fazer. O meu principal intuito era demarcar que eu não estava interessada em denunciar nenhum tipo de atividade ilegal e que, muito pelo contrário, eu adotava uma postura crítica com relação às políticas de segurança pública vigentes, não estando disposta a cooperar com a atuação da polícia.

Em verdade, o meu grande trunfo foi o imenso desinteresse das pessoas pelas minúcias do meu trabalho. Ninguém nunca chegou realmente a compreender o que vinha a ser essa tal de antropologia e relutaram em acreditar que aquele seria o real motivo da minha presença. Muitos interpretavam esse *papo*²¹ de que eu era uma antropóloga como apenas uma desculpa acionada por uma *patricinha* que se vira encantada pela vida emocionante da favela. De fato, eles não estavam totalmente enganados, pois eu realmente apreciei ter deslocado a minha vida social para o circuito dos morros e, conforme já foi dito, vinha encontrando dificuldades para separar a minha vida pessoal do meu trabalho de campo. A ambiguidade do meu posicionamento me foi, portanto, útil para que a minha intenção de pesquisa pudesse ser revelada a diversas pessoas sem acarretar prejuízos à minha inserção no campo.

²¹ Neste caso, utilizo o termo nativo “papo” como uma versão desacreditada dos fatos, sinônimo de outras expressões populares como “conversa fiada” ou “história para boi dormir”. No entanto, no vocabulário nativo, este termo pode assumir outro importante significado que será tratado adiante na discussão sobre os *desenrolos*, referindo-se a uma construção argumentativa que visa justificar um determinado ponto de vista ou simplesmente relatar uma situação interpretativamente.

Biondi (2010) também aborda a questão da ambiguidade em campo ao relatar como lidou com a sobreposição do seu papel de pesquisadora e de *visita* durante o trabalho etnográfico que conduziu nas unidades prisionais em que o seu marido estava preso. Como todos os demais visitantes, em sua maioria mulheres, ela precisava obedecer estritamente às regras de etiqueta, como evitar conversar com agentes penitenciários ou com outros presos, senão pela mediação de seu marido, sendo também tratada com o respeito e o decoro que é imperativo aos presos reservarem às *visitas*.

Para os presos, eu era uma *visita* como outra qualquer e somente me era oferecido ver aquilo que aos demais visitantes também era permitido. A diferença entre mim e as outras *colegas* não aparecia no local da pesquisa (e da visitação), mas se estabelecia na posterior escrita do que me era dado a conhecer. (p.45)

Não havia como manter todos os presos informados sobre a sua pesquisa devido à alta a rotatividade dos mesmos, e por isso Biondi temia ser considerada uma delatora. Para escrever sua monografia de graduação, apoiara-se sobre o entendimento nativo de que, como não estava de modo algum vinculada ao Primeiro Comando da Capital (PCC) – coletivo que controlava a convivência nos espaços prisionais estudados – ela não estaria submetida às mesmas avaliações de conduta direcionadas aos seus membros efetivos (*irmãos*) ou aos demais presos que viviam em *cadeias do PCC (primos)*. No entanto, como a pesquisa de mestrado tomou a existência do PCC como seu objeto e não mais a instituição, ela achou prudente buscar alguma forma de autorização que amparasse a realização do estudo, submetendo então o seu trabalho já publicado à avaliação de algum *irmão* do PCC. Foi assim que obteve finalmente o *aval* que legitimava o seu posicionamento como antropóloga diante do coletivo das prisões.

Já em minha pesquisa, tomo o Comando Vermelho por contexto, mas não por objeto, eximindo-me da preocupação em obter autorizações para discorrer sobre a *facção*. Isso não seria tampouco viável, porque diferentemente do PCC, cujo lema de igualdade permite que um *aval* resultante do diálogo entre dois irmãos fale em nome do *Partido* como um todo (BIONDI, 2010); a estrutura organizacional do Comando Vermelho tornaria necessário um amplo debate entre diversos *donos de morro* para que algum posicionamento respondesse pela *facção*. Eu poderia, quem sabe, solicitar a permissão individual dos *donos de morro* que controlavam a *firma* local do tráfico nas áreas em que a pesquisa se concentrou, mas confesso que não achei isso razoável. Uma resposta negativa teria arruinado todo um trabalho inicial de aproximação, colocando os meus contatos em uma situação desconfortável e, no limite, arriscada; e mesmo que eu

obtivesse uma resposta positiva, tal formalização mudaria completamente o meu lugar no meio pesquisado. Por fim, julguei mais adequado deixar a cooperação, ou não, a critério de cada um, recusando-me a submetê-la a estruturas hierárquicas que eu não reconheço como legítimas.

No decorrer da pesquisa ficou bem claro na fala de diversas pessoas que eu poderia falar e escrever o que bem entendesse, desde que ninguém jamais fosse prejudicado por minha culpa. O que realmente importava era não ocasionar a morte, ferimento, prisão ou condenação de alguém ou mesmo a apreensão de armas ou drogas. Levando isso em conta, procurei não saber em que casa moravam ou dormiam os bandidos – exceto quando as suas esposas ou namoradas me eram realmente íntimas – e fiz absoluta questão de nunca ser informada sobre os esconderijos de armas e drogas. Sem deter este tipo de conhecimento, eu não poderia ser acusada de cooperar com policiais, visto que não teria como revelar o que realmente lhes interessava.

Em verdade, o maior desafio ético da pesquisa surgiu no momento da escrita. Tenho plena consciência de que a ambiguidade do meu posicionamento induziu os meus interlocutores a controlarem menos o tipo de informação que me transmitiam, relatando histórias, opiniões e sentimentos que talvez não quisessem ver escritos em minha tese de doutorado. Por vezes, demonstravam ter plena consciência do meu papel de pesquisadora e teciam comentários como: “Isso aí você tem que colocar no seu livro” ou “depois que você terminar essa sua tese, você não vai mais nem querer saber de nós”. Ainda assim, prevalecia o registro da confidencialidade de amigos, em que me eram confiadas informações capazes de prejudicar a si mesmos ou outras pessoas, como confissões de crimes e de violações de regras do tráfico ou fofocas sobre traições.

A estratégia de trocar ou omitir as referências a nomes, lugares e datas não bastou para assegurar o anonimato dos meus interlocutores. Tive também que renunciar ao uso das histórias de vida como método de exposição dos dados etnográficos. Não há como atribuir tantos crimes a uma mesma pessoa, acrescentando ainda dados sobre a sua inserção no tráfico, vida familiar, traços de personalidade e opiniões. Ao narrar diversas histórias sobre uma mesma pessoa, mantendo o mesmo pseudônimo, eu daria azo a que ela fosse identificada por quem conhece apenas partes de sua vida, descobrindo o resto por meio da minha tese. Não é este o objetivo do trabalho.

Estando eu plenamente ciente de que os meus interlocutores revelaram-me muito mais do que o fariam caso me vissem estritamente como uma antropóloga, sinto-me no dever de ser mais zelosa do que a obrigação de preservação do anonimato me exige. Eu

não apenas troco todas as menções a nomes, lugares e datas, como também as troco novamente a cada outra narrativa de campo que se inicia. Isso certamente compromete a apresentação do material empírico, que provavelmente se enriqueceria caso eu pudesse explorar as nuances de trajetórias singulares, vincular histórias que possuem um nexo entre si ou situar cada narrativa com relação às favelas a que dizem respeito. Enfim, não se pode ter tudo.

1.4 RUMO À ESCRITA

Foi anunciada previamente a ocupação militar das favelas em que o meu trabalho de campo havia se concentrado. A entrada da UPP estava prevista para o próximo domingo e havia menos de uma semana para que os bandidos deixassem a comunidade. Um bandido que se tornara meu amigo ao longo do trabalho de campo pediu a minha ajuda para transportar todos os seus pertences até a casa de sua mãe, pois ele estava esvaziando a residência onde morava. Este foi o momento de retribuir a generosidade com que as pessoas tinham contribuído para o meu trabalho. Ajudei a empacotar, carregar caixas e sacolas e coloquei o meu carro a disposição para fazer mudanças. Enquanto enchíamos a mala do veículo, pude observar que outras residências também passavam pelo mesmo processo, abarrotando kombis com geladeiras, fogões e móveis.

Tânia e Juliana – ambas mulheres de bandido – estavam sentadas na mesma mureta de sempre, só que desta vez com um olhar triste e apático. Sentei ao lado delas e perguntei se já sabiam para onde iriam. Tânia respondeu que iria temporariamente para a Região dos Lagos, mas não sabia o que fazer depois. Ela comentou: “Eu não sei mais o que vai ser de mim. Tudo acabou. Eu acabei. Eu não sou ninguém sem isso tudo aqui. A [Tânia] que você conheceu simplesmente acabou.”.²² Juliana, com os olhos cheios

²² Tentei consolá-la argumentando ser aquela uma boa oportunidade para ela inverter a situação em seu lar. Sugeri que ela arrumasse um emprego e passasse a sustentar seu marido e seus dois filhos até que tudo se restabelecesse, afinal, ela não tinha problema nenhum com a justiça e poderia assumir o papel de provedora em um momento de dificuldade. Tomei a liberdade de propor tal ideia, pois Tânia há muito alegava ter vontade de conquistar a sua independência econômica, já que apesar de seu marido – com quem namorava desde antes de se tornar bandido – lhe dar os bens de consumo que desejava, não lhe oferecia carinho ou atenção, além de traí-la com diversas mulheres. Para exemplificar isso, ele bancou a realização de uma grande festa para comemorar o aniversário da esposa, mas não apareceu nem para cantar parabéns, apesar de tantos importantes bandidos locais terem comparecido para prestigiá-la. Ela sai frequentemente para bailes, onde exibe suas belas roupas e sapatos sempre novos, seus cabelos escovados em salão de beleza e seu corpo trabalhado em academia, contudo, vai e volta de taxi ou carona com amigos, pois o seu marido sai separadamente e sequer lhe dirige a palavra durante os eventos. Por mais

d'água, concordou com a amiga: “Acabou. Acabou tudo. Foi muito bom enquanto era verdade, mas agora acabou pra sempre.” Ela, por sua vez, não sabia para onde iria, pois apesar de ser “casada” com uma das principais lideranças do tráfico local, era apenas a *segunda esposa*²³. Às vésperas da UPP, a tristeza estampada em seu rosto estava provavelmente agravada pelo fato de o seu *marido* já ter ido embora do morro acompanhado da outra esposa e filhos, deixando-a para trás, o que aumentava ainda mais a sua dor e incerteza.

Foi em meio ao alvoroço provocado pela ocupação do morro pela polícia, que eu iniciei um processo de distanciamento com relação ao campo. Após dois anos de pesquisa de campo, eu já sentia que as minhas contribuições para as conversas sobre o *Crime* eram levadas em consideração e eu já conseguia expor com desenvoltura as minhas opiniões com relação aos assuntos de *trabalho* de alguns bandidos. Desenvolvi certo domínio das lógicas criminais, de modo já não havia mais grandes novidades nas histórias que me contavam. Tudo parecia muito fácil de compreender. Cheguei a um ponto que me pareceu ser o de saturação.

É evidente que uma etnografia nunca se esgota. Muito menos se considerarmos a tamanha amplitude do “objeto” que eu me propus a pesquisar. No entanto, é preciso estabelecer um ponto final para o trabalho de campo ou a escrita não acontece. Ao perceber que estava familiarizada com uma série de questões – inclusive mais do que eu imaginava poder escrever –, decidi iniciar o distanciamento com relação ao campo.

Foi então que eu deixei de ir aos bailes *funk* e passei a frequentar a favela com menos assiduidade. A urgência por me dedicar mais à leitura e à escrita contribuiu para que eu tivesse a compreensão dos amigos que eu conquistara ao longo da pesquisa. Não pretendi de maneira nenhuma abandonar as pessoas que tanto me ajudaram ao longo deste percurso, mas não pude mais dispor de tanto tempo para estar com elas. A

comum que seja a ausência de demonstrações públicas de vínculo e afeto entre bandidos e suas esposas, o caso de Tânia chama mais a atenção do que de costume, pois ela é a única esposa de seu marido e, mesmo assim, é muito raro que ele apareça publicamente ao seu lado, conferindo-lhe também a liberdade e os meios (moto, carro e dinheiro) para circular por onde ela quiser, na companhia de amigos, sejam homens ou mulheres. Tal liberdade é por vezes interpretada como uma forma de desprezo e também se converte em fonte de boatos maliciosos sobre Tânia ser infiel ao seu marido.

²³ Desde os treze anos de idade, Juliana era mulher de Vando, que se tornara o segundo bandido mais importante do morro – o que, imediatamente após o gerente-geral, assumia mais responsabilidades na gestão do proeminente tráfico local. No entanto, após os primeiros seis anos de relacionamento, ela descobriu que ele era casado e possuía dois filhos. Incapaz de romper com o *marido*, de quem era econômica e afetivamente dependente, Juliana aceitou o posto de segunda esposa, passando a ser conhecida como a *amante* do único homem de sua vida, a quem se dedicava integralmente e obedecia sem reclamar. Tempos após o início da UPP, o seu status de esposa se consolidou, quando ela própria teve também uma filha com Vando.

implantação de uma UPP nas comunidades em que a pesquisa esteve focada facilitou o meu afastamento, oferecendo um bom desfecho para o trabalho de campo. As mudanças no cotidiano dos morros foram tão contundentes que a diminuição da minha presença foi pouco notada.

A ruptura definitiva com a pesquisa etnográfica só foi viabilizada pelo distanciamento geográfico efetivo para me beneficiar de uma bolsa de doutorado sanduiche em Lille, na França. Datados dois anos e três meses de trabalho de campo, a minha ida para a França demarcou o fim da coleta de material empírico para que eu me debruçasse exclusivamente sobre a redação da tese. Ainda assim, mantive um contato esporádico com alguns interlocutores por meio de redes sociais, email, skype e telefone, viabilizando uma certa atualização sobre as principais novidades locais, sobretudo a respeito de suas vidas pessoais que, não obstante o final da pesquisa, continuarão sempre a me interessar.

O afastamento proporcionado pela experiência de estágio doutoral no exterior permitiu-me olhar com mais tranquilidade para o material de campo que eu acumulara em cadernos, arquivos de computador e na memória. Só então eu pude reunir fragmentos perdidos de texto e lembrança, de maneira a recompor narrativas e conferir-lhes alguma cadência discursiva. Passei a tecer relatos, observações e experiências diversas em um único tipo de registro: a linguagem escrita e formal.

Cabe assinalar uma importante nota metodológica a respeito do material de campo com o qual trabalhei para produzir este texto: todas as anotações de diário de campo fora feitas em momentos posteriores, pois o porte de um caderno seria interpretado como falta de decoro, considerando a qualidade da minha inserção nas redes sociais estudadas. A possibilidade de anotar simultaneamente às conversas, só me foi possível em diálogos ao telefone. O recurso ao gravador não foi, contudo, empregado em nenhum momento e jamais sequer tentei solicitar uma autorização para usá-lo²⁴ temendo que isso fosse mal interpretado.

Deste modo, todas as falas apresentadas como proferidas por meus interlocutores são, na verdade, reconstruções de suas falas originais com base em minha memória. Por este motivo, eu costumo priorizar a apresentação de narrativas elaboradas por mim mesma, apesar de elas me terem sido relatadas por interlocutores. Quando opto por

²⁴ Salvo num momento posterior ao meu retorno da França, quando realizei uma única entrevista gravada para uma pesquisa internacional em que trabalhei. Trechos dessa entrevista encontram-se devidamente assinalados no texto com referência à pesquisa.

reconstruir falas nativas, o intuito é sinalizar para o vocabulário empregado e os tipos de comentários tecidos durante o processo de contar histórias, restringindo este recurso às falas que teriam se conservado com maior integridade em minha memória, sendo melhor transcritas para os cadernos de campo.

Diante da amplitude do material coletado, foi difícil traçar um único fio condutor para todas as questões abordadas, de modo que a coesão narrativa que eu busquei construir se dá apenas na medida em que todas as múltiplas discussões em que me engajo precisam se remeter às demais para fazer sentido. O processo de escrita esteve sempre voltado para buscar transportar o leitor ao *Crime*, fazê-lo reviver pedaços dos seus tortuosos caminhos e convidá-lo a refletir. Para isso, o uso da linguagem nativa foi de suma importância. O texto está repleto de itálicos e fiz questão de diferenciá-los das aspas que trazem as citações e conceitos de outros autores. Considero que o domínio do vocabulário nativo foi uma das principais conquistas em campo, pois as palavras usadas muito revelam sobre os sentidos que se acoplam uns aos outros.

2 O TRÁFICO E AS SUAS FORMAS

*Sai da frente alemão que o bonde vai passar
 É o complexo da penha, FB, o MK
 vermelhão na veia
 Não tenta não hein, alemão!
 A Família CV já falei é nós que tá
 bonde louco da Marágua e a boca da esquina
 primeira e segunda ladeira
 Olha só! Tem G3, Fap, Sig, .50 e Ak,
 Parafal, Glock Rajada também temos granada
 e um pente de 100 no AR de Luneta
 E ai, FB! FB dá rajada, MK vem jogando a granada
 Alemão não bota a cara se não tu vai se estrepar no PH
 Porque aqui o Águia não bota a cara
 e o Blindado vai entrar na bala
 é pa pum
 e no final a explosão das granadas, é o PH
 Só muleque sinistro aqui no PH
 é o bonde do trem bala FB e MK
 vermelhão na veia
 (Mc Smith)*

2.1 MISSÃO DE RESGATE

Tato, um dos líderes do tráfico em uma favela ocupada para a implantação de uma UPP, foi capturado pela polícia em sua própria casa, em um morro aliado, onde vinha se refugiando, na casa de sua segunda esposa. Durante esta mesma operação da Polícia Civil, também foram desenterrados e apreendidos fuzis e demais armas pertencentes à *firma* local do tráfico. A facilidade com que os policiais chegaram à casa de Tato e ao esconderijo das armas – que fora marcado com um risco de tinta no muro – levou os bandidos a executarem um membro da *firma*, sob a acusação de ser ele um X-9 – informante policial.

Não tive acesso a uma descrição do processo por meio do qual foi atribuída ao bandido morto, a culpa por tais incidentes. Na ocasião, o contato mais próximo que tive com o caso foi dar uma carona a duas interlocutoras que estavam indo prestar solidariedade à segunda esposa de Tato, na residência em que ele fora preso. Elas comentaram que a mulher se veria em uma situação difícil, visto que apenas a esposa principal poderia visitá-lo na cadeia, ao passo que ela ficaria só durante os anos de encarceramento do marido.

Tratando-se de um bandido muito conhecido e *considerado* no Comando Vermelho, foi organizada uma *missão* para resgatá-lo durante o seu traslado para atender a uma audiência judicial. Não sei ao certo como, mas houve vazamento de informações sobre o horário e o trajeto da transferência do preso, transmitidas aos seus amigos pelo advogado particular do caso. Isso possibilitou a articulação de um plano para interceptar o comboio. Para a execução do plano, foram mobilizados três carros roubados em que se distribuíram doze bandidos de grande reputação, oriundos de diferentes comunidades e cada um portando um fuzil, pertencente à *firma* em que trabalhavam.

Todos eles se reuniram na noite anterior para discutir o planejamento da ação, em uma favela cuja *firma* era considerada, à época, como a mais proeminente da *facção* e que servia de moradia para diversos outros *donos de morro*, cujas favelas eram mais vulneráveis a operações policiais. Fausto, o *responsável* do tráfico local – bandido que chegou a ser o mais procurado do Rio de Janeiro, mas atualmente encontra-se preso – recebeu os *amigos* de maneira hospitaleira: emprestando-lhes algumas de suas casas para que eles dormissem; providenciando os carros que faltavam para ser usados na *missão*; e oferecendo-lhes o *aval* para se refugiar, caso algo desse errado, em um de “seus” morros, que ficava próximo ao local em que transcorreria o resgate.

No morro em que Tato fora capturado, o *responsável* escalou quatro bandidos para participar desta missão, incluindo Thomas – que foi quem me relatou esta história. Eles puderam escolher as armas que iriam utilizar e Thomas criticou o seu parceiro Tito por ter escolhido um fuzil conhecido como AR-baby, a versão de tamanho reduzido do Fuzil M16, popularmente conhecido por seu nome antigo AR-15. Segundo Thomas, apesar de ser “linda”, esta arma é de baixa precisão e dá fortes solavancos no atirador ao ser disparada. Por isso, Thomas escolheu um ParaFAL 7,62 mm, nova versão mais leve e de cano mais curto do fuzil FAL M964, arma de fabricação nacional, utilizada pelas forças policiais e militares do país. Mas ambos estavam preocupados em escolher fuzis menores que pudessem ser manipulados no interior de carro com quatro bandidos armados.

Em companhia de Kelson e Cássio, Thomas e Tito dirigiram-se, em um carro roubado oferecido pela *firma*, à favela supracitada, estabelecida como o ponto de encontro para o planejamento e realização da missão. O carro foi conduzido por Thomas que, considerado o melhor piloto da favela, assumia o volante em todas as *missões* de que participava. Na véspera da ação de resgate, os doze bandidos reunidos para a *missão*

contaram com a companhia de importantes lideranças do tráfico, com quem conversaram, fumaram maconha e jogaram ronda – um jogo de cartas que envolve apostas de dinheiro e é bastante popular entre os membros do Comando Vermelho.

Ao me narrar estes fatos, Thomas demonstrou grande entusiasmo e satisfação por ter tido a oportunidade de se descontraí-lo ao lado dos bandidos mais prestigiados da *facção*, tendo ainda por cima, ganhado R\$500,00 no jogo. Ele disse ter ficado constrangido por não poder apostar à altura de alguns *donos de morro*, dissimulando-se para não deixar isso transparecer. Sobre as conversas travadas em grupo, Thomas teceu um comentário que me deixou bastante surpresa. Ele declarou-se feliz por ter conseguido se desenvolver em torno dos mais variados assuntos e atribuiu isso a uma capacidade que teria aprendido comigo:

Antes eu ficaria calado, igual aos outros, quando o assunto é alguma história que eu não tava. Mas eu fiz igual você faz e fiquei fazendo pergunta e dando opinião nas histórias dos outros. Me saí benzão, fiz a conversa fluir. Aprendi isso contigo ou você acha que eu só aprendo o que não presta? Eu sou muito observador.

Na manhã seguinte, um *bonde* de três carros possantes com vidros bem escuros – insulfilm G-5 – e contendo quatro bandidos e quatro fuzis cada, saiu para tentar efetuar o resgate de Tato. Dirigiram-se ao bairro da zona norte em que a interceptação aconteceria e circundaram mais de uma vez o trecho onde era aguardada a passagem do comboio de transporte de presos. Provavelmente, a fila de três automóveis que circulava pelo local não soube portar-se com discrição. Já tinham avistado o seu alvo, quando uma viatura da Polícia Militar *colou atrás* – aproximou-se da traseira – do carro pilotado por Thomas. Antes mesmo que os policiais sinalizassem para o carro encostar ou iniciassem disparos de arma de fogo, os bandidos que estavam no banco traseiro começaram a atirar contra a viatura por detrás do vidro, estourando-o por completo. Os bandidos que estavam em um dos outros carros também passaram atirando, dando cobertura aos companheiros, ao passo que o terceiro carro empreendeu fuga de volta para a favela de onde haviam saído.

Com os vidros quebrados, dando visibilidade aos quatro bandidos armados, Thomas pilotou o veículo em direção à favela que Fausto sugerira como refúgio, caso houvesse problemas. No caminho, uma segunda viatura de polícia tentou impedi-los de continuar, travando com eles um segundo tiroteio. Thomas teve a impressão de ver o policial que conduzia o veículo com a cabeça caída ao volante, deduzindo que estivesse baleado. Ele comentou:

Você não tem noção do desespero que é vários fuzil apertando ao mesmo tempo no meio da [bairro]. Parecia cena de filme. Em plena luz do dia, geral se tacando no chão ou correndo sem saber pra onde. Mas fizemos um estrago. Deixamos dois gols bolinhas no caminho, todos furados e acho que um deles ficou pegado.

Ambos os carros que estavam em fuga conseguiram chegar à favela de destino sem que ninguém estivesse ferido. Eles explicaram ao *plantão* da *boca* o que acontecera, sendo que estes já estavam prevenidos sobre a possibilidade de uma entrada abrupta de veículos com homens armados. Isso impediu que houvesse uma reação armada no acesso à comunidade. Os oito bandidos foram imediatamente conduzidos ao *responsável* local, que lhes aconselhou: “Não dou meia hora pro morro tampar de Bope atrás de vocês. Aqui não dá pra vocês ficarem não. O morro é pequeno. Vocês vão acabar rodando.”

Alguns deles sugeriram deixar os fuzis e sair a pé, ao que Thomas retrucou: “Sem o meu fuzil eu não vou a lugar nenhum. Tão dizendo que o morro vai lombrar e vamos largar os bicos aqui pra perder? Como é que eu vou chegar lá no morro, inteiro, e sem o bico? E eu vou explicar isso como?” Todos concordaram em voltar com as armas em mãos, o que dificultava bastante o trajeto. Eles foram direcionados a uma saída por detrás do morro e entraram “com as oito vassouras” – como se referiu aos fuzis – em uma van de transporte alternativo da cooperativa local que os levaria até a favela de origem da missão. O motorista ficou exposto ao imenso risco de eclodir um novo tiroteio ou de acabar preso, além de ser submetido ao calor que Thomas descreveu como infernal, devido à impossibilidade de se abrir as janelas do veículo, apesar de ser um dia quente de verão.

Chegando ao seu destino, os oito puderam se separar e Thomas passou a buscar uma estratégia para retornar com seus três companheiros para casa. Ele comentou que se chateou bastante com a atitude de Celinho, um *dono de morro* a quem ele fora pedir um carro [roubado] emprestado, seguindo orientação de Fausto, o chefe local. Mesmo após dizer quem sugerira que ele fizesse tal pedido, Celinho disse não ter o carro, demonstrando desprezo: “Fiquei decepcionado com o cara, aê. Cheio de marra. Mas também ele se deu mal. Eu fui falar com o Ronaldinho, parceiro dele que é responsável lá na [favela que “pertence” a Celinho] e que tirou vários anos comigo lá no três²⁵ e ele mandou buscar o carro.”

²⁵ Referindo-se ao presídio Bangu III.

Apesar de todos os contratempos, os quatro chegaram de volta ao lar, são e salvos. Eles não conseguiram resgatar Tato, mas consideraram o saldo da missão positivo, pois nenhum deles foi morto, preso ou ferido, além de não terem perdido nenhum fuzil do morro.

2.2 A FACÇÃO

A história acima narrada traz à tona a forma social pela qual o tráfico de drogas é mais comumente conhecido no Rio de Janeiro: a *facção*. Bandidos que sequer se conheciam anteriormente foram colocados em relação para conjuntamente arriscarem suas vidas e liberdade em uma *missão*, cuja finalidade era resgatar um preso que tampouco lhes era pessoalmente querido. Nenhum deles foi pago para participar da *missão*. O pote de ouro que lhes aguardava ao final do arco-íris não seria uma farta recompensa em dinheiro e nem mesmo a felicidade da libertação de um amigo. Ganhariam com isso apenas *consideração*. Trata-se de uma espécie de prestígio, calculado pela estima alheia e, principalmente, a estima por parte dos traficantes mais poderosos e influentes, como os *donos de morro* e os seus principais *gerentes*.

Thomas vestia orgulhosamente uma camiseta da CORE – a Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil – para usar em outra *missão* de resgate frustrada da qual também participou – desta vez em um hospital –, quando a sua sobrinha, que acabara de passar a ferro a camisa que o tio usaria, lhe perguntou: “O que é que você vai ganhar com isso?” Ao que Thomas sorriu e respondeu: “Existe no crime uma palavra chamada ‘consideração’. Eu prefiro de chamar de otarice, mas não sou eu que invento essas coisas. Ela já existia antes de eu entrar pra boca.”

Ser escalado para participar de missões consiste, por si só, no reconhecimento de suas habilidades guerreiras e bravura, sendo também, uma boa oportunidade oferecida ao bandido para demonstrar publicamente a sua *disposição*, fazendo ecoar, por através dos morros do *comando*, a sua fama e reputação. *Disposição* é uma conjunção entre valentia e impiedade. Na acepção nativa, ela remete a uma disposição interior ao indivíduo, que não pode ser adquirida ao longo da vida, sendo esta uma parte de sua essência. Como Zaluar (1994) já enfatizava, “entre os envolvidos no mundo do crime, ‘bandido’ corresponde a uma identidade social construída em torno de uma característica pessoal e interna: a disposição pra matar.” (p. 139). O uso atual dessa

categoria não se restringe mais apenas à capacidade de matar, mas se generalizou também para a coragem de driblar a iminência da própria morte. Quem tem *disposição*, não *corre* em um tiroteio sem *trocar* [tiros com a polícia] e, portanto, é *formado* nas – escalado para – *guerras e missões*.

Tais expectativas de reconhecimento tomam a *facção* como o seu contexto de referência. Para além dos “limites” do *comando*, um bandido não é mais famoso por sua *disposição*, mas sim por sua periculosidade; não é mais *considerado*, mas sim um inimigo público, alguém que deve ser preso ou morto a qualquer custo. Para os bandidos de uma *facção* rival, para os policiais ou para quase todos os demais membros da “sociedade civil”, a *consideração* de um bandido opera de maneira inversamente proporcional, tornando-o mais procurado e odiado, aumentando o seu valor como troféu de caça e não como pessoa.

Mas quais seriam os “limites” da *facção*? Existe um “grupo” que possa ser denominado Comando Vermelho? Em que consiste esta coletividade? Antes de tentar responder a estas questões, será preciso abordar os processos históricos envolvidos na constituição das *facções* e no que Misse (2003) denomina como a “acumulação de grupos e redes do varejo de drogas”, de maneira a entender do que se tratam tais coletivos.

Segundo este autor, existia, nas favelas do Rio de Janeiro, um inexpressivo comércio de maconha, bem aceito pela população local, que não envolvia alto volume de violência e nem mantinha relações de enfrentamento com a polícia. O ponto de inflexão nas dinâmicas locais do varejo de drogas se deveu à introdução da cocaína nas [já assim chamadas] *bocas de fumo*, a partir da década de 1970 e, mais intensamente, ao longo da década de 1980. Até então, a cocaína era consumida em pequena escala e pelas elites, devido às dificuldades de acesso e preços altos, de modo que o súbito aumento na oferta e a queda no preço desta droga favoreceram a popularização do seu consumo, inclusive nas classes mais baixas. Isso ocorreu após a entrada do Rio de Janeiro e São Paulo como pontos de passagem na rota internacional do tráfico de cocaína, oriundo do Paraguai e Bolívia, com destino à Europa.

Ainda segundo Misse, o capital inicial investido pelos pioneiros do tráfico de cocaína não veio da comercialização da maconha, já que era baixa a sua lucratividade, mas dos grandes roubos praticados, ao longo da década de 1970. Durante esta década, o “efeito demonstração” dos assaltos cometidos para a capitalização da “guerrilha urbana” contra a ditadura militar, teria inspirado os assaltantes comuns – que até essa época

assaltavam principalmente carros, postos de gasolina e pequenas empresas – a praticarem roubos contra bancos, carros-fortes e grandes empresas. No entanto, a intensificação da repressão policial às quadrilhas de assaltantes e o aprimoramento das medidas de segurança adotadas pelas empresas contribuiu para dificultar a prática de grandes roubos, o que estimulou os ladrões a investirem o capital acumulado na comercialização da cocaína, beneficiando-se do contato estabelecido com líderes locais de favelas, no interior das prisões.

As péssimas condições do encarceramento, somada novamente ao “efeito demonstração” das reivindicações de presos políticos por melhores condições, estimularam os prisioneiros comuns a também organizarem-se politicamente. Por volta de 1979, criaram a então chamada Falange Vermelha, cuja finalidade era promover a solidariedade entre os presos, reduzir a resolução violenta de conflitos entre eles e lutar por melhores condições no interior das instituições penais. A anistia política declarada naquele mesmo ano beneficiava apenas os presos políticos, o que teria incentivado os demais presos a justificar politicamente a sua organização e buscar neutralizar as suas práticas criminais (COELHO, 1988 e COELHO, 1992; APUD MISSE, 2003).

Embora a Falange Vermelha tenha surgido no interior das prisões para lidar com questões relativas ao encarceramento, no decorrer da década de 1980, ela expandiu a sua influência pelo Rio de Janeiro, propiciando a conexão entre criminosos que estavam liberdade ou haviam saído recentemente da prisão, o que possibilitou o fortalecimento das redes do comércio ilegal de drogas. Com o crescimento das vendas de cocaína, os lucros do tráfico se multiplicaram e tal prática tornou-se central para a articulação da Falange Vermelha. No entanto, o convívio nos espaços prisionais permaneceu determinante para a formação das relações associativas entre os criminosos, de maneira que as disputas entre presos deram origem a outros coletivos como a Falange do Jacaré, Falange da Zona Sul, etc., – surgindo assim as *facções* rivais.

À medida que o tráfico de drogas extramuros tornou-se a principal atividade aquisitiva relacionada aos coletivos formados no interior das prisões, as *facções* converteram-se em sociedades entre *donos de morro*, o que implicou na fragmentação dos territórios de moradia de baixa renda em áreas sob a influência de uma ou outra *facção*. Atualmente, há fundamentalmente duas grandes *facções* que disputam entre si pelo controle da venda de drogas em favelas, sendo elas o Comando Vermelho (CV) e os Amigos dos Amigos (ADA). A primeira – em cujas áreas de influência esta pesquisa se concentrou – é diretamente originária da Falange Vermelha. Já a segunda surgiu de

uma fissura do Terceiro Comando (TC) – originário da Falange do Jacaré – em duas *facções* concorrentes: os Amigos dos Amigos e o Terceiro Comando Puro (TCP). Nos últimos anos, entretanto, o ADA terminou por englobar quase completamente o TCP.

Tais coletivos constituíram-se enquanto “redes horizontais de proteção mútua” (MISSE, 2003), voltadas para a articulação da defesa das suas áreas de atuação comercial. Barbosa (2005) também corrobora a noção de que a *facção* é um conjunto de alianças entre lideranças locais do tráfico, ressaltando o aspecto horizontal deste tipo de organização:

É necessário lembrar que o que denominamos de comando é na verdade um espaço de negociação permanente, construído a partir das cadeias. Não é possível pensar em uma organização hierárquica rígida, com lideranças *acima* dos donos do morro. Trata-se de grupos que se apresentam como blocos territoriais, onde não existe uma oposição segmentar que possibilite a articulação de um sistema piramidal. (p.389).

A despeito do imaginário social erigido em torno da organização do tráfico de drogas, que projeta, sobre as *facções* do Rio de Janeiro, formações verticais, como as *máfias* e *cartéis*; a hierarquia do tráfico é, sobretudo, local. Mesmo os contatos para a obtenção de drogas são independentes da participação dos *comandos*, de modo que cada *dono de morro* tem o seu *matuto* (fornecedor) e, se não o possuir, depende de outros *donos* aliados que o *fortalecem* com a droga (BARBOSA, 1998). Tais redes desse comércio ilegal tampouco estão diretamente subordinadas a grupos estratégicos do crime organizado (MISSE, 2003).

Vale ressaltar que a atuação das empresas locais do tráfico – chamadas *firmas* –, vinculadas entre si por meio das *facções*, está centrada na distribuição de drogas em territórios delimitados e, especialmente, nas práticas de varejo. Segundo Barbosa (2005), as redes do tráfico de drogas são compostas por diversas articulações singulares quanto ao seu lucro, riscos e mecanismos de negociação, havendo distintos operadores nos processos de intermediação da droga até chegar ao comércio varejista que, por sua vez, também possui o seu próprio lucro, riscos e mecanismos de negociação. Deste modo, o tipo de problemática que se desenvolve no contexto da *facção* concerne apenas às questões relacionadas à distribuição de drogas ao nível local.

Desde que grandes quantias de dinheiro e drogas passaram a ser movimentadas pelo tráfico, em favelas cariocas, surgiu a necessidade de se investir na segurança dos pontos comerciais contra as investidas de policiais e traficantes rivais. Os *donos de morro* passaram a converter uma parcela significativa de seu lucro na compra de armamento e, paralelamente, no pagamento de subornos, a fim de reduzir a repressão

policial. Também parte dos quadros de funcionários da *firma* foi deslocada para funções estritamente bélicas, o que contribuiu para um considerável aumento no contingente do tráfico. A formação desses “exércitos” de homens armados é o que permite estabilizar as relações de poder locais e articular a defesa dos territórios “pertencentes” aos *donos de morro* e, conseqüentemente, à *facção*.

Como será argumentado ao longo do trabalho, tais estratégias de produção e reprodução do poder sobre os [doravante chamados] “territórios para o tráfico” se insere em um modelo específico de gestão do comércio de drogas, que se propagou pelas áreas pobres do estado, sobretudo, da região metropolitana da cidade Rio de Janeiro. O que se entende por *tráfico de morro* remete a um mesmo formato padrão de empresas locais do comércio de drogas, caracterizadas por relações internamente hierarquizadas, pela fixidez territorial dos pontos de venda, a opulência armada dos traficantes e, finalmente, pela sua articulação “translocal” em *facções*. Barbosa (2001) classificou este modo de estruturação das *facções* como “segmentar”²⁶, pois apesar de não estarem estruturadas a partir de um poder centralizado, elas proporcionaram a replicação de formações locais de mesmo tipo e inter-relacionadas.

Voltando então às questões acima levantadas, em que espécie de coletivo consistem as *facções*? Vimos que elas surgiram no interior das prisões como instância reguladora de conflitos e canalizadora de reivindicações coletivas, mas que expandiram a sua influência para os territórios de moradia de baixa renda, convertendo-se em redes de aliança entre líderes locais do tráfico de drogas. Sabemos que elas estão segmentadas em *firmas* e que não há chefia acima dos *donos de morro*. Mas de que maneira este tipo de arranjo social age sobre as dinâmicas cotidianas do tráfico?

Como será demonstrado ao longo deste trabalho, o *comando* estabelece um quantum de coletividade moral entre os bandidos que respondem por seu nome, respaldando a regulação das questões de direito e propriedade concernentes ao tráfico. Na quarta sessão deste capítulo, será defendido que a *facção* autentica a propriedade dos *donos de morro* sobre os direitos de exploração do tráfico de drogas em determinados territórios. Já no capítulo seguinte, será argumentado que ela fornece as prescrições gerais de conduta que são evocadas para a resolução de disputas. Talvez o exemplo mais emblemático destas recomendações seriam os chamados *dez mandamentos do*

²⁶ Deleuze e Guattari (1996) tomaram a noção de “segmentaridade” emprestada dos trabalhos antropológicos que descreviam sociedades organizadas em segmentos e Barbosa recuperou esta mesma noção para se referir às *facções* que se articulam em *firmas*.

Comando Vermelho, que, curiosamente, os bandidos mencionavam sem saber dizer quais eram.

Em uma rápida pesquisa no Google, encontrei a seguinte lista de mandamentos que supostamente corresponderiam ao Comando Vermelho:

- 1º não negar a pátria
- 2º não cobiçar a mulher do próximo
- 3º não conspirar
- 4º não acusar em vão
- 5º fortalecer os caídos
- 6º orientar os mais novos
- 7º eliminar os nossos inimigos
- 8º dizer a verdade mesmo que custe a vida
- 9º não caguetar
- 10º ser coletivo

Outra referência aos *dez mandamentos*, só que neste caso, da favela e não do Comando Vermelho, encontra-se em um *funk* de Mc Cidinho & Doca, tocado em favelas controladas pelo Comando Vermelho:

Vou falar agora, vê se não bate biela
 Os dez mandamentos que tem dentro da favela
 O primeiro mandamento é não caguetar
 Cagete na favela, não pode morar
 O segundo mandamento, já já eu vou dizer
 Com a mulher dos amigos não se deve mexer
 O terceiro mandamento, eu vou dizer também
 É levar no blindão e não dar volta em ninguém
 O quarto mandamento, não é difícil de falar
 Favela é boa, a escola, mas não se deve roubar
 O quinto mandamento, boladão estou
 Vou rasgar de G3 o safadão do acharcador

Curiosamente, a lista dos *dez mandamentos* cantada na música só vai até o número cinco. Em verdade, pouco importa quantas ou quais são as prescrições de comportamento atribuídas ao coletivo da *facção*, já que mesmo as pessoas que supostamente se orientam por elas tampouco o sabem. O interessante é notar que o *comando* é conceitualizado como a fonte da normatividade que incide sobre as condutas. Isto poderia nos levar a aproximar a *facção* da ideia de “grupo social”, concebendo-a como uma unidade “político-jural” com suas próprias “normas” e “direitos”; tal qual propunha a antropologia social inglesa a respeito das “sociedades” que estudava.

No entanto, caso as *facções* fossem “grupos sociais” empiricamente existentes, o que caracterizaria a filiação a estes “grupos”? Quem seriam então os seus “membros”? Apenas os padrões do tráfico que se associam entre si? Todos os que para eles trabalham? Todos os habitantes de suas áreas de influência, como favelas e prisões? A

resposta a estas indagações não é nada evidente, pois não há critério algum para discernir entre quem “pertence” ou não à *facção*. Não há regras de descendência, rituais de iniciação, sistemas de cadastramento, nada que possibilite distinguir entre “membros” e “não-membros”.

Para compreender os diferentes modos de adesão à *facção*, será preciso descrever os mecanismos por meio dos quais ela se faz presente e, de algum modo, coesa. Quais são os efeitos da *facção* e como ela os produz? Ou, para começar, onde ela se torna efetiva? Barbosa (2006) ressalta a importância das cadeias e dos bailes *funk* como espaços de convergência e articulação dos grupos intra-faccionais, onde são acionadas as amizades e os fortalecimentos que garantem ao tráfico a sua dinâmica segmentar. Já que a minha pesquisa não se estendeu às prisões – senão pelo discurso dos meus interlocutores –, olhemos então para os bailes *funk*.

Ao longo do trabalho de campo, foi possível observar que, de fato, os bailes proporcionam oportunidades para o reencontro de bandidos de diferentes áreas, que se conheceram enquanto estavam presos ou em empreendimentos passados, como *guerras*, *missões*, reuniões e transações de mercadorias. Quando esses eventos atingem grandes proporções, reúnem moradores e bandidos oriundos de inúmeras comunidades interligadas pela mesma *facção*, criando um contexto para a produção de algum senso de unidade. Refiro-me aqui aos chamados *bailes de comunidade*, realizados dentro das favelas, em sua maioria, controladas por alguma *facção*.

Tais bailes são geralmente promovidos pela *firma* do tráfico local, que se responsabiliza pela contratação da equipe de som, estipulando a data e o local do evento. A sua realização, ou não, está sujeita às contingências do tráfico, dependendo da situação econômica da *firma*, dos acertos com a polícia – o pagamento do *arrego* – e podendo ser cancelado por motivos como a morte de bandidos ou incursões policiais recentes. Embora os bailes *funk* sejam os eventos de maior porte realizados no interior das favelas e constituam manifestações culturais de suma importância para o lazer e produção identitária dos moradores; por motivos óbvios como o controle territorial exercido por traficantes e a dependência do financiamento pela *firma*, os *bailes de comunidade* passaram a ser protagonizados pelo tráfico.

Mesmo nos bailes de pequeno porte, que atraem apenas o público das comunidades locais, o *comando* é cantado e celebrado nas letras das músicas conhecidas como *proibições*. Ainda que os *funks* mais tocados nos bailes pertençam ao estilo denominado como *putaria* – isto é, músicas com conteúdos semânticos eróticos que

circundam as relações de gênero e favorecem a sensualidade da dança – o repertório dessas festas invariavelmente inclui músicas consideradas de *apologia* [ao crime]. Junto com Natasha Elbas Neri (GRILLO e NERI, 2010, pp.8-12), desenvolvi uma tipologia das temáticas tratadas nos chamados *proibições* e listei os seis principais temas que se distribuem e se sobrepõem nesses *funks*²⁷:

- 1) Exaltação de bandidos e seus *bondes*, da *firma* ou da *facção* como um todo;

Esse bonde é sinistro
Esse bonde é boladão
Bonde, bonde, bonde...
É o bonde do Negão
(MC Max)

- 2) Tributo aos mortos, sejam eles os “amigos mortos” em termos genéricos ou personalidades conhecidas no tráfico local;

Ai que saudade dos amigos meus
Foi o mano Cheiroso
Fique com Deus
Saudade bate na mente
Nosso bonde é cabuloso
Aqui no FF
Maior saudade do cheiroso
Quem sente falta do cheiroso
Bota o dedo pro alto
(autor não identificado)

- 3) *Guerra* contra os inimigos, chamados *alemão*;

Meu lema é disciplina
Geral já tá ligado
Mas se quiser caô
O caô já tá formado
Mangueira é nós à vera
Os bicos tão destravados
Se o Macaco quer caô
O caô já tá formado
(MC Alexandre)

- 4) Resistência à polícia;

Aqui no morro é tudo nosso
É o nosso bonde e não o deles
UPP é o caralho
É bala neles
Preparados pra dar tiro
Valeu rapaziada da Providência
Alô rapaziada do Santa Marta
Alô rapaziada do Tabajara
Alô rapaziada do Borel
Nós vai voltar pra casa, hein, caralho!
(DJ Gordinho)

- 5) Músicas sobre os *157*, gíria que denomina os assaltantes;

²⁷ Para cada tipo apresentado, selecionei aqui apenas um dos exemplos usados no artigo.

É o terror da zona sul
 Subindo a perimetral
 157 boladão
 Joga na cara da madame
 (Mc Sapão e Mc Frank)

6) Narrativas sobre a *vida no crime*, seus prazeres e riscos;

Nossa vida é bandida e o nosso jogo é bruto
 Hoje somos festa, amanhã seremos luto
 Caveirão não me assusta, nós não foge do conflito
 Mas também somos blindado com o sangue de Jesus Cristo
 (Mc smith)

Bailes são verdadeiros espetáculos em que os desejos de seus participantes são afetados pelas apresentações e representações do poder da *facção*, favorecendo a sua reprodução. Imagens de guerra, sucesso e prazer circulam, enquanto o Comando Vermelho é enunciado e a sua “bandeira” desfila através da performance de jovens bem vestidos e ornamentados com armas e ouro – artigos que, iconicamente, comunicam o poder político e econômico. Bailes são o espaço público em que o *Crime* é narrado como sedutor e moralmente superior, atravessando a produção de subjetividade dos bandidos e demais moradores de favelas e promovendo variados níveis de adesão à “ideologia” faccional.

Quando tocam nos bailes, os “proibidões” provocam entusiasmo em grande parte dos participantes da festa e não apenas naqueles que possuem algum envolvimento com atividades ilícitas. (...) Ao convocarem o público da pista de dança com o impertivo “vai, levanta a mão”, homens armados erguem seus “bicos” para o alto e a multidão desarmada apenas imita uma pistola com os dedos polegar e indicador, igualmente levantando as mãos no ritmo da música. Isso é feito em resposta às indagações “quem é comando vermelho, vai levanta a mão” ou “quem não gosta de ADA, vai levanta a mão”. (GRILLO E NERI, 2010, p.12)

Não é preciso *ser da boca*, ou seja, trabalhar para a *firma* e, subsequentemente, a *facção*, para aderir, ainda que superficialmente, a ela. O discurso de existência do *comando* inscreve-se na experiência cotidiana de todos os que vivem em seu perímetro de atuação, sendo por eles internalizado em maior ou menor grau. O simples fato de morar numa comunidade em que há tráfico pode produzir, principalmente nos mais jovens, vínculos afetivos com o repertório simbólico associado à *facção*, à despeito das críticas que eles formulam em relação à atuação dos criminosos. Conforme assinalado por Neri (2009) a respeito dos jovens que cumpriam medida sócio-educativa em unidades de internação do Degase:

Essa noção de pertencimento a facções é fluida e, na visão dos jovens, o pertencimento não [*sic*] prescinde de atuação efetiva nas atividades ilegais relacionadas ao comércio de drogas. Morar em uma área dominada por uma

quadrilha pode ser o suficiente para declarar-se integrante deste grupo. (NERI, 2009, p. 95)

Em verdade, isto só é possível porque não se trata propriamente do “pertencimento” a um “grupo”. Dizer que se “é” CV ou ADA pode ter a mesma conotação que “ser” Flamengo ou Vasco. Trata-se de uma aproximação absolutamente situacional, proporcionada pela fragmentação dos territórios de favelas e prisões em *facções*, assim como se fragmenta um estádio de futebol em diferentes torcidas. As inscrições, em muros de favelas, das siglas que designam as *facções*, comunicam o poder exercido sobre território, impregnando os moradores com o seu nome. Isso não implica em “pertencer” a uma ou outra *facção*, mas confere legitimidade para se dizer que “pertence”, caso seja essa a vontade do interlocutor.

Parafraseando o que Roy Wagner (1974, p.113) disse a respeito da denominação “Para”, nas terras altas da Nova Guiné: o Comando Vermelho “é um nome e não um grupo; é uma forma de distinguir, de incluir e excluir; é, pois, meramente um dispositivo para estabelecer fronteiras”. Ao se questionar sobre a existência ou não de grupos sociais nas terras altas da Nova Guiné, este autor propõe que, como efeito da produção de contrastes e fronteiras pelo uso dos nomes, coletividades sociais são explicitadas como um contexto geral para a expressão, em alusão apenas indireta aos grupos, o que não implica numa organização e participação consciente neles.

Da mesma maneira, a coletividade formada pela *facção* se efetiva na produção de um contraste com o Outro, no caso, os traficantes da *facção* rival, chamados *alemão*. Para Misse (2006), “‘alemão’ é uma identidade coletiva do Outro que colabora na construção de alguma identidade mínima de pertencimento e solidariedade interna” (p. 197)²⁸. Não existem diferenças significativas entre os *comandos* e mesmo as normas ou *mandamentos* por eles estabelecidos são bastante semelhantes. Ainda assim, é elaborada uma oposição nós/eles, ou melhor, *nós /a gente*, se evocarmos a categoria nativa utilizada pelo CV e os ADA, respectivamente, para se referirem a si próprios.

E pensar em quê senão na alteridade profunda, radical, que a hostilidade institui entre “eu” e o “outro”. Pois não nos parece que a hostilidade derive da alteridade, mas sim o contrário. Não é porque o “outro” é diferente que eu o hostilizo, mas eu o hostilizo para colocá-lo como diferente. É para poder pensar-nos que nos opomos. No plano da sociedade, instaura-se a especificidade do grupo pela negação do estrangeiro. Matando-se o inimigo, afirma-se o “eu” pela negação do “outro”, do “não-eu”. (CARNEIRO DA CUNHA, 1978, p.81)

²⁸ Reitero, a respeito desta citação, as minhas salvaguardas com relação à utilização do termo “pertencimento”.

Também segundo Rapport e Overing (2000):

Todos os sistemas de alteridade (*otherness*) são estruturas de identidade e diferença que têm mais a ver com o estabelecimento de uma auto-identidade do que com a realidade empírica do outro – sejam os seus vizinhos, parceiros de troca, inimigos, pessoas conquistadas ou espíritos que habitam outros mundos. (p. 12, tradução nossa)

Para estes últimos autores, a criação das diferenças e imagens de alteridade são “produtos de processos de exclusão”. No caso do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, assistimos a disputas pessoais entre os líderes que se destacam na articulação das *facções* produzirem descontinuidades que repercutem para muito além da simples demarcação dos territórios para o estabelecimento de pontos de venda de drogas. Fronteiras físicas interferem na circulação de pessoas pelo espaço público das favelas²⁹ e fronteiras discursivas distinguem entre quem se reconhece ou se apresenta como *nós* ou *a gente*.

Ainda segundo Rapport e Overing, nos sistemas de alteridade, interagem princípios de “inclusividade” e “exclusividade” que fornecem as regras de interação com o Outro. Seguindo esta lógica, a oposição nominal entre CV e ADA, estipula que o *alemão* é inimigo e deve ser eliminado. Trata-se de um Outro “matável” por sua própria definição. Deste modo, a contaminação das pessoas pelo nome da *facção* pode resultar em sua morte, quando identificados como *alemão* em território pretensamente inimigo. Por exemplo, a mera utilização da saudação “é nós, parceiro!” em áreas do ADA, pode ser letal.

Este tipo de rivalidade faz com que muitas pessoas deixem de visitar a casa de parentes por situar-se em territórios controlados pela *facção* rival à de seu local de moradia. Deparei-me com muitas histórias de separações como estas ao longo do trabalho de campo. Em uma delas, a mulher que insistia em visitar a sua avó em um *morro inimigo*, desistiu após ficar um dia inteiro *no grampo* – isto é, aguardando as negociações para decidirem se a executariam –, até ser finalmente liberada, devido à intervenção exaustiva de seus parentes.

A lógica de inclusão/exclusão de que resultam as *facções*, embora promova a paz e a solidariedade interna entre os traficantes que se reconhecem pelo mesmo nome, fomenta rivalidades que culminam nas chamadas *guerras*. Bandos de homens fortemente armados invadem os territórios ocupados por seus inimigos com a finalidade

²⁹ “Saber localizar as fronteiras e atualizar-se em relação às trocas de comandos das *facções* criminosas são dois elementos importantes do conjunto de informações acumuladas pelos moradores para tentar organizar as suas rotinas.” (FARIAS, 2008, p.180)

de assumir o controle das *bocas de fumo* locais. Tais acontecimentos não são promovidos pela *facção* como um todo – afinal, qual seria esse todo? –, mas por uma sociedade de *donos de morros* onde a *firma* do tráfico é próspera. Este mesmo tipo de aliança também é acionado para a defesa ou retomada de áreas invadidas.

Para tais empreendimentos, assim como para as *missões*, também são convocados os bandidos conhecidos por sua *disposição*, que ganham com isso *consideração*. Eles formam os *bondes* que partem para *dar o lance* em outras favelas, arriscando suas vidas em troca da glória anônima de ter participado de uma *guerra*. O nome a ser invocado e exaltado nas letras de *funk* será apenas o do *dono do morro*, que é também o “dono” do *bonde*. Caso um território novo seja conquistado ou retomado, a vitória beneficiará apenas à *firma* que promoveu a *guerra*, mas será cantada e lembrada como uma conquista de toda a *facção*.

Tal dinâmica de invasões favorece a extensão da base territorial de um único *dono*, produzindo o que M.Souza (1995) intitula como *territórios descontínuos*, abrangendo várias favelas em adição aos *territórios contínuos*, as favelas. As lideranças que encontram êxito em agregar novos espaços ao seu domínio passam a despontar como lideranças também nos processos decisórios internos ao *comando*. As *guerras* colocam em movimento os mecanismos de coesão faccional e reconfiguram as relações poder existentes, podendo levar alguns *donos de morro* a despontarem como lideranças políticas com maior influência sobre as decisões internas à *facção*.

2.3 A FIRMA

As dinâmicas cotidianas do tráfico são geridas localmente e a organização dessas atividades comerciais é chamada de *firma*, em alusão ao seu aspecto empresarial. O vocabulário empregado para designar os papéis desempenhados e as atividades reguladas no interior desta forma de coletividade remete, de fato, à articulação dos negócios em um formato de empresa, incluindo termos como patrão, gerente, funcionário, plantão, equipe, carga, responsabilidade, anotações, contas e pagamento. Sem dúvida, a *firma* mimetiza o modelo organizacional de uma empresa capitalista tomando de empréstimo a coordenação burocrática da hierarquia patrão/funcionários. Tal não é uma característica exclusiva do varejo ilegal de drogas operante em favelas

cariocas, sendo comum a organização deste tipo de comércio sob os moldes empresariais.

Johnson, Hamid e Sanabria (1992), por exemplo, propuseram dois modelos de articulação das atividades comerciais para dar conta das formas emergentes de distribuição do crack nos Estados Unidos. O primeiro deles, a que chamaram “business model”, se caracteriza por uma estrutura hierarquicamente estratificada, pelas relações empregador-empregado, a verticalidade dos fluxos de capital, a distribuição dos territórios para a atuação e a fixidez dos preços para a venda. Todos estes aspectos estão presentes no funcionamento da *firma*, permitindo-nos estabelecer algum paralelo entre os varejos de drogas encontrados no Rio de Janeiro e em outras grandes cidades, no caso, as norte-americanas.

O segundo modelo identificado pelos autores foi o “free-lance model”, no qual os atores cooperam voluntariamente e se associam em transações pontuais, cujos termos do acerto são negociados entre as partes; podendo ou não se estender por relações comerciais mais regulares; havendo uma ampla diversificação de parceiros; e as drogas sendo pagas à vista ou em consignação, dependendo das circunstâncias. Este último se assemelha ao comércio ilegal de drogas que ocorre no “asfalto” do Rio de Janeiro, isto é, fora das favelas, tal como no *tráfico da pista* que analisei durante a minha pesquisa de mestrado (GRILLO, 2008). Ainda assim, não podemos perder de vista que a *firma* e/ou seus integrantes também participam dos empreendimentos comerciais de traficantes autônomos, comprando ou fornecendo-lhes drogas a partir de qualquer um dos degraus da hierarquia empresarial.

Outros dois conceitos profícuos para assinalar o contraste entre essas diferentes formas de empreendimento ilícito são os de “crime em organização” e “crime em associação” (RUGGIERO e SOUTH, 1995) que remetem a dois modos de “trabalho” criminoso e dois modelos de organização e estrutura. No primeiro, semelhante ao que se observa no *tráfico do morro*, prevalece uma estrutura vertical e hierárquica de estilo industrial ou corporativo, em que ocorre a venda da “força de trabalho criminosa”. Já o conceito de “crime em associação” sintetiza a estrutura predominantemente horizontal e não hierárquica encontrada no *tráfico da pista*, implicando numa divisão de trabalho técnica e não social fundada na distribuição das habilidades individuais.

É preciso, contudo, ter cautela ao se importar terminologias da análise econômica dos processos produtivos e mercantis capitalistas para falar do tráfico de drogas em favelas. Ruggiero e South foram explícitos em sua escolha por adotar uma

“abordagem de mercado”³⁰, assinalando que a sua “orientação primeira é considerar as drogas ilícitas simplesmente como *commodities*” (p.3, tradução nossa, grifo nosso). E, para se defender preventivamente de acusações de “materialismo vulgar” e “economicismo simples”, os autores alegam não se concentrar apenas nas condições materiais em que tais “commodities” são produzidas, distribuídas e consumidas, admitindo também que o consumo de drogas esteja “embedded” em contextos socioculturais que se modificam através do tempo e do espaço. A opção por este tipo de abordagem lhes permitiu traçar comparações sobre o comércio de droga em diferentes cidades europeias, além de transitar por análises micro e macro desses mercados. Mas, para aprofundar a investigação de cada uma das distintas redes de distribuição de drogas, é preciso avançar para além das análises econômicas.

Não questiono a procedência de se pensar em divisão social do trabalho, em venda da força de trabalho e de se conceber a *firma* como uma estrutura que organiza a exploração da mão de obra criminosa. No entanto, tomando por referência as redes do tráfico por mim pesquisadas, considero insuficiente compreendê-las tão somente como um “mercado” em que circulam “commodities”. Ao se buscar uma reflexão mais apurada sobre o funcionamento deste comércio nos morros cariocas, é preciso concebê-lo não apenas como um sistema de trocas em que mercadorias – no caso, as drogas – são substituídas por capital ou por dívidas estritamente monetárias. Há muito mais em jogo do que apenas drogas sendo transacionadas. Também a circulação de armas, corpos, vidas, territórios e diversas outras “coisas” precisa ser analisada, tendo em vista que as lógicas operantes na circulação destes “itens” distanciam-se, em uma série de aspectos, dos padrões de uma “economia de mercado”.

Segundo Polanyi (1980), uma economia de mercado é um sistema econômico autorregulável em que a ordem na produção e distribuição dos bens depende dos preços, ajustados em função da oferta e demanda de bens e serviços. “Uma economia desse tipo se origina da expectativa de que os seres humanos se comportem de maneira tal a atingir o máximo de ganhos monetários” (p.81) e “exige, no mínimo, a separação institucional da sociedade em esferas econômica e política” (p.83). Temos já de saída dois pontos fundamentais de dissenso entre as lógicas do *tráfico de morro* e as economias de mercado. Conforme será demonstrado abaixo, os traficantes se exacerbam em práticas violentas que atraem a repressão policial e atrapalham os seus negócios, minimizando

³⁰ *Market approach*, no original.

os seus lucros, além de entranharem a economia na política, ao vincularem as suas atividades comerciais à gestão armada de territórios.

Mas sabemos que, por certo, a troca mercantil pura é um tipo ideal, estando os mercados sempre de algum modo “embedded” no social. Para Polanyi, o advento do padrão institucional, evidenciado na Europa do século XIX, em que a economia se divorciou da política e passou a eclipsar a sociedade, seria algo singular na história da humanidade:

É verdade que nenhuma sociedade pode existir sem algum tipo de sistema que assegure a ordem na produção e distribuição de bens. Entretanto, isto não implica na existência de instituições econômicas separadas. Normalmente a ordem econômica é apenas uma função da social, na qual ela está inserida. (p.84)

Em sua crítica ao liberalismo econômico, Polanyi denuncia o movimento de “des-embeddedment” da economia com relação ao social e de subordinação da sociedade à economia de mercado – livre e autorregulada –, o que ameaçava a própria organização da produção que o desenvolvimento do mercado havia potencializado. Mas, em reação aos efeitos deletérios da economia de mercado, a sociedade teria promovido um contramovimento de autoproteção cuja finalidade seria preservar o homem e a natureza de sua mercantilização ³¹. As tensões institucionais postas pelo intervencionismo teriam, segundo Polanyi, levado à crise o liberalismo econômico, ao impor restrições e demais interferências externas. Segundo o autor, a ideia de um mercado livre, porém regulado, seria uma impossibilidade lógica e, no entanto é assim que as economias de mercado vêm se reproduzindo.

Os estados modernos, como pretende ser o brasileiro, estabelecem leis para a regulação dos mercados e cobram impostos, oferecendo, em contrapartida, maior segurança e previsibilidade para investidores, empresários, funcionários, consumidores e quem mais se engajar nos sistemas de trocas normalizados e protegidos pelo Estado. Já os mercados ilegais, como o tráfico de drogas, escapam ao controle do Estado e, conseqüentemente, aos mecanismos de proteção social. A mercantilização das pessoas e

³¹ Para Polanyi (1980):

A produção é a interação do homem e da natureza. Se este processo se organizar através de um mecanismo autorregulador de permuta e troca, então o homem e a natureza têm que ingressar na sua órbita, têm que se sujeitar à oferta e à procura, isto é, eles passam a ser manuseados como mercadorias, como bens produzidos para a venda.

Foi este, precisamente o ajuste que ocorreu sob o sistema de mercado. O homem, sob o nome de mão-de-obra, e a natureza, sob o nome de terra, foram colocados à venda. (p.137)

do solo transcorrida na esfera da ilegalidade está, evidentemente, alheia à regulamentação oficial, mas nem por isso seriam os mercados ilegais regidos por princípios estritamente econômicos, como a lei da oferta e da procura. As condições de incerteza sob as quais eles se desenvolvem acarretam uma série de questões de ordem não econômica para se lidar com.

Em primeiro lugar, eis a problemática da confiança. Mesmo com relação aos mercados legalmente regulados, a confiança nos sistemas de que eles dependem é central para o seu funcionamento, tal como enfatizou Giddens (1991) a respeito da confiança em “sistemas abstratos” – sobretudo em “sistemas peritos” – o que estaria ligado à natureza das instituições modernas. Porém, nos mercados que escapam ao controle estatal prevalece a ênfase na problemática da confiança interpessoal e não mais em sistemas abstratos, modificando-se, assim, os termos em que se efetuam as trocas.

Nada impede que os mercados ilegais apresentem um alto grau de confiança entre seus atores, tal como eu mesma pude verificar no caso do *tráfico da pista*. Todas as transações comerciais desenvolviam-se a crédito, sem que a possibilidade de uso da força aparecesse como garantia de pagamento em substituição à regulamentação estatal. Para pensar a viabilidade dos negócios em tais condições, foi-me útil empregar a definição de confiança formulada por Gambetta (2000a), segundo o qual, esta é o nível particular de probabilidade subjetiva avaliado pelo agente sobre o comportamento do outro. A incerteza sobre tal comportamento é central para a noção de confiança, uma vez que ela só é relevante se houver uma possibilidade de traição.

Para este autor, é possível “economizar confiança” com base nos interesses e nas potenciais retaliações que tornam a traição uma opção custosa. Visto que represálias violentas não apareciam nos conflitos observados no *tráfico da pista*, a mutualidade dos interesses comerciais foi percebida como o principal fator que permitia “economizar confiança”. Isso porque se tratava de uma rede de traficantes autônomos, em que apesar do prestígio se concentrar nos atores engajados em práticas de atacado, não havia uma estrutura organizacional hierárquica que engessasse a pirâmide dos fluxos comerciais.

Tal não é o caso das *firmas* do tráfico de drogas que operam nas favelas cariocas. É enorme a desconfiança entre todos os atores que se relacionam nessas redes. As figuras do traidor, do *X-9* (delator), do *alemão incubado* e dos *falsos amigos* são constantemente evocadas em letras de música *funk* e no discurso captado cotidianamente. A intensa repressão policial, a competição com grupos rivais, a distribuição desigual de poder e as precárias condições materiais em que vivem os

moradores de favelas cooperam juntamente para que se aumentem as probabilidades e expectativas de que pessoas possam vislumbrar ganhos políticos e/ou (principalmente) econômicos através de práticas listadas como traições.

Seriam elas: a delação para a polícia, apontando o paradeiro de criminosos, armas ou cargas de drogas (muitas vezes, em troca de dinheiro); a mudança de lados da guerra, pela associação com criminosos rivais para a articulação de uma *invasão* ou um *golpe de Estado*, isto é, um alinhamento com outra facção promovido a partir da tomada de poder por um grupo interno à hierarquia local³²; ou, ainda, as práticas de fraude na prestação de contas, furto (de dinheiro, drogas, armas ou demais bens pertencentes à *boca* ou seus integrantes) ou o não pagamento de dívidas.

A mutualidade dos interesses não basta como fator economizador de confiança, pois há grandes tensões políticas no interior da *firma* e da *facção*, além de não haver tantos interesses comuns entre todos os que precisam de algum modo contribuir para que este modelo organizacional se reproduza. Moradores de favelas, por exemplo, não se beneficiam com o tráfico local e poderiam obter ganhos morais ou monetários em denunciar *bandidos*. Um *gerente-geral* do tráfico poderia tornar-se o *dono do morro* caso o seu *patrão* fosse morto, valendo esta mesma lógica para os seus subordinados, com relação ao seu posto de comando. Também os traficantes de baixo escalão têm perfeita consciência de que são explorados por seus patrões e, se não roubam o dinheiro da *boca*, não é apenas por que consideram isso imoral, mas também porque temem ser descobertos e conhecem as duras *cobranças*³³ a que podem ser submetidos.

Ser demitido da *firma*, expulso da favela, receber punições físicas como espancamento ou tiros em partes do corpo e, no limite, ser sumariamente executado, são todas retaliações possíveis às diferentes formas de traição ao tráfico. Em um ambiente de desconfiança, onde há poucos fins coletivos que fundamentem interesses comuns, a possibilidade de se “economizar confiança” está fortemente marcada pela violência e pela concentração do seu poder de instrumentalização em uma estrutura hierárquica. É principalmente o medo que permite à dominação se reproduzir sobre os territórios e no interior da estrutura empresarial pela qual se articula o tráfico. A profusão de dinheiro e

³² *Golpes de Estado* também podem ocorrer sem que a *firma* local se vincule a outra facção, mas, nesses casos, eles são precedidos por *desenrolos de cadeia*, ou seja, são negociados no interior de uma cúpula de *donos de morro* que apoiam tal atitude, não sendo, portanto, considerados uma traição, senão no foro íntimo de cada um.

³³ Bandidos do Comando Vermelho, assim como notou Biondi (2010) a respeito dos presos ligados ao PCC em São Paulo, não costumam empregar termos como punição ou castigo, designando por *cobrança* o ato de “sofrer as consequências de seus atos” ou “de pagar por suas mancadas”. Isso será melhor desenvolvido adiante.

bens valiosos como armas e drogas em espaços marcados pela escassez material e pelo posicionamento marginal com relação ao mercado e ao Estado veio acompanhada de práticas de coerção da população local e dos próprios quadros de funcionários do tráfico, visando estabelecer e conservar a dinâmica de concentração dos proventos desse comércio, além de zelar pela segurança pessoal e patrimonial dos novos acumuladores de bens e capital.

É bem verdade que muitas lideranças criminosas aspiram à legitimidade do seu poder e que, por vezes, chegam a alcançá-lo por meio de práticas clientelísticas, como comprar remédios para moradores, distribuir doces e brinquedos para crianças, promover eventos públicos e mediar conflitos locais. Também o potencial mágico e sedutor das imagens de guerra e da exaltação da bravura – tal qual foi descrito a respeito dos bailes *funk* e da “ideologia” faccional – operam positivamente do *Crime* que colaboram com a aceitação da dominação, principalmente por parte dos jovens, mais propensos a uma romantização da *revolta*, de que fala Zaluar (1994). Mas é, sobretudo, o medo que garante a reprodução das relações de poder; são as narrativas de mortes, espancamentos e expulsões que divulgam uma “cultura do terror” (TAUSSIG, 2002), impondo o silêncio e fundamentando o *respeito*³⁴.

É principalmente nesse sentido que a *firma* mimetiza o Estado, reivindicando o monopólio do uso legítimo da violência dentro de um espaço físico determinado por fronteiras geográficas estabelecidas por uma gestão militar do território e buscando estabilizar relações de poder pelo exercício da vigilância e punição. É esta “mimesis” da forma-Estado que alimenta imagens como a do *poder paralelo*, levando muitos a crer na existência de um Estado dentro do Estado. O mercado ilegal de drogas articula, portanto, as suas práticas comerciais a práticas políticas, produzindo formações sociais ordenadas por princípios outros que não apenas os econômico-mercantis.

Como assinalou Barbosa (2005), o “tráfico” transita entre três formações: bandos, forma-Estado e empresa. Formam-se bandos – ou *bondes* – por toda parte: nas guerras, roubos, bailes, no cotidiano da *boca-de-fumo*, etc.

Por outro lado, o tráfico possui sua forma-Estado: com sua vigilância; sua relação com o segredo e a lei (a lei do tráfico); suas disciplinas; suas hierarquias, suas facções (dimensão esta que nos permite traçar paralelismos com os modos de funcionamento do Estado, ainda que, como vimos, é matéria a ser problematizada); seu controle territorial. E também seu caráter empresarial: a “firma” - como é chamado o grupo de traficantes (pelos próprios) em nível local – tem como objetivo e fim último o *lucro* resultante do comércio da droga (linha de fuga que escoar para o ponto – buraco negro –

³⁴ Emprego *respeito* enquanto uma importante categoria nativa que será analisada mais adiante.

da captura empresarial). Necessita de seus contadores, de seus abastecedores, de quem “lave” ou aplique o dinheiro, do controle dos fluxos de armas, munição, drogas e homens – o que implica passar em cima de todos os códigos locais em nome dos negócios. (p.384)

Já para falar da *firma* e não mais do “tráfico” – isto é, falar de apenas uma das formas que o “tráfico” assume – optei por empregar o conceito de “mimesis”, trazendo os bandos para dentro da forma-Estado e da forma-empresa que ela esboça. Inspiro-me nos trabalhos de Taussig (1993) que, retomando a obra de Frazer e Benjamim sobre o tema, propõe que:

A faculdade mimética é a natureza que a cultura usa para criar uma segunda natureza, a faculdade de copiar, imitar, criar modelos, explorar diferenças, entregar-se e tornar-se Outro. A magia da mimesis está no ato de desenhar e copiar a qualidade e o poder do original, a tal ponto que a representação pode até mesmo assumir aquela qualidade e poder. (xiii, tradução nossa).

Preocupado com o contato entre os povos indígenas – ditos “selvagens” – e os colonizadores – portadores da “civilização” –, este autor analisa como uma cultura assimila a natureza ou cultura de outros, operando reduções e distorções. Taussig assinala a magia e a mística das técnicas de replicação e reprodução, identificando na “mimesis”, uma expectativa de transformação da realidade: “mimetizar o real em ser”³⁵ (p. 105, tradução nossa). O que pretendo aqui ressaltar é que a *firma* local do tráfico – coletividade formada pelos “meus selvagens” traficantes – tende a copiar o Estado – entidade com a qual se relaciona e à qual procura se opor – de maneira distorcida e reduzida, duplicando-o e tomando de empréstimo as suas qualidades e poderes.

A *firma* articula a “mimesis” da forma-empresa a uma “mimesis” da forma-Estado, constituindo, assim um gênero híbrido – empresarial-estatal-local – de gerência do tráfico de drogas. Ela é o Estado protetor e regulador de sua própria empresa. Chega a espontaneamente pagar um 13º salário aos seus funcionários à época do natal – o chamado *peixe* – e a organizar um sistema de “previdência” que indeniza bandidos presos em serviço com mesadas durante o seu período de reclusão³⁶ e paga pensões indenizatórias aos filhos de traficantes mortos. Não há diferença ontológica entre os papéis de Estado e empresa assumidos pela *firma*. A *lei do morro* é a *lei do tráfico*. Quem faz valer a “lei” e quem faz acontecer o “tráfico” é a *firma*.

³⁵ No original, “*mime the real into being*”.

³⁶ Essa espécie de “auxílio-reclusão” pago pela *firma* também é oferecido aos bandidos presos fora de serviço, como dentro de suas casas (se no interior da favela), caso o motivo da prisão seja vinculado ao seu pertencimento à *boca*, como um flagrante por posse de armas ou drogas de propriedade da *firma* ou uma condenação anterior por tráfico. Não recebem ajuda os bandidos presos por roubo ou capturados durante os seus passeios fora do morro.

Excluídos do mercado, situados na base da dominação de classe, às margens dos centros de poder – ou não importa qual a figura geográfica de descontinuidade do espaço social empregada para designar a pobreza urbana (FASSIN, 1996) – os traficantes *favelados* recriam ao seu modo as formas com as quais entram em contato, mas que lhes são até certo ponto alheias e fetichizadas. Eles reinventam a empresa capitalista e o Estado a partir do lugar periférico que ocupam na constituição original dessas entidades, jogando com inversões de poder e acionando processos concomitantes de identificação e distanciamento. Tudo sem perder a sua formação em bandos.

Os desfiles de *bondes* armados – com artefatos de guerra muitas vezes de uso restrito das forças armadas e de instituições policiais – produz efeitos semelhantes ao das paradas militares, exibindo ao público o poderio bélico do “exército” local. Traficantes também fazem o “policiamento” ostensivo de seus territórios de atuação, reproduzindo as mesmas práticas de abordagem de transeuntes e veículos suspeitos, adotada por policiais militares no espaço público da cidade³⁷. Ao mesmo tempo em que imita estratégias estatais de afirmação da sua “soberania”, identificando-se com o Estado, a *firma* declara a sua rivalidade com o mesmo.

Mas não se trata aqui de reificar fraturas sociais fictícias e corroborar a imagem de um *poder paralelo*. Não há um Estado dentro do Estado e nem uma oposição real entre a *Lei* e o *Crime*. Pelo contrário, venho assinalando, ao longo de todo o texto, a permeabilidade entre as formas sociais que procuro esboçar. Ao propor que uma forma (marginal) mimetiza outras (dominantes), apenas ensaio um deslocamento da perspectiva de análise.

As figuras *sui-generis* do Estado e da empresa capitalista estão presentes nas formas que se desenham localmente e que as regurgitam de maneira transformada, criando uma “segunda natureza” (TAUSSIG, 1993). Entretanto, é justamente esta nova natureza que nos impele a formular um novo arcabouço teórico para pensar as práticas estatais e capitalistas da *firma*. Bandos de homens armados com devir-Estado e devir-empresa. De onde vem a paz mínima e essencial para que se esbocem tais formas?

Conforme Weber há muito enunciava, o mercado tem ojeriza à violência, pois esta atrapalharia os negócios. Mesmo no que concerne aos mercados ilegais, Reuter (1983) demonstrou, com base na análise empírica das práticas de agiotagem, e diferentes jogos ilegais, que os custos resultantes do uso da violência para a supressão

³⁷ Por exemplo, para entrar em favelas onde o meu carro não era “conhecido”, eu precisava abaixar os faróis e acender a luz interna, assim como o faço ao cruzar uma blitz policial.

da competição excedem os benefícios do engajamento em práticas monopolistas fundadas na coerção pela força. Seus dados contrariam as especulações oficiais de que os mercados ilegais tendem naturalmente a essas disputas violentas.

No entanto, o tráfico de drogas nas favelas cariocas é caracterizado pelo uso ou latência da força física – principalmente por meio das armas de fogo – nas relações dos traficantes entre si ou com os demais, como a polícia, o *alemão*, os *viciados*, ou, inclusive, os moradores de favelas. Este alto volume de violência é também incomum em outras redes de varejo de drogas, já que atrai a repressão policial e prejudica a lucratividade dos negócios. Ficamos com a pista de que o cálculo racional de custos e benefícios pode não ser eficaz para abordarmos as “tomadas de decisão” no contexto estudado.

Como já foi dito, não podemos aplicar sem equívocos as ferramentas conceituais pelas quais se querem pensar os mercados modernos, ao analisarmos um “mercado informal” conduzido às margens do capitalismo. Racionalidade, individualismo, interesse, lucro, prejuízo, investimento, contabilidade, enfim, uma boa parte do léxico econômico-mercantil pode ser de fato útil, porém de maneira transfigurada. Não só a violência descaracteriza as pretensões capitalísticas das redes de tráfico estudadas, mas estão também elas impregnadas por traços “tradicionais” que as afastam das economias de mercado. Clientelismo, personalismo, parentesco, amizade, consideração, lealdade, etc. É impraticável abordar o tráfico em favelas sem o recurso a este campo semântico.

Zaluar (2004), por exemplo, chama a atenção para a maneira como os chefes do tráfico se fortalecem como “patrões” por meio da distribuição de dádivas:

Por acumularem muita riqueza e muito poder pelas armas, os chefes ou negociantes principais do crime-negócio atuam como patrões no velho estilo da patronagem brasileira, tornando empregados e vizinhos dependentes das dádivas e benesses por eles distribuídas segundo seus caprichos e interesses. Não substituem, pois, o Estado, mas fazem sobreviver uma figura paradigmática de nossa formação social. (ZALUAR, 2004, p.400)

O que permite a produção, reprodução e replicação de relações sociais sob os moldes da *firma* e da *facção* não é apenas a instrumentalização da violência e a circulação de capital e mercadorias, mas também a composição de alianças políticas seladas pela troca de dádivas de diversas naturezas. A formação de alianças sob os moldes “tradicionais” da “patronagem” brasileira contribui para estabelecer a paz mínima necessária ao desenvolvimento deste comércio.

Pretendo demonstrar que a economia da força e o mercado de drogas articulam-se a uma “economia e moral do dom” (MAUSS, 1974 [1923-1924]), de maneira a

constituir e perpetuar uma determinada formação político-econômica. Mauss nos ensina que o dom é o contraponto da violência, afirmando que dois grupos de homens que se encontram devem escolher entre se atracar ou buscar formar alianças por meio da troca de dádivas. Segundo Sahlins (1968), a teoria maussiana do dom partiria de uma concepção da natureza humana semelhante à de Hobbes, em que o seu estado natural seria a guerra. “O análogo primitivo do contrato social não é o Estado, é o dom” (p.5), ressalta Sahlins, propondo que, em vez de haver uma alienação do recurso à violência privada em favor do poder público, as sociedades primitivas buscariam através do dom, a paz que, nas sociedades civis, é assegurada pelo Estado.

Sabemos que o tráfico não se submete à regulamentação estatal; disputa com o Estado o monopólio da violência legítima em seus territórios de atuação; e promove uma privatização de interesses marcada pelo uso exagerado da força. Diante da recusa dos traficantes a aderirem à “paz civil”, dediquei-me a buscar quais as relações sociais que tornam este modelo de tráfico possível. Se há uma ordem que coexiste com a “institucional-legal” – tal como formulou Machado da Silva – que formas relacionais introduzem a ordem neste cenário de guerra contraposto à soberania estatal?

A violência foi por mim apontada como o principal “economizador de confiança” e um importante estabilizador das relações de poder, mas é fundamental que exista algum nível de confiança e intersubjetividade que permita a condução das rotinas normais do tráfico dentro de um esquema hierárquico. Sabemos que dom é capaz de estabelecer as alianças que permitem a passagem da guerra à paz ou da desconfiança à confiança (CAILLÉ, 2000). Portanto, com base no meu trabalho de campo, proponho uma análise de como as três obrigações identificadas por Mauss – dar, receber e retribuir – fundam as relações de reciprocidade e poder essenciais à configuração das dinâmicas cotidianas do tráfico.

Mauss demonstrou que apesar de voluntário e, aparentemente, livre e gratuito, o dom é coercitivo e interessado, constituindo-se como uma obrigação nas sociedades primitivas. Ele busca explicar porque se doa e porque se deve retribuir as dádivas. Sobre a primeira destas questões, ele oferece uma explicação bastante racional – especialmente se comparada à maneira como justifica a obrigação de retribuir – fundamentando a obrigação de doar com a asserção de que doar obriga. Ao se doar, cria-se uma dupla relação de solidariedade e superioridade, instituindo-se a desigualdade entre doador e receptor até que a dívida seja quitada por um contradom.

Deste modo, haveria, por trás do formalismo estético do dom, o interesse em produzir relações de poder.

Dois movimentos opostos estão, portanto, contidos em um mesmo e único ato. O dom *aproxima* os protagonistas, porque é partilha, e os *distancia* socialmente, porque torna um obrigado ao outro. Vemos um formidável campo de manobras e estratégias possíveis contidas virtualmente na prática do dom e a gama de interesses opostos a que ele pode servir. O dom é, em sua essência mesma, uma prática ambivalente que une ou pode unir paixões e forças contrárias. Ele pode ser ao mesmo tempo ou sucessivamente ato de generosidade ou ato de violência, mas, nesse caso, de uma violência disfarçada em um gesto desinteressado, pois ela se exerce pelo meio e sob a forma de uma partilha. (GODELIER, 1996, p.21, tradução nossa)

Dentre as peculiaridades das trocas de dádivas com relação às trocas mercantis está o fato de mesmo um contradom idêntico ser incapaz de anular a dívida criada pelo dom inicial, mantendo as partes envolvidas nas trocas em perpétua relação de obrigação recíproca. No entanto, a equivalência entre as dádivas trocadas promove alianças cuja soma das dívidas tende a zero, o que estabelece uma relativa igualdade entre homens ou coletividades mutuamente obrigadas. É justamente no intuito de produzir desigualdades que, nas prestações agonísticas do Potlatch, o dom convertia-se numa competição para dar mais do que seria possível retribuir, instituindo a superioridade de uns sobre outros. A ostentação de riquezas em forma de presentes endividava de maneira duradoura os receptores de dádivas em relação aos doadores mais ricos e generosos.

Entre chefes e vassalos, entre vassalos e subordinados, por essas dádivas é a hierarquia que se estabelece. Dar é manifestar a sua superioridade, ser mais, mais alto, *magister*; aceitar sem retribuir ou sem retribuir mais, é subordinar-se, tornar-se cliente e servidor, apequenar-se, rebaixar-se (*minister*). (MAUSS, 1974 [1923-24], p.174-175)

Partindo dessa dupla relação de reciprocidade e superioridade que o dom é capaz de promover, pretendo analisar as relações de poder instituídas no interior da *firma*, identificando as trocas que promovem os contratos políticos capazes de viabilizar a produção e reprodução desta formação hierárquica. Lembremos que o tráfico mimetiza a forma-Estado, mas não o é; que ele mimetiza a forma-empresa capitalista, mas tampouco é uma. Ao que frequentemente nos referimos como um mercado ilegal de drogas cabe salientar os seus traços não mercadológicos, a sua lógica nada “moderna” de formação de alianças e dominação.

2.4 DOM E HIERARQUIA: AS POSSES INALIENÁVEIS DO TRÁFICO

A organização das atividades relativas ao comércio local de drogas é de competência do *dono* ou *responsável* do morro. Este último surge do fato de que normalmente os *donos de morro*, os legítimos *patrões* ou *chefes* do tráfico, estão presos ou vivem fora de “suas” favelas. Eles, portanto, nomeiam um *responsável* para controlar o funcionamento das *bocas de fumo* em uma determinada área e assumir o poder de mando sobre a resolução das disputas locais. O *responsável do morro*, também chamado *frente do morro* ou *gerente-geral*, deve, por sua vez, prestar contas ao seu *patrão*, enviando-lhe a parte combinada do lucro obtido com a venda de drogas. Ele pode consultar o seu *chefe* antes de tomar atitudes como a nomeação de algum gerente ou a execução de alguma pessoa, mas ele detém autoridade o suficiente para decidir sobre esse tipo de questão por conta própria, pois ele também é o *chefe*, o *patrão*.

Abaixo dessas lideranças, há uma hierarquia que compõe a pirâmide dos fluxos comerciais, resumida por Misse (2003) da seguinte forma:

A estrutura dos grupos locais do varejo de drogas foi sempre baseada no sistema de consignação de vendas, a partir do “dono” ou “gerente geral”. A mercadoria é adiantada para os subgerentes e o processo continua até os vendedores diretos, os “vapores”. O movimento de retorno do pagamento é baseado na noção de “dívida” e deve ser feito, impreterivelmente, dentro de um prazo mínimo. O não-pagamento é interpretado como “banho” (logro, furto ou falha) e o devedor, na primeira reincidência, é morto num ritual público de crueldade. O sistema de consignação articula-se, assim, a uma hierarquia mortal de “credor/devedor” (p.6).

Este autor chama a atenção para a centralidade da violência como garantia dos pagamentos nessa modalidade de consignação, o que nos induz conceber o sistema de circulação das drogas como subordinado a uma economia da força. Isso corrobora o que eu havia proposto acima sobre a coerção física potencial ser o que estabiliza os fluxos de proventos do tráfico dentro de um esquema hierárquico. No entanto, o emprego da violência está, na maior parte do tempo, latente e não manifesto – guardado no exército e no arsenal que respaldam a concentração de poder e de capital econômico. O descumprimento dos acordos e as práticas de violência que lhe sucedem não são raros, mas constituem ainda a exceção. A regra é a condução das rotinas normais do tráfico e é sobre as práticas que as viabilizam positivamente que pretendo me concentrar.

Proponho pensar o funcionamento da *firma* como um sistema de distribuição de propriedades e responsabilidades. Assim como a favela, também as *bocas de fumo* e os diferentes *preços* ou *cargas*³⁸ de cada droga comercializada “pertencem” a um *dono* e

³⁸ Nas *bocas*, costumam ser comercializadas cocaína, maconha, crack e frequentemente também loló, lança-perfume, haxixe, skank, ecstasy e LSD. Estas três primeiras drogas são vendidas em cargas

são administrados por um *responsável* ou *gerente*. A princípio, todas as *bocas* e cada *preço* nelas vendido são de propriedade do *dono*, que distribui diferentes responsabilidades entre bandidos *considerados*, que passam a compartilhar dos lucros das *bocas* ou *preços* que eles forem designados para *olhar*, isto é, gerir.

O ato dar a um bandido uma *responça* – como são chamadas essas responsabilidades – consiste em uma dádiva: uma concessão voluntária e aparentemente gratuita dos direitos de exploração comercial de áreas, pontos comerciais ou cargas de drogas vendidas a um determinado preço. Esta concessão é interpretada como a atitude de *deixar forte* ou *dar uma condição*, ou seja, de oferecer a alguém uma possibilidade de enriquecimento e ascensão hierárquica. Este dom expressa o apreço e *consideração* que o *patrão* nutre com relação aos seus funcionários, elevando-os a uma posição mais próxima à de sócio. Uma mesma pessoa pode ser presenteada com mais de uma *responça*, ganhando, por exemplo, a gerência de um morro inteiro e de uma *boca* em outra favela, ou de mais de um *preço* em uma mesma *boca*.

Trata-se de uma dádiva que, no entanto, não perde o vínculo de pertencimento ao seu doador, até mesmo porque o rompimento do fluxo de retorno dos rendimentos da *responça* doada pode resultar na sua perda definitiva – a expressão nativa é *cair da responça* – ou, em último caso, em morte. Mas como ressaltou Godelier (1996), o que faz com que um dom não possa ser anulado nem mesmo por um contradom idêntico – tal como o seria nas relações mercantis – é o fato de a “coisa” doada não ter sido verdadeiramente alienada de seu doador. Conforme proposto por Mauss, ela traz consigo uma parte do ser e da identidade de seu proprietário original, de modo que a “economia e moral do dom” permite ao doador conservar direitos e obter vantagens sobre a “coisa” doada. Segundo Gregory (1982) as dádivas, de um modo geral, seriam coisas inalienáveis que, diferentemente das mercadorias (*commodities*), circulariam entre pessoas reciprocamente dependentes, enredadas por direitos e obrigações mútuas.

Interpretações marxistas da teoria maussiana do dom tendem a conceber a inalienabilidade das dádivas como consequência de, nas sociedades tribais, serem elas produzidas pelo trabalho nãoalienado, proporcionando um vínculo especial entre o produtor e seu produto, o que não aconteceria em sociedades capitalistas, onde

separadas de diferentes preços: pó de R\$5,00, R\$10,00, R\$15,00, R\$20,00, R\$30,00 e R\$50,00; maconha de R\$1,00, R\$2,00, R\$5,00, R\$10, R\$15,00 e R\$20,00; e crack de R\$2,00, R\$5,00, R\$10,00 e R\$20,00. Cada um desses *preços* recebe também o nome de *carga*.

prevalece a alienação do trabalho pelo assalariamento³⁹. No entanto, a abordagem de Mauss não estava interessada no trabalho e nem nas consequentes associações entre as pessoas e seus produtos (THOMAS, 1991, p.215). Já que estou me referindo a dádivas que não são produto de trabalho algum – salvo se considerarmos como “trabalho” todo o empenho acumulado ao longo dos anos para um *dono de morro* se consolidar na chefia do tráfico local –, tal ressalva se faz importante.

As concessões do direito de exploração comercial dos “territórios para o tráfico” – distribuídas pelo dono do morro aos seus subordinados, sob a forma de *cargos* ou *responsas* – não são suscetíveis à venda. Elas são inalienáveis não apenas porque são dádivas, mas porque se inserem no hall das “coisas” que não podem ser completamente doadas. São elas como as “posses inalienáveis”, analisadas por Weiner (1992), de tal modo vinculadas ao seu proprietário original que, mesmo circulando pelos sistemas de trocas, carregam o seu nome, espalhando a sua fama e incrementando a sua honra por quanto mais longe dele circularem. Inicialmente mencionadas por Mauss no “Ensaio sobre o Dom”, as “posses inalienáveis” teriam ficado esquecidas até serem retomadas pela autora, em sua monografia sobre trocas entre os trobriandeses do circuito do *Kula*, outrora estudados por Malinowski.

Em *The Paradox of Keeping-While-Giving*, Weiner descreve a circulação de objetos sagrados que, mesmo após a sua transferência para outros indivíduos ou coletivos, não perdem os seus vínculos significativos com o doador. Ao contrário de mercadorias, eles estão embutidos nas identidades e corpos físicos de seus donos e, por isso, são difíceis de ser deles separados. Tais posses autenticam a autoridade de seu possuidor sendo fonte de diferença e hierarquia, pois controlam as dimensões da permanência histórica em detrimento à mudança e à perda. Weiner sustenta que é o desejo de guardar que fundamenta a reciprocidade, estando a circulação das “posses inalienáveis” submetida ao “paradoxo de guardar-enquanto-dar”, posto que elas são deixadas aos cuidados de outrem ou passadas em regime de sucessão.

Ao explorar analogias entre a doação das *responsas* e a doação das “posses inalienáveis”, devo fazer algumas ressalvas. Evidentemente, a transposição desta noção para o contexto do tráfico de drogas faz desaparecer a “autenticidade cosmológica” que

³⁹ Ver o verbete “gifts” em “The New Palgrave: A Dictionary of Economics” (EATWELL, MILGATE, NEWMAN eds., 1987; APUD THOMAS, 1991). Também Strathern (2006[1981]) tece algumas formulações nesse sentido, ao considerar que a inexistência da atividade produtiva alienada [*labor*] na “economia de dádivas” torna impossível falar em alienação. Segundo a autora, “não há objetivação do trabalho distinta de seu desempenho. As relações sociais é que são objetivadas em porcos e hortas: o trabalho não pode ser medido separadamente das relações” (p.246).

confere o caráter sagrado a essas posses. Assinalo apenas que ao se deixar alguém *forte* por meio da concessão de uma *responça*, o *dono* abre mão de uma parte considerável do lucro que lhe é de direito (sem perdê-la de vista), mas ganha a fidelidade incondicional de seu funcionário/apadrinhado. Ele fortalece os laços de reciprocidade com bandidos que são influentes na comunidade onde quer manter a legitimidade de seu poder, no entanto, simultaneamente, demarca a sua distância e superioridade com relação aos mesmos.

Não é possível retribuir uma dádiva da dimensão e importância atribuídas à *responça*, senão com a própria vida. Ganhar uma *condição*⁴⁰ deste tipo é o sonho alimentado por todos os jovens bandidos que *entram para a boca*, almejando sempre a chegada do dia em que serão reconhecidos por sua árdua dedicação à *firma* e presenteados com um *cargo*, podendo finalmente, *ficar de patrão*. Os bandidos contemplados por este dom encontram-se permanentemente endividados com relação ao seu *chefe*, prestando-lhe, em contrapartida, seus corpos e sua *disposição* para qualquer tarefa ou missão que lhes for solicitada.

Eles não são pagos para participar de uma invasão a um morro inimigo ou de uma operação de resgate de um preso e nem tampouco para escoltar o seu *chefe* em um *bonde* que *atravesse pela pista*⁴¹ até alguma *favela* aliada. Sempre que escalados para essas perigosas e prestigiosas empreitadas – que podem custar-lhes a vida, integridade física ou liberdade –, obrigatoriamente as aceitam, seja porque devem retribuir a *condição* que seu patrão já lhes ofereceu ou porque almejam serem futuramente retribuídos com uma *condição* que ainda não receberam.

Como os donos de morro estão normalmente presos ou residem fora dos territórios que lhe pertencem, acaba sobrando para o *frente* do morro a incumbência de distribuir as responsabilidades entre os demais bandidos. Como é ele quem acompanha o cotidiano da favela, tendo a oportunidade de apreciar a conduta dos seus subordinados, é mais razoável que seja ele quem os retribua com o devido reconhecimento, *deixando fortes* os bandidos que somam em sua trajetória *várias lutas pelo Crime*. Ele avalia o capital social dos funcionários da *boca* – isto é, o seu grau de *consideração* – e confere-lhes um *cargo*, o que remete imediatamente a uma *responça*.

⁴⁰ *Condição* remete, segundo a linguagem nativa, a um privilégio e/ou uma oportunidade de enriquecimento.

⁴¹ *Atravessar pela pista* quer dizer cruzar de uma favela à outra, pelo asfalto, o que envolve o risco de desencadear um tiroteio com a polícia.

Os critérios que medem a *consideração* de um bandido costumam ser: a antiguidade de seu pertencimento à *boca*; o acúmulo de experiências emblemáticas da *vida no Crime* (aprisionamento, tiroteios, participação em missões, etc.); a adequação de sua *caminhada* à moralidade do *Crime*; sua popularidade entre bandidos e moradores; e a *disposição* que possui para matar ou colocar a própria vida em risco. Todas essas diferentes qualidades e estoques de experiência, a que voltarei mais adiante, convergem para compor o que se entende por *consideração* e determinam quem merece ser presenteado com uma *responça*.

Para um bandido que era sempre chamado a participar das *missões*, mas nunca ganhava uma *responça*, o seu amigo, que era *frente* em outro morro, comentou: “Te botar em missão é fácil. Todo mundo sabe que você é trem bala mesmo. Quero ver é te deixar forte.” Apesar de se tratar de um bandido reconhecido por sua *disposição*, e cuja história pessoal era repleta de *lutas pelo Crime*, ele não conjugava outros atributos importantes. Não era bajulador com seus superiores e era considerado muito *metido*, o que coloca em risco o esquema hierárquico. Além disso, havia boatos sobre ele ser usuário de crack, o que o retirava da categoria de pessoas a quem se confia uma *responsabilidade*. Este mesmo bandido vivia reivindicando para si um *preço* e certa vez me confessou as suas aspirações: “Eles tem que me dar um preço para ser meu de verdade. Não quero ser gerente da carga dos outros não. O pó de quinze tá sem ninguém pra olhar. Agora eu quero ver se vão me dar uma moral.”⁴²

Este sistema de distribuição de responsabilidades se complexifica quando levamos em conta que o *dono* pode transferir também a sua “propriedade” sobre uma *boca* ou *preço* a um bandido por ele muito estimado; por quem ele alimente uma enorme *consideração*. Trata-se, então, de um dom no seu *stricto senso*, pois se perde a obrigatoriedade de prestação de contas ao *dono* original. Ainda que a “coisa” doada continue a carregar em si algo de seu doador, não sendo jamais completamente alienada, ela sai da categoria de “coisas” que não podem circular senão por um regime de empréstimos e entra na categoria de “coisas” que podem ter a sua propriedade transferida. Mas a posse sobre uma favela, *boca* ou *preço* é inalienável em sua essência,

⁴² Perguntei-lhe como se fazia quando não havia gerente em uma carga e ele explicou que a prestação de contas feita pelo *vapor* de cada plantão remetia diretamente ao *responsável* do morro, o que ficará mais claro na próxima sessão desse capítulo. Ele explicou ainda que o *pó de cinquenta* era um *preço* que o verdadeiro *dono do morro* não deixava *na mão* de ninguém, pois tinha que ser de muito boa qualidade para manter a reputação do morro: “O pó de um galo é direto com o [nome do patrão]. Ninguém pode mexer. É só dele.”

não podendo, por exemplo, ser jamais vendida⁴³. Transferi-la a outrem significa incorporá-los como parte de si, instituir uma relação de fraternidade indissolúvel, sendo mais comum entre parentes por sangue, casamento ou compadrio⁴⁴.

Fora a transferência de propriedade de pontos comerciais por dádiva, as demais formas de se alienar a posse sobre o direito de exploração do tráfico em favelas são a *guerra* entre *facções* – a invasão armada de um território – ou o *golpe de Estado*, coordenado por um grupo de bandidos influentes da mesma *firma*, porém respaldados por uma facção inimiga. A primeira forma é a mais comum e foram muitas as sangrentas guerras por disputas de espaços de atuação entre *facções*, vitimando também os moradores das áreas disputadas que, além de precisar adequar as suas rotinas à iminência de tiroteios, podem ser acusados de cooperação com algum dos lados. Sobre os parentes e namoradas de bandidos acabam precisando se mudar do seu local de moradia por temer represálias dos traficantes invasores.

Já a segunda forma, conhecida como *golpe de Estado*, tem como exemplo uma das maiores e mais famosas favelas da cidade. O *frente* do morro passara a ser severamente criticado por seu *patrão* – que estava preso – por não remeter-lhe uma parte justa dos proventos das *bocas*, cuja lucratividade era muito alta. Como este *responsável* assumira uma forte liderança ao nível local da *firma*, percebendo que seria morto e substituído devido ao perigo que representava para o dono original, ele articulou-se com a principal facção inimiga para tomar de assalto a “propriedade” dos direitos de exploração comercial do território que ele já controlava, mas na qualidade de gerente-geral. O então *frente do morro* matou ou expulsou da favela as pessoas mais ligadas ao *dono* preso e conquistou para si a propriedade sobre o tráfico na favela que antes apenas gerenciava. Ele pôde contar com a adesão de seus subordinados, cuja maioria aceitou *pular de facção* junto com o *patrão*, rompendo definitivamente a relação com todos os amigos dos morros controlados pelo Comando Vermelho.

⁴³ Na ocasião da estranha morte de um *dono de boca*, após ser alvejado por um atirador desconhecido, correu à boca pequena o boato de que isso teria sido uma execução que visava fazer a propriedade sobre a *boca de fumo* que lhe fora doada no passado retornar ao *dono do morro*. De fato, a propriedade sobre a *boca* retornou ao dono original, mas como o homem morto era muito querido na localidade e possuía relações de parentesco com o *dono do morro*, este comentário maldoso não pode circular senão em redes muito restritas.

⁴⁴ Amizades de longa data podem transformar-se em parentesco pela nomeação de padrinhos e madrinhas na ocasião de batismo dos filhos, selando relações de compadrio. Este tipo de aliança é bastante tradicional em todo o Brasil e preservou a sua importância, mesmo no contexto do tráfico de drogas de favelas.

Eventos semelhantes aos *golpes de Estado* podem ser promovidos com o respaldo da própria facção, mas nesse tipo de situação não é a propriedade sobre a *firma* que pode ser destituída, mas a *responsabilidade* sobre a sua gerência. Foi este o caso de outro dos mais importantes complexos de favelas controlados pelo Comando Vermelho, em que a morte do *frente do morro* teria sido encomendada pelo *dono*, que, naturalmente, encontrava-se preso. O *responsável* já era bastante impopular dentre bandidos e moradores, sendo conhecido como um homem cruel e impiedoso. Ele tinha inclusive ordenado a execução sumária de 21 ladrões, de uma só vez, queimando os seus corpos no interior de uma Kombi. Mas a sua morte e de dois de seus parentes – levada a cabo por um de seus subordinados, segundo ordens do legítimo *patrão* – teria decorrido da acusação de que ele estaria articulando um *golpe de Estado* em parceria com a facção rival e de que teria desviado parte dos rendimentos do tráfico.

Circulam histórias sobre *responsáveis* de *morros* e *bocas* do Comando Vermelho mortos sob a acusação de pretenderem juntar-se aos *alemão* para tomarem as favelas de seus *patrões*, ou, melhor dizendo, apropriarem-se dos direitos de exploração comercial dos “territórios para o tráfico” que eles gerenciam. Esta é a mais alta traição à facção. Alienar um *dono de morro* da posse sobre o “seu” morro implica em romper com a *facção*, pois esta é, por princípio, uma rede de solidariedade entre *donos de morro*: ela autentica o poder dos mesmos sobre determinadas regiões geográficas.

Entretanto, fiquei a par de uma história que colocou à prova a minha análise sobre a inalienabilidade dos “territórios para o tráfico”. Em uma das favelas onde a minha pesquisa se concentrou, fui informada de que, mesmo após a instalação de uma UPP, o *dono do morro*, que está em liberdade, teria *caído da responsa* de sua própria *firma*, perdendo o controle do tráfico para um de seus antigos gerentes que, à época, ainda se encontrava preso. Tive imensa dificuldade em compreender o que poderia ter acontecido, pois além de destoar de tudo o que eu já vira e ouvira falar sobre o tráfico em favelas, este é o tipo de assunto delicado demais para se puxar em uma roda de conversa.

Eis o que eu consegui apurar sobre a situação: o motivo da perda da *responsa* parece ter sido o endividamento e a propriedade sobre o morro não lhe fora definitivamente alienada, mas apenas temporariamente confiscada ou algo parecido. Um experiente bandido afirmou a esse respeito: “O morro é dele e ninguém tira o morro dos outros assim não. Para tirar o morro de alguém, tem que rolar um desenrolo com mais

de trinta donos de morro junto.” Mas uma mulher muito bem informada sobre o tráfico, devido às suas relações de parentesco, insistiu em dizer o contrário:

Ele caiu da resposta sim. Teve um desenrolo firme na cadeia e agora aqui é do [nome]. Em troca, ele ficou foi com o morro do [ex-namorado da interlocutora], que agora virou gerente dele. Isso rola sim! É tudo bagulho de dívida. Se depois vai voltar tudo pra ele, aí eu já não sei. Mas agora com a UPP, ele tomou um prejuízo atrás do outro e não tava conseguindo botar a boca pra funcionar direito.

Pode ser que o legítimo *dono do morro* nunca recupere a *resposta* sobre as suas áreas comerciais originais. O endividamento com fornecedores e demais *patrões* do tráfico colocou a perigo a sua posse inalienável, de modo que, sem qualquer ruptura com a *facção*, foi negociada a sua substituição. O vínculo com o verdadeiro dono não foi, contudo, rompido para todo o sempre. Ele ainda frequenta a comunidade e não há quem ouse levantar a voz para lhe depreciar, pois, qualquer dia desses, o morro poderá ser “seu” novamente.

A legitimidade da posse do morro pelo *dono* está autenticada pela *facção*. Apesar de eu ter afirmado acima que a transposição da noção de “posses inalienáveis” para o contexto do tráfico de drogas implica na perda do caráter sagrado dessas posses, cabe ressaltar que a *facção* opera como uma força análoga à do poder sobrenatural em que se crê nas sociedades ditas primitivas. Ao tomarmos a organização do tráfico de drogas enquanto a formação social em análise, encontramos a *facção* como a entidade transcendente à que se atribui a fonte de todo o poder, honra e prestígio distribuído entre os bandidos. Assim como a posse sobre a terra e objetos sagrados fora, em tantas sociedades e fases históricas, inalienável por serem os deuses e espíritos os seus proprietários originais; o direito de exploração comercial do território pelo tráfico é também inalienável porque pertence verdadeiramente à *facção*. Esta opera como uma força superior – maior que a soma de suas partes – capaz de autenticar o direito de propriedade sobre as *bocas* e a sua subsequente distribuição em regime hierárquico.

Para melhor compreender o papel “quase-místico” da *facção* na constituição e autenticação das desigualdades no interior da estrutura organizacional da *firma*, retomarei o debate sobre a explicação maussiana para a obrigação de retribuir as dádivas. Este autor baseou-se na racionalização nativa para analisar a terceira obrigação que identificou: a de se devolver um presente recebido. Fazendo referência às noções de *hau* e *mana*, Mauss ressaltou a importância dos “mecanismos espirituais” que emprestam às “coisas” doadas uma força que as atrai de volta ao seu lugar de origem. Ele deu crédito às razões morais e religiosas locais, incorporando a explicação de que

haveria uma “alma” nas “coisas” doadas, que impulsionaria o percurso de retorno das dádivas.

Na introdução à publicação póstuma das principais obras de Mauss, reunidas no livro “Sociologia e Antropologia”, Lévi-Strauss (1974 [1950]) critica-o por se ter deixado mistificar pela racionalização nativa. Para este autor, o *hau* e o *mana* não seriam as razões subjacentes à troca, mas apenas formas conscientes assumidas por necessidades inconscientes, em sociedades específicas. Tais conceitos nativos seriam significantes vazios, capazes de receber qualquer significado. As trocas não seriam um fenômeno secundário, mas, em si mesmas, o fundamento da vida social. E esta, por sua vez, seria composta de sistemas simbólicos, cuja origem seriam as estruturas inconscientes do pensamento humano.

Sigaud (1999) chama a atenção para a inflexão que a crítica de Lévi-Strauss teria produzido na leitura do *Ensaio sobre o Dom* pelos antropólogos que o sucederam, levando-os a convergir no sentido de representar a obra de Mauss como centrada na “troca” e os seus “aspectos espirituais”. O destaque concedido pelo autor ao direito e às obrigações teria ficado em segundo plano, reduzindo um trabalho sobre direito e economia a um estudo apenas sobre economia. Do mesmo modo, a noção de *hau* – formulada por Lévi-Strauss como a explicação maussiana da troca – teria sobressaído no texto, como se este abordasse apenas os Maori. Segundo Sigaud, “na análise daquela noção do direito maori [o *hau*] Mauss estava tão simplesmente dando consistência etnográfica à questão da indissociação entre pessoas e coisas no direito primitivo, um tema já abordado por Max Weber, em sua sociologia do direito.” (p.115)

Ao transpor a análise maussiana do dom para refletir sobre a produção e reprodução das relações de poder no âmbito do tráfico de drogas, em favelas do Rio de Janeiro, é preciso “desmaorizar” o *Ensaio sobre o Dom*, isto é, despir-se das explicações peculiares ao direito maori e conservar a centralidade do direito e da moral para se pensar as trocas. É preciso levar a sério a crença no poder da *facção*, sem medo de mistificar-se. Embora seja ela um produto do pensamento transcendente nativo, a crença compartilhada no discurso de sua existência é a fonte do direito e da moral que regulam a economia do *Crime* e, portanto, também determinam a obrigação de se retribuir as dádivas recebidas. A *facção* é o fundamento do poder de mando e da concentração de riquezas, pois a manutenção do fluxo de retorno dos proventos do comércio ilegal de drogas, dentro de uma estrutura hierárquica, apoia-se no “direito

original” de exploração dos “territórios para o tráfico” pela *facção* e, por conseguinte, pelos *donos de morro* de que ela se compõe.

Em meio a um cenário de forte desconfiança nas relações interpessoais, a *facção* estabelece um contraponto à violência descontrolada, pois sela alianças entre chefes do tráfico e ratifica a distribuição desigual de direitos, privilégios e prestígio, ao nível local. É a *facção* que oferece ao tráfico uma base mínima de finalidade coletiva, à medida que ela mobiliza uma série de referentes simbólicos em torno do discurso de sua existência. O simbolismo faccional promove vínculos afetivos com uma ideia de pertencimento, construída em oposição a uma alteridade e fortalecida pela exaltação da fraternidade e da fidelidade, em meio às imagens de guerra que faz circular.

2.5 A BOCA

O fato de eu ter acionado a economia e moral do dom para compreender a constituição e duração dos arranjos de poder que configuram as redes de tráfico não implica que o mercado ilegal de drogas, nos morros cariocas, seja predominantemente um sistema de troca de dádivas. Refiro-me aqui à oposição formulada por Gregory (1982) que, seguindo a trilha deixada por Mauss, distingue: os sistemas mercantis, próprios às sociedades de classe, nos quais os objetos assumiriam a forma de mercadorias (*commodities*) e os processos dominantes seriam a produção e a objetificação; e os sistemas de troca de dádivas, característicos das sociedades baseadas em clãs, nos quais os objetos assumiriam a forma de dádivas e os processos dominantes seriam o consumo e a personificação.

Strathern (2006 [1981]) instrumentaliza este contraste para elaborar a ficção narrativa – a oposição entre “economia da dádiva” e “economia da mercadoria” – sobre a qual estrutura o seu texto em *O Gênero da Dádiva*. A autora reconhece que a expressão de tal contraste pertence ao discurso da economia política ocidental, mas defende que ele pode ser usado “para tipificar diferenças entre economias que não são participantes do discurso, como as economias nãoocidentais, por exemplo” (p.48). Segundo Strathern:

A metáfora da “dádiva” ocupa [...] um lugar específico nas formulações ocidentais, e essa localização é algo que exploro delineando sua relação com a contraparte implícita, a “mercadoria”. Imaginar que se pode caracterizar o conjunto de uma economia em termos da prevalência do intercâmbio de dádivas por oposição a outra dominada pela troca de mercadorias, abre possibilidades para a linguagem que concebe um contraste entre elas. Pode-

se, dessa forma, manipular usos consagrados de termos tais como “pessoas” e “coisas” ou “sujeitos” e “objetos”. (p.48)

Caso eu me propusesse a classificar o *tráfico do morro* em algum dos tipos de economia imaginados por esta oposição, certamente não o tipificaria como uma “economia da dádiva”. Embora eu tenha ressaltado a importância das trocas de dádivas para a conformação do tráfico tal como ele se apresenta, cabe lembrar que é principalmente ao redor da prática aquisitiva de se vender drogas ilícitas com o interesse de ganhar dinheiro que se desenvolvem todas as relações analisadas acima. Trata-se de um mercado ilegal configurado em torno da comercialização de drogas ilícitas, que assumem, portanto, a forma de mercadorias.

No entanto, a oposição entre mercadoria e dádiva é um tanto problemática. A distinção entre as duas se basearia na existência, ou não, de cálculo nas relações de troca, o que Bourdieu (1977) demonstrou depender do lapso temporal entre um dom e o seu contradom. Ou seja, para que uma ação de dar seja interpretada como um ato de generosidade e não um ato interessado, é preciso que se passe tempo o suficiente para que ela seja esquecida, antes da sua retribuição por um contradom. Deste modo, a diferença entre a troca de dádivas e a troca mercantil é uma questão de enquadramento em uma rede de relações, isto é, de quais as relações consideradas e as ignoradas (CALLON, 1998a).

Appadurai (2008 [1986]) propõe que o problema reside na insistência em se pensar as mercadorias (*commodities*) como um certo tipo de “coisa”, quando seria esta apenas uma “situação” pela qual passam as “coisas” ao longo de sua “vida social”. No caso das drogas, por exemplo, elas assumem claramente o “estado” de mercadorias durante grande parte de sua trajetória, mas são também frequentemente doadas aos seus consumidores, principalmente em contextos de consumo coletivo de substância como nas “rodas de fumo”.⁴⁵ Em outros momentos, elas podem assumir uma forma um pouco mais ambígua, como nos casos em que são “vendidas” a crédito ou em consignação. Há sem dúvida um contrato que estabelece o preço a ser cobrado pela mercadoria e um prazo para o pagamento, mas o crédito que se concede a outrem não envolve a cobrança de juros e pode ser interpretado, em si mesmo, como uma dádiva objetificada na droga. Os traficantes de classe média que estudei, por exemplo, denominavam o ato de vender fiado como *adiantar, dar uma condição para se levantar*.

⁴⁵ Ver, por exemplo, MacRae e Simões (2000), Velho (1998) e Becker (1991 [1963]).

Ao descrever os sistemas de distribuição de responsabilidades e propriedades sobre os direitos de exploração comercial dos “territórios para o tráfico” e de cada *preço* de droga neles vendido, opero com uma lógica semelhante à das minhas considerações sobre o crédito. As *responsas* são dídivas abstratas que exprimem relações entre termos e precisam de suportes materiais para se revelar. Conforme assinalou Strathern (2006 [1988]), “as relações só são conhecidas se assumem uma forma específica” (p.273). No sistema teórico elaborado por esta autora pra falar das trocas entre os Hagen, na Melanésia, os termos das relações não são entidades visíveis, mas termos do código, de modo que as pessoas e coisas são apenas índices ou cifras das relações. Os próprios termos são tratados como constituídos das relações em que participam (GELL, 1999). Esta maneira de abordar as trocas pode ajudar a compreender as dídivas de *responsas*.

O *dono de morro* – cuja própria denominação já denota a relação de propriedade com o morro – doa *responsabilidades* – cuja denominação também denota o aspecto relacional da dívida – aos seus *funcionários* – mais um termo que traz implícito o vínculo de trabalho com o patrão. Em troca, o *funcionário* deve fidelidade incondicional ao *dono de morro*, o que se trata, evidentemente, de um contradom relacional. Não é preciso esforço algum para perceber os termos desse tipo de troca como constituídos de relações. O problema é saber como tais relações são objetificadas, isto é, como são reveladas; tornam-se aparentes. A forma estética – quer dizer, socialmente convencionada – dessas relações é, sobretudo, a performance dos traficantes, mas elas também contam com os territórios, as drogas e o dinheiro obtido com a sua venda para se objetificarem.

Portanto, para se compreender como um sistema de dídivas abstrato se materializa em um mercado de drogas concreto, passemos então à descrição das práticas cotidianas do tráfico. Voltemo-nos para a *boca de fumo*. Este é *locus* central do varejo de drogas, a tal ponto que, metonimicamente, o termo *boca* pode também designar toda a *firma*, com as suas diversas *bocas*. As trocas comerciais que nela se passam eclipsam as relações que procurei delinear. É na *boca* que o sistema ideal por mim construído para dar conta da organização da *firma* se revela. Então, uma vez distribuídas as responsabilidades aos seus respectivos gerentes, o que acontece? Como o tráfico acontece?

Quem ganha um *cargo* passa a ter uma *carga* para *olhar* e pode deter uma liberdade relativa para adquirir a droga por seus próprios meios e estipular a quantidade

que será embalada em cada unidade de *sacolé*⁴⁶. Quando digo “liberdade relativa” é porque não se podem comprar drogas de outra *facção* e porque os contatos com fornecedores tendem a serem os mesmos em cada morro, mantendo, assim, alguma padronização da qualidade vendida. Não há propriamente um consenso sobre este ponto, de maneira que eu também me deparei com pessoas que afirmavam que as compras de drogas e a chamada *endolação* – o acondicionamento da mercadoria em pequenas unidades – são sempre centralizadas em cada *boca*. No entanto, um dos meus interlocutores mais *envolvidos* dizia: “Se o preço for meu, eu posso botar o que eu quiser. Se não vender, é comigo mesmo.”

Suponho que a centralização, ou não, das compras e *endolação* varie entre uma *boca* e outra⁴⁷. Nos casos em que há maior liberdade para o gerente gerir a sua própria carga, não se trata mais de um sistema de consignação de vendas, mas de concessões específicas para a exploração de pontos comerciais. Concessão para a venda de um preço fixo de uma droga específica em um local determinado. Isso também explica o motivo pelo qual a escala de preços da *boca* parece muitas vezes irracional como, por exemplo, o *pó de R\$15,00* pode apresentar melhor qualidade (grau de pureza, no caso da cocaína) e maior quantidade do que o *pó de R\$20,00*. Eu custei a entender por que alguns clientes preferiam comprar duas *maconhas de R\$5,00* em vez de uma de R\$10,00. Os gerentes precisam se esforçar para tornar o seu *preço* mais atraente do que os outros para o consumidor, mantendo a lucratividade de sua *carga* e, por conseguinte, os seus direitos de gozo da *responça* que lhe foi concedida.

Todas as *cargas* são comercializadas em *bocas de fumo*. É na *boca* que os bandidos, armas e drogas se concentram e que as vendas e prestações de contas se efetuam. As mercadorias comercializadas podem estar dispostas em bancas ou em panos que forram o chão – como em um camelô – ou podem estar guardadas em mochilas,

⁴⁶ O termo nativo empregado no tráfico para designar as pequenas embalagens unitárias de drogas é *trouxinha* ou, no passado, *papelote*, mas optei por empregar o termo nativo policial que observei nas narrativas de apreensões presente no corpo de inquéritos policiais analisados.

⁴⁷ Não tive muito acesso às dinâmicas envolvidas na *endolação*, mas pelos comentários que ouvi, me pareceu assemelhar-se com a descrição feita por Hirata (2010) a respeito da *biqueira* por ele pesquisada em São Paulo:

A *endolação* não constitui um papel definido, geralmente é realizada pelos gerentes e alguns vendedores de confiança que estejam de folga no momento que a droga chega e deve ser preparada. Normalmente, ela não é paga em dinheiro, mas em espécie. No momento em que *endolam* usam as drogas e depois cada pessoa que realizou esta atividade recebe uma “cota” que pode levar quando termina o processo. A *endolação* pode ser inclusive o início de uma festa, pois nesse momento a firma foi abastecida e este momento de “fartura” é motivo de felicidade. (p.266)

contudo, a concentração de homens armados em um determinado local, por si só, permite a identificação imediata de que ali se encontra a *boca*.

As diferentes *cargas* de drogas *olhadas* por distintos *gerentes* ficam sob a responsabilidade do *vapor* de plantão. É ele quem atende aos clientes que se aproximam para comprar drogas, devendo contabilizar tudo o que lhe foi entregue no início do plantão e tudo o que foi vendido, através dos procedimentos de *passagem do doze*⁴⁸. Este é o nome que se dá ao trâmite burocrático de transferência da responsabilidade circunstancial sobre as cargas pertencentes e geridas por outros ao próximo encarregado das vendas. Um *vapor* *passa o doze* para o seu sucessor e ambos elaboram, simultaneamente, anotações com a contagem de dinheiro e *cargas*. Tais anotações devem ser contrastadas no ato da transferência da responsabilidade, para avaliar a necessidade de se fazer uma recontagem. Se houver dinheiro ou drogas (no caso, equivalentes) faltando em alguma *carga*, o *vapor* deve cobrir esse prejuízo pagando diretamente ao gerente da mesma.

Na pressa de voltar logo para casa após o plantão, pode ser que o *vapor* não se certifique da equivalência das suas anotações com as do *vapor* seguinte, conferindo carga por carga, o que pode ocasionar alguns conflitos. Por exemplo, um traficante contou-me que havia *passado o doze* ao *vapor* que estava substituindo o seu sucessor – segundo o sistema de *pagamento de plantões* que descrevo abaixo – e que ele verificara oralmente a contagem especificada em suas anotações escritas. No entanto, como os cálculos estavam *batendo direitinho*, ele não se deu ao trabalho de colocar uma folha de papel ao lado da outra para checar cada ponto da lista.

Mais tarde, no mesmo dia, após a troca de plantão seguinte, ele foi interpelado pelo bandido que subcontratara o outro para substituí-lo – mas continuava responsável por tal plantão – mostrando-lhe as anotações e alegando ter faltado dinheiro. Quem me contou a história teve que arcar com o prejuízo, já que não tinha contrastado as anotações e, portanto, não possuía com o que argumentar. Entretanto, ele me disse ter percebido indícios de adulteração dos números dissonantes e ter sido esta a segunda vez que faltava algo após *passar o doze* para o mesmo substituto. Isso foi interpretado como uma armação para prejudicá-lo, pois nas duas vezes, inclusive, o desfalque teria sido justo na carga do *crack* de R\$20,00, induzindo seus colegas a enxergarem-no como um

⁴⁸ *Doze* é uma alusão ao artigo 12 que previa os casos de tráfico segundo a antiga Lei 6368, substituída por uma nova Lei de Drogas em 2006.

viciado. A partir daquele dia, ele decidiu ficar mais atento e verificar detalhadamente as anotações da contabilidade, mesmo se já estivesse muito cansado.

Os plantões consistem, normalmente, em 12h de trabalho e a sua escala é organizada pelo *responsável* da boca. No morro onde a pesquisa se concentrou, ao contrário de outras favelas que conheci em menor profundidade, não havia distinção fixa entre vapores e soldados, havendo rotatividade da divisão das funções bélicas e comerciais. Todos os bandidos do *morro*, até mesmo os gerentes, faziam parte da escala de plantões e revezavam-se entre o posto de *vapor* e os diferentes posicionamentos da segurança da *boca* como, por exemplo, ficar no alto, ficar na escada ou fazer a *contenção* do vapor.

Nos dias em que trabalham como *vapor*, os bandidos participam do lucro de tudo o que é vendido no plantão⁴⁹, sendo este o dia do seu *doze*, quando costumavam dizer: “hoje é tudo meu lá no [nome da boca]”. Esta vinha sendo a única forma de pagamento feita pela *firma* aos seus funcionários comuns, pois o pagamento semanal fora extinto, a princípio para cobrir um prejuízo grande e, depois, não foi restabelecido. As *bocas* deste morro eram consideradas muito lucrativas, mas ainda assim os bandidos que não tinham a gerência de nenhum *preço* ganhavam em torno de apenas R\$1.500,00 por mês⁵⁰, variando de acordo com os dias da semana em que calhasse de ser o seu *doze* em cada mês.

Em dias como as sextas-feiras e sábados, por exemplo, principalmente se houver baile na comunidade, a *boca* vende mais, proporcionando maiores rendimentos para o *vapor* de plantão e permitindo que ele chegue a lucrar cerca de R\$2.000,00 em alguns meses. Já os dias comuns de semana tendem a gerar pouco lucro, fazendo com que traficantes ganhem menos do que o normal em meses cujos seus plantões não coincidam com dias mais lucrativos. O mesmo vale para a diferença entre as escalas do dia e da noite, sendo maior o volume de vendas durante o dia.

Além de ser mais lucrativo, trabalhar à luz do dia era desejável por todos, já que passar as manhãs e tardes fumando maconha na *boca de fumo* era bem próximo do que faziam nas horas vagas também. Já durante a madrugada, as ruas da favela ficavam

⁴⁹ Um traficante tentou me explicar por alto qual era a sua participação nos lucros e, pelo que eu entendi, o *vapor* ficava com a décima parte das vendas. A explicação foi algo do tipo, “de cada dez maconhas de cinco que eu vender, uma é minha”, mas ela veio seguida de tantos exemplos que eu me perdi. Tive a impressão de haver razões de participação diferentes em algumas *cargas*, mas não ousei perguntar outra vez, pois isto seria inconveniente..

⁵⁰ Na época, o salário mínimo estava R\$545,00. Desde então, o salário mínimo cresceu, mas acredito que a remuneração dos traficantes tenha diminuído, devido à queda da rentabilidade do tráfico após a ocupação da favela pela UPP.

completamente desertas tornando difícil manter-se desperto, *na atividade*. Havia, portanto, uma lista de espera para ingressar na escala dos plantões diurnos, de modo que todos os novos integrantes do tráfico ou os bandidos recém-saídos da prisão começavam necessariamente *plantando* durante a noite. Se quisessem mudar o seu turno de trabalho, deveriam solicitar ao *responsável* da boca para inscrevê-los no final da lista de espera. Conheci um bandido que trabalhava há muitos anos para a *firma*, mas como saíra da *cadeia* há dois anos, ele ainda aguardava que dois bandidos fossem mortos ou presos ou demitidos ou saíssem da *boca* por vontade própria, para que ele pudesse *plantar* durante o dia.

Nesse morro, especificamente, havia muitos homens dispostos a trabalhar para o tráfico e, como a *boca* tende a ser sempre inclusiva, contratando todos os candidatos que preencherem exigências mínimas de porte físico e antecedentes⁵¹, a *firma* possuía mais funcionários do que seria propriamente preciso. Por este motivo, a carga de trabalho não era nada exaustiva, de modo que cada traficante trabalhava dois dias seguidos (12h de plantão em cada dia) e depois folgava dois dias inteiros, trabalhando novamente no terceiro. Isso explica um pouco por que o pagamento semanal fora extinto em benefício de um sistema de participação nos lucros.

Esta modalidade de remuneração de traficantes destoa com relação à maioria das outras *firmas* em que o valor do pagamento tende a ser fixo e semanal, conforme me foi informado por bandidos de outros morros. Um deles me disse que os pagamentos variavam entre R\$200,00 e R\$600,00 por semana, dependendo da lucratividade da boca. Em contrapartida, ele disse que em muitas favelas os bandidos *plantam* todos os dias, o que não era o seu caso, sendo os seus plantões apenas dia sim dia não.

Quem está escalado para o plantão pode faltar, mas tem o dever de pagar a alguém que também seja da *boca* para *tirar o plantão* em seu lugar. O valor pago varia entre R\$50,00 a R\$100,00, dependendo da lucratividade da *boca*, mas pode chegar a R\$200,00 em datas especiais como o natal ou réveillon ou caso haja algum grande evento no morro ao qual todos queiram comparecer. Não há “mais-valia” envolvida neste esquema de subcontratação. Muito pelo contrário, o bandido que pagar todos os seus plantões estará gastando mais dinheiro para não trabalhar do que, de fato, ganha para *plantar* na *boca*. Quando se *paga alguém* para trabalhar como *vapor* em seu lugar, o lucro continua sendo de direito de quem subcontratou a sua própria substituição, tal

⁵¹ Ter estrutura física suficiente para portar uma arma de fogo e correr da polícia, saber fazer contas e não ter *mancadas* graves em seu passado.

como na história acima narrada. Em compensação, todos os demais *plantões* não são remunerados, a não ser que se esteja informalmente substituindo alguém.

A atuação de quem *tira o plantão* de outro bandido é da responsabilidade de quem lhe paga, de modo que se ele dormir na *contenção* – na segurança da *boca* – ou *se derramar no doze* – quer dizer, a contabilidade não *fechar* –, a pessoa inicialmente escalada para o plantão é que será *cobrada*. Conheci um bandido que sempre *pagava* os seus plantões, pois, como era ladrão, não dependia do dinheiro da *boca* para viver e mantinha-se na escala apenas para, como ele dizia, *fazer parte*. Ele contou-me que o rapaz que *ficou para ele* no dia do seu *doze*, *derramou-se* em R\$1.000,00, fazendo-o ter que cobrir prontamente este prejuízo. Entretanto, o rapaz teve que pagá-lo de volta, e o acerto combinado foi o de que ele ficaria em seu lugar por mais dez *plantões*, sem cobrar. Este mesmo bandido encontrou, certa vez, outro rapaz que *tirava* o seu *plantão*, dormindo sozinho com o fuzil durante a madrugada. Ele desarmou-o, acordou-o com a arma apontada e disse: “Agora você imagina se é outro que passa e vê isso! Se liga na sua resposta, meu irmão!”

Por mais que seja permitido *pagar os plantões*, desde que o substituto seja também funcionário da mesma *boca*, a recorrência dessa prática não é bem vista. Ela é muito comum, pois os *gerentes* do tráfico devem plantar como todos os outros, mas dispõem de meios (os proventos de suas *cargas*) para contatar substitutos. No entanto, pode se desencadear um *desenrolo* para a expulsão de quem nunca *tira* seus próprios plantões, sob a argumentação de que a pessoa não está *participando* da *firma*. Quando o mesmo bandido supracitado – que sempre *pagava* os seus *plantões* – foi *cortado* da *boca*, sob a alegação de que o dinheiro do tráfico não lhe fazia falta, uma parente sua reclamou: “Então eles tem que decidir se pode ou não pagar os plantões. Ou pode ou não pode!”

Além da economia informal de substituições em *plantões*, existe também um sistema informal de crédito subjacente às práticas mercantis da *boca*: o chamado *colt*. Um funcionário da *firma* pode pedir ao *vapor* para lhe dar, por exemplo, R\$50,00 de *colt* na *carga* do *crack* de R\$20,00. Nesse caso, o *vapor* tira esta quantia do dinheiro da venda desta *carga* e o substitui por um papel que informa o nome da pessoa que contraiu a dívida e o valor da mesma. O bandido que se endividou pode repor a quantia para o *vapor*, antes do término do *plantão*, ou pagar depois, diretamente ao gerente da *carga*. Por esta razão, só é recomendável pegar *colts* nas *cargas* geridas por seus amigos, de maneira a evitar problemas com o gerente.

Alguns *vapores* aceitam dar *colt*, mas outros se recusam, pois este procedimento frequentemente acarreta desentendimentos na *boca*. O *responsável* do *preço* pode questionar o *vapor* por ter autorizado empréstimos em sua *carga*, de modo que apenas aqueles que não temem um *desenrolo* – processo oral de resolução dos conflitos – arriscam-se a dar *colts*. Uns bandidos têm mais *moral* para pedir *colt* do que os outros e alguns chegam a endividar-se demais, alcançando valores quase impagáveis que podem acabar resultando na sua expulsão dos quadros de funcionários da *firma* ou na sua morte. Como havia muitos conflitos relacionados ao sistema de empréstimos do *colt*, assisti a um momento em que foi determinada a inclusão do nome do *vapor* que concedera o *colt*, junto ao papel onde a dívida era anotada, pois se levantou a suspeita de que alguns vapores estariam pegando dinheiro para si próprios e atribuindo a dívida às pessoas que regularmente pegavam *colt*.

2.6 A SEGURANÇA DA BOCA

O sistema de distribuição de responsabilidades regula também o regime de cautelas das armas da *boca*. Estes artigos podem estar *entocados* – escondidos – ou em uso. Grande parte do arsenal do tráfico encontra-se enterrada em locais que somente as pessoas responsáveis pela sua segurança conhecem. Tais paióis são o que os policiais mais procuram nas comunidades – muitas vezes com o objetivo de revender – e, para isso, contam com a colaboração dos delatores ou *X-9s*. Cada fuzil 7,62 mm, por exemplo, valia, à época, cerca de R\$60.000,00 no mercado ilegal de armas.

Por mais que as armas de fogo empregadas na segurança das *bocas de fumo* pertençam normalmente ao *dono do morro*, outros bandidos podem investir na compra de armas e deixá-las acauteladas com o tráfico, de maneira a conquistar a *consideração* de seu patrão e assumir posições na hierarquia da *firma*. Em uma entrevista gravada e transcrita, que eu fiz para uma pesquisa comparativa sobre a violência em cidades latino-americanas⁵², uma moradora bem informada sobre o tráfico explicou-me como isso funcionava:

⁵² Projeto Cidades Violentas na América Latina, financiado pelo International Development Research Center (IRDC/Canadá) e coordenado no Brasil por Michel Misse. Reitero que gravar e transcrever entrevistas não foi o método de pesquisa empregado para o desenvolvimento da tese, mas em virtude da exigência desta pesquisa, tentei entrevistar algumas pessoas dessa maneira. Salvo por esta única ótima entrevista que obtive, tal método demonstrou-se ineficaz, devido à relutância dos meus interlocutores em cooperar deste modo, por isso abandonei a proposta de realizar entrevistas formais.

[Eu] – E as armas? Elas pertencem a quem? Ao dono do morro, ao responsável, ao gerente, aos bandidos?

[Moradora] – Não. Normalmente as armas pertencem ao dono do morro. Tem gerente que é sagaz, que é esperto, pega o dinheiro que ganha, ao invés de torrar a porra toda, bota arma no morro. Entendeu?

[Eu] – E a arma vai ser dele?

[Moradora] – É dele... é dele não: é da boca. Ele investe em armas. É dele, mas aquela arma a partir do momento que foi pro morro, é do morro. É da boca, e é uma forma dele se crescer, né? Dele ter uma posição. Por isso que tem muitos aí que você não entende, "Ah, fulano é dono mas fulano é respeitado, sicrano é respeitado". E sicrano tem cinco fuzil na boca, dez fuzil na boca. Entendeu? É isso. Já vi vários casos assim. É tipo um assaltante que eu conheci, o cara roubava pra caralho, só pegava a boa, entendeu? Quando ele rodou a mulher dele ficou sendo sustentada, e ele era assaltante, nunca tinha plantado na boca, mas ele tinha quatro fuzil na boca e tal, não sei quantas pistolas na boca e tal, entendeu? Tudo no mesmo morro, mas ele dava pra tal boca. Tanto, tanto, tanto.

As armas que se encontram disponíveis para o uso ficam acauteladas com os *responsáveis* das *bocas* que dividem esta responsabilidade com outros bandidos, deixando-as em sua posse. Eles devem portá-las o tempo todo ou guardá-las em local seguro, podendo inclusive usá-las para a prática de assaltos. No entanto, o bandido que perde uma arma tem a obrigação de comprá-la de volta, o que não o exime de uma grande humilhação. Segundo as palavras de um deles:

Como é que eu vou chegar no morro e explicar que eu perdi a pistola. No mínimo eu tenho que estar preso ou morto pra justificar isso. Eu não gosto de ter que abaixar a cabeça pra ninguém não. Esquento logo a cara.

Um ex-traficante contou-me sobre a ocasião em que ele estava descendo de um morro que não era o seu e foi parado em uma *dura – blitz* – da Polícia Militar, enquanto portava uma pistola da *boca*, segundo ele, “novinha e prateada”. Com a ajuda de seu pai, ele conseguiu *desenrolar* – negociar – a sua liberdade com a polícia, em troca de R\$1.200,00, no entanto, perdeu a arma da *boca* e viu-se numa enrascada. Ele *tomou um esculacho* – foi repreendido e humilhado – e comprometeu-se a repor o prejuízo, sendo que, passada uma semana, a mesma pistola apareceu com um bandido de outro morro aliado, para quem os policiais a teriam vendido. O rapaz contou-me a solução que encontrou: “Peguei outra arma da boca, sem os outros nem ficarem sabendo, e fui pra pista roubar. Não sei nem como, mas eu consegui levantar os R\$4.000,00 que eu precisava pra comprar a arma de volta”.

Este caso traz à tona a participação de outros atores que influenciam de maneira determinante a regulação do cotidiano das dinâmicas locais do tráfico: os policiais. Encontramos dois modos principais de relacionamento entre a *firma* e a polícia: o

enfrentamento e as relações de suborno/extorsão. Tais moldes relacionais estão associados ao fato de a atuação do tráfico ser territorializada e sedentária, estabelecendo pontos de venda fixos e reconhecíveis, o que facilita a sua identificação pelos consumidores de drogas, porém também pela a polícia.

A possibilidade de reprodução desta formatação do varejo ilegal de drogas depende de uma articulação bélica da segurança de seus territórios para proteger seus homens, armas, drogas e dinheiro das sempre possíveis invasões, pilhagens e capturas perpetradas por policiais ou grupos de uma facção rival. O potencial de uso da força – a ser empregada nos frequentes tiroteios com a polícia ou outros traficantes – torna-se a condição de existência do comércio de drogas; e a posse de armas – sobretudo as de grande porte – assume um papel central na conformação das rotinas normais do tráfico. Como já foi dito, este modelo de exercício do poder alimenta a crença popularmente difundida em um *poder paralelo*, que superestima a organização do mercado ilegal de drogas, enxergando nela um Estado dentro Estado.

Entretanto, tendo em vista a larga superioridade do poder armado do Estado, traficantes precisam também negociar a redução da repressão policial, pagando subornos sistemáticos a agentes corruptos das polícias civil e militar. Ou seja, embora o tráfico mimetize a forma-Estado em sua articulação geopolítica, a sua existência sob estes moldes depende das relações – de enfrentamento ou negociação espúria – mantidas com instituições estatais. Como diria Barbosa (2005) o seu poder é antes “tangencial” do que “paralelo”:

Aqui devemos perceber que para existir este atravessamento do aparelho de Estado ou um modo paralelo de atuação que se inspira no aparelho de Estado, que com ele compete e entra em combate ao mesmo tempo, deve haver, antes, essa proximidade, esse acoplamento. O que estou dizendo: não existe um “poder paralelo”, mas um “poder tangencial” que necessita estabelecer uma relação de vizinhança com o aparelho de Estado. É todo o tema da corrupção, que é central nos projetos atuais de reforma da polícia e que é capital para o entendimento dos modos de efetivação do “mercado ilegal” de drogas e armas. (p.371-372)

Temos, portanto, que o modelo de gestão dos territórios, empregado pelo *tráfico de morro*, implica na necessidade da compra de “mercadorias políticas”. Misse (1999) define “mercadoria política” como “toda mercadoria cuja produção ou reprodução depende fundamentalmente da combinação de custos e recursos políticos, para produzir um valor de troca político ou econômico” (p.295). Barbosa (2005) também corrobora esta associação entre a fixidez territorial e a compra de mercadorias políticas, ao afirmar que o tráfico de drogas, tal como se apresenta nos morros cariocas, é um comércio que

precisa estar “plantado” num território e formar uma freguesia, o que implica em negociar um “alvará de funcionamento” com a polícia.

Cabe ao *dono* ou *responsável* do morro negociar o pagamento à polícia do suborno/extorsão – conhecido como *arrego* –, evitando assim que sejam realizadas incursões na favela, que, por sua vez, promovem a interrupção do fluxo normal das atividades do tráfico. Estas operações policiais resultam na apreensão de armas e drogas e na prisão, ferimento ou morte de bandidos, ou por vezes de moradores inocentes e mais raramente de policiais. Contudo, por mais que o *arrego* seja pago, as polícias não são instituições coesas, de modo que alguns plantões aceitam o *arrego* e outros não. Ainda assim, o tráfico, por vezes, possui informantes dentre os quadros da polícia, que avisam com antecedência sobre a ocorrência de operações, permitindo que os bandidos se antecipem a estes eventos, escondendo armas, drogas e a si mesmos, como, por exemplo, dormindo em hotéis.

Outra prática conhecida de suborno/extorsão consiste no sequestro de bandidos ou seus parentes para a cobrança de um resgate, sob a ameaça de morte ou prisão do refém. Durante o trabalho de campo fiquei a par da captura do *dono* de um dos morros mais relevantes para a pesquisa. Ele foi rendido no interior de sua casa, que ficava no entorno da favela, e, por mais que esta tenha ficado cercada por bandidos, eles tiveram que liberar a saída dos policiais para preservar a vida do refém que eles mantinham. O *dono do morro* só foi liberado após o pagamento do resgate.

Não apenas os próprios bandidos, mas também seus parentes podem ser capturados por policiais para a cobrança de um resgate. Durante a pesquisa, contaram-me sobre a esposa de um *gerente de boca* que teria sido colocada dentro do *caveirão*, sendo liberada apenas após o seu marido pagar a sua “fiança”. No entanto, surgiu posteriormente a desconfiança sobre ela própria ter armado o seu sequestro em parceria com os policiais, pois tempos depois, ela esvaziou o apartamento que o seu marido mobiliara para ela morar na *pista* e mudou-se para um morro inimigo. Diziam que ela havia aplicado o *golpe do silicone*, pois o deixara apenas após realizar a mamosplastia de aumento que tanto desejava.

Mesmo que tenha se tratado de um golpe, o seu sequestro só foi crível porque se trata de uma prática conhecidamente empregada por policiais. Esta possibilidade permeia o cotidiano de bandidos e seus parentes, que tomam precauções para evitar uma exposição indevida a este tipo de risco. Certa vez, por exemplo, era por volta de onze horas da noite e eu observei quando um bandido avistou três rapazes parados na esquina

da rua que dá acesso à favela e brincou: “Ó vocês três aí dando docinho pros polícia! Vocês dois eles matam e jogam fora, mas esse aqui vale um dinheiro, hein.” Ele se referia ao filho do *dono do morro*, que não trabalhava para o tráfico, mas estava acompanhado de dois rapazes da *boca*.

A fala acima transcrita expressa como a percepção dos bandidos sobre o trabalho de polícia é de que o posicionamento de uma pessoa na hierarquia criminal influencia o tratamento que os policiais lhe concedem. Ou seja, acredita-se que um *dono* ou *gerente de morro* ou *boca de fumo* não está sujeito a ser morto pela polícia, mas apenas preso ou extorquido, o que se estende aos seus parentes mais próximos. Já os traficantes de baixo escalão são concebidos como descartáveis, devido ao baixo valor econômico de suas vidas ou liberdades, o que é medido por quem e quanto se está disposto a pagar por sua liberação. Isso não impede que eles também negociem com policiais por suas vidas e liberdade, mas aumenta a probabilidade de que sejam sumariamente executados.

A forma como o tráfico se relaciona com a polícia favorece a reprodução das desigualdades inerentes aos sistemas de distribuição de propriedades e responsabilidades analisados. Parte considerável dos lucros obtidos com a venda de drogas é deslocada para a compra das “mercadorias políticas” ou armas, contribuindo assim para que o trabalho dos traficantes comuns seja mal pago – em alguns morros eles ganham o equivalente a um salário mínimo – e apenas os mais *considerados* recebam oportunidades de enriquecimento.

No entanto, após a ocupação pela UPP, o formato da relação entre o tráfico e a polícia se modificou. Desde que passaram a compartilhar o território com a polícia, a resistência armada foi, em grande parte, substituída por outras estratégias de segurança. Eis como um bandido descreveu a maneira como o tráfico vinha sobrevivendo:

[Lúcio] – Os plantões já voltaram aqui.

[Eu] – Com armas?

[Lúcio] – Não, só no radinho mesmo. Passei o dia todo correndo, brincando de pique-tá, ou pique-esconde, sei lá. Os moleques ficam monitorando pra onde os que tão dentro estão indo, aí nós corre pra onde eles não tão. O problema vai ser quando vier os de fora e os de dentro ao mesmo tempo.

[Eu] – Mas você está fazendo o que no plantão? Está trabalhando?

[Lúcio] – Ah... quem não é visto não é lembrado. Eu fico lá com os moleques dando uma força. Depois que a UPP entrou, vários aí vacilaram, foram embora e perderam os preços. Quem olha tá vendo que eu tô lá mesmo cheio de bronca.

[Eu] – Mas você só ficando dando moral? Não planta não?

[Lúcio] – Eu não posso plantar!

Lúcio não podia mais *plantar* na boca de fumo, pois ele era um bandido antigo, muito conhecido, que já possuía condenações anteriores. Os únicos que ainda podem trabalhar na venda de drogas em territórios ocupados pela polícia são aqueles que não possuem antecedentes criminais e, de preferência, os menores de idade. Caso eles sejam capturados pela polícia, ficarão menos tempo presos e, além disso, o uso desse tipo de mão de obra criminosa facilita a negociação do *arrego* entre os traficantes e a UPP. Bandidos já procurados pela polícia não seriam tão facilmente ignorados quanto os réus primários e menores de idade que hoje trabalham nas *bocas*. Os *plantões* tornaram-se de tal modo discretos – com apenas uma mochila nas costas – que a polícia, quando está *arregada*, não se dá ao trabalho de reprimi-los.

Mas ainda há pontos da favela onde se concentram os grandes *responsáveis* do tráfico e que dependem da articulação de uma defesa armada em seu entorno, evitando *botes* da polícia para capturar essas figuras. Logo no início da UPP, em uma das favelas pesquisadas, antes que fosse negociada a redução da repressão policial, havia apenas um ponto onde ainda perseverava a *boca de fumo* e reunia bandidos importantes. Tratava-se de uma *boca* estrategicamente situada em um local de onde se podia observar a movimentação das viaturas policiais e com muitas saídas para eventuais fugas dos bandidos. Era preciso ter um centro de comando territorializado, onde os chefes do tráfico pudessem ser localizados por quem os procurasse. Eu soube da existência desse local através de um bandido que estava temporariamente morando em outra comunidade, por causa da entrada da UPP, mas viera ao morro para receber um pagamento quinzenal de R\$500,00 que lhe fora oferecido por seu patrão para que ele tivesse como sobreviver até poder voltar para a sua favela.

Nas proximidades desse mesmo local, encontrei também uma conhecida que parou para tomar uma cerveja comigo enquanto esperava a polícia sair da *boca*, para que então o plantão voltasse e ela pudesse encontrar com um dos gerentes. Tratava-se de uma moça muito bem vestida e educada, cujo pai fora o *matuto* – fornecedor de drogas – daquela favela durante muitos anos, mas já falecera e deixara o seu negócio para ser gerido pelo genro, cunhado da moça que encontrei. Ela, particularmente, não tinha nada a ver com o tráfico e possuía um ótimo emprego em uma empresa de telecomunicações. Ainda vestida com o *tailleur* com o qual trabalhava, viera ao morro acertar a contabilidade do fornecimento de drogas, fazendo um favor à sua irmã e cunhado, que se encontravam foragidos, em outro estado.

Mais de um ano depois, quando voltei de meu estágio doutoral na França, o ponto onde se concentravam os principais bandidos desta favela havia mudado para outra localidade. Acompanhei uma amiga que procurou o *responsável do morro* para resolver o problema de um parente preso. Ela queria receber de volta o dinheiro que ele pagara na compra de uma casa que não fora concluída. Como ele não teria mais como pagar o que ainda faltava, queria desfazer o negócio e ela contava com o amparo do tráfico para intermediar as negociações. Tivemos que pedir informações aos rapazes que estavam discretamente no plantão de uma das *bocas* e, após solicitar pelo rádio uma autorização, eles nos explicaram como chegar ao local onde encontraríamos o *patrão*. Tivemos que adentrar vielas estreitas até chegar a um ponto onde cerca de quinze homens armados apenas com pistolas faziam a *contenção* da *boca* e do *responsável*. Nas vielas que davam acesso a este local, havia rapazes armados vigiando as esquinas. Por volta de duzentos metros dali, situava-se um dos containers de base da UPP e duas viaturas de polícia estacionadas.

Em conversa com um dono de bar desta mesma favela, ele comentou: “Agora o morro tá mais calmo, mas de vez em quando ainda tem uns arranca-rabo por aí.”

3 O CRIME E O SEU CERTO

*Covardia não enriquece o sistema
 Ostentação é luxo, mas não é nosso lema
 Mulher dos outros não mexe que é problema
 Adoradores da mancada o bonde não tem pena
 Na vida errada você tem que andar certo
 De vez em quando você vê a morte de perto
 O verdadeiro guerreiro sempre anda esperto,
 Vê tudo, mas nada vê, é surdo, mudo e cego
 Errado está quem pratica o errado
 Respeito é dado só por quem é respeitado
 Muita cautela é melhor tomar cuidado
 Entrar no caminho dos outros não é recomendado
 Liberto está quem vive a liberdade
 Humilde é quem pratica a humildade
 O que acontece com aquele que vive na falsidade
 Rala com a cara no chão, aqui é sem massagem*
 (Mc Orelha)

3.1 O CRIME

Não podemos resumir a atuação local da *facção* apenas à sua principal atividade econômica, isto é, ao tráfico de drogas. O poder do *comando* sobre um território cria um precedente para a composição de um complexo de práticas criminais que atravessam a organização do tráfico, envolvendo também o comércio ilegal de armas (e o seu porte ilegal, evidentemente), roubo, furto, receptação de mercadorias roubadas, estelionato, homicídio, lesão corporal dolosa, suborno de autoridades, etc. O conjunto de todas essas práticas que se desenvolvem no contexto da *facção* constitui o que os bandidos convencionaram chamar de *mundo do crime* ou, tão somente e mais frequentemente, *Crime*. Trata-se de um universo experimentado em maior ou menor grau por pessoas que possuem algo em comum: a *vida errada* ou *vida no crime*.

Ao analisar o que está imbuído na categoria nativa *Crime*, é possível identificar que ela remete de alguma maneira à padronização dos comportamentos, estruturalmente condicionados e estruturantes e à apreensão desses padrões através da transmissão social e de codificações simbólicas. Este seria, em verdade, o núcleo conceitual da palavra “cultura” (TROUILLOT, 2003). Prefiro, entretanto, manter o uso do conceito nativo ao invés de substituí-lo por “cultura do crime” ou aderir a noções como a de “subcultura”.

Durante a década de 80, o conceito de “cultura” passou a ser questionado, debatendo-se principalmente a ideia de “culturas” enquanto pluralidades, que teria surgido com o trabalho de Boas, ao lado do relativismo cultural desenvolvido em oposição ao racismo. “Boas situou firmemente todas as culturas em paridade e debochou das noções que casavam o vigor tecnológico com a superioridade social e cultural” (RAPPORT E OVERING, 2000, p. 92, tradução nossa). Cada cultura passou, então, a referir-se a formas de vida específicas e historicamente contingentes ou, ainda, outro uso relacionado do conceito remete ao conhecimento não inato, isto é, adquirido, aprendido e construído.

As críticas formuladas contra a noção de “cultura” se opuseram ao seu status de estrutura conceitual representacional da organização sistêmica da vida social. Foram combatidas as ideias de coerência, homogeneidade e fixidez de uma “cultura” limítrofe, que por muito tempo fora concebida enquanto uma totalidade sistêmica que comportava sistemas estáveis e compartilhados de saberes, valores e arranjos de práticas. Tal “objetificação” não foi a proposta boasiana para o termo, mas tornou-se preponderante na antropologia que lhe sucedeu.

Segundo Abu-Lughod (1991), “Cultura é a ferramenta essencial para produzir o outro” (p.143). Apesar de desnaturalizar a diferença, a “cultura” tende a congelá-la. Esta autora problematiza as generalizações promovidas pela coerência e atemporalidade da “cultura”, que invisibiliza as particularidades das experiências e práticas das pessoas, fazendo-as parecer “robôs programados com regras ‘culturais’” (p.158). Ela sugere que experimentemos com a narrativa antropológica, contando histórias de pessoas particulares em lugares específicos, isto é, sem procurar homogeneizar algo como sendo essencial e fixo.

Sahlins (1997), por sua vez, considera que esta visão empobrece conceitualmente a “cultura” e a instrumentaliza enquanto meramente um marcador da diferença, criador de classes, raças e povos colonizados, servindo à sua exploração. As críticas à reificação, objetificação, essencialização, etc., que há muito já viriam acompanhando o conceito de “cultura”, só que dentro da linguagem das ciências sociais, teriam, segundo este autor, se travestido numa “roupagem político-moral” tributária ao “pânico pós-moderno” de que o nativo desapareceria e chegaria o fim da antropologia.

Diante deste insolúvel debate, prefiro me abster sem, contudo, desconsiderá-lo. Não sou partidária do abandono definitivo do conceito de “cultura”, mas em vista das conotações que ele pode carregar, prefiro não aplicá-lo para a definição do meu objeto

de estudo. Se há uma categoria nativa que designa o contexto da organização das experiências e da padronização de concepções e práticas reproduzidas ao longo do tempo, por que eu haveria de substituí-la por um conceito analítico “de fora”? Prefiro me reservar esse direito apenas quando é necessário preencher lacunas explicativas deixadas pela conceitualização nativa. Mas ainda assim, considero necessário traduzir a categoria *Crime* para o idioma acadêmico, de maneira a esboçar uma possível definição para este termo, agregador de tantos sentidos.

Ao optar, durante o todo o texto, pela utilização de *Crime* com letra maiúscula e em itálico, não apenas ressalto tratar-se de uma categoria nativa, mas tomo também de empréstimo a grafia utilizada por Biondi (2010), em seu trabalho sobre o PCC, em São Paulo. Esta autora define o *Crime* como “uma ética e uma conduta prescrita” (p.54, nota 36), o que não a impediu de pensá-lo também como uma entidade abstrata, produto do pensamento transcendente de seus nativos. Para conciliarmos as diferentes leituras possíveis desse mesmo conceito, recorro à definição de Feltran (2011) para a noção correlata de *mundo do crime*⁵³, referindo-se também ao contexto paulista: “Trata-se de expressão que designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente, no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos.” (p.19).

Seja no Rio de Janeiro ou em São Paulo, nos deparamos com um conjunto de práticas criminais referenciadas a uma ética singular, essencial à produção e reprodução de uma determinada “forma de vida”. Considero, portanto, possível conceber o *Crime*, grosso modo, como a articulação de um complexo de condutas a uma esfera de convergência de visões de mundo e atitudes morais, de maneira a compor um **ordenamento**, isto é, uma **forma de vida social organizada**. Ao propor esta definição para o *Crime*, baseio-me nos trabalhos de Machado da Silva (1999; 2008), que nega a possibilidade de pensar a “violência urbana” enquanto mera coleção de comportamentos desviantes, assinalando a constituição de uma forma de vida autônoma e orgânica:

Neste momento, já deve ter ficado claro que venho repetindo o termo “organização” e suas variantes praticamente desde o início do raciocínio. Isto é proposital, pois quero insistir no fato de que estamos diante de fenômenos que dizem respeito a uma forma de vida social organizada, isto é, a um complexo de condutas para cuja formação a ordem pública não entra como referência. Como já salientei, isto significa dizer que, contemporaneamente, a atividade criminal não pode ser reduzida *a priori* à mera adaptação ao contexto, pois os criminosos não violam nem se rebelam contra o ordenamento estatal: este simplesmente não é elemento significativo do comportamento destes atores. (MACHADO DA SILVA, 1999, P.121)

⁵³ Ver também Ramalho (1979) sobre este conceito nativo.

Segundo este autor (MACHADO DA SILVA, 2008), a representação da “violência urbana” e a sua constituição enquanto problema social remete à padronização do rompimento do fluxo regular das rotinas por ameaças à integridade física e à segurança patrimonial, identificando e expressando uma ordem social que coexiste com a ordem “institucional-legal” e configura “um complexo de práticas do qual a força é um princípio de coordenação, responsável por sua articulação e relativa permanência ao longo do tempo.” (p.37). Para Machado da Silva, tal ordenamento é caracterizado pela “sociabilidade violenta”, de modo que a força deixa de ser um meio de obtenção de interesses e transforma-se no princípio de coordenação das relações sociais. “A sociabilidade violenta é uma noção típico ideal que procura captar a especificidade de um complexo de condutas e o respectivo lugar simbólico e político a ele atribuído pela população urbana.” (p.42, nota 8).

A possibilidade de reprodução dessa “sociabilidade violenta” é favorecida pela associação da “violência urbana” com o tráfico de drogas, que fornece as bases econômicas para a sua organização e duração. Em referência à organização desta atividade nas favelas do Rio de Janeiro, este autor acredita que não há acordo, negociação, contrato – não há “fins coletivos” ou subordinação. “Todas as formas de interação constituem-se em técnicas de submissão que eliminam a vontade e as orientações subjetivas dos demais participantes como elemento significativo da situação”. (p.42)

Tais formulações de Machado da Silva foram centrais para efetuar o recorte do objeto de estudo deste trabalho e para conceituar, em termos analíticos, o que venho chamando de *Crime*. No entanto, vale ressaltar que divergimos em alguns pontos, principalmente no que tange à maneira como ele define a “sociabilidade violenta”. Nossas divergências se devem substancialmente ao ponto de partida metodológico de nossas pesquisas, o que não implica em discordâncias teóricas. Ao passo que a argumentação deste autor se apoia em certa medida na percepção generalizada dos habitantes do Rio de Janeiro – em especial, os moradores de favelas – para identificar um ordenamento criminal, eu parto da conceitualização nativa compartilhada pelos próprios sujeitos da “violência urbana” para chegar à mesma constatação. Decorre disso que as minhas análises incorporam à definição da “sociabilidade” peculiar ao *Crime*, as visões de mundo e justificativas formuladas pelos próprios criminosos.

Machado da Silva (2008) propõe, a respeito do ordenamento criminal que, apesar de haver uma visão de mundo compartilhada, esta não envolve a intersubjetividade:

o que caracteriza a sociabilidade violenta é que as práticas se desenvolvem monocordicamente como tentativas de controle de um ambiente que só oferece resistência física à manipulação do agente. O que permite coordenação entre as condutas, formando um complexo orgânico de relações sociais (e uma visão de mundo que é compartilhada, porém sem envolver intersubjetividade), é justamente o reconhecimento da resistência material representada pela força de que podem dispor os demais agentes, produzido pela reiteração de demonstrações factuais, e não por acordo, negociação, contrato ou referência comum compartilhada. Todos obedecem apenas porque e enquanto sabem, pela demonstração do fato em momentos anteriores, que são mais fracos, com a insubmissão implicando necessariamente retaliação física quase sempre letal. (p.42)

De fato, é desta maneira que o *Crime* é percebido por quem o observa “de fora”. Principalmente por parte daqueles submetidos a uma convivência forçada com os criminosos em relação de contiguidade territorial, como é o caso dos moradores de favela, cujas experiências e discurso constituem o grosso do material empírico sobre o qual se baseiam as pesquisas de Machado da Silva. A “cultura do terror” (TAUSSIG, 2002) ou “cultura do medo” (SOARES *et alli.*, 1996) imposta a esses moradores fundamenta a maneira como eles representam o *Crime* e, por certo, as suas representações não podem ser desqualificadas. Eles realmente só obedecem por medo e por nenhuma outra razão.

Leite e Machado da Silva (2008) relatam que o discurso dos moradores de favelas mobiliza distinções claras entre trabalhadores e bandidos, empreendendo uma tentativa de “limpeza moral” com relação aos traficantes com quem são obrigados a compartilhar o território. No entanto, Leite (2008) observa a presença de “ambiguidade” no discurso dos moradores a respeito dos traficantes, que ora relata um completo afastamento e ora se remete a uma proximidade social e moral com os mesmos. A autora propõe que o que se apresenta como “ambiguidade” pode ser compreendido como “recursos de diminuição dos danos” associados à contiguidade territorial com o tráfico. Ela distingue entre dois conjuntos básicos de recursos: a não-confrontação dos criminosos e a preservação das possibilidades de contato com eles através de conversas, chamadas *desenrolas*. Segundo a autora: “‘Desenrolar’, neste contexto, face à disparidade de forças envolvidas, significa acionar uma força de ação e um repertório através dos quais moradores tentam evitar que o exercício da força se abata sobre si mesmos, seus familiares e/ou amigos “ (p.131).

Ressalto, entretanto, que é limitada a possibilidade de diálogo entre os trabalhadores – sobretudo aqueles mais afastados do centro interpretativo do universo simbólico e performático do *Crime* – e os bandidos. Pensar o *Crime* como uma forma de vida, é pensá-lo como uma linguagem⁵⁴ e pensar a linguagem como prática. As pessoas alheias ao *Crime* não dominam esta linguagem e, portanto, se veem impotentes quando obrigadas a conjecturar suas demandas dentro do idioma criminal. O principal recurso acionado pelos moradores para conduzir suas rotinas em espaços dominados pelo tráfico é o que Stengers (2010) denominou como a “arte da diplomacia”. Ela não se refere ao compartilhamento de uma linguagem comum ou entendimento intersubjetivo. Tampouco é uma questão de negociação entre seres humanos flexíveis e adaptáveis. Trata-se da arte de estabelecer arranjos artificiais, pois a diplomacia é acionada para lidar com fronteiras e com a possibilidade de guerras.

É da ausência de uma linguagem compartilhada e de entendimento intersubjetivo entre moradores e bandidos que surge a ideia de que “os agentes responsáveis pela gênese e consolidação deste ordenamento não se pautam por referências coletivas moderadoras da busca dos interesses individuais” (p.41) e de que, entre eles, a produção de sentido é reduzida ao mínimo. Para quem desconhece e, logicamente, não compartilha das referências coletivas do *Crime*, elas simplesmente não existem. Não há como acessar os significados quando são ignorados os referentes.⁵⁵

O alto volume de violência associado ao *Crime* induz também os que estão “de fora” a conceberem a força física como a única resistência à satisfação individual. Não pretendo aqui menosprezar a relevância das relações de força na constituição dos arranjos sociais peculiares ao *Crime*. Como eu mesma ressaltei no capítulo anterior, a violência – embora antes latente do que manifesta – é o principal “economizador de confiança”, pelo menos no que concerne à estruturação das redes do tráfico de drogas. Mesmo as trocas de dádivas que solidificam as alianças e fomentam as relações de

⁵⁴ Segundo Das (2007): “Wittgenstein toma a linguagem como a marca da socialidade, portanto, formas de vida humanas são definidas pelo fato de que são formas criadas pela e para aqueles que estão em posse da linguagem, mesmo enquanto o natural é absorvido por estas formas 'sociais'” (p.15, tradução nossa).

⁵⁵ Feltran (2011), por sua vez, identifica nas periferias de São Paulo um “alargamento do léxico e da semântica do crime no tecido social local” (p.318). O mesmo poderia ser dito a respeito do Rio de Janeiro, sobretudo com relação aos jovens moradores de favela. No entanto, ao longo da pesquisa, deparei-me com diversos moradores de favela, inclusive jovens, que nada conheciam a respeito do *Crime* e sequer sabiam empregar as gírias da criminalidade local. Isso era mais contundente a respeito dos moradores mais velhos. Observei que os moradores que dominavam a linguagem do *Crime* não se sentiam de modo algum apreensivos com relação à presença do tráfico, percebendo a atuação local dos traficantes sob um ponto de vista otimista.

solidariedade e lealdade, respaldam-se na concentração dos meios de violência em poder do *donos de morro*, objetificada em seu arsenal de guerra.

Entretanto, até o poder de uso da força está significado positivamente, o que se evidencia pela exaltação das imagens de guerra em bailes *funk*. O discurso de existência da *facção*, impregnado de imagética e simbolismo, colabora com a constituição de referenciais coletivos transcendentais, alimentando ideais de fraternidade, bravura e superação das limitações materiais. Os sentimentos, performances e enunciados que dão forma à *facção* estabelecem um quantum moral para o desenvolvimento das práticas de que se compõe o ordenamento criminal. Sendo mais do que apenas um dispositivo retórico para a produção de fronteiras, a *facção* oferece uma base mínima de finalidade comum, à medida que inclui, além de excluir.

Mas o seu poder transformativo sobre os sujeitos tende a não ser creditado pelos que não se permitem ser afetados por suas imagens e símbolos. Salta aos olhos a hipocrisia contida na evocação da coletividade entre os *amigos*, quando se sabe que, não raro, eles se matam uns aos outros. Como levar a sério os enunciados de valorização da paz e união, quando a maior garantia de lealdade é o potencial coercitivo das armas? Mesmo o discurso dos bandidos costuma denunciar as fraudes da “ideologia” *faccional*, ao alternar enunciados de união – como “tamo junto!”, “é nós, parceiro!” e “tem que ter coletividade!” – com lamentos de decepção, como dizer que “nessa vida, ninguém é amigo de ninguém” ou que “se der mole, vagabundo se cresce nas tuas costas”.

Para um olhar “de fora” do *Crime* a solução para este paradoxo entre coletividade e violência pode estar na proposição de uma “sociabilidade violenta”, isto é, em conceber este “algo” que mantém as pessoas em relação como um tipo de sociabilidade que promove uma interação instrumental com o outro, objetificando-o. No entanto, para um olhar “de dentro”, isto seria desmerecer o empenho despendido pelos bandidos em estabelecer contrapontos à violência que permitam a condução de suas rotinas normais, como os sistemas de trocas de dádivas descritos no capítulo anterior e as negociações orais dedicadas à construção de consenso sobre as avaliações morais de suas atitudes, que analisarei abaixo: os mesmos *desenrolos* a que Leite se referiu.

Assim como Machado da Silva, também procuro captar a especificidade do ordenamento criminal na matriz relacional de que ele se constitui, ou seja, no que o autor chama de “sociabilidade”, mas que eu, particularmente, prefiro denominar “socialidade”, palavra que vem sem sendo empregada por cada vez mais antropólogos. O termo “sociabilidade” está impregnado de conotações positivas que dificultam a sua

utilização para falar de conflitos e guerra. Em entrevista, Strathern (1999, p.169), referiu-se à valorização moral da “sociabilidade” como a “sentimentalização da noção de relacionalidade”, o que parte “da idéia de que a sociedade é algo inerentemente solidário”. Segundo a autora, “‘Sociabilidade’, em inglês, significa uma experiência de comunidade, empatia” e, por isso, ela prefere empregar o termo “socialidade”. Já que o intuito aqui é compreender a relacionalidade entre pessoas que, por vezes, matam-se umas às outras, convém escolhermos uma palavra mais neutra.

No entanto, se eu empreendesse a tarefa de atribuir um adjetivo à socialidade peculiar ao *Crime*, eu lhe chamaria de “socialidade criminal” e não “socialidade violenta”. Isso permitiria retirar o conceito de sua típica-idealidade e utilizá-lo para efetivamente qualificar o modo relacional que caracteriza a forma de vida em questão. Pessoas que levam a *vida no crime* e circulam pelo *mundo do crime* relacionam-se entre si sob os moldes pautados pelo *Crime*, o que nos autoriza a falar em uma “socialidade criminal”. Taxar os seus modos relacionais como violentos é desconsiderar diversos aspectos de sua socialidade, levando em conta apenas o mais aparente deles. Ressalto, portanto, mais uma vez, que a escolha por um ou outro termo é uma questão de perspectiva.

Já que o ponto de partida metodológico deste trabalho são as práticas, experiências e conceitualizações nativas dos próprios sujeitos da “violência urbana”, nas próximas sessões deste capítulo, me dedicarei a descrever analiticamente os processos de interação que, no meu entendimento, viabilizam a produção e reprodução do *Crime* como ordenamento, a despeito do alto volume de violência que ele envolve. Refiro-me ao direito informal do *Crime* e à sua expressão objetiva: os chamados *desenrolos*. Um entendimento mais aprofundado sobre a deflagração e resolução de disputas entre bandidos permitirá acessar aspectos importantes da socialidade peculiar ao *Crime*.

3.2 O DESENROLO

[Miguel] – Você não sabe o que um maluco arrumou por aqui. Tá ligado quem é o [João], filho do [José]?

[Eu] – Não.

[Miguel] – Aquele...

[Eu] – Não..

[Miguel] – Pois é. Ele descobriu onde tava enterrado uns relógios de ouro, foi lá na encolha, catou e agora que nego descobriu, já recuperaram quase tudo, falta só dois relógios que tão pra achar lá na [outra favela].

[Eu] – Era de quem?

[Miguel] – Por que você quer saber isso? De quem você acha? Do dono, dono mesmo, DELE.

[Eu] – Mas então? Ele desenterrou, vendeu correndo e fugiu?

[Miguel] – Nada... você não tá entendendo. [risos] Ele deve ter achado que tinha encontrado ali no mato e beleza, agora é meu. Se ainda fugisse, né? Mas não, o cara vendeu no [outra favela] e no [outra favela] e ficou por aí, como se nada tivesse acontecido.

[Eu] – E como descobriram quem foi o ladrão?

[Miguel] – É que as paradas ficavam enterradas do lado da casa de uma tia que olhava os bagulhos. Pediram para ela buscar um negócio lá e a tia viu que tava faltando a peça⁵⁶. Ela se ligou que alguém tinha mexido, já associou logo, deu o toque no pessoal e foram na direção do fulano. Quando chegaram na casa dele, já viram logo a peça e um dos cordões em cima da mesa. Tinham dois cordões, um ele vendeu e o outro guardou pra usar. Agora você vê? O que ele tava pensando?

[Eu] – Mas como ela descobriu que tinha sido ele?

[Miguel] – É que ele come um viado lá de trás que também sabia onde os bagulhos tavam enterrados. O viado foi e contou pra ele.

[Eu] – Mas como o viado sabia?

[Miguel] – O viado morava do lado também e a tia contou pra ele ficar de olho.

[Eu] – Mas ela confiou nele?]

[Miguel] – O viado é de confiança, mas ela não imaginou que ele fosse contar pra esse pela saco.

[Eu] – E agora, o que vão fazer com o cara?

[Miguel] – Já fizeram! Deram uma coça firme nele que chega a ter sangue nas paredes do beco. Ele rapidinho vomitou⁵⁷ onde tava cada coisa. Só falta achar os bagulhos que tão lá na [outra favela]. Enquanto isso tão com ele dentro de casa.

[Eu] Vão matar ele?

[Miguel] – Isso eu já não sei, mas já dei o toque lá de que, qualquer coisa, eu já deixei o bode⁵⁸ parado lá perto. É só me chamar que eu boto o problema pra fora.

[Eu] – Mas você acha que vão matar ele?

[Miguel] – Sinceramente? Eu espero que não, pois o meu carro tá novinho e limpinho, eu não queria ter que jogar ele fora agora. Mas, se for, vai ter que ser, né?

[Eu] – Mas o morro está com UPP! A família dele não vai chamar a UPP para intervir?

[Miguel] – Nada! Claro que não! O pai dele já foi envolvido, o tio dele também, mas nem pode mais vir no morro por que era safado, deu uns bagulhos pros polícia. Todo mundo da família tá ligado qual é o ritmo.

⁵⁶ Peças são as armas de fogo, normalmente as de pequeno porte, como revólveres e pistolas.

⁵⁷ Vomitar é revelar informações sob pressão, ameaça ou tortura.

⁵⁸ Bode é como são chamados os carros roubados.

[Eu] – Mas e os vizinhos? Não vão chamar a UPP?

[Miguel] – Ninguém se mete não. Tá maluca? Ainda mais que o fulano era safado. Já tinha até roubado o pai em outra fita aê..⁵⁹

A imprensa carioca costuma denominar as práticas de justicamento ilegal cometidas por traficantes pela alcunha de “tribunais do tráfico”. Notícias sobre vítimas letais em favelas; presos ordenando homicídios em gravações telefônicas; e filmagens de espancamentos coletivos costumam ser representadas por esta analogia direta com as instituições formais de justiça, projetando no tráfico o modelo do tribunal. Tal analogia está em consonância com a crença em um *poder paralelo*; com a projeção da forma-Estado sobre a organização do tráfico de drogas. Afinal, nada mais coerente do que um Estado ter os seus tribunais.

É, de fato, notório que ocorrem processos de resolução de litígios, no âmbito dos coletivos formados por criminosos, e que eles frequentemente envolvem o uso da força. No entanto, será argumentado que não se tratam propriamente de “tribunais do tráfico”, embora seja articulada uma justiça informal, frequentemente caracterizada pela mediação das disputas por terceiros. Será demonstrado, através da descrição etnográfica, que o formato do tribunal é inadequado para expressar a maneira como os conflitos entre bandidos se desenvolvem e buscam um desfecho.

A construção da analogia com o tribunal se deve principalmente ao fato de que a produção e reprodução das relações de poder internas à organização do tráfico, bem como entre traficantes e os moradores que vivem sob o seu domínio, depende da centralização do poder de arbitragem sobre os conflitos locais na figura do *patrão* ou *chefe* do tráfico, seja ele o *dono do morro* ou o gerente-geral por ele nomeado. Disputas de diferentes naturezas desencadeiam processos coletivos de mediação das mesmas, chamados *desenrolos* ou *desenrolados*. Trata-se de procedimentos orais por meio dos quais os conflitos se deflagram e buscam uma solução – que pode ser violenta –, amparando-se no poder do tráfico como instância reguladora.⁶⁰

A decisão pelo emprego da força, nas áreas dominadas pelo tráfico, não pode ser tomada isoladamente, devendo passar por debates coletivos, em que as partes do

⁵⁹ Mesmo que eu fosse corajosa o suficiente para tentar acionar a polícia em uma situação dessas, não teria a menor ideia de onde os bandidos estariam com a vítima. Além disso, uma eventual intervenção da polícia colocaria a família e os vizinhos da vítima sob forte suspeita de delação. Mas, por sorte, o rapaz não foi morto. Apenas expulsaram-no da favela.

⁶⁰ A categoria *desenrolo* também é frequentemente usada para se referir a outros tipos de litígio mais ordinários, que não passam pela mediação do tráfico, ou a situações de *acerto* com a polícia em casos de flagrante (ver Grillo, Policarpo e Veríssimo, 2011), mas privilegio aqui apenas um dos sentidos atribuídos a esse mesmo termo.

conflito formulam os seus “accounts”, sendo negociada a versão consensual dos fatos, bem como o seu encaixe aos *mandamentos* gerais da facção. Segundo Scott e Lyman (2008), os “accounts” servem para “explicar um comportamento imprevisto ou impróprio”, sejam eles desculpas ou justificativas. Trata-se de “um dispositivo linguístico empregado sempre que se sujeita uma ação a uma indagação valorativa” (p. 140) e o seu emprego é capaz de conectar a ação com a expectativa, contribuindo assim com a ordem social.

Há espaço para o exercício do contraditório, o que envolve toda uma burocratização da violência, imposta pela *firma*. Desenvolvem-se processos argumentativos de definição da situação, em que se decide o que aconteceu, o que é *certo* e o que é *errado*, quem está *certo* e quem está *errado*.⁶¹ Mas quais seriam os critérios empregados na avaliação dessas situações? Com base em qual “senso comum” se produziria o consenso? Até que ponto seriam mesmo consensuais os desfechos dos *desenrollos*?

Para Garfinkel (1967), o senso comum é produzido nos contextos específicos, em que os atores competentes compartilham avaliações comuns sobre as situações, compondo um corpo de decisões práticas. Ele enfatiza o caráter reflexivo das atividades rotineiras e compreende as estruturas formais da ordem social como resultantes de ações e “accounts” formulados pelos membros da situação. Se acompanhássemos esta lógica na análise dos *desenrollos*, diríamos que as regras de avaliação da razoabilidade dos “accounts” seriam produzidas no decorrer do debate. De fato, observa-se uma predominância de releituras argumentativas das situações e uma forte tendência à atualização circunstancial de regras. Mas de onde viriam essas “regras” anteriores que se permitem ser reajustadas?

Ou seja, qual é a fonte da regulação das práticas? Já não estariam de algum modo estruturados os estoques de conhecimento que informam os membros das situações? Lembremos que o tráfico é hierarquizado, o que produz diferentes status de pessoas e multiplica as assimetrias nas relações. Lembremos também que tal hierarquia se respalda na concentração dos meios de violência. É, portanto, preciso tratar com

⁶¹ Somente o dono ou frente do morro possui a prerrogativa de cometer ou ordenar homicídios dentro da favela sem um *desenrolo* prévio. Por exemplo, um bandido me contou que, a mando do seu patrão, havia matado um amigo seu da *pista* que frequentava a favela. Durante um baile funk, o rapaz teria passado pela esposa do *responsável* do morro e a chamado de “gostosa”, sem perceber que o seu marido estava por perto. Não havia margem alguma para *desenrolo*, pois o rapaz sabia muito bem com quem ela era casada. Na opinião do bandido que praticou o homicídio, o rapaz provavelmente mantinha um caso com a mulher, pois ninguém seria louco de se dirigir daquela forma à mulher do chefe, sem ter intimidade o suficiente para isso. No entanto, nenhuma acusação recaiu sobre ela.

cuidado a ideia de produção do consenso, atentando-se para os sistemas de poder que fomentam os regimes de verdade (FOUCAULT, 2001).

Líderes da *firma* local podem ser chamados pelos moradores a intervir em situações que não lhes competem diretamente – como disputas fundiárias, brigas conjugais ou entre vizinhos e furtos no interior da favela –, quando uma ou ambas as partes em conflito vai à *boca* prestar uma *queixa*. No entanto, a *firma* não atua apenas como mediadora das disputas alheias, de modo que a maioria dos conflitos que *vão para o desenrolo* são internos à organização local da criminalidade ou promovidos pelo próprio tráfico, no intuito de reprimir determinados comportamentos no interior de seu perímetro de influência. Ainda assim, há sempre espaço para o exercício do contraditório e as pessoas detêm a prerrogativa de acionar outras que possam argumentar em seu favor.

Mas nem por isso é adequado referir-se a esses processos como “tribunais do tráfico”. O paralelismo com o Estado – em que se quer acreditar – é o fundamento de uma série de analogias que atrapalham a compreensão das dinâmicas locais da criminalidade, pela transposição equivocada de conceitos oriundos da administração Estatal para o contexto do tráfico. Embora haja uma mediação jurídica dos conflitos, transformando-os em litígios, não há, contudo, leis, juízes e nem tribunais. Este não é o único formato possível para se resolver contendas. Como já nos dizia Foucault (1979): “A minha hipótese é que o tribunal não é a expressão natural da justiça popular, mas, pelo contrário, tem por função histórica reduzi-la, dominá-la, sufocá-la, reinscrevendo-a no interior de instituições características do aparelho de Estado.” (p.39)

Tal imagem é inapropriada mesmo para ilustrar um eventual *desenrolo*, pois ela supõe um enquadramento espacial da mediação dos litígios e alude a um formato sequencial de acusação, defesa, sentença e execução da pena, que não se verificam na prática. Os *desenrolos* podem transcorrer por diálogos travados em diferentes tempos e espaços, entre diferentes pessoas e podem mesmo dissolver-se antes de se chegar a um veredito, tal qual um processo que termina esquecido em prateleiras ou um Registro de Ocorrência arquivado ainda na delegacia. Podem também “instaurar-se” no calor do momento, onde quer que estejam, e, com um breve telefonema, resultar em execuções sumárias, acordadas e praticadas por um coletivo. Uma única imagem não dá conta da diversidade de formas assumidas pelos *desenrolos*.

Para uma análise mais apurada destes processos, é preciso romper com as imagens simplificadoras dos modelos convencionais de justiça e atentar-se para a

linguagem nativa, buscando um novo léxico para falar sobre direito. É preciso conhecer as formalidades peculiares à justiça informal dos criminosos e compreender a moralidade que informa a produção dos argumentos e decisões ao longo dos *desenrolos*. Compreender também os interesses – velados ou explícitos – que interagem com os valores para a conformação contextual de posicionamentos e juízos a respeito dos conflitos. Deve-se partir da descrição empírica para rearranjar os conceitos analíticos, de maneira que sirvam para tratar de uma ampla variedade de situações de litígio e formatos possíveis de mediação.

Para compreendermos, em termos analíticos, as sutilezas da elasticidade das prescrições normativas, devemos rever o repertório conceitual empregado para pensar a produção de justiça e a negociação política da verdade no contexto em análise. Como será argumentado, o vocabulário das leis, regras, transgressões e punições é precário para se reportar a este direito, retratando-o com grandes perdas de nitidez na resolução. Uma atenção maior à terminologia nativa e à gramaticalidade moral do seu emprego permite acessar as lógicas subjacentes aos *desenrolos*, o que somente a etnografia pode proporcionar.

Ao se analisar as práticas e discursos articulados pelo direito informal do tráfico, é possível aspirar a uma compreensão mais apurada da linguagem local da criminalidade e de algumas diretrizes que orientam a formação das condutas. Na sessão a seguir, busco pontuar algumas questões sobre a natureza da regulação das práticas, aproveitando alguns ganchos com o que vem sendo produzido sobre o mesmo tema em São Paulo. Já na sessão subsequente, apresento relatos diversos obtidos ao longo do trabalho de campo, para reconstituir alguns casos e as diferentes versões que deles emergem, descrevendo os mecanismos de justiça acionados por *bandidos*, evocando a linguagem em que os conflitos se apresentam e identificando as variáveis que influem na negociação política do consenso.

3.3 LEI, ORDEM E DISCIPLINA: A ÉTICA DO CERTO

Até o momento, referi-me a uma suposta justiça ou direito articulado pelo tráfico, mas esta é uma proposição problemática e exige que precisemos alguns pontos. Em primeiro lugar, falta definir a que espaço de vigência e/ou a que forma de coletividade se remete esta justiça. Às favelas? Às prisões? À *firma*? À *facção*? Ao *Crime*? Bem, a

todas essas coisas, mas não de maneira homogênea. O *morro* e a *cadeia* são contextos completamente distintos, cujas regras de convivência e mecanismos de resolução de disputas atendem a problemáticas igualmente distintas. No entanto, a organização do *mundo do crime* em *facções*, que coloca em permanente relação os membros – presos e em liberdade – de diferentes *firmas*; somada ao poder da *firma* sobre o território das favelas e ao poder da *facção* sobre as *firmas* e espaços prisionais; produz um continuum moral-legal, capaz de atravessar os muros das prisões e alcançar onde mais houver *bandidos* – ligados a uma *facção* – em interação. Continuum este que apresenta grandes variações de qualidade e intensidade, mas toma sempre o *Crime* como um referencial coletivo transcendental.

Entretanto, no Rio de Janeiro, o tráfico de drogas despontou como a matriz de todas as outras práticas criminais. “É uma atividade que conseguiu, como nenhuma outra, organizar o campo dos ilegalismos populares – prendendo em sua órbita as demais, passando a funcionar como um centro de sobrecodificação das outras atividades criminosas”. (BARBOSA, 2005, p.425) Ao falar em sobrecodificação, Barbosa se remete ao conceito formulado por Deleuze e Guattari (1996) para nomear uma codificação de segunda ordem: um código que se sobrepõe a uma codificação anterior. Assim como o código penal sobrecodifica fluxos de ação antes já classificados por saberes práticos, também a formação dos *Comandos* tenta impor um regime despótico de sobrecodificação do *Crime*. A dinâmica faccional produz um dentro e um fora, reterritorializa os corpos, saberes e modos de agir em um novo mapa.

Por isso, a imagem mais corriqueira da justiça informal do *Crime* é o chamado “tribunal do tráfico”. A organização deste mercado nas favelas do Rio de Janeiro tornou-se central para a conformação das dinâmicas faccionais que se impõem ao ordenamento criminal. Mas até que ponto podemos imaginar a existência de um direito próprio a esta ordem? Machado da Silva (2008) acredita que não há acordo, negociação, contrato, fins coletivos ou subordinação em tal ordenamento. “Todas as formas de interação constituem-se em técnicas de submissão que eliminam a vontade e as orientações subjetivas dos demais participantes como elemento significativo da situação”. (p.42) Mas como pode um ordenamento reproduzir-se apenas com base nos princípios de subjugação pela força? Ainda que a violência seja talvez o traço mais marcante da formação social em questão, é preciso que ela se articule a dispositivos de coesão e mecanismos de controle social que, de algum modo, prolonguem a durabilidade das relações de poder.

A justiça dos criminosos me parece um bom lugar de análise para refletir sobre os pontos de contato entre o autoritarismo arbitrário e a produção de coletividade, dentro desta ordem. A alta frequência do recurso à violência é um indicador de ilegitimidade da dominação do tráfico sobre a favela e de uns sobre outros no interior da estrutura hierárquica da *firma*. Não obstante, a *facção* – enquanto um “ente” coletivo ideal – ratifica a autenticidade do poder dos *donos de morro*, ao mesmo tempo em que estabelece uma ética peculiar ao *Crime* e fornece a linguagem em que os conflitos devem ser formulados.

A regulação das práticas de que se compõe o ordenamento criminal está permeada por processos de produção de consenso em que as ações são adequadas a orientações de valor, de modo que a formação e resolução das disputas envolvem o acionamento de dispositivos discursivos expressos no *idioma do Crime*. Os *desenrolos* são o contraponto da violência descontrolada, pois instituem um espaço de diálogo, abrindo brechas para a moderação do uso da força. É certo que eles estão atravessados por assimetrias de status e que os seus desfechos podem ser cruelmente arbitrários, mas eu pude observar que há sempre um empenho para justificar os argumentos e decisões com referência a uma moralidade: aos sentidos do que se entende por *certo* e *errado*. Prescrições gerais de comportamento são evocadas e encaixadas às circunstâncias, produzindo-se algum senso de justiça.

Mas estaria a ética do *Crime* cristalizada em um corpo normativo? Haveria um código de conduta próprio à *facção*, prevendo normas e sanções? É comum ouvir falar em “lei do tráfico”, “lei do crime”, “lei do morro”, “dez mandamentos do Comando Vermelho” e demais alusões a um conjunto de normas impostas pelo *Comando* e seus representantes locais a todos que convivem nos espaços de favelas ou prisões. Tais categorias nativas reforçam uma analogia com o modelo jurídico estatal, no entanto expressam apenas recomendações de conduta muito gerais, que não dão conta da amplitude dos comportamentos interditos ou desaconselháveis, segundo a normatividade local. A gramática de sobrecodificação do ordenamento criminal difere profundamente da legislação oficial e precisa ser compreendida em suas particularidades, com referência ao léxico peculiar que ela mobiliza.

Farias (2008), ao discorrer sobre a “asfixia” em que vivem os moradores de favelas, aborda a multiplicação das regras que o tráfico impõe sobre as pessoas:

A segmentação das facções criminosas e o acirramento das disputas têm sido acompanhados pelo aumento da violência nos territórios favelados. Os moradores se veem obrigados a obedecer às regras de cada um desses

comandos. Mas que regras são essas hoje em dia? Faz tempo que já não é possível se ater simplesmente às proibições de roubar, usar arma (sem trabalhar para a facção local), bater ou violentar mulheres dentro dos limites físicos da favela. Além dessas, que poderiam ser chamadas de “leis gerais do tráfico de drogas” (ou como dizem os moradores, os “mandamentos da favela”), foram surgindo outras regras ligadas a características específicas da cada facção. E se para o não-cumprimento das “leis gerais” são relacionadas punições como morte, espancamento ou expulsão da favela, também são enumeradas pelos moradores de favelas punições distintas para as “transgressões” das novas regras. (p.179)

Farias explicita por meio das aspas que o uso do termo “leis” é nativo e prefere substituí-lo por “regras”. No entanto, considero pertinente ressaltar que mesmo a noção de “regras” parece também inapropriada para dar conta do controle social arbitrário exercido pelos traficantes, cuja baixa previsibilidade fomenta a *neurose* – enquanto categoria nativa – entre os jovens favelados, tal como ressaltou a autora. Ao imaginarmos regras com punições especificadas, dá-se a impressão de estarmos diante de um sistema disciplinar do *Crime*,⁶² com seu próprio regimento e suas próprias sanções normalizadoras. Segundo Foucault (1997):

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas particularidades de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma “infrapenalidade”; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapa aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença. (p.171)

É, inclusive, comum a leitura de que as facções criminosas seriam uma instância reguladora alternativa às instituições formais do direito público, ocupando as brechas deixadas pelo Estado. É assim, por exemplo, que Dias (2009) interpreta a atuação do PCC na mediação de conflitos em prisões e “quebradas” de São Paulo, assinalando a “centralização da prerrogativa de impor as normas e as sanções disciplinares nas mãos do grupo denominado *Primeiro Comando da Capital* (PCC)” (p.85). Evidentemente, a legislação oficial não poderia se ocupar das cobranças de dívidas do tráfico, divisão dos proventos de roubos, acusações de delação e traição, etc.. Nem tampouco parece oferecer respostas satisfatórias a conflitos cotidianos como as brigas entre casais ou vizinhos ou problemas de convivência entre presos.

Entretanto, o ordenamento criminal e sua respectiva “infrapenalidade”, não chegam a compor estatutos normativos objetivos e também não mobilizam técnicas para o disciplinamento dos indivíduos. Não há um conjunto claro de regras a serem seguidas e nem previsões de sanção para cada tipo de infração, sendo imprecisas e maleáveis as

⁶² Apesar de Farias não propor isso em nenhum momento.

prescrições normativas que referenciam os comportamentos. Como ressaltou Fridman (2008):

A “ordem” nas favelas compõe-se de um exercício de dominação em que os integrantes do tráfico dão a última palavra, senão a primeira, sobre o que é permitido nas atitudes e relações cotidianas. Mas essa “ordem”, na atualidade, tem traços erráticos. Não há propriamente um padrão definido e compreensível para os moradores. A multiplicação dos boatos é o atestado do sentimento de incerteza perante códigos que podem ser alterados subitamente. (FRIDMAN, 2008, p.88)

Este autor privilegia a ideia de uma “ordem” em detrimento a um “conjunto de regras” e acrescenta, adiante, que esta “ordem” está sujeita a interpretações diversas, cujos resultados podem ser inócuos ou desastrosos” (p.89). Sua explicação para o que chamou de “dissonância cognitiva” dos moradores com relação a tal “ordem” se fundamenta na transição do poder de traficantes mais antigos e respeitosos para uma nova geração de adolescentes indiscriminadamente violentos. Misse (1999; 2003) também observou um processo de “juvenilização do tráfico” e associou-o aos modos tirânicos de dominação que vêm se proliferando em favelas Rio de Janeiro.

Sobre esse ponto, o meu material não me permite concordar, pois mesmo que eu tenha observado uma volumosa participação de adolescentes no tráfico, as áreas em que a minha pesquisa se concentrou eram ainda controladas por *donos de morro* antigos, cujo poder não estava a perigo e que centralizavam todas as decisões sobre o uso da força em seu perímetro de influência. Por isso, talvez, eu não tenha me deparado com relatos de angústia dos moradores com relação às arbitrariedades do tráfico, o que a bibliografia especializada demonstrou ser o caso em diversas outras regiões. Ainda assim, a legibilidade das supostas regras era precária, pois não há quase referências “duras” nesse modelo de ordem.

As prescrições de comportamento são melhor imaginadas como diretrizes borradas, imprecisas e elásticas, até porque são heterogêneos os princípios que as referenciam. A justiça do tráfico zela primordialmente pelos interesses dos grupos dominantes locais e da facção, preocupando-se prioritariamente em desvendar e reprimir traições, delações, furtos de bens ou dinheiro da *firma*, fraudes em prestações de contas, não pagamento de dívidas à *boca*, atitudes que atraíam a repressão policial (como guardar carros roubados no morro), perda indevida de armas para a polícia, faltas e atrasos dos funcionários e coisas afins. Até aí está claro o objetivo de resguardar o lucro e o seu fluxo dentro de uma estrutura hierárquica respaldada pela *facção*.

Mas, para o bom funcionamento da *firma* e a manutenção da ordem faccional, são mediadas também as disputas privadas que envolvem os bandidos, como as dívidas e trapaças entre eles, insultos, fofocas, agressões, desrespeito a seus familiares e infidelidade feminina. Nesses casos, os interesses particulares das elites dirigentes do tráfico já se fundem com os princípios de um “bem coletivo”, restrito a um coletivo específico: a quem *é nós*, tal como os membros do Comando Vermelho enunciam o seu pertencimento à *facção*. O lema da *paz* entre os criminosos é o principal fundamento desta e outras *facções*, desde o seu surgimento, e depende da promoção do *respeito*, como valor central a ser evocado nas mediações de litígio. Conflitos desse tipo promovem a grande maioria dos *desenrolos* travados no cotidiano do *Crime* – dentro e fora das prisões.

No entanto, a reivindicação do monopólio da vingança no perímetro de atuação do tráfico – o que é característico do seu modelo de gestão do território – obriga as lideranças da *firma* a se ocuparem também de assuntos de outras naturezas envolvendo os moradores, como brigas de vizinhos, violência contra mulheres, maus tratos contra crianças, casos de pedofilia e furtos no interior da favela. Os chefes do tráfico reivindicam o papel de guardiões da “ordem” na comunidade, visando à legitimidade do seu poder sobre o território. Tal pretensão segue a mesma lógica das políticas assistencialistas da *firma* local.

As três classes, por mim listadas, dos litígios regulados pelo tráfico, não são pensadas, ao nível local, como atribuições distintas de sua justiça. Práticas interditas ou desaconselhadas com base em princípios diferentes encontram-se embaralhadas numa mesma névoa heterogênea de sobrecodificações. Se buscássemos, dentre as categorias nativas, nomes plausíveis para designar diferencialmente os códigos dedicados a cada uma dessas classes de litígio, poderíamos chamá-los, respectivamente, de “lei do tráfico”, “lei do crime” e “lei do morro”. No entanto, este empreendimento analítico é arbitrário, pois a conceitualização nativa não segmenta a justiça do tráfico em diferentes regimes do direito. Tal indistinção coopera com a ilegibilidade do corpo normativo vigente, traduzindo demandas de justiça muito diferenciadas em uma mesma linguagem comum.

Trata-se de uma linguagem do *Crime*, dominada por poucos e parcialmente desconhecida pela maioria das pessoas que vivem sob a vigência dessa ordem. Ao longo da minha pesquisa, deparei-me com um léxico muito particular para se falar do direito. Em vez de mencionarem leis ou regras, afirmavam apenas, com relação a problemas

específicos, que *isso pode* ou *isso não pode*, que *isso está certo* ou *isso está errado*. No lugar das infrações ou transgressões – que precisariam remeter a uma referência nítida – meus interlocutores designavam falhas de conduta como *mancadas* ou *vacilos*, sendo estes sempre tão discutíveis e perspectivados. E, no final das contas, uma atitude classificada como *mancada* era *cobrada* e não punida.

Como também ressaltou Biondi (2010), a respeito dos *debates*⁶³ em cadeias sob a influência do PCC, em São Paulo, “diferente da punição, [a *cobrança*] diz respeito a uma das ‘consequências’ possíveis dos atos de alguém, na qual se lembra do compromisso de agir de acordo com a ‘disciplina do Comando’” (p.238). Segundo esta autora, *disciplina do Comando* é como se designa a conduta recomendada aos participantes do PCC, expressão que também aparece no Comando Vermelho, embora com menos ênfase. *Ter disciplina, ficar na moral, andar na linha, agir pelo certo*, são todas expressões que remetem ao comportamento esperado de bandidos ligados ao CV. Mas o que vem a ser essa *disciplina*? Qual é a sua natureza e por quais mecanismos ela ordena o *Crime*?

Ao discorrer sobre os chamados “tribunais do PCC”, Dias (2009) assinala uma transição de um esquema de poder soberano (FOUCAULT, 1997) – em que suplicios funcionariam como rituais de demonstração de força, visando à reparação da soberania lesada – para um formato mais racional de exercício do poder, marcado pelo aparecimento dos “tribunais” e a passagem da vingança privada para a vingança coletiva. No entanto a ideia de soberania pressupõe uma dominação legítima, ao passo que, conforme a hipótese da própria autora, a espetacularização dos ritos punitivos foi característica ao período anterior à estabilização do PCC e à consolidação do seu poder dentro e fora das prisões. A progressiva racionalização da regulamentação dos conflitos denotaria um esvaziamento dos mecanismos simbólicos de afirmação da sua legitimidade interna e de seu poder perante os grupos rivais, não sendo eles mais tão necessários.

De fato, o amadurecimento organizacional dos *comandos* contribuiu para uma crescente burocratização do uso da força e fortaleceu a participação coletiva nas mediações de disputas, mas devemos tomar cuidado com a noção de “racionalização”, pois ela remete a uma positividade normativa que dificilmente se desenvolveria no

⁶³ O *debate* é o correlato paulista para o que os cariocas chamam de *desenrolo*. Apesar haver significativas diferenças entre o PCC e o CV, é possível encontrar uma série de correspondências e estabelecer analogias entre seus respectivos direitos informais, sobretudo quanto à terminologia empregada.

cenário brasileiro da criminalidade violenta urbana. Não há uma sistematicidade coerente do poder e nem tampouco pode a *disciplina* das *facções* ser pensada como uma fórmula geral de dominação, de inscrição do poder nos corpos, como em seu sentido foucaultiano. Os “corpos indóceis”⁶⁴ dos bandidos se insubordinam diante das técnicas disciplinares e não há autoridade capaz de ordená-los senão a do consenso ou da força.

A normalização do *Crime* não é um efeito de sua *disciplina*, mas sim o contrário. A *disciplina* é a expressão da normalização resultante das experiências acumuladas de conflito entre *bandidos*. O *Comando* é o referencial que autentica as palavras de ordem e formaliza os procedimentos de manifestação das moralidades conflitantes e relações de força, entretanto, a *disciplina* e a ética peculiares ao *Crime*, assim como o próprio *Comando*, são produtos coletivos atravessados por desigualdades hierárquicas. Para se compreender melhor a internalização/externalização da *disciplina* própria à ordem do *Crime*, vale recorrer às formulações a respeito da ideia de *proceder* em contextos regulados pelo PCC. Hirata (2010) entende o *proceder* como uma conduta ideal que procura dar forma ao terreno caótico de uma “vida na adversidade”. Segundo Marques (2009):

Algo que orienta partes significativas das experiências cotidianas. Melhor dizendo, algumas junções singulares de regras e instruções sobre condutas, em contínua transformação, verificadas em diferentes redes sociais, recebem o nome de *proceder*. (p.24)

Este autor diferencia entre os três usos mais comuns do *proceder*. O uso mais incomum é como ação, que designa agir segundo uma recomendação. O *proceder* como substantivo remete a uma disposição quanto a um *respeito* específico (seguir as regras de decoro e etiqueta); quanto a uma *conduta* específica (caminhada, religião, palavra); e quanto a uma *atitude* específica (habilidade para mediação de conflitos), tecendo assim uma complexa relação entre *respeito*, *conduta* e *atitude*. O *proceder* pode ainda aparecer como atributo do sujeito, denotando a consonância de um sujeito com o *proceder* substantivo.

Não há um equivalente para esta palavra nas redes da criminalidade carioca. Ela chega a ser usada, mas não possui muito destaque. Isso não quer dizer que este conceito, formulado por outras pessoas em outros contextos, não possa ser transposto para se pensar o *Crime* no Rio de Janeiro. Existe, sobre os *bandidos* estudados, a expectativa de

⁶⁴ Esta ideia será melhor desenvolvida no último capítulo, mas já adianto aqui que tomo por base os processos da “sujeição criminal” (MISSE, 1999) para pensar na inscrição da criminalidade nos corpos e subjetividades dos chamados *bandidos*, o que produziria “corpos indóceis” – em alusão aos “corpos dóceis” de Foucault (1997) –, resistentes e reativos às disciplinas.

que tenham *proceder*, ainda que não expressa sob este título. Uma série de categorias nativas que remetem a qualidades positivadas – como o *respeito*, a *consideração* e a *visão* – circulam em torno do núcleo conceitual do *proceder*. No entanto, o que todas elas guardam em comum, assim como a noção de *proceder*, é um posicionamento particular com relação ao *certo*.

As narrativas a seguir acompanharão os tortuosos caminhos do *certo* e tornarão mais inteligíveis os meus argumentos.

2.4 A “MULHER-CHUMBINHO” E OUTRAS HISTÓRIAS

Eu estava sentada na varanda da casa dos pais de Taissa, esposa de um dos gerentes da maconha do morro, em companhia dela e de mais dois rapazes: Luciano, que era ladrão e traficante há muitos anos; e Matheus, um jovem estudante cujo pai estava preso. Era um sábado de muito calor e, enquanto eles três fumavam maconha, nós conversávamos sobre a possibilidade de ir à praia, além de atualizarmos os comentários sobre o baile da noite anterior. Foi então que parou uma Kombi de transporte alternativo, da qual desceu uma mulher. Taissa imediatamente comentou:

[Taissa] – Caraca! Há anos que eu não via essa mulher por aqui! Essa aí é a famosa mulher chumbinho: comeu, morreu. Mas ela era melhorzinha, né? Quem olha ela agora nem diz que o Tinta morreu por causa dela.

[Luciano] – Pode crer... é a irmã do falecido Cabrito, meu parceiro. Mas é mesmo, mó mulher chumbinho... e ela era mais bonita antigamente. Tinha um corpão, agora olha a perna dela...

[Eu] – Já ouvi falar que esse Tinta era muito bonito. É verdade?

[Luciano] – Ele era pintosão mesmo e maneirão. Nós já curtiu várias paradas juntos, mas ele deu mole, cara. Bateu uma neurose doida e resolveu entrar no caminho⁶⁵ de ninguém menos que o Thiaguinho [pseudônimo do atual *responsável* do morro]. Veio mó bondão e desceu essa ladeira aqui mesmo pra pegar ele. Mataram ele bem ali e tiveram até que raspar ele do chão com a pá, porque tava grudado de tanto tiro que deram. Me contaram, porque eu não tava na hora não. Ainda bem, porque se eu estivesse, eu ia ter que apertar⁶⁶ também.

[Taissa] – Pô, mas também coitado, né? Imagina o desespero dele em saber que tava perdendo a mulher pro chefe. O cara nem pensa nessas horas. Age por impulso.

⁶⁵ *Entrar no caminho* é um eufemismo comumente utilizado para falar de uma agressão física perpetrada contra alguém. No caso, como eu mesma já ouvira ser narrado por outra pessoa, Tinta teria atingido Thiaguinho com um soco em seu rosto.

⁶⁶ *Apertar* refere-se a “apertar o gatilho da arma”, ou seja, Luciano revelou-se contente de não ter participado da morte de seu amigo, o que ele inevitavelmente teria feito, caso estivesse presente na situação. O seu comentário denota que, uma vez estabelecido o “consenso” sobre uma sentença de morte, por via do *desenrolo*, é imperativo que todos bandidos presentes participem da execução.

[Luciano] – Sei... mas porque ele não foi antes e desenrolou essa parada. Se ele tivesse chegado e chamado o Thiaguinho pro desenrolo, nada disso tinha acontecido. Ele perdeu a razão porque quis se aproveitar que o T. tava com uns problemas no morro. Por que não foi lá e deu um soco na cara dele, enquanto ele ainda era patrão? Por que esperou ele sair da boca pra ir lá tomar uma atitude? Isso aí é crocodilagem. Ninguém fecha com⁶⁷ esse tipo de coisa não.

[Taissa] – Mas que piranha... Como é que ela ainda tem cara pra aparecer aqui? Todo mundo sofreu muito quando o Tinta morreu. Todo mundo gostava dele.

[Luciano] – Ele não era qualquer um não. Ele já tinha rodado⁶⁸ defendendo o morro. Rodou aqui dentro com o fuzil na mão e tirou uns anos.⁶⁹ Ele era considerado, mas deu mole legal.

A mulher já tinha passado por nós e ido embora quando o diálogo arrefeceu, contudo ainda restara uma dúvida que não me parecera pertinente perguntar naquele contexto. Tratando-se de uma história passada sobre o atual *responsável* do morro – gerente-geral do tráfico local – preferi não alimentar polêmicas em meio a uma roda de conversa. Só não sabia ainda que outra oportunidade surgiria logo adiante. Mais tarde, no mesmo dia, só tínhamos restado eu e Luciano na rua, quando a mesma mulher passou e ele apontou para ela novamente, comentando outra vez sobre a moça estar feia e magra demais. Aproveitei a oportunidade e perguntei: “Mas fala a verdade, o Thiaguinho comeu ou não comeu ela?” Ele olhou ao redor, viu que não havia mais ninguém e respondeu em voz baixa:

Comeu sim. Geral sabe disso. Ela e mais uma outra amiga foram lá pro [outro lado do morro] e passaram três dias numa casa com ele e o Charles. O Tinta é que deu mole mesmo. Depois que viu que a mulher era vagabunda, se fosse eu, tinha quebrado as duas pernas dela que ninguém ia poder falar nada. Aí deixava ela sem andar pra ver se ele ainda ia querer ela assim. O Thiaguinho ia ficar bolado, mas ia ter que ficar quieto, porque tava comendo a mulher dos outros. Mas homem apaixonado fica cego e acaba fazendo besteira. Saiu pegando o Thiaguinho no meio do baile e deu um soco na cara dele. O desenrolo não foi mole não. Foram várias horas direto. O que pegou não foi nem o lance dele ter comido ou não a mulher, porque nisso aí o Tinta já tava errado de saída por não ter desenrolado antes. O problema é que uma semana antes o T. tinha dado um soco na cara de um moleque por assunto de boca de fumo. Aí ficou naquela: pode ou não pode dar soco na cara? Como é que uns podem e os outros vão morrer por causa disso? Não é pra ser todo mundo igual? Foi depois da morte do Tinta que o soco na cara ficou proibido aqui na

⁶⁷ *Fechar com* significa dar apoio, pôr-se ao lado de alguém ou firmar uma parceria.

⁶⁸ *Rodar* remete a ser capturado pela polícia, seja quando se vai efetivamente preso ou quando se negocia a liberdade.

⁶⁹ *Tirar uns anos* quer dizer cumprir pena em regime fechado, isto é, na prisão, durante mais de um ano. O fato de ele ter sido preso portando um fuzil denota que ele não desistiu de lutar para se salvar. Como estava dentro do morro, ele poderia ter escondido ou abandonado o fuzil para encontrar abrigo na casa de algum morador, mas optou por arriscar a sua vida e sua liberdade para zelar por um bem da *firma*, demonstrando a sua bravura. Isso é fonte de *consideração* e, os bandidos capturados nesse tipo de circunstância, costumam ser beneficiados pela “previdência” do tráfico, recebendo auxílio financeiro pago pela *boca* durante o período de reclusão.

boca. Foi aí que veio esse toque. Quando nós quer pegar alguém, pode amassar do pescoço pra baixo, mas não se dá soco na cara de sujeito homem.

As declarações sobre a veracidade da acusação de traição imputada ao *patrão* do morro não podiam ser enunciadas publicamente. Era o tipo de informação que só poderia ser transmitida num diálogo entre duas pessoas e jamais numa conversa mais ampla. Por esta razão, Taissa empregara o eufemismo “perdendo a mulher para o chefe”, sem que se mencionasse diretamente o fato de ele ter ou não se envolvido com a namorada de Tinta. Já em outra narrativa que ouvira antes sobre o mesmo caso, Eliane, uma de minhas principais interlocutoras, apresentara a suposta traição como uma intriga fictícia criada pela mulher-pivô⁷⁰ da situação, que almejava *aparecer* ou *ganhar ibope* com uma discórdia masculina.

A ingenuidade ou parcialidade de sua versão pode ser facilmente compreendida se considerarmos que a então esposa de Thiaguinho - atualmente separada dele - é uma grande amiga de Eliane que, por sua vez, também mantinha, na época do fato, um caso estável com Charles - o outro bandido que estaria na casa com as duas mulheres. Isso talvez explique porque ela não tinha acesso à informação completa sobre o caso ou, mesmo que a possuísse, preferisse não dar status de fato a essa informação e se apegasse à depreciação da imagem da mulher.

Eliane narrara essa história na ocasião em que eu lhe contara sobre Luciano ter sido *cortado* da escala de plantões do tráfico, segundo ordens do Marat, o gerente da *boca* em que ele *formava*. Eu havia especulado que a ex-mulher de Luciano poderia se aproveitar da situação para ir ao baile sem que ele a importunasse, mas Eliane discordou e narrou o caso da morte de Tinta como exemplo:

Ihh, não vai pensando que é assim não... O mundo dá voltas o tempo todo. Não é assim pra tirar um bandido feito ele da boca, não. Acho bom ela ficar na linha, porque se ele quiser entrar no caminho dela, não vai ter essa não. Isso tudo é fase, desentendimento... Daqui a pouco ele resolve os problemas dele com o Marat e eles ficam numa boa de novo. Quem tiver tentado se aproveitar da situação, achando que ele tava fraco é que vai se dar mal. Você não conhece ainda a história do falecido Tinta. Esse é um que morreu de bobeira numa situação feito essa. Foi por causa de uma piranha horrorosa com quem ele tava saindo e que começou fazer intriga de que o Thiaguinho tava dando em cima dela. E tava nada... ela só queria era ibope com o nome dele. Na mesma época, o Thiaguinho se desentendeu com os caras da boca e pediu as contas. Ele já era quem ele é, mas não era ainda o patrão. Aí ele tava no baile, na dele, quando o Tinta resolveu se crescer, foi lá tirar satisfação e acertou um soco na cara dele. Achou que ele tava fraco, mas tava era

⁷⁰ Ocorreu uma evidente culpabilização da mulher pelos atos de violência cometidos por homens. Não será possível desenvolver uma discussão sobre gênero no presente trabalho, mas como ficará evidente, as tensas relações de gênero em favelas, sobretudo quando envolvem *bandidos* são frequentemente o estopim de *desenrolos* e práticas violentas.

enganado, porque na hora mesmo o Thiaguinho mexeu os pauzinhos dele e desenrolou pra matar o Tinta. Não esperaram nem amanhecer e já veio mó bondão pra passar ele. Foi uma pena... ele era lindo. Você precisava ter conhecido. Ele era desses bandidos simpáticos que todo mundo gosta e bem galinha. Era considerado ele. E nossa... como eu perdia pra aquele homem. Ele podia ter a mulher que quisesse e foi morrer logo por causa de uma piranha feia. Depois que ele morreu você precisava ver o desespero que foi.

De fato, os comentários de Eliane provaram ser de grande sabedoria, pois duas semanas depois, Luciano já estava novamente escalado em sua mesma equipe do plantão e, passados dois meses, eu soube que ele e Marat tinham se abraçado e trocado presentes durante o baile de natal. O mundo realmente dá voltas e a *consideração* não acaba assim tão facilmente. Tinta morreu, em parte, por não saber disso.

A *consideração*, uma espécie de notoriedade e reconhecimento público, é o capital social mais importante que se pode acumular no *Crime*. Conquista-se a *consideração* acumulando-se *lutas pelo crime* – pela participação em guerras e missões, pelos anos de trabalho para o tráfico e pelos anos de encarceramento – ; traçando uma trajetória criminal sem *mancadas*, sempre *do lado certo da vida errada*; mas também conquistando o apreço de lideranças do tráfico no trato pessoal. Apesar de a *consideração* ser, em tese, o fruto da conjunção entre a *disposição* – bravura – e o *proceder* de um bandido, mantidos ao longo dos anos, a hierarquia empresarial do tráfico incide sobre a distribuição desigual do prestígio, redirecionando os seus fluxos. Bandidos que *param do lado* de seus *patrões* e *lhes rendem homenagem*⁷¹ podem ganhar cargos de gerência no tráfico e tornar-se *considerados*, a despeito de sua pouca *luta*.

Contestações sobre a legitimidade da *consideração* eram a maior fonte dos conflitos entre Luciano e Marat. Este tentou, por duas vezes, tirar Luciano da escala de plantões de sua *boca*, mas foi impedido por Thiaguinho, após alguns *desenrolos*. Marat não concordava que, só por ser *considerado*, Luciano poderia continuar cometendo falhas como faltar aos plantões e guardar carros roubados no morro sem jamais ser *cobrado*. Luciano passara muitos anos preso e, ao sair em liberdade, encontrou Marat como seu superior hierárquico, porém se recusava a *lhe render homenagem*, pois este teria ingressado no *Crime* anos após o primeiro:

Ele era surfista! Eu que ensinei ele a roubar e só bem depois ele entrou pra boca. Ele estacionava o bode e eu mandava ele trocar a posição. Aí ele vem agora querer que eu fique pelando o saco dele feito um otário. Eu falo que ele

⁷¹ *Render homenagem* ou, simplesmente, *ficar rendendo*, são gírias análogas a outra mais popularmente conhecida como *puxar saco*, isto é, pajejar alguém.

tem que deixar alguma parada pra eu olhar⁷² e ele diz que só depende de eu aparecer mais e parar lá com ele. [Luciano]

Já no caso de Tinta, embora ele mesmo fosse também *considerado*, ele se equivocou em avaliar que a repentina ruptura de Thiaguinho com a *firma* teria prontamente anulado os seus privilégios. Embora sair com a mulher do próximo seja uma gravíssima falta, segundo a moralidade criminal, quem acabou morto foi o bandido traído. Principalmente, por Tinta não ter seguido os trâmites costumeiros da denúncia de uma *mancada*. Ele pulou a importante etapa do *desenrolo* e *partiu para a agressão* antes de buscar um consenso coletivo sobre a definição da situação.

Antes que se decida por *cobrar* alguém por suas atitudes – especialmente em casos considerados mais graves, seja por envolver pessoas importantes, seja por implicar em *mancadas* que se *cobram* com a morte – existe sempre um *desenrolo*. Agressões e execuções devem ser acordadas através de um debate coletivo em que a palavra final é sempre a do *patrão*, que, entretanto, não pode desagradar a sua base de sustentação política, devendo ouvir a opinião de outras pessoas influentes. Daí a importância de se negociar a versão final dos fatos e de se produzir um veredito acordado como justo.

Já no interior de “instituições totais”⁷³, como prisões e centros de internação para menores, os debates envolvem todo o coletivo que puder ser mobilizado, como o da cela, da galeria ou de toda prisão, não estando as decisões centralizadas em uma liderança, tal como no *morro*. Em sua pesquisa com jovens em conflito com a lei internados em instituições do Degase, no Rio de Janeiro, Neri (2009) relata que os adolescentes realizavam assembleias em que decidiam coletivamente sobre a culpabilidade de uma das partes em conflito – o que dependia de haver, no mínimo, duas testemunhas, chamadas *cem por cento*. A autora identificou diferentes formas, acordadas pelos internos, para se *cobrar* as *mancadas* de seus pares, que variavam da *melhor forma*, isto é, apenas uma admoestação verbal, à *pior forma*, que seria a morte. Os internos referiam-se às agressões físicas punitivas como dar *um panha*, um *se liga* ou *esculacho*, sendo esta a maneira mais corriqueira de se *dar a recuperação*, o que alude à restituição do menor ao convívio coletivo. No entanto, para se decidir por um homicídio, era preciso extrapolar os limites do coletivo local e levar o *desenrolo* a outras instâncias de regulação da facção, isto é, consultar lideranças do tráfico em prisões para maiores de

⁷² Trata-se de deixar uma carga de drogas sob a sua responsabilidade, isto é, gerência.

⁷³ Refiro-me aqui ao conceito formulado por Goffman (1961) para referir-se à instituições como as prisões e asilos psiquiátricos.

idade e, sobretudo, consultar os *patrões* das partes em conflito ou eventuais *bandidos* que os “apadrinhassem”.

Os *desenrolos* são dispositivos acionados, em diversos casos, para a expressão de disputas políticas, que podem aparecer de maneira explícita ou velada⁷⁴. Um *bandido* pode tentar desprestigiar outro por meio de *queixas* contra as suas atitudes, o que desencadeia um conflito desenvolvido oralmente, sendo a violência o último recurso. De uma maneira geral, os *desenrolos* só surgem se houver uma *repercussão*, se alguém levar o assunto adiante – ou como em Biondi (2010), *esticar o chiclete* – e tentar *botar o outro na bola*, isto é, acusá-lo de alguma forma, tentando convencer os demais de que a outra parte está errada.

Há sempre a alternativa de se *fazer por menos*, *dar um leme* (ou segunda chance), *relevar* uma ou outra *mancada*, o que frequentemente ocorre entre pessoas que se *consideram* uma à outra. Mas quando se *erra* com alguém – por exemplo, não pagando uma dívida, fazendo uma brincadeira de mau gosto ou espalhando um boato – dá-se à pessoa uma oportunidade de lhe prejudicar. A isto eles chamam *deixar na reta*, assinalando que a pessoa com quem se *errou*, encontra-se em condições (*na reta*) para fazer *repercutir* o caso e, dependendo do desenrolo, lhe *cobrar*. O respeito mútuo é imperativo entre bandidos, seja no espaço prisional ou na rua, mas é nas situações de erro que aparecem as rivalidades e alianças. Amigos *fazem por menos*, argumentam a favor, porque, segundo eles, *têm coletividade*, são *fechamento*; mas os inimigos não podem ser *deixados na reta*, pois não hesitam em *botar na bola*, em reivindicar um aval para *cobrar*.

Mas tanto a atitude de se tentar *botar alguém na bola*, quanto a de *desenrolar* em favor de uma das partes, são empreendimentos arriscados. Como um bandido me explicou: “quem bota os outros na bola pode acabar virando a bola da vez”. Ao se tentar prejudicar alguém com *queixas* contra as suas atitudes, corre-se o risco de ser *cobrado* em lugar de seu oponente, caso o *desenrolo* não lhe seja favorável. Por isso, muitas falhas e descumprimento de acordos – ou, mesmo, a grande maioria deles – não chegam à mediação por terceiros. Ao mesmo tempo, é também preciso cautela antes de se tomar algum partido durante um desenrolo. Sobre isso, um ex-bandido disse:

⁷⁴ O alinhamento com a facção determina que os bandidos sejam amigos entre si. Deste modo, as rixas e inimizades tendem a aparecer de maneira velada. Nas interações cotidianas, elas costumam ser expressas de forma muito sutil como: fingir que não viu alguém que o cumprimentou; apertar a mão de todos, menos de uma pessoa específica; não fazer o favor que alguém lhe pediu e nem dar satisfação a esse respeito.

Pra se meter num desenrolado em defesa de um amigo, você tem que ter muita certeza de que o cara tá certo, porque se ele estiver errado, vai rodar tu e ele. Nego vai achar que tu tá fechando com a mancada do cara.

Para que uma situação seja *desenrolada*, nem sempre é preciso que as partes estejam presentes ao mesmo tempo. Cada parte tem a oportunidade de desenvolver a sua argumentação em face do *dono* ou *responsável* do morro, buscando convencê-lo de seus motivos e, paralelamente, tentam mobilizar outros bandidos influentes para argumentar em seu favor. Cabe ao *patrão* aconselhar seus subalternos a *deixar isso pra lá*; repreender um deles ou ambos verbal ou fisicamente; optar por expulsá-los da *boca* ou do morro; ou, ainda, autorizar uma das partes a agredir ou matar a outra.

A firma local do tráfico reivindica para si o lugar de árbitro das contendas locais e burocratiza o emprego da violência dentro do seu perímetro de atuação, principalmente quando ambas as partes em disputa são bandidos. A *boca* se reserva o direito de castigar de variadas maneiras as pessoas que *arrumam confusão dentro do morro*, sem ter antes prestado uma *queixa* e solicitado permissão para usar a força numa resolução de disputa. *Tomar uma atitude* por conta própria, ou seja, sem passar pela mediação do *desenrolo*, é mais grave quando se trata de um desentendimento entre bandidos e, ainda mais grave, caso o bandido agredido possua um status elevado na hierarquia de *consideração* do *Crime*.

São frequentes as agressões entre *moradores*, sobretudo entre mulheres, sem que se submeta um pedido de autorização à *boca*. A maioria das querelas cotidianas passa despercebida pelo tráfico, exceto quando a vítima busca a proteção de bandidos e, caso os convença de que foi injustamente agredida, o agressor, ou agressora, pode ser castigado fisicamente ou ficar proibido de sair de casa por um determinado período de tempo. Não raro, os *patrões* do tráfico local ou mesmo a *rapaziada da boca* é chamada a interferir – a contragosto, diga-se de passagem – em contendas domésticas, brigas de vizinho e demais disputas que nada tenham a ver com o *Crime*.

Um interessante relato sobre como os traficantes intervêm nesse tipo de disputa apareceu na entrevista gravada e transcrita a que eu me referi no capítulo anterior, por mim realizada para uma pesquisa comparativa sobre a violência em cidades latino-americanas:

[Eu] – Mas, então, esse tipo de atitude, por exemplo, quando tem briga de vizinho ou briga de marido e mulher, de chamar “Ah! Vou chamar os caras. vou chamar os meninos”. Você não chama a boca toda. Você não chama o patrão, você chama um ou outro bandido, é isso?

[Moradora] – Não, você pode ir na boca desenrolar.

[Eu] – Mas com quem estiver lá, por que nunca vai ter o patrão lá, ou vai?

[Moradora] – Às vezes sim. Vai, pode usar nomes, dependendo do teu conhecimento, pô: “Fala que é fulana, liga pra fulano, bá... diz que tá acontecendo isso e isso.”

[Eu] – Ai ele vai mandar alguém ou fazer o quê?

[Moradora] – Ou ele vem, dependendo do teu conhecimento com ele, até ele próprio vem. Entendeu? Dependendo do teu conhecimento. Às vezes ele nem precisa vir, só precisa ligar. Liga até pra orelhão, que eu já vi isso acontecer: “Oh! é fulano de tal, eu sei que tá errada essa porra aí, hein, não sei o que...” Ou manda o recado, também, pelo plantão, né? Pode mandar o recado pelo plantão também. Eu naquele mesmo dia que fiz merda ali embaixo de dar tiro na mulher, eu não esperei traficante vir atrás de mim, porque não pode dar tiro no morro. Cada bala que tu dá tiro, tu sendo morador, você tem que dar uma caixa de bala pros traficante. Você sabia dessa lei?

[Eu] – Não, não sabia dessa lei.

[Moradora] – Se tu dar... Cada bala você tem que dar uma caixa de bala pros traficantes. Eles zoam e tudo, mas é verdade. Eles falam que é verdade. Quando aconteceu aquilo comigo, ali embaixo, eu não esperei o Marcinho vir atrás de mim, entendeu? Eu liguei lá pro outro lado, falei com os fulanos lá e fui na direção do cara pra falar pra ele o que tinha acontecido, entendeu? Fui na direção dele. Fiquei esperando ele lá em cima, cheguei e dei meu papo. Não esperei pra ninguém vir na minha porta.

[Eu] – E o que você argumentou?

[Moradora] – Ah! Que o meu ex-marido me desrespeitou. Tava com a mulher e ainda veio me desrespeitar, perdi a cabeça, mandei bala nele. [Risadas] Ele até brincou, zoou: “Tá sabendo, né? Cada tiro que dá tem que... Mas tá tranquilo, tu deu o teu papo, tá maneiro”.

[Eu] – E se você não fosse lá, você acha que poderiam fazer alguma coisa com você?

[Moradora] – Fazer nada comigo, porque eu já tinha dado o papo do outro lado.

[Eu] – Ah tá, você já tinha o seu conhecimento que foi desenrolado por você também?

[Moradora] – Também. Eu já tinha dado o papo. Quando eu fui lá. Quando eu cheguei no [localidade] pra falar com ele, que ele chegou pra vir conversar comigo, ele já chegou: “Ah!, teu primo me ligou”, entendeu? “Teu primo me ligou, não sei o que... Tu é foda, hein, mulher! Primeiro tu bate...” como é que foi que ele falou? “Já to sabendo que tu dá cadeirada nos idosos, agora tu tá querendo matar o teu marido?” [Risadas]

[Eu] – Cadeirada nos idosos?

[Moradora] – Cadeirada nos idosos... Ele mandou serinho. O Bastos, cara. O cara que mora aqui na rua chutou a minha bunda e a da Néia, que a gente tava sentada na porta dele. A mulher dele tinha dado um perdido nele, a velha, tava a tarde inteira bebendo com os homens lá na [nome do bar], lá embaixo. E ele puto aqui. Aí, eu e a Néia tava sentada na porta dele, aí ele chegou e ficou dando chute na nossa bunda: “Sai daqui. Quero piranha na minha porta não.” Aí eu: “Hã, piranha? Como assim seu Bastos, o senhor tá maluco, tá brincando?” “Não, não. Não quero vagabunda na minha porta”. Carol, eu fiquei louca. Peguei as cadeiras do bar da Rosa e taquei tudo no velho. [Risadas] Porra, “vagabunda”, “piranha”, como assim, meu irmão? Entendeu? Vagabunda, piranha, não quero piranha vagabunda na minha porta? Eu falei “caralho, o velho ficou maluco” e dei cadeirada no velho.

[Eu] – E não chamaram os bandidos, não?

[Moradora] – Chamaram. A nora dele foi lá chamar os bandidos. Aí, nessa época eu liguei pra [outra favela], né? Aí falei... eu tinha acabado de chegar no morro. Eu tinha acabado de vir pra cá. E era aqui... Eu acho que era quem? O Feio tinha caído, os polícia tinha matado o falecido Feio. Aí quem tava era o falecido Arthur, entendeu? Aí a Néia como é frouxa pra caralho, falou pra mim assim: “Ah! A Cássia subiu e foi falar com o Arthur, dizem que ele tá descendo aí”. Eu falei “Ah, tá descendo?”, eu liguei pra [outra favela], pro Simão. Eu falei: “Po Simão, tu conhece o Arthur?” “Ah, conheço!”, eu não consegui falar com o Fábio, né? Aí ligue pra [outra favela] Ai ele: “Não, tô ligando pro Arthur, to ligando pro Arthur agora.” Ai ligou pro Arthur. Mas eu não vou esperar, me falaram que ele tava vindo pela rua de trás, tá ligado.

[Eu] – É, não vai esperar para tomar uma coça antes de conseguir falar com ele.

[Moradora] – Não, não vou esperar. Não, eu falei. Eles tava vindo atrás de mim. Eu falei: “Não, eu vou lá”. Subi o morrinho aqui por trás, quando eu cheguei ali no... Ali em cima, naquele Largo, onde o coisinha morava, onde a gente foi ali um dia. Aí quando cheguei ali em cima veio um monte assim. O falecido Arthur, o Piada, vários. Aí eu falei: “Tu que é o Arthur?” Aí ele no telefone: “É. Tô falando no telefone. É loira, né? Tá, tua prima tá aqui na minha frente. Valeu, Valeu”. Ele tava falando com o Simão no telefone. O Simão até falou que era meu primo sem ser, né.

[Eu] – Sempre essa história de primo, não é?

[Moradora] – Sempre história de primo. Aí ele: “Pô, é tu que tá dando cadeirada nos velhinhos lá embaixo?” E eu falei: “Po! O cara mandou eu tomar no cú, me chamou de vagabunda, me chamou de piranha. Nunca me viu, não me conhece. Liga pro [morro ao lado], vê qual é o meu proceder. Não tem proceder errado não, o velho tava maluco”. “Mas, pô, não pode bater em coroa, gata. Tu tá maluca? Tu já foi no baile aqui?” [Risadas seguidas de palmas] Eu falei “já, já fui”. “Pô, o baile aqui é maneiro, mas voltando àquela história, cara, tu é maluca, como é que tu vai bater no coroa, meu irmão, o cara é velho... mas aí, se fosse a minha mulher, ela ia ter que dar uns cascudos nele, se não eu que ia ter que dar umas porradas.” Entendeu? Pô, ele me deu razão. O velho maluco hoje em dia fala comigo, Carol. Ele surtou, cara, porque a mulher dele tava com macho.

Nota-se claramente que o *conhecimento* que ela possuía junto a integrantes do tráfico em outras favelas foi determinante para que os desfechos dos *desenrolos* lhes fossem favoráveis. Além disso, como se pode notar, esta interlocutora domina perfeitamente a linguagem criminal, o que lhe proporciona uma segurança um pouco fora do comum com relação às situações cotidianas de conflito. Ao longo da convivência com esta moradora de favela, observei que ela sabia muito bem quando, com quem e aonde podia se envolver em brigas. Conhecida no morro por já ter atirado contra o seu ex-marido e a amante, ela não hesitava em agredir e/ou jogar cerveja nas mulheres que davam em cima de seu namorado, mas era cuidadosa para não arrumar confusão com quem tivesse tanto ou mais conhecimento com traficantes do que ela.

Quando se trata de conflitos em que pelo menos uma das partes está vinculada à *firma* e, portanto, envolvem pessoas concebidas como diferentes dos moradores comuns da favela, as agressões transformam-se em questões maiores. Por exemplo, um simples

soco no rosto motivado por um ciúme justificado jamais resultaria em uma execução sumária caso os protagonistas da situação fossem dois trabalhadores ordinários. Em verdade, sair com a namorada de um amigo constitui uma *mancada* infinitamente maior do que a reação violenta de um namorado traído contra o amante da moça. Mas então porque mataram o Tinta?

Bandidos podem *agir errado* por diversas vezes sem que isso jamais comprometa a sua reputação, pois uma *mancada* só se constitui enquanto tal após o seu reconhecimento público, que deriva da versão acordada sobre os fatos. Muitas *mancadas*, como sair como a mulher do próximo, roubar dinheiro da *boca* e *caguetar* os outros, não ficam provadas mediante os processos de produção de verdade e, por mais que corram à boca pequena, não chegam a abalar a *consideração* de seus autores. E quanto mais se é *considerado*, menor a probabilidade de se sair prejudicado de um *desenrolo*.⁷⁵

É certo que o posicionamento político e a trajetória de vida da vítima da agressão foram determinantes para se chegar a um veredito tão atroz. Thiaguinho era, desde criança, o braço direito do verdadeiro *dono do morro* e, por mais que não fosse ainda o *responsável* da favela inteira – como veio a tornar-se até os dias de hoje –, já assumia importantes cargos de gerência, despontando como uma das principais lideranças do tráfico na região. Ele desfrutara sempre da confiança e estima do chefe local; não tinha nenhuma *mancada* em seu histórico de atuação no *Crime*; participara de uma série de *missões* – designadas apenas aos bandidos com reconhecida *disposição* –, e já cometera homicídios em nome da justiça do tráfico.

Desconheço completamente a natureza dos desentendimentos que culminaram em seu afastamento temporário com relação à *firma*, mas ficou claro que eles não bastaram para afetar a *consideração* de que gozava junto aos seus pares. A trajetória de Thiaguinho era irretocável, dentro dos parâmetros criminais locais de avaliação das condutas e, por mais que ele estivesse circunstancialmente enfraquecido na política do tráfico – fora da *boca* – isso não bastou para apagar a sua história de *lutas pelo Crime*. As suas redes de apoio provaram ainda estar sólidas e ativas, sendo mobilizadas para

⁷⁵ Por exemplo, corria o boato a respeito do *dono* de um morro aliado – que, por ventura, eu cheguei a conhecer pessoalmente – sobre ele ser pedófilo, pois mantinha amantes de doze anos de idade. No entanto, isso era dito sempre em segredo, pois ninguém ainda havia se disposto a propor publicamente que a sua preferência por *novinhas* consistia em pedofilia. Ele acabou sendo morto no Paraguai, mas ouvi dizer que foi por questões de negócios.

produzir uma versão consensual dos fatos que lhe fosse favorável, diante da deflagração de um conflito.

A história pessoal do bandido no *Crime* é um fator de grande importância para que a sua palavra tenha ou não peso nas ocasiões de *desenrolo*. *Bandidos* que estão há muitos anos *nessa vida* dispõem também de um amplo repertório de histórias passadas para serem lembradas, acionando um espécie de jurisprudência do crime. Decisões tomadas por homens importantes no passado são referência para as decisões do presente e as pessoas envolvidas no conflito ou detentoras do poder decisório podem ter já participado de situações que, ao serem lembradas, modificam o modo como a situação presente será avaliada. Um bandido exemplificou isso da seguinte maneira: “Eu falo logo: ‘Agora você diz isso, mas lembra quando o fulano fez isso e isso e você agiu assim?’ Coé, cara! Tô há treze anos nessa vida. Já vi de tudo acontecer. Pra cada desenrolo eu tenho uma história pra lembrar. Eu sei falar.”

Eles acumulam estoques de conhecimento com a experiência na *vida do Crime*, desenvolvendo faculdades especiais para lidar com as contingências desse mundo. Dentre essas faculdades está o domínio dos princípios matemáticos elementares da argumentação no *Crime*. Em primeiro lugar, um princípio aritmético: “o *papo* é um só”. Isso que quer dizer que a versão dos fatos e opiniões oralmente apresentadas pelas pessoas devem ser as mesmas do início ao fim. Mudanças na história contada ou na *tese* apresentada são acusadas como *dar dois papos*, o que imediatamente desacredita o orador. Por isso, um bandido experiente sabe escutar em silêncio antes de traçar a sua estratégia discursiva. Em segundo lugar, um princípio geométrico: “o *papo* é reto”. Ou seja, não se pode fazer curvas sem configurar um *papo torto*, o que é inaceitável. Deve-se saber ser objetivo, preciso e sincero ao se *dar uma ideia em* ou se *passar a visão para* alguém, pois rodeios retóricos são interpretados como artimanhas desleais para se contornar a verdade.

Cabeça alta, olhar firme, voz segura e o corpo sempre virado de frente para o interlocutor⁷⁶. A arte da oratória é quase tão determinante quando a *consideração* e

⁷⁶ Um bandido tentou justificar para mim o porquê dele ter batido em sua namorada até que ela desmaiasse. Ele alegou estar certo, pois ela virara as costas para ele e saíra andando durante uma discussão, coisa que, na sua opinião, não se poderia fazer com alguém “como ele”:

Ela tem um neto do [dono do morro] e por isso, acha que pode fazer o que quer, mas ela se esqueceu de quem eu sou. Ninguém sai virando as costas pra mim assim não! Naquele lugar lá horrível, que eu não gosto nem de falar o nome [prisão], se alguém sai virando as costas no meio de um desenrolo, já tá errado. Ela acha que porque tem um neto do cara pode ficar botando essa

mesmo quase um requisito para alguém ser *considerado*. Quem *sabe falar* e tem *história*, se *garante* até mesmo para *fazer e desenrolar depois*. Foi esse tipo de atitude que Tinta tentou sustentar, mas acabou não conseguindo. Outros já são bem sucedidos ao agir desta forma, como no caso de um bandido que agrediu outro, sem um *desenrolo* prévio, após saber que ele teria usado a sua moto sem autorização. Vale ressaltar que eles já não se gostavam, o que motivou tal reação. Ao ser indagado sobre esse fato por um dos *responsáveis* do morro, o agressor argumentou:

Isso aí não é assunto de boca-de-fumo, não. É assunto pessoal. Ele pegou a minha moto, a minha propriedade, sem me pedir. Diz aí: se fosse morador, nós não ia arrebentar na madeira? Então, já que é bandido, eu sou da tese que ele tem que ser cobrado mais ainda. Peguei ele firme.

O agressor não foi punido, mas, em resposta, ouviu o seguinte deboche: “quero saber quem tá te dando essa vitamina”. Esse tipo de atitude é arriscado, pois como já foi dito, é vedado o emprego da força – especialmente entre bandidos – sem que se solicite o aval do *patrão*, seguindo-se os trâmites convencionais de resolução dos litígios. Se este bandido saiu ileso após *entrar no caminho* de outro por conta própria é porque além de saber argumentar, ele gozava de mais *consideração* do que a sua vítima, apesar de ocuparem o mesmo patamar na hierarquia comercial do tráfico. Por mais que alguns tentem argumentar que “aqui é todo mundo igual, só que uns tem mais dinheiro e outros menos”, a verdade é que há sim diferentes status de pessoas, umas mais puníveis do que as outras e umas mais violáveis do que as outras.

No entanto, a chamada *vida errada*, ou *vida no Crime*, transcorre sobre caminhos estreitos margeados pelo abismo da morte. Mesmo os bandidos mais influentes, como os *frentes* ou *responsáveis* de morros estão sempre sujeitos a serem *cobrados* por suas atitudes. A diferença é que traficantes muito respeitados, cuja rede de sustentação política seja muito forte, não podem jamais ser *cobrados* de forma branda, com apenas uma expulsão do morro ou uma surra coletiva. Se deixados vivos e indispostos com a *firma*, eles representam um risco relevante para a estabilidade dos arranjos locais de poder, sendo a morte a única *cobrança* que lhes cabe. Uma ordem dessa magnitude só pode vir do topo da hierarquia, isto é, do legítimo *dono do morro*, o verdadeiro *patrão* que lhe confiou uma *responça*, ou de um consenso estabelecido entre

banca, mas pelo contrário. Era para ela saber que não pode meter dessa com gente assim feito eu.

donos de morro (geralmente presos), o que se costuma denominar como um *toque da cadeia*.⁷⁷

Em se tratando de um bandido muito *considerado*, é preciso muito mais do que apenas uma ocorrência desabonadora para que ele seja *cobrado*, já que a sua morte desagradaria aos seus amigos, também *considerados*, além de sensibilizar toda a base da hierarquia do tráfico ou mesmo a população local. Ele deve representar uma ameaça clara para os interesses da *firma*, como estar sob a suspeita de planejar um *golpe de Estado* em parceria com a facção inimiga ou de fornecer informações para a polícia; ou deve ser alvo de uma *conspiração* articulada por outros grupos internos à *firma* que almejem substituir as lideranças vigentes, sem promover uma ruptura com a *facção*. O acúmulo de pequenos incidentes que manchem a reputação de um traficante influente colabora com o enfraquecimento da sua *consideração*, sujando o seu nome e tornando-se suscetível de ser vítima de uma traição deste tipo.

Para exemplificar isso, vale narrar a história da deposição de Léo, que fora, anos antes da minha entrada em campo, o *frente do morro* em uma das regiões pesquisadas. Ele já vinha se desentendendo com outros bandidos locais, quase tão poderosos quanto ele e sabia que a sua liderança estava ameaçada. Durante um baile funk, Léo ficou desconfiado de todos ao seu redor, especialmente após outro importante líder local do tráfico tirar-lhe a arma que ele portava, alegando haver gente o suficiente em sua *contenção*. Léo entrou em pânico, saiu correndo do baile, fugiu imediatamente do morro e abrigou-se em outra favela controlada pela mesma facção, de onde falou por telefone com o *dono do morro* e resolveu este impasse. Seu *patrão* afastou-o do cargo de gerente-geral do tráfico, mas ofereceu-lhe, em contrapartida, o controle da distribuição ilegal de sinal de TV a cabo na região.

A versão “oficial” dessa história, quer dizer, o que se pode dizer publicamente sobre ela, é que Léo teve um surto paranoico durante um baile, *batendo neurose* com todos ao seu redor, e, por isso, foi destituído do cargo de *responsável* do morro. Mas corre também outra versão, contada apenas em segredo, de que Léo seria mesmo morto naquela noite, mas teria conseguido escapar e, com o apoio de amigos de outro morro, teria *desenrolado* a sua situação. Eu não saberia dizer se houve realmente uma *conspiração* contra Léo ou se foi tudo fruto de sua imaginação, mas tanto a incidência de sua suposta *neurose*, quanto a persistência de uma versão dos fatos que a credita,

⁷⁷ Cabe assinalar que o uso ilegal de celulares no interior de prisões é essencial para ampliar a participação de presos nas mediações de litígio dentro e fora das prisões.

corroborar a asserção de que os *frentes* de morro estão suscetíveis de morte por obra de seus próprios aliados.

A história da organização do varejo de drogas nas favelas do Rio de Janeiro, de um modo geral, é repleta de ocorrências desse tipo. Todos os envolvidos com o *Crime* estão sempre sujeitos à traição ou ao descrédito decorrente de suas próprias atitudes. Como comentou a esposa de um importante gerente do tráfico: “Essa vida é foda... quando você menos espera, todo mundo que tá do seu lado se vira contra você e é isso aí. Não tem nem o que fazer.” O controle dos fluxos de concentração dos proventos do tráfico está sempre em disputa, sendo imperativo o cultivo de alianças políticas para assegurar qualquer cargo que se possua.

No entanto, existem protocolos a serem seguidos e não se pode dar azo a uma acusação de deslealdade. Por exemplo, foi usado contra Tinta o argumento de que ele teria tentado *se prevalecer* da instabilidade circunstancial da situação política de Thiaguinho – que não estaria mais fazendo parte da *firma* – para agredi-lo diante de todos. Sua leitura da moralidade do *Crime* foi falha, de modo que ele *tomou uma atitude*, sem um *desenrolo* prévio, tal como o faria contra algum morador comum, cuja força política fosse inferior à sua. Também não acredito que Thiaguinho seria *cobrado*, caso Tinta tentasse *colocá-lo na bola* – isto é, acusá-lo publicamente de traição –, mas sendo este o procedimento correto, Tinta pelo menos não teria sido morto. Se ficasse comprovada a traição, tal evento consistiria em uma grave nódoa para a reputação de Thiaguinho, mas tampouco imagino que tal versão da história seria apresentada como real.

Exemplifico a minha impressão com a história de uma moradora que conseguiu impedir que o seu irmão fosse morto por traficantes após descobrirem que ele mantinha um caso com a esposa do gerente de uma importante *boca de fumo*. Esta moradora não possuía qualquer relação com o tráfico, mas era amiga de infância do “legítimo” *dono do morro*, e foi capaz de acioná-lo por telefone para interceder no *desenrolo* que, até então, seria moderado apenas pelo *responsável*. Ficou decidido que o irmão da mulher não sabia que a sua amante era casada e, portanto, não tinha culpa. Tanto ele quanto a mulher infiel, que possui dois filhos com o bandido, mantiveram-se vivos e morando na mesma favela.

Não apenas a amizade de longa data entre a moradora e o *dono do morro* influenciou para o desfecho pacífico desse litígio, mas este também se alinha com uma tendência que eu pude observar nas áreas pesquisadas. Medidas mais duras como o homicídio

vêm sendo evitadas, seja para não atrair a repressão policial – que se intensificou bastante ao longo da última década –, seja para não se criar inimizades com os moradores que, por sua vez, detêm a prerrogativa da delação anônima como arma. Durante o meu trabalho de campo, por exemplo, o dono do morro dissuadiu um bandido de matar a sua ex-mulher após descobrir que ela lhe fora infiel, argumentando da seguinte maneira: “Se você matar ela, os parentes dela vão ficar *caguetando* tudo aqui no morro”.

A delação é um dos problemas mais complicados para serem resolvidos pela justiça do tráfico, pois é difícil reunir provas suficientes para incriminar alguém e o destino dos chamados *X-9* é cruel demais para que se condene uma pessoa sem se possuir certeza absoluta. Por este motivo, cerca de uma dezena de pessoas já me foram apontadas como sendo possíveis delatores, mediante o seguinte enunciado: “dizem que ele/ela é *X-9*”. A confirmação mais confiável costuma vir dos próprios policiais, que vendem os seus informantes, trocando a revelação de suas identidades por dinheiro.

Ouvi algumas histórias desse tipo, mas em uma delas, sobre a qual obtive mais detalhes, o policial teve que apresentar uma prova da culpabilidade do *X-9* para receber o pagamento. Um ladrão que fora pego duas vezes por policiais civis, perdendo todas as suas economias no acerto de sua liberdade, ao efetuar o último pagamento ao policial, recebeu a proposta de descobrir quem o entregara à polícia, por mais R\$2.000,00 além do combinado. O policial levou-o até a garagem do prédio onde morava um de seus amigos do *asfalto* e mostrou-lhe, estacionada, a mesma moto que o ladrão dera como pagamento à polícia. Ainda com dúvida sobre a validade desta prova, ele não tomou nenhuma atitude, mas, um tempo depois, seu irmão encontrou o suposto *X-9* passando pela rua e matou-o. Não foi necessário *desenrolo*, pois o que se faz fora do morro não é assunto do tráfico, desde que não se traga repressão policial para a favela e que a vítima não trabalhe para a *facção*.

Mas há ainda as situações em que delações confirmadas podem ser atenuadas por outras considerações. Certa vez, por exemplo, um bandido apontou para uma mulher e disse:

[Bandido] – Tá vendo essa filhada puta? Foi ela que me entregou pros canas na segunda vez que eu rodei.

[Eu] – Sério? E por que você não matou ela?

[Bandido] – Ah... é foda. A mulher tem três filhos e um deles é até com um amigo da boca. Na época eu até queria matar ela, mas na verdade eu sei que o errado fui eu de botar ela na parada. Ela ficou de levar o cara que ia lá pagar o resgate do carro dele, mas na hora ela apareceu foi com os canas. Não deu

tempo pra nada e não teve papo. Tirei 3 anos e meio por causa dessa filha da puta. Mas é foda... eu não tinha que ter botado ela nessa fita, porque ela não é do crime, não ia chegar e segurar tudo sozinha.

[Eu] – Mas ela foi presa também?

[Bandido] – Foi, mas tirou uns meses e ralou fora.

Não se espera de uma pessoa alheia ao crime, que ela tenha a postura de aceitar uma pena mais dura e resistir à pressão policial para não entregar seus comparsas. No entanto, se algum bandido tivesse agido do mesmo modo que esta mulher seria certamente morto. Não se pode menosprezar também o fato de ela ter um filho com um bandido, vínculo este que a isenta de punições mais graves.

Ainda assim, surpreendi-me, ao longo do trabalho etnográfico, com a quantidade de *mancadas* deixadas “impunes”. Não foram poucos os casos de morte por *cobrança* que me foram narrados, inclusive por *cobranças* ditas injustas. Mas também foram muitas as histórias de roubos a dinheiro da *boca*, trapanças diversas e traições femininas que *não deram em nada*, seja porque a pessoa acusada tinha parentesco com famílias politicamente influentes na localidade – o que está condicionado a vínculos com o tráfico –; seja porque a pessoa lesada – quem propusera a *cobrança* – estava desacreditada nas redes do tráfico por outros motivos; seja porque o assunto simplesmente *morreu*. A justiça do *desenrolo* depende do empenho das partes para acontecer.

Uma das histórias mais inacreditáveis a que tive acesso foi a do roubo de R\$300,00 que pertenciam ao “verdadeiro” *dono* da favela mais importante para a minha pesquisa. O dinheiro estava sendo transportado em uma Kombi, cuja motorista era de total confiança do *patrão* e prestava-lhe diversos serviços há muitos anos. A Kombi foi assaltada por homens desconhecidos, mas que deixaram claro saber da existência do dinheiro. Rapidamente, associaram o roubo ao fato de a filha da motorista estar namorando Luizinho, um perspicaz ladrão.

Ele estava em sua casa, no morro em frente, quando cerca de dez motos com bandidos armados apareceram em sua porta, exigindo-lhe que atravessasse para a outra favela, onde teria que *desenrolar* com o *patrão*. Ele concordou, mas pediu para ir pilotando a sua própria moto. Embora ele estivesse em uma Titan 125cc, muito menos potente do que as possantes motos dos outros bandidos, ao cruzar pela rua que separa os dois morros, empreendeu uma fuga mirabolante e deixou todos para trás, desaparecendo

para todo o sempre⁷⁸. A filha da motorista fugiu no mesmo dia, o que foi interpretado como uma confissão de culpa. No entanto, três meses mais tarde, ela foi abandonada pelo namorado e voltou para o morro. Muito especularam sobre o que aconteceria com ela, mas a moça foi absolvida de qualquer acusação e ainda hoje circula tranquilamente pela favela. Uma amiga minha disse ter visto Luizinho trabalhando como office boy no Centro.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CRIME, SUA JUSTIÇA E O SEU CERTO

Embora não possamos menosprezar a relevância da possibilidade de emprego da violência para a configuração dos arranjos locais de poder, é antes nos dispositivos de moderação do uso da força, do que na sua deflagração propriamente dita, que a criminalidade se organiza e é, portanto, capaz de se reproduzir. A violência é, sem dúvida, um dos componentes mais relevantes para a reprodução das relações de poder no âmbito das facções do tráfico de drogas, mas o seu emprego não é indiscriminado. Mesmo as assimetrias de poder e as práticas de subjugação pela força precisam de algum modo dialogar com a ética do *Crime* e até as mais cruéis atitudes podem ser expressas nos termos da moralidade criminal, o que vai sempre depender do encaixe entre os mandamentos gerais e a situação específica.

Como foi visto, não há um sistema normativo coerente e conhecido por todos. Mais pertinente do que identificar as normas impostas pelo tráfico local ou a *facção* é compreender os processos pelos quais a justiça do tráfico se produz. Embora algumas interdições, como a delação, possam ser menos suscetíveis a múltiplas interpretações do que outras, como a *falta de respeito*, não há regularidade na aplicação dessas pretensas normas às circunstâncias. Cada caso é tratado de maneira singular, sendo difícil equacionar a fórmula da “adjudicação” peculiar à justiça do tráfico, isto é, do ajuste entre as referências abstratas e os fatos representados judicialmente ou, como quer Geertz (1997), da tradução “de uma linguagem da imaginação para uma linguagem da decisão” (p.260).

Entretanto, a familiaridade com a “sensibilidade jurídica” local – como este autor se refere a um senso de justiça determinado – ainda permite calcular uma função

⁷⁸ Este evento representou uma enorme mancha para a reputação do traficante que coordenou a operação de ir buscar Luizinho em sua casa. As pessoas que me narraram essa história morriam de rir, enfatizando a vergonha do seu fracasso.

aproximada entre a natureza da ocorrência, o posicionamento social de cada uma das partes e a qualidade dos argumentos apresentados, possibilitando imaginar o desenlace dos *desenrolos*. Dentre estas variáveis, a mais determinante parece ser a segunda, pois é capaz de melhorar a qualidade (e origem) dos argumentos que podem transformar o que será finalmente entendido como a “natureza” da ocorrência. Relações de amizade e parentesco e avaliações sobre a trajetória pessoal das partes em conflito atravessam a produção da verdade e do juízo que vão resultar ou não em castigos. Pode-se morrer por ter roubado R\$50,00 da *boca* e permanecer vivo e ainda empregado pela *firma*, após um *derrame* (ou desfalque) de R\$30.000,00.⁷⁹

Gluckman (1969) ressalta que tanto as partes em disputa como os árbitros podem estar envolvidos em “relações multiplex” externas e anteriores à situação do litígio e que a natureza de tais relações é determinante para a forma de gestão do conflito. O aspecto “comunitário” das favelas – também chamadas *comunidades* – propicia o interconhecimento e relações pessoais de longa data que produzem diferentes status de pessoas com base no histórico de cada um e na extensão e prestígio de suas redes de apoio⁸⁰. Há, por si só, diferenças entre quem é *cria do morro* e os novos moradores, mas considera-se também a estima acumulada pelas pessoas, principalmente junto a outras mais influentes que possam *comprar o seu barulho* – argumentar em sua defesa –, podendo se tratar de bandidos ou mesmo de moradores muito conhecidos e respeitados.

O contexto de determinada pessoa, do mesmo modo, intervém na hora do julgamento, na hora da punição. Se uma pessoa possui um mau conceito, um boato pode levá-la à morte. Ao contrário, se é “*cria do local*”, pode ter a sua sentença abrandada. Diante disso, não poderíamos pressentir um mecanismo de que a comunidade se utiliza para se desfazer de seus elementos indesejáveis? (BARBOSA, 1998, p.98)

Barbosa (1998) evoca as categorias nativas *conceito* e *contexto* para designar, respectivamente, os juízos de valor sobre determinado sujeito e as suas implicações ao nível relacional. Este autor ressalta a reconhecida importância de se ter um bom *conhecimento*, assim como na sociedade brasileira de um modo geral, conforme identificado nas análises de Da Matta (1997). Este distingue entre o mundo da “casa”,

⁷⁹ Cito este exemplo com base em dois casos que, de fato, ocorreram. Quanto ao primeiro, o rapaz que o executou, a mando de seu *patrão*, disse ser este o único homicídio de que guarda culpa. Já o segundo, refere-se às dívidas contraídas por um *bandido* viciado em crack, mas cujo irmão era o *responsável da boca* em que ele trabalhava.

⁸⁰ O mesmo pode ser dito a respeito da convivência no interior das prisões, que coloca as pessoas em regime de coabitação por longos anos.

em que prevalecem as relações hierárquicas e personalizadas, os favores e os privilégios – onde somos “pessoas” –; e o mundo da “rua”, isto é, o mundo hostil das relações formais, universalizantes e impessoais – onde somos “indivíduos”. Ser *considerado*, *conceituado*, *respeitado*, ter *conhecimento* e *contexto* remete à acumulação de capitais sociais, o que transforma “indivíduos” em “pessoas”, reserva-os privilégios diversos e faz a sua palavra ter mais valor.

A vantagem de se ter um bom *conhecimento* ou *contexto* – alguém que possa *desenrolar* por si – reside também no desconhecimento dos moradores com relação à linguagem do *Crime*, as suas lógicas subjacentes e as nuances dessa ética, dificultando a tradução dos argumentos para um idioma adequado. A economia do ajuste entre o fato e os critérios para a sua classificação em *certo* ou *errado*, considera em seu cálculo, uma série de variáveis subjetivas e agenciáveis por meio da oratória. Mesmo as prescrições aparentemente cristalizadas em enunciados gerais consensuais, conhecidas como *mandamentos*, são também elas retoricamente adaptáveis às circunstâncias e, principalmente às pessoas a que se aplicam. Mas esta retórica deve ser formulada na linguagem do *Crime*, evocando o seu léxico e conjugando-o segundo uma gramática moral muito peculiar.

O ordenamento criminal se constrói por meio de convenções que funcionam como contexto para inovações que, por sua vez, ampliam a base metafórica dos signos operantes (WAGNER, 1981 [1975]), produzindo um universo culturalmente dinâmico. O criminoso age nos arranjos contextuais e contingenciais onde se encontra inserido, transformando-os. Nas negociações de conflito, o desfecho está sempre em aberto, dependendo do encaixe entre a conduta recomendada e a versão final dos fatos, que é estabelecida por consenso. O destino das partes envolvidas – que pode inclusive ser a morte – depende do posicionamento desta pessoa numa rede de ação e da habilidade que ela e seus aliados possuem para compreender o contexto convencional em que se inserem e inovar a partir dele.

Nos *debates* ou *desenrolos*, as pessoas ou grupos de pessoas que participam – enquanto partes ou mediadores – de um litígio exercitam a sua capacidade de se firmar argumentativamente no *lado certo da vida errada*. É preciso ter *mente* e/ou *visão* – isto é, discernimento e eloquência dentro da ética e linguagem do *Crime* – para saber se posicionar adequadamente e elaborar uma oratória coerente com o que se pode entender contextualmente como *certo*. Para se traçar uma trajetória de sucesso no *Crime*,

adquirindo *consideração e reconhecimento* entre os demais criminosos, é preciso agir sempre *pelo certo* o que é diferente do “bem”.

É *certo* (e mesmo necessário) matar, mas não qualquer um, não em qualquer data e nem por qualquer motivo. É *certo* roubar, mas não em qualquer lugar, não qualquer pessoa, não qualquer coisa e nem em qualquer contexto. É *certo* mentir, mas não sobre determinados assuntos. É mesmo *certo* agir *errado*, desde que não se traga consequências nocivas a outros atores relevantes para essa moralidade, quer dizer, bandidos amigos e seus respectivos entes queridos. O *Crime* não está preocupado em desvendar as falhas ocultas dos criminosos. Elas só são importantes na medida em que *repercutem*.

O *certo* é o norte da moralidade criminal, mas não se aprende o que é *certo*, senão ao longo da experiência com o *Crime*, pois tal moralidade não é nada evidente. O ordenamento criminal se baseia em uma *disciplina* específica que, apesar de se inscrever nos corpos das pessoas submetidas a esta ordem, não se organiza por um conjunto de regras e não mobiliza técnicas disciplinares. É uma disciplina progressivamente internalizada ao longo das experiências de conflito e do contato com boatos sobre *desenrolos e cobranças*, pois não há “mecanismos contínuos, reguladores e corretivos” (FOUCAULT, 1985, p.135) e nem tampouco centros de poder empenhados em “distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (*idem*).

Tomando a distinção entre “biopoder” e “biopolítica” desenvolvida por Negri (2003), podemos dizer que o Crime não desenvolveu o “biopoder”, mas apenas a “biopolítica”, pois, segundo este autor:

Fala-se em biopoder quando o Estado expressa comando sobre a vida por meio de suas tecnologias e de seus dispositivos de poder. Contrariamente, fala-se em biopolítica quando a análise crítica do comando é feita do ponto de vista das experiências de subjetivação e de liberdade, isto é, de baixo. (p.107)

Pretendo, com isso, assinalar a descentralização da “disciplinarização” dos indivíduos. Os “corpos indóceis” dos *bandidos* não se submetem a treinamentos, separações e coordenações metódicas, mas acabam incorporando uma “certa” disciplina no decorrer do contato com outros corpos. Não se olha demais para um bandido, e não se repara a saia curta de sua respectiva esposa; não se vira de costas para o oponente durante uma discussão; não se usa “a gente” em lugar de “nós” quando se é um desconhecido em área do Comando Vermelho; etc. Há uma etiqueta que precisa ser respeitada, pois, embora não exista nenhuma certeza de vigilância ou punição, a *neurose*

de apenas um pode acarretar graves consequências. O *Crime* não é um sistema de poder, mas simultaneamente uma ética, uma etiqueta e uma linguagem que orienta a movimentação dos corpos e enunciados através dos sistemas de poder.

4 A PRÁTICA DO 157

*Nosso bonde parece pirata
 Nós roubamos três bancos no Rio
 Nossa boca tem dente de ouro,
 o cordão quase pesa um quilo
 Nosso bonde é tão preparado,
 nós só usa roupa de grã-fino
 Melhores tênis, melhores perfumes,
 Red Bull só pra beber com uísque
 As mulheres tão cercando o bonde.
 Quer luxo, quer viver na fama
 Mas do bonde só ganha piru
 tudo cachorra, tudo piranha
 E no carro com o som bolado
 quando liga, estronda a porra toda
 E no bolso tem aquele banco
 que os irmão só quer gastar à toa
 E de dia, nós tamo na praia, de noite, nós vai pro puteiro
 Nosso bonde gosta de orgia e os mano quer gastar dinheiro
 No Maraca, eu tô na torcida cantando o hino do Mengão
 Quem fecha aqui com o Jaca vai cantar esse refrão, vai
 Nós somos 40, 43 ladrão
 (Mc Max)*

4.1 A DERROCADA DE UM LADRÃO

Adriano foi expulso do morro pelo gerente-geral do tráfico, sob a acusação de estar atraindo a repressão policial para a favela. A esse respeito, uma parenta sua comentou: “Mandaram ele ir dar um rolê, pois ele estava trazendo problemas demais para o morro. Ele deu foi sorte de não matarem ele, pois ele estava aprontando muito.”

E um dos principais *responsáveis* da *firma* explicou-me:

Os canas estavam vindo aqui direto e já não era nem mais por causa de nós, por causa do tráfico mesmo. Só queriam pegar ele. Geral aqui quase rodou. Vieram em todas as casas, menos a dele. Dei vários toques no [Adriano], mas ele tava demais, não tomava jeito. O papo não foi nem de que ele não podia mais voltar, mas do jeito que ele tava, não dava pra continuar.

Ao referir-se ao “jeito” como Adriano estava, o responsável aludiu ao que todos sabiam, mas por uma questão de decoro, evitavam falar explicitamente. Adriano, que fora sempre um bandido muito *considerado* e que acumulara muitas *lutas pelo crime*, tornara-se usuário de crack e passara a roubar cada vez mais para arcar com o seu acelerado ritmo de consumo de drogas. Ele fumava *zirrê* – cujo nome original fora antes *desirrê*, como a palavra “desejo”, em francês –, que são cigarros de crack misturados com maconha. Devido ao seu aspecto visual semelhante ao de um *baseado* de maconha,

o consumo de *zirrê* é menos estigmatizado do que o consumo de crack em latinhas de alumínio, copos plásticos ou cachimbos. Ainda assim é muito mal visto consumir crack de qualquer modo que seja e a informação sobre um bandido ser usuário desta droga é algo que o desacredita fortemente entre seus pares.

Para disfarçar o seu vício, Adriano evitava ir pessoalmente à *boca de fumo* para comprar drogas e pedia para algum dos *cracudos*⁸¹ que perambulavam pelos arredores da *boca* para comprarem em seu lugar, dando-lhes R\$2,00 em troca deste serviço. Mas, evidentemente, todos percebiam do que se tratava, quando o viam estacionar próximo à *boca*, chamar usuários de drogas à janela e depois aguardar o seu retorno. Uma estratégia mais bem sucedida em seu disfarce era ligar para um mototaxista de sua confiança, que trabalhava durante toda a madrugada, e pedir-lhe para vir buscar o dinheiro em sua casa, ir à *boca* e depois voltar com a droga. Era assim que ele fazia para reabastecer-se quando o crack acabava antes de ele sentir-se saciado. Uma coisa é ser visto comprando crack às 22h da noite; outra muito pior é ser visto novamente comprando crack às 4h da manhã.

Outra estratégia empregada em seu disfarce era, sempre que possível, passar a noite em hotéis, onde podia fumar à vontade, sem preocupar-se com o que os seus vizinhos estariam pensando. Como no morro, os vizinhos são sempre muito fofoqueiros – ou pelo menos é isso o que todos dizem –, fumar em sua própria casa era um empreendimento muito tenso, o que não o dissuadia de fazê-lo, quando não havia dinheiro suficiente para pagar um pernoite em hotel. Adriano tentava esconder o cheiro do crack, fumando dentro do banheiro, com o chuveiro permanentemente ligado, usando toalhas para vedar as frestas da porta e da janela. Em uma das casas em que morou, em vez de disfarçar o uso de drogas, o seu hábito conseguia piorar a situação, pois ele esvaziava a caixa d'água que compartilhava com os vizinhos. Quando a água acabava, ele jogava pó de café numa chaleira, para exalar um odor mais forte que o do crack.

De vez em quando, Adriano aparecia com um relógio caro no pulso e coberto de joias de ouro – tudo roubado – mas logo, logo aparecia sem nada novamente, pois vendia todos os objetos de valor que roubara e gastava com *orgia* – como ele se referia aos seus vícios/prazeres. Não gastava apenas com crack e pernoites em hotel, mas também com idas a bailes *funk*, onde gostava de beber muito, pagar a bebida de amigos

⁸¹ *Crackudos* ou *crackeiros* é como são pejorativamente chamados os usuários de crack notórios, que se encontram em situação de mendicância, sempre a espera de algum trocado para gastar comprando crack.

e mulheres – inclusive a minha –, e cheirar vidros de lança-perfume. O consumo deste solvente é bastante distintivo entre os bandidos, pois cada unidade custava R\$150,00, à época da pesquisa. Como Adriano era muito vaidoso, ele também comprava sempre alguma roupa nova para ir ao baile, pois não gostava muito de repetir as mesmas roupas.

Quem o via sempre impecavelmente vestido, normalmente acima do peso e gastando dinheiro como se estivesse sobrando, não poderia imaginar que ele tinha problemas com abuso de *crack*. Adriano se forçava a comer bastante para controlar a perda de peso que o afligia em algumas épocas, vangloriando-se de sua beleza, quando conseguia ficar bem barrigudo. Ele fazia de tudo para não deixar transparecer em sua imagem a difícil fase que vinha passando em sua vida doméstica, sendo severamente criticado por todos os seus parentes, pois não ajudava a fazer as compras de comida, pagar as contas da casa e nem contribuía com as despesas de seus próprios filhos. Como me disse um amigo que o acolheu em sua casa durante alguns meses, “ele só pensa nele, em segundo lugar, nele, em terceiro, nele mesmo, e mais dez vezes nele, antes de pensar em alguém.”

Para manter o seu estilo de vida dispendioso e dito egoísta, Adriano *trabalhava* – isto é, saía para roubar na *pista* – quase todos os dias. Em tempos passados, quando ainda mais jovem, ele fora um ladrão muito prestigiado, que se envolvia em assaltos maiores. Mas agora que se tornara usuário de crack, não tinha mais a *cabeça no lugar*, como diziam, para esperar uma *fita boa* e planejar as suas ações com calma. Adriano passara a só roubar carros comuns e transeuntes, o que rendia pouco dinheiro e precisava ser feito com muita frequência para dar conta de seus elevados gastos. Tais práticas culminaram em sua expulsão do morro, sob o argumento de que ele estava atraindo a repressão policial para a favela.

De fato, muitos moradores e familiares vinham relatando que, além dos policiais militares da UPP local estarem mostrando uma foto de Adriano, dizendo tratar-se de um criminoso procurado e muito perigoso, também a Polícia Civil vinha sistematicamente tentando encontrá-lo para cumprir não apenas o mandado de recaptura que já existia, como também oito novos mandados de prisão preventiva recentemente expedidos. Adriano passara a roubar tanto e isso ganhara tal notoriedade que algumas vítimas vinham ao morro pedir de volta os seus veículos roubados ou demais pertences. Uma delas contou que, ao registrar a ocorrência na delegacia, os policiais lhe haviam mostrado a foto de Adriano, dizendo ser este o responsável pela maioria dos roubos praticados na região.

A delegacia da área começara inclusive a mandar recado aos traficantes, pedindo que localizassem os carros que Adriano roubava. Poupavam assim o trabalho de vasculhar o morro atrás dos mesmos. Apesar de ser corriqueiramente chamado à atenção há alguns anos, ele continuava guardando carros roubados – os chamado *bodes* – dentro do morro, contando com que eles não seriam descobertos pela polícia e nem pelos demais traficantes. Mesmo antes de a UPP se instalar na favela, mais de uma operação policial tinha sido realizada no intuito de recuperar carros por ele roubados, o que lhe causara uma primeira expulsão da *boca*.

Após a ocupação do morro pela UPP, ele fora readmitido pela *firma*, mas em vez de *ficar sossegado*, como diziam, e trabalhar apenas para o tráfico, continuou roubando e trazendo *bodes* para a favela. Só que agora a polícia estava presente e recuperava os veículos antes que ele tivesse tempo de *jogá-los fora*, próximo a um morro inimigo, como sempre fizera. Foi, portanto, novamente expulso da *boca* e perdeu o direito de utilizar a arma com a qual praticava os assaltos.

Mesmo sem arma, ele não desanimou. Aprendeu um *talento novo*, como ele dizia, e passou a *micar* a fechadura e a ignição de carros para furtá-los. Os veículos sujeitos a esse tipo de furto – por não terem chaves codificadas – eram apenas os carros velhos de marca popular, não lhe oferecendo mais do que um aparelho de som para vender e pertences sem valor esquecidos no banco de trás. E sobre isso, a sua cunhada dizia: “Você fica roubando pobre! Toma cuidado, porque pobre roga praga.”

Mas o objetivo não era ficar com esses carros. Passado algum tempo, ele os devolvia, mas enquanto isso, utilizava-os para praticar roubos a transeuntes, mesmo sem portar arma. Ele *roubava na sugestão*, escondendo um celular por debaixo da camisa, que fingia ser uma arma. Passou, inclusive, a roubar carros melhores, fechando-os com o “seu” carro velho e, convencendo a vítima de que estava armado. Uma das façanhas que ele me contou ilustra bem a maneira como vinha improvisando diante das condições adversas em que passara a roubar:

Fui, michei o carro e, quando entrei, tava com uma tranca de ré. Você nem acredita o que eu fiz. Coisa de artista! Fui de ré até bater com a traseira na traseira de outro carro. O cara saiu pra reclamar e eu já saí também, “foi mal, companheiro...”, rá! Peguei o carro dele e meti o pé.

No entanto, como ele não poderia trocar tiros com a polícia, caso fosse necessário empreender uma fuga, começou a praticar muitos assaltos no bairro onde ficava a favela, de maneira a evitar longos deslocamentos pela cidade. Foi assim que se tornou conhecido pela polícia local devido ao seu *modus operandi* e foi este o estopim

de sua expulsão da favela. Adriano recebeu um prazo para juntar os seus pertences e ir embora.

Ele conseguiu abrigo na casa de parentes que moravam em outro município próximo, mas nem assim *sossejava*. Ele continuava pegando a estrada para roubar no Rio de Janeiro e acabou vencendo o seu medo de roubar desarmado. Passara apenas uma semana após a sua expulsão e, ao tentar abordar um veículo esportivo importado, em um bairro da zona sul da cidade, teve o azar de se deparar com um motorista armado que reagiu a tiros, sem, contudo, atingi-lo imediatamente. Iniciou-se, então, uma perseguição pelas ruas da cidade, em que o ladrão fugia com um carro infinitamente menos possante – de motor 1.0 –, mas contava com uma vastíssima experiência de fugas espetaculares.

Adriano já havia conquistado certa distância, quando avistou uma viatura de polícia e precisou diminuir a velocidade, evitando, assim, chamar-lhe a atenção. Sua vítima transformara-se agora em algoz e alcançara-o, atirando em sua direção e forçando-o a empreender uma fuga pela contramão. Ainda assim, o outro carro alcançou-o novamente e, como chovia muito, o veículo do ladrão acabou derrapando e girando em uma curva, momento em que o perseguidor aproveitou para encostar ao lado de seu carro e efetuar mais tiros.

Adriano foi alvejado por um dos disparos, mas acabou conseguindo fugir e chegar vivo à sua casa. Mas que casa? Ele fora expulso do morro e não podia mais aparecer por lá. Também não podia dar entrada em um hospital e nem viajar para outro município esvaindo-se em sangue, com uma bala alojada em seu braço, em um carro perfurado por balas. Não havia outro jeito senão furar a proibição de voltar para o morro e buscar a ajuda de Tia Zuleica, a enfermeira que sempre tratara dos ferimentos de bandidos locais.

Ela limpou a ferida, fez um curativo e disse que não poderia retirar imediatamente a bala. Seria preciso esperar que a ferida desinflamasse e cicatrizasse para que ela então pudesse abrir novamente com um bisturi e fazer a extração. Mas havia outros problemas urgentes a resolver. Adriano não poderia estar no morro. Logo, a caminho de sua casa, onde pretendia descansar um pouco antes de partir, deixou um recado com a esposa de um dos *chefes*, explicando o que tinha acontecido. Era preciso deixar claro que não se tratava de um *abuso*, que ele tinha vindo apenas se tratar e iria embora de lá no mesmo dia.

Cerca de uma hora depois, vieram trazer-lhe um aparelho telefônico para que falasse com um dos *patrões*, mas quem ligou não foi nenhum deles e sim Roberto, que era o *responsável* de uma das *bocas*. Este foi bem duro ao telefone, alegando que não poderiam acolhê-lo no morro e que era imperativo que Adriano partisse o quanto antes. Humildemente, este argumentou:

Assim que eu cheguei, eu mandei logo um recado pro [chefe] para ele saber que eu não to de abuso não. Eu fui baleado. Quase arrancaram o meu braço. Já ensanguentei a minha casa toda. Só vim mesmo para me cuidar com a [Tia Zuleica], to esperando ela comprar uns materiais que estavam faltando pro meu curativo, vou passar lá de novo e meter o pé. Eu amo vocês, to morrendo de saudades de todo mundo, mas eu entendo que eu exagerei mesmo e que, por isso, o certo é eu ficar mesmo afastado.

Roberto perguntou pelo carro com que ele chegara à favela e Adriano esclareceu não ser este o da vítima que o baleara, dizendo ainda ter pedido a um dos rapazes da *boca* para *jogá-lo fora*. Antes de desligar, ele disse: “Eu vou até ver essa parada agora e checar se jogaram mesmo o carro fora.” Como era mentira sua – ele não tinha pedido a ninguém para *dispensar* o *bode* –, Adriano juntou uma pequena muda de roupas e foi logo buscar o veículo – totalmente perfurado e com um vidro quebrado – para *jogá-lo fora* por conta própria e ir logo embora, antes que algo de ainda pior lhe acontecesse. Ele deixou o veículo em frente a um estabelecimento comercial da rua principal de onde saem os acessos à favela e desceu a rua a pé, escondendo o seu braço ensanguentado por debaixo de um casaco. Pegou um taxi até a rodoviária e, depois, mais dois ônibus e, finalmente, conseguiu chegar à casa de seus parentes, em outro município.

Pensamos todos que ele finalmente *tomaria jeito*, mas nem assim Adriano *sossegou*. Mal a sua ferida cicatrizou e ele voltou a praticar furtos de veículos populares com a utilização da *micha*. Cerca de três semanas após ter sido baleado, Adriano foi preso em flagrante enquanto, baleado e desarmado, furtava um carro em frente à residência do proprietário. Ele chegou a conseguir fugir com o veículo, mas os policiais atiraram nos pneus, impedindo-o de prosseguir.

4.2 AS RESTRIÇÕES AO ROUBO

No *mundo do crime* algumas das trajetórias mais singulares são as dos ladrões, para quem não faltam narrativas de intensos tiroteios, fugas, assalto a personalidades famosas, latrocínios contra policiais, etc. Além disso, eles são os únicos capazes de burlar a hierarquia empresarial do tráfico, podendo ostentar carros, ouro e belas

mulheres sem que isso esteja atrelado a uma ascensão nas estruturas locais de poder. O roubo – principalmente a carros e pedestres – é uma das atividades mais relevantes para a composição do universo criminal, além de ser o principal “vilão” da “violência urbana”, contribuindo mais do que o tráfico para a produção da sensação de insegurança nas grandes cidades.

Os assaltantes que residem em favelas controladas por uma facção dependem de manter algum vínculo de trabalho ou, pelo menos, uma boa relação com a *boca* para poder portar ou possuir armas de fogo e para trazer bens roubados para dentro do morro. O tráfico de drogas estabelece limites a esta atividade, se reservando o direito de *cobrar* os ladrões que não respeitarem as condições a eles impostas, como não roubar em área próxima à favela ou não guardar carros roubados em seu interior.

Foi-se o tempo em que roubar a *rua* – isto é, praticar assaltos à mão armada fora e longe da favela – era valorizado no *mundo do crime*. A intensificação da repressão policial experimentada desde o início dos anos 2000 produziu mudanças consideráveis nos arranjos locais que propiciam a reprodução da criminalidade, alterando a maneira como a *firma* do tráfico se relaciona com os ladrões que vivem em sua área de atuação. De mais a mais, o próprio *Crime* vêm impondo cada vez mais restrições ao roubo. Em vez de exaltados, os bandidos que insistem em fazer do roubo o seu meio de vida passaram a ser mortos, expulsos da favela ou desencorajados a roubar.

Tradicionalmente, a prática do 157 – como é chamado o roubo em alusão ao artigo 157 do Código Penal Brasileiro – trazia mais prestígio entre os criminosos do que o envolvimento com o tráfico de drogas pois, como ressaltou Barbosa (1998), o tráfico depende do estabelecimento de relações de suborno/extorsão com a polícia para funcionar, ao passo que o roubo rompe em maior grau com tais dinâmicas de acordo. Ao *ir para a pista trabalhar*, os ladrões assumem riscos imensamente maiores do que se apenas ficassem dentro do morro, *tirando os seus plantões* ou aproveitando as suas folgas sob a *contenção* dos amigos – isto é, a proteção armada ao território, que dificulta a ação da polícia. Assaltantes ultrapassam as barreiras tácitas que ordenam geograficamente a convivência mínima aceitável entre *Lei* e *Crime* e se lançam armados no território hostil da rua – onde não é “normal” andar armado. Como dizia um ladrão aos seus amigos traficantes: “Vocês se escondem da polícia. Eu vou na direção deles.”

Ao *ir para a pista* roubar, os assaltantes expõem-se ao perigo de serem presos ou mortos, seja por cruzarem com uma *blitz* da polícia ou por serem flagrados e perseguidos por policiais após roubo ou, ainda, por serem surpreendidos pela reação de

uma vítima armada. Enquanto *trabalham* na *pista*, caso os ladrões se deparem com uma *dura* – barreira policial –, apenas o piloto deve manter-se visível, ao passo que os seus parceiros abaixam-se, no intuito de evitar a suspeita policial que culmine em o carro ser solicitado a parar. Se, ainda assim, o policial *mandar parar* ou uma viatura da polícia *encostar atrás* do carro, os ladrões começam a atirar contra a guarnição, pois os policiais terão que se proteger dos tiros antes de responder à “injusta agressão”⁸². Ganham assim, o tempo de que precisam para fugir.

Durante o meu trabalho de campo, a maioria dos ladrões que eu conheci foi morta pela polícia (7) ou presa (4). A cada prisão ou morte que ocorria, alguns eram dissuadidos de continuarem roubando, mas outros ainda insistiam em roubar. Por fim, acabou que já não conheço mais ninguém que ainda continue praticando roubos.

É principalmente dessa enorme exposição ao risco que decorre o prestígio de que outrora gozavam os ladrões mais conhecidos entre os demais bandidos. Eles arriscam suas vidas e liberdade para reproduzir um estilo de vida e, conforme assinalado por Simmel (1971), quanto maior o sacrifício envolvido em um ato, maior o valor moral subjetivo do mesmo. Embora roubar seja aparentemente um meio “fácil” de se ganhar a vida, além de ser um ato incriminável e moralmente condenável pela maioria das pessoas, a gravidade dos perigos a que se sujeitam os ladrões para roubar lhes confere um mérito moral muito particular no *Crime*.

Em São Paulo, entre os membros do PCC, “ladrão” é a categoria nativa elogiosa para se referir a um bandido como um “cara de proceder” ou “sujeito homem” (MARQUES, 2009). Independente de efetivamente praticarem, ou não, atos passíveis de enquadramento sob os artigos 155 (furto) ou 157 (roubo) do Código Penal Brasileiro, são chamados “ladrão” todos os sujeitos capazes de alinhar a sua *caminhada* com as expectativas do *proceder*. O PCC instituiu a “paz entre os ladrões”, não porque seja especificamente uma coletividade composta por praticantes de furtos e roubos, mas porque são assim também chamados os traficantes e demais presos encarcerados por motivos diversos, que se orientam pela ética peculiar a este coletivo.

“Ladrão” equivale, portanto, ao que, no Rio de Janeiro, está contido na acepção nativa da categoria “bandido”. Considerando a maneira como o tráfico de drogas

⁸² Esta é a categoria policial comumente empregada para designar os tiros efetuados por “meliantes”, na descrição da “dinâmica do fato” apresentada nos registros de ocorrência dos “autos de resistência”. Os policiais alegam ter “revidado a injusta agressão”, o que, em casos de roubo, eu pude verificar que é, muitas vezes, verdadeiro. No entanto, os assaltantes alegam que, se capturados, são grandes as chances de serem sumariamente mortos e, por isso, eles preferem reagir violentamente à abordagem policial.

destacou-se como o centro de gravidade do *mundo do crime* carioca, “ser ladrão” não poderia carregar os mesmos sentidos positivos que em São Paulo, onde a prática de furtos e roubos é ainda valorizada entre os criminosos, talvez mais do que o tráfico. No Rio, embora os assaltantes possam ter a sua *disposição* reconhecida, o que lhes confere *consideração*, eles frequentemente trazem problemas para o morro, sendo, portanto, podados pelos *patrões* locais do tráfico instalado em suas áreas de moradia.

É terminantemente proibido cometer furtos ou roubos no interior da favela e os próprios ladrões consideram esta uma prática inaceitável. Tal recomendação difere, em seu fundamento, da que proíbe roubar em área próxima à favela. A primeira refere-se à proteção que o tráfico pretende oferecer aos moradores da sua área de atuação e à ojeriza ao roubo contra pessoas pobres, enquanto a segunda está relacionada à política de evitar problemas com a polícia, o que prejudicaria os negócios do tráfico. Os roubos cometidos em áreas distantes são mais difíceis de ter identificada a procedência dos autores, evitando assim que operações policiais sejam desencadeadas para a recuperação dos bens roubados e a captura dos assaltantes ou, mesmo, para tão simplesmente retaliar os bandidos locais.

Como é muito mais fácil roubar sem precisar se aventurar pelos perigosos caminhos da *pista*, alguns assaltantes arriscam roubar bem perto do morro e dizer que roubaram longe, contando com que a verdade não venha à tona, mas às vezes vem. É como a história de um ladrão que, ao sair da favela para roubar, deparou-se com o carro de que precisava, passando por uma rua deserta ao lado do morro. Vendo que a placa do veículo era de São Paulo, pensou “nunca vai babar!” e praticou o assalto. Para a sua infelicidade, o carro pertencia ao primo de um morador que viera ao Rio visitá-lo. Mas exceto pela humilhação, nada de grave aconteceu ao ladrão. Cinco rapazes também roubaram um homem a cerca de cem metros da favela. Não contavam com o infortúnio de a vítima ser um morador do morro e ir à *boca* reivindicar a devolução dos seus pertences que, a esta altura, já tinham sido lá apresentados à procura de um comprador. Dos cinco ladrões, quatro receberam uma surra de madeiradas e apenas um foi poupado da agressão, pois era da *boca*, mas perdeu o seu cargo.

A cem metros da favela é evidentemente muito perto. Não resta dúvida de que se trata de uma *mancada*. O problema reside em definir até onde é considerado, ou não, “perto”. Adriano, por exemplo, praticava muitos roubos no bairro em que está situada a sua favela de origem. Apesar de fazê-lo em área um pouco mais próxima à de outros morros, pertencentes à *facção* rival, ele sabia estar *agindo errado*. Não se trata

propriamente de uma *mancada*, mas sabe-se que isso não é *certo*. O *certo* é roubar em áreas a quilômetros de distância da favela e, de preferência, que não sejam próximas a outros morros aliados. Mas aí já é pedir demais. Ladrões não se furtam a *salgar a pista* nas áreas que circundam outras favelas controladas por sua *facção*. Entretanto, evitam frequentar os bailes realizados em regiões onde *trabalham* com muita frequência, já que sabem não serem muito bem quistos por lá.

O problema é quando precisam fugir da polícia e, impossibilitados de percorrer todo o trajeto até o seu morro de origem, optam por refugiar-se em um morro aliado, com a polícia em sua cola. Isso não é coisa que se faça, mas, às vezes, torna-se questão de vida ou morte. Um ladrão contou-me que, certa vez, teve que embicar às pressas para dentro de uma favela onde possuía amigos, cheio de mercadorias roubadas dentro do carro e com a lataria perfurada por tiros. Ele disse ter sido este um momento de grande tensão e contou ter entrado no morro já explicando a situação, antes de ser perguntado, distribuindo todos os frutos do roubo e evocando uma série de nomes de bandidos locais. Segundo este assaltante: “Aqui no morro, quando uns caras lá do [nome de outra favela] quiseram meter dessa e entrar no morro com a polícia atrás, furaram a mão dos quatro”.

Mesmo quando os ladrões fogem para dentro da própria favela em que vivem, eles devem precaver-se de não trazer a polícia em sua cola, pois, caso isso ocorra, serão, de algum modo, *cobrados*. Não há sanções especificadas para este tipo de ocorrência, pois como assinalei no capítulo anterior, a chamada *lei do morro* não consiste em um estatuto normativo claro com suas regras e previsões de pena. Durante o trabalho de campo, ocorreu de quatro assaltantes voltarem da *pista* com a polícia em seu rastro. Um deles morreu durante a perseguição e os demais ficaram proibidos de roubar pelo período mínimo de um mês, pois além da morte do amigo, faleceu também um morador, vítima de bala perdida. Se comparado ao dano causado por sua imprudência, pode-se dizer que os ladrões foram *cobrados* de maneira branda.

O tráfico também se esforça para ter algum controle sobre as motos e os carros roubados – os chamados *bodes* – trazidos para dentro da favela. O carro é um objeto muito grande para se esconder de modo eficaz, sendo não raro informada à polícia por delatores – os chamados *X-9*– a aparição de veículos suspeitos estacionados na favela. Os ladrões precisam, portanto, da autorização do *dono* ou *responsável* do morro para guardar carros roubados em sua área, pois há sempre o risco de a polícia realizar operações para recuperá-los. Para obter esta autorização, o ladrão deve trabalhar para a

firma, manter uma relação de amizade com os bandidos mais influentes da favela e ter o hábito de trazer os carros que eles encomendam.

Alguns ladrões que atuam com grande frequência acabam desfrutando de maior tolerância para trazer *bodes* para o morro, sem *dar satisfação*. Só lhes chamam à atenção quando se percebe que eles estão exagerando na quantidade de carros roubados estacionados na favela, o que resultaria em operações policiais para retirá-los. Caso o veículo esteja relacionado a algum crime de repercussão pública – como um latrocínio ou assalto a banco –, isso deve ser imediatamente relatado aos principais bandidos da área, para que eles autorizem ou não a permanência do carro, fiquem cientes do que está acontecendo e se preparem para uma possível incursão policial ao local.

O ato de guardar *bodes* no morro sem comunicar ao *dono* constitui um grave problema quando a situação é descoberta da pior maneira: quando *baba*. Adriano contou-me já ter sido acordado por rapazes da *boca*, cedo de manhã, solicitando que ele entregasse a chave do carro que havia roubado na noite anterior, pois este possuía um sistema de rastreamento por satélite e a polícia estava ao pé do morro aguardando pela chave para recuperá-lo. Enquanto isso, o alarme ressoava: “este veículo foi roubado!” O procedimento mais adequado consiste em deixar a chave dentro do carro para facilitar a sua retirada. Tal medida é também aplicada quando os veículos são *dispensados* em área próxima à favela, pois, segundo os ladrões, os policiais levam o carro embora, sem que isso chegue ao conhecimento do *dono do morro* e, por isso, não *baba*.

O ideal seria *jogá-los fora* o mais longe possível, o que é um tanto arriscado. Carros são dispensados quando já tiveram muitas de suas peças arrancadas e suas rodas trocadas por outras, normalmente velhas, de ferro e com os pneus gastos. O problema é que chamam a atenção da polícia quando se encontram nesse estado. Entretanto, quando ainda estão em boas condições, em vez de descartá-los, os ladrões os *trocam* por outros. “Trocar” é como se referem ao ato de *buscar* outro carro na rua – roubando-o de alguma vítima – e deixar o antigo no local do roubo. Ladrões consideram arriscado *trabalhar* com o mesmo carro durante muito tempo, pois temem que o veículo se torne *visado* pela polícia, e por isso, trocam os seus *bodes* com certa frequência. Abandonar carros no local do roubo evita o excesso de *bodes* no interior da favela, prevenindo contra problemas com a *firma*.

Propus anteriormente, com base nas formulações de Machado da Silva, que as condutas dos criminosos não devem ser conceituadas como adaptações individuais às metas culturalmente estabelecidas, tal qual na teoria da anomia de Merton (1968). A

“ordem institucional-legal” não seria sequer uma referência relevante para a formação de suas condutas. No entanto, quando observamos as relações intra-*Crime*, torna-se novamente útil aplicar a noção de comportamento desviante para designar as condutas impróprias dos ladrões. Eles sistematicamente burlam as prescrições de comportamento consensuais do *Crime* – evidentemente marcadas por uma supremacia do tráfico sobre todas as outras práticas – e acionam estratégias para acobertar suas *mancadas*, manipulando a informação que os torna desacreditáveis junto a seus pares bandidos (GOFFMAN, 1988 [1963]).

À medida que os rapazes começam a praticar roubos, aprendem, ao longo da experiência em assaltos e do contato com ladrões experientes, técnicas para encobrir os seus comportamentos indevidos, conhecimento este que é fundamental para obterem sucesso em suas “carreiras desviantes” (BECKER, 1991 [1963]). Aprender a mentir sobre onde roubaram e a quem roubaram, a guardar carros no morro às escondidas, a omitir tiroteios com a polícia, etc. Tudo isso é essencial para que possam prosseguir em suas carreiras autônomas, distintas do assalariamento do tráfico (LYRA, 2013) e alcançar a mesma prosperidade simbólica e econômica desfrutada pelos que ascendem na estrutura hierárquica da *firma*, em correta observância aos meios institucionalizados.⁸³

Diante dos desvios com relação às prescrições de conduta que regulam a prática do 157, costuma haver uma margem de negociação do que é considerado ou não uma *mancada*. A fala é determinante para que conflitos não resultem em *cobranças*, como nos demais *desenrolos*. Ao serem criticados por suas atitudes, ladrões oferecem “accounts” para se saírem bem da situação. Este é o caso quando, por exemplo, o *dono do morro* reclama com um ladrão sobre ele estar com muitos *bodes* guardados no morro. Ele pode atenuar a sua responsabilidade alegando que deixou um dos carros emprestado com outro bandido, que outro já foi vendido, mas o novo dono é que não o retirou de lá para ser *cortado*, ao passo que o bode que vem usando para *trabalhar* está estacionado fora da favela. Ainda que às vezes se fundamentem em mentiras, a formulação de “accounts” plausíveis oferecidos no idioma do *Crime* é essencial para que apenas poucos dentre os inúmeros casos de desrespeito às recomendações obrigatórias resultem

⁸³ Conforme assinalou um interlocutor de Neri (2009):

Sou Comando (Vermelho), mas não sou comandado. Não gosto de receber ordem: ‘Vai aqui e mata aquela pessoa, faz isso aqui...’ Não preciso ficar lá sentado esperando ordem de ninguém. (...) Se você tá no crime, já faz parte de uma facção. Não precisa traficar. (p.94-95)

em punições graves. Há sempre um *desenrolo* do qual é possível sair ileso se o acusado souber argumentar bem.

Mas as prescrições normativas que incidem sobre a prática do 157, não se originam apenas dos interesses comerciais de traficantes. A ética e a etiqueta criminal estabelecem diferenças entre o *certo* e o *errado*, o que *pode* e o que *não pode*, também com relação aos roubos. Ladrões que atuam no âmbito das *facções* criminosas compartilham dos mesmos ideais de respeito, consideração, humildade e disciplina, que se propagam junto com o discurso de existência da *facção*. Eles não são apenas coagidos por normas alheias, mas também internalizam uma série de prescrições de conduta e cobram de seus parceiros que também se comportem da maneira esperada. O domínio pleno do idioma criminal é o que permite aos ladrões relacionarem-se com traficantes, como eles próprios costumam ser; entre si, no que tange às divisões de roubo e demais problemáticas internas; com seus receptadores; etc.

Há uma série de recomendações de ordem moral que se impõem à prática dos assaltos, a começar pelas restrições aos tipos de vítima. Apesar dos ladrões se utilizarem de ameaças à integridade física das pessoas para tomar a sua propriedade – podendo, inclusive, levá-las a cabo, como em casos de reação da vítima – eles não podem fazer isso contra qualquer pessoa e nem em qualquer lugar. Assaltantes elaboram mapas e sistemas de reconhecimento para identificar os locais e os estereótipos de vítimas adequados para roubar. A desconsideração dos critérios compartilhados de seletividade pode trazer consequências ruins para o ladrão, desde a recusa de seus pares a roubar em sua companhia até a morte.

Consideremos a recomendação sobre não roubar idosos, mulheres grávidas, deficientes, pessoas acompanhadas de crianças e *trabalhadores*. Por “trabalhador”, entende-se taxistas em serviço, passageiros de ônibus e pessoas uniformizadas. Ao evitar certos perfis de vítimas, eles seguem alguns preceitos morais e acreditam não estar agindo “tão errado”. Lyra (2013) classifica estas restrições morais à prática de assaltos em duas categorias: “interdito por identidade”, que impede, por exemplo, de se roubar em ônibus; e “interdito por fragilidade”, que os impede de roubar não somente o indefeso (crianças, etc.) como também o “puro”, como os fiéis que saem de igrejas. A imoralidade do roubo *lato sensu* é mais facilmente contornada pelo abandono da “ordem institucional-legal” como referencial de conduta e a adesão a uma ética criminal. Entretanto, roubar *trabalhadores* ou pessoas fragilizadas constitui um “desvio” com relação ao próprio *Crime*.

A filha de um homem que fora ladrão, sequestrador e matara diversas pessoas contou-me: “Toda vez que alguma coisa dava errado, ele falava: – Ai, meu Deus, o que eu fiz para merecer isso? Nunca fiz mal a ninguém. Nunca roubei velhinha, nunca matei criancinha... Por que isso está acontecendo comigo?”. Outro assaltante me disse que toda vez que ele se queixa de seus problemas ao *dono do morro*, que é seu amigo, este lhe responde: “É a bolsa das velhinha! É a bolsa das velhinha! Pensa que não vai pagar?”⁸⁴ Embora não exista nenhuma sistematização de punições para a desconsideração dessas prescrições morais, há um consenso estabelecido sobre quais vítimas podem ser roubadas, de modo que a informação sobre uma desconsideração desse tipo, no mínimo, desprestigia o ladrão em suas redes de relação.

Os assaltantes partilham da moralidade criminal e, por mais que acabem infringindo uma série de prescrições de comportamento, isso não implica em um rompimento definitivo com a *disciplina da facção*. De maneira a lidar com o vão entre atos ilegítimos e valores éticos, acionam “técnicas de neutralização” (SYKES e MATZA, 1988) para eximir-se de sua culpa. A principal delas é a “negativa de responsabilidade”, que lhes permite alegar terem praticado roubos indevidos por causa das circunstâncias em que se encontravam. Um ladrão, por exemplo, disse que evita roubar carros em que haja uma criança, mas às vezes, quando identificam a presença de uma, já não dá mais tempo de voltar para o outro carro, “então vai assim mesmo”. Outro me contou que prefere roubar carros mais luxuosos, pois eles estão assegurados:

É mó vacilo ficar roubando carro popular. Às vezes o cara ralou pra caramba pra comprar o carro e não tem pra pagar o seguro. Mas quando tem que ser, quando nós tá em fuga, vai o carro que passar. Quando é assim, nós abandona o carro inteiro. Os cana é que depenam ele todo.

É possível encontrar leituras muito pessoais sobre as implicações morais da escolha das vítimas. Um ladrão contou-me que, dez anos antes, um importante traficante

⁸⁴ Um relato deste ladrão ilustra bem o tipo de relação que ele mantinha com este *dono de morro*, cujo pseudônimo escolhido foi Amargo:

Pô, o Amargo me emprestou um Honda Civic que tava com ele pra eu e o Caio irmos pra pista trocar por outro carro. Aí nós saiu, pegamos várias bolsas, mas não deu pra fechar ninguém e pegar um carro. Aí eu voltei, mandei o Caio ir guardar o carro e fui lá falar com o Amargo: “pô, a pista tava salgada demais. Nós deu um rolê e voltamos logo pra casa. Nem pegamos ninguém.” Só que depois de revistar tudo eu tinha falado pro Caio jogar as bolsas fora. O idiota sequelou e esqueceu as bolsas no banco de trás. Depois o Amargo me encontrou e falou, puto: “coé, tu tá querendo me fuder! Cheio de bolsa de velhinha no banco de trás!” [risos] Ele fala assim mesmo, “bolsa de velhinha”. Ele vive dizendo com aquela voz dele: “Oh, a minha mãe vive andando por aí... qualquer dia você vai acabar roubando ela e eu vou ter que te matar” [imitando a voz].

local fora ladrão de taxi. Ele tinha um *contato* para revender kit-gás, sendo que a maioria dos taxis dispõe deste sistema. Como era proibido roubar taxis, ele o fazia às escondidas, mas, ainda assim, recusava-se a roubar o dinheiro, relógio e demais pertences do taxista, pois dizia que era pecado.

Eu falava pra ele que não tinha diferença, que o inquérito era o mesmo, mas não adiantava. Ele achava que ia pro inferno se roubasse dinheiro de trabalhador. Eu sou contra esse negócio de não poder roubar taxista. Se for ver, eles têm sempre pelo menos uns trezentos na mão, um cordão de ouro, relógio maneiro, telefone. Por que pode roubar os outros e não eles?

Tais preocupações com a seleção dos perfis das vítimas são indicativas de que, salvo as categorias de pessoas consideradas universalmente mais frágeis – idosos, gestantes e crianças –, o marco de descontinuidade é a classe social. Pessoas que aparentam ser de classe média ou alta, devido à maneira como se vestem e aos objetos de consumo que ostentam, saem imediatamente da categoria “trabalhador” e tornam-se vitimas potenciais. Taxistas constituem casos-limite, pois costumam experimentar uma situação econômica mais confortável, mas não apenas esta é uma profissão comum entre os moradores de favelas mais bem sucedidos, como também estão em serviço no momento em que se encontram vulneráveis à atuação dos ladrões. Não roubar “trabalhador” envolve, portanto, não roubar pessoas durante o expediente de trabalho ou que aparentem ser pobres.

Não raro os ladrões erram ao selecionar suas vítimas e acabam roubando amigos e parentes de seus conhecidos. Estas pessoas mobilizam as suas redes de interconhecimento e conseguem localizar os seus pertences, recuperando-os. Isso é mais frequente do que se pode imaginar. Conheci um ladrão que precisou devolver os carros que roubou em dois dias seguidos, pois coincidiu de ambos os proprietários saberem localizar o *dono do morro* para se queixarem. Uma das vítimas era um pastor evangélico e a outra, era o primo de uma antiga moradora. Estes casos não *repercutiram*, pois além de os roubos terem sido praticados em áreas distantes da favela, fora o próprio *dono do morro* quem tinha encomendado o veículo, de uma marca específica, para *montá-lo* sobre um carro batido. O ladrão nem mesmo lucraria com a venda do carro, pois pretendia fazer um agrado ao seu *patrão*.

4.3 AS MERCADORIAS E DÁDIVAS ROUBADAS

Após serem roubados, os objetos subtraídos das vítimas passam por procedimentos de partilha entre os ladrões. Todos os proventos do roubo devem ser divididos em *partes* iguais entre os que tiverem participado da ação. O problema é que, na maioria das vezes, não há como se efetuar a partilha logo após o assalto, pois além de dinheiro, costuma haver objetos, cujo valor só será conhecido após a venda. Os ladrões ficam então incumbidos de vender cada artigo e pagar aos demais a *parte* devida. Entretanto, como nenhum deles presa muito a honestidade, é comum que mintam sobre o valor obtido, informando um valor menor, de modo a lucrar também com a intermediação da venda. Isso, é claro, gera desentendimentos quando se é descoberto, levando os ladrões a não mais *trabalhar* juntos.

Outra fonte comum de desentendimentos relativos à partilha refere-se à prática indevida de se ocultar bens roubados, durante o assalto, e não informá-los aos parceiros, de modo a evitar a partilha. Isso ocorre com mais frequência em roubos a residências, estabelecimentos comerciais e empresas, pois pessoas que não participam diretamente da ação – tendo apenas cooperado com informações – podem ter direito a uma *parte* igual dos proventos. Os ladrões então dizem que *veio* menos do que de fato *veio*. Também a possibilidade de se estar a sós em algum cômodo durante o assalto, oferece oportunidade para colocar alguns bens de valor nos bolsos.

Mas mesmo em roubos a carros e pedestres, não raro os ladrões desconfiam uns dos outros. Para se dissolver este tipo de tensão, pode-se solicitar a revista de todos os participantes, procedimento este que fere a etiqueta entre bandidos e só deve ser empregado nos casos em que se tem certeza de estar sendo enganado. Considerando a possibilidade de uma eventual revista, ladrões avisam aos parceiros, antes do assalto, se estiverem com uma quantia alta de dinheiro nos bolsos, resguardando-se contra acusações futuras.

Fiquei a par de um caso em que, na hora da partilha, faltava um cordão de ouro que todos teriam visto ser arrancado do pescoço da vítima. O ladrão que o teria pego foi então questionado por seus parceiros e alegou tê-lo deixado cair no chão durante a ação. Os demais assaltantes duvidaram que o cordão tivesse de fato caído, o que ocasionou uma breve discussão. No entanto, ninguém revistou ninguém e o desfecho da história foi pacífico, mediante um pedido de desculpas pelo descuido de ter perdido o produto do roubo.

Numa situação de partilha, os itens roubados são conceituados como o produto do trabalho conjunto de assaltantes para subtrair bens de suas vítimas. As associações

para o cometimento de roubos, ao contrário do tráfico, são inteiramente horizontais, sendo a única verticalidade aceitável, aquela que se produz com relação à vítima no momento do assalto. O ideal de justiça na partilha é, portanto, a divisão em partes iguais, independente da qualidade da participação de cada um. É vedada a exploração de um pelo outro numa sociedade entre ladrões, embora isso aconteça de modo oculto, quando um dos parceiros emprega algum dos estratagemas supracitados.

Os produtos do roubo logo assumem a forma de mercadoria ou de dádiva. A conversão dos artigos roubados em mercadoria é, sem dúvida, a razão de ser do assalto. No entanto, demonstrarei também que a conversão dos mesmos em dádivas é uma importante estratégia acionada pelos ladrões para conquistarem uma margem de tolerância para com suas práticas, dentro da comunidade e, principalmente, em relação aos traficantes que os censuram. Mas também, a própria circulação de mercadorias roubadas dentro da favela constitui uma das razões pelas quais a prática do *157* é, até certo ponto, aceita por traficantes.

Por um lado, a atuação dos assaltantes prejudica as relações entre o tráfico e a polícia, sobretudo por causa dos *bodes* guardados no morro; por outro lado, os traficantes dependem dos ladrões para que lhes consigam os veículos roubados a serem utilizados em *missões*, na desova dos corpos de vítimas de homicídio, para a montagem de carros batidos, para a utilização dentro do morro, etc. Além dos carros, bandidos, de um modo geral, precisam também de outros objetos que eles não possuiriam se não os pudessem comprar dos ladrões a um preço inferior. Refiro-me às joias de ouro de que eles tanto gostam, aos relógios de marca, notebooks, tablets, telefones celulares, etc. As joias são compradas em função de seu peso, sendo cobrado, à época da pesquisa, R\$50,00 por grama de ouro. Já os demais bens, quando vendidos por unidade, custam, em média, a metade do preço de loja.

Os carros costumam ser roubados sob encomenda, seja para os bandidos de maior *status* circularem com eles no interior da favela; seja para os compradores utilizarem as suas peças em outros carros, cuja documentação é regular, ou seja, para *montarem* carros *quentes*. Estes últimos podem pertencer a alguém que queira apenas trocar peças de seu próprio automóvel ou podem ter sido comprados em um leilão de carros com “perda total” declarada. Após o valor combinado ser pago ao ladrão, o comprador do *bode* é quem vai se responsabilizar por *cortá-lo* em uma oficina. A não ser que o carro seja vendido para fora do morro ou fique integralmente desmontado, o próprio ladrão que o vendeu deverá *dispensá-lo* depois que já estiver parcialmente

depenado. Se quiserem, os próprios assaltantes podem também *cortar* e *montar* seus carros, subcontratando mecânicos, eletricitas e lanterneiros, mas isso não é muito comum.

O *corte* e *montagem* de carros é uma prática bastante difundida, cuja existência eu desconhecia completamente antes de entrar em campo. A intensa fiscalização policial sobre ferros-velhos e revendas de autopeças usadas teria reservado a policiais corruptos o controle dos chamados *desmontes* de carros roubados, tornando muito difícil aos ladrões beneficiarem-se deste mercado. Segundo me foi dito por assaltantes e confirmado [criticamente] por um policial, seriam os próprios agentes da lei que, ao apreenderem veículos roubados e abandonados por bandidos em bom estado, levá-los-iam para os *desmontes*, onde seriam *depenados*. Desta forma, para beneficiarem-se do roubo de carros, os ladrões vendem apenas para os seus conhecidos algumas peças mais fáceis de retirar, como aparelhos de som, rodas, bancos de couro e kit-gás, ou vendem-nos integralmente a quem os tiver encomendado para *montar* sobre um carro em más condições.

Há também a possibilidade de se mandar carros de luxo importados para serem comercializados no Paraguai. Conheci gente que outrora – cerca de dez anos atrás – muito lucrara com esse tipo de transação, vendendo os veículos, sobretudo da marca Mercedes-Benz, por até dez vezes mais do que cobram em carros comuns para *corte*. Estes carros são mais difíceis de roubar, pois costumam ter rastreadores por satélite e, além disso, anos atrás, não era tão comum encontrá-los pelas ruas. Entretanto, os ladrões envolvidos com este esquema já não possuíam mais os contatos necessários para transpor tantas fronteiras.

Vale ressaltar que o roubo é uma prática aquisitiva quase autônoma ou, no mínimo, pouco associativa. Não é fácil articular empreendimentos estáveis que atravessem longas distâncias e envolvam diversos atores que desempenhem funções específicas. Eles não dispõem do mesmo nível de organização que o narcotráfico, este sim configurado em redes transnacionais capazes de substituir conexões interrompidas com novas conexões entre seus pontos, cujo aspecto “rizomático” foi assinalado por Barbosa (2005). Tal como os traficantes de classe média que eu pesquisei anteriormente – também predominantemente autônomos – assaltantes são amadores em sua participação nas redes internacionais. A prisão de um único membro intermediário de uma cadeia de contatos ou a interrupção do fluxo comercial por falta de pagamento pode bastar para encerrar por completo um esquema internacional.

Não há propriamente um “mercado de bens roubados” de que os ladrões pesquisados participem. As trocas comerciais em que eles se engajam não se concentram em canais específicos de escoamento das mercadorias e tampouco em espaços físicos determinados. Ladrões *se viram* como podem para vender cada bem (com valor de troca) que conseguem subtrair de suas vítimas, pois é baixo o grau de especialização dos receptadores a que tem acesso. Devido à ausência de nota fiscal, a alienação dos objetos por roubo tende a ser incompleta, o que dificulta transformação dos itens roubados em mercadorias passíveis de comercialização em larga escala. O mercado de bens roubados é, portanto, fragmentado e envolve a participação de atores diversos, em sua maioria, não especializados.

Vejamos o caso dos carros. Dada a dificuldade de se articular esquemas estáveis de *desmonte* e revenda de autopeças usadas ou de exportação para fora do país, a opção mais lucrativa para os ladrões acaba sendo vender carros inteiros por valores irrisórios. Na época, qualquer carro roubado custava R\$1.000,00, exceto pelos carros a diesel, que variavam em torno de R\$3.000,00. No final do trabalho de campo, o “efeito-UPP” já começava a inflacionar este mercado, pois havia menos ladrões daquela região saindo para roubar e, portanto, menos oferta. Mas a maioria dos relatos sobre roubo, obtidos em campo, se passa antes da instalação de UPPs nas áreas pesquisadas. Numa época em que o domínio territorial do tráfico, sempre ostensivamente armado, possibilitava aos ladrões esconderem seus *bodes* no interior do morro, com chances menores de tê-los prontamente recuperados pela polícia.⁸⁵

O motivo pelo qual os carros são vendidos a um valor até cinquenta vezes mais baixo do que o valor de mercado [lícito] é porque eles apresentam uma numeração de chassi que remete ao vínculo formal com o seu legítimo proprietário. Carros não são passíveis de alienação total através do roubo. O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) licencia todos os veículos autorizados a circular pela rua e – mesmo que sejam trocadas as placas e os vidros numerados e que se pague a um estelionatário/funcionário do DETRAN para *bater um documento quente* – pelo número do chassi é possível identificar o proprietário e averiguar a situação regular ou irregular do veículo. Caso ele conste como roubado, o seu condutor será imediatamente preso [ou morto], a não ser que negocie a sua liberdade com o policial.

⁸⁵ Se colocarmos entre aspas o controle que a *firma* tenta estabelecer sobre os carros e motos roubados guardados no interior da comunidade, como explicado no início deste capítulo.

Deste modo, para que um carro possa ser reintroduzido no mercado formal de automóveis, é preciso eliminar qualquer traço que o vincule ao seu passado, ou seja, apagar todas as numerações – chassi, vidros, placa e motor – que o impulsionem de volta ao seu proprietário original, conforme autenticado pela Lei. Existem especialistas na adulteração dos números de chassi. Pode-se adulterar o próprio número com o uso de martelos especiais ou cortar fora a parte em que ele se encontra gravado, substituindo-a por outra numeração soldada ao chassi. No entanto, um olhar atento é capaz de desconfiar que houve adulteração e uma perícia técnica é capaz de confirmá-la.

Como o chassi é a carcaça do carro sobre a qual são montadas todas as peças, ele acaba não podendo ser aproveitado. Para desvincular o carro de seu dono e do roubo praticado, é preciso desmontá-lo por completo e remontá-lo novamente sobre um chassi regular. Isso é pré-requisito para que o carro possa ser revendido. Segundo Callon (1998a):

Para construir uma transação de mercado, o que quer dizer, para transformar algo em commodity, e dois agentes em vendedor e consumidor, é necessário cortar as amarras entre as coisas e outros objetos ou seres humanos, um a um. Ela deve ser descontextualizada, dissociada e destacada. (p.19, tradução nossa)

Isso quer dizer que o objeto precisa ser “desenredado”, do original, em inglês, *disentangled*. Tais proposições do autor se baseiam nas ideias desenvolvidas por Thomas (1991), na obra intitulada *Entangled Objects*. No entanto, a noção de “desenredamento” (ou “disentanglement”) não é conceituada claramente por Thomas e aparece de maneira espalhada ao longo de todo o seu livro. Um dos poucos trechos concisos que nos permite intuir esta ideia foi também citado por Callon:

Commodities são aqui entendidas como objetos, pessoas ou elementos de pessoas, que são colocados em um contexto no qual eles possuem valor de troca e podem ser alienados. A alienação de uma coisa é a sua dissociação dos produtores, antigos usuários ou contextos anteriores. (Thomas, 1991, p.39, tradução nossa)

Thomas prossegue, ainda no mesmo parágrafo e página, explicando que “ambas a inalienabilidade e a alienabilidade devem ser termos imprecisos que podem se referir a vínculos variados entre pessoas e objetos, ou ao apagamento de tais vínculos.” Ou seja, embora este autor não cunhe, propriamente, as noções de “entanglement” e “disentanglement” – subentendidas em seu livro e apropriadas por Callon –, como conceitos substitutivos para, respectivamente, a inalienabilidade e alienabilidade (com o acréscimo de uma dimensão circunstancial), tal proposta encontra-se, de algum modo, implícita. Esta leitura das proposições teóricas de Thomas me permite empregar uma

terminologia mais adequada para discorrer sobre o problema da alienação nos tipos de caso em análise.

Melhor do que constatar a inalienabilidade do veículo roubado com relação ao seu dono original, em vista da existência de números que autenticam formalmente a sua propriedade sobre o carro; é constatar o enredamento entre o proprietário e seu veículo, através das numerações que os mantêm vinculados, por intermédio da regulamentação estatal. A alienabilidade formal de um automóvel depende de procedimentos de transferência de posse, documentados e autenticados em cartório, que envolvem também a quitação das possíveis dívidas anteriores, como multas e licenciamento anual, que vinculam o carro ao seu proprietário antigo, e a notificação ao DETRAN para fins de responsabilização futura do novo proprietário. Deste modo, um veículo é certamente alienável, contanto que se efetue o seu devido desenredamento com relação ao seu dono.

Mas nada disso impede, por completo, que se contornem ilicitamente os vínculos que ligam um veículo ao seu legítimo proprietário, produzindo-se uma alienação por roubo. Entretanto, esta alienação não se completa na ocasião em que o proprietário é fisicamente separado de seu bem, mas apenas após o devido apagamento dos vestígios que impulsionam o veículo de volta ao dono. Se comparadas com o universo total de veículos furtados ou roubados, são raras as vezes em que tais técnicas de desenredamento são empregadas para se aproveitar um veículo em sua quase totalidade. Temos, portanto, que a grande maioria deles é recuperada pela polícia e devolvida aos proprietários, porém, normalmente, com uma série de peças faltando.

Rodas, aparelhos de som, bancos, volantes, etc. se separam mais facilmente de seus proprietários originais, contudo, tais peças avulsas costumam ser vendidas apenas aos compradores conhecidos que pretendam colocá-las em seus próprios carros. Elas não se desenredam suficientemente da sua situação de “provento de roubo” ao ponto de poderem ser comercializadas em lojas de autopeças usadas, pois não há notas fiscais referentes à sua aquisição. O desenredamento se completa de maneira eficiente quando o comprador da peça, ciente de sua origem, a instala em seu próprio veículo e ela passa a o compor.

A receptação de mercadorias roubadas para consumo individual é bem aceita entre pessoas que se percebem e são percebidas como honestas, mas que se relacionam continuamente com ladrões e traficantes. Eu pude observar que alguns moradores de favelas, embora fossem trabalhadores e condenassem a prática de crimes, não hesitavam

em comprar dos ladrões celulares, computadores, joias e demais artigos de consumo. Havia ainda aqueles que se especializavam em mediar as vendas, lucrando sobre o valor de cada artigo, sem que isso implicasse em uma transformação das suas identidades pública e privada. Eram trabalhadores que faziam uma ou outra *correria* do tipo, apenas para complementar a sua renda.

Outro aspecto controverso da moral local⁸⁶ era a aceitação dos presentes. Alguns ladrões são muito galanteadores com as pessoas que o cercam, comprando a sua aquiescência com regalos dos mais variados. Sendo as suas principais vítimas mulheres, eles presenteavam suas mães, irmãs, amigas, esposas, namoradas e amantes com joias, bijuterias, bolsas, carteiras, celulares, maquiagem, óculos escuros, relógios, perfumes e tudo o mais que pudesse vir dentro de uma bolsa feminina. Normalmente, todas aceitavam. Mas uma amiga minha comentou pejorativamente a respeito da mãe de um ladrão: “Ela aceita presente roubado do próprio filho? É uma piranha mesmo. Eu aceito de qualquer um, mas do meu filho, nunca!”

Uma parte significativa dos bens roubados ingressa em sistemas de trocas não mercantis, configurando uma economia de dádivas roubadas. Os objetos doados por ladrões podem ser joias, relógios e celulares caros, mas tendem a ser principalmente aqueles com baixo ou nenhum valor de troca mercantil – se consideradas as possibilidades de que dispõem para escoar as mercadorias –, como as bolsas femininas, carteiras, maquiagem e óculos escuros. Seria mais prático para os ladrões jogar estes artigos fora após revistarem as bolsas e carteiras em busca de dinheiro e bens valiosos. É o que alguns fazem, evitando, assim, *segurar flagrantes* desnecessários. Outros, contudo, guardam esses bens para fazê-los ingressar nas trocas de dádivas. Tendo em vista a fragilidade objetiva e existencial dos ladrões, sempre sujeitos à reprovação moral, humilhação, morte e prisão, oferecer dádivas é um meio para receber em troca a complacência e proteção das pessoas que o cercam ou, mesmo, das entidades espirituais em que acreditam.

Havia, por exemplo, um ladrão que, sendo praticante do Candomblé, oferecia muitos presentes à sua Maria Padilha, travando com esta entidade uma relação especialmente íntima. Ele dizia saber que não podia pedir proteção a Deus ou aos demais orixás para fazer as suas *coisas erradas*, mas sendo a Maria Padilha um Exú, ela

⁸⁶ É preciso assinalar que “aspectos controversos da moral local” não são uma especificidade das favelas, mas atravessam toda a estrutura de classe. Uma série de ilicitudes como sonegar impostos, subornar autoridades, consumir bens pirateados, contrabandeados, drogas ilícitas, etc. é praticada por pessoas de todas as classes que se percebem e são percebidas como honestas e trabalhadoras.

podia ajudá-lo sem qualquer impedimento moral. Esta pomba-gira também não se incomodava em ganhar presentes roubados, de modo que além das oferendas mais tradicionais, como alimentos, cigarros, bebidas alcoólicas e objetos rituais, ele também lhe dava todos os batons vermelhos que *vinham* nos roubos e ainda pentes, pulseiras e demais adereços femininos que lhe parecessem atender ao gosto peculiar da entidade. Ele dizia: “Isso aqui é da Padilha. É a cara dela.”

Em especial, ladrões gostam de presentear as crianças. Ouvi isso várias vezes, sempre articulado a alguma explicação mística. Um deles, por exemplo, dizia que era para agradar a São Cosme e Damião. Sempre que *vinha* algum brinquedo nos carros que roubava, ele dava ao filho de algum conhecido, mas gostava também de comprar balas para distribuir e, ocasionalmente, pagar lanches às crianças que brincavam na rua. O próprio tráfico também promove a distribuição de doces no dia de São Cosme Damião e brinquedos no dia das crianças e no natal, podendo, esporadicamente, distribuir outros agrados, como eu já os vi oferecendo sorvetes.

Certa vez, eu estava no morro com algumas amigas, assistindo à minha filha que brincava com outras crianças. Quatro assaltantes chegaram da *pista* e estacionaram na rótula da rua sem saída – conhecida como *pracinha* – onde estávamos. Eles despejaram no chão, o conteúdo de várias bolsas femininas e começaram a revistá-las, separando o que iam guardar e o que iam jogar fora. Uma das minhas amigas chamou um deles pelo nome e, de longe, pediu que lhe desse algum batom. Ao final da revista, ele entregou-lhe um belíssimo batom vermelho de marca importada, ao que ela agradeceu. Antes de partir, distribuíram também uma nota de dois reais para cada uma das crianças que brincavam na *pracinha*, inclusive para a minha filha. Sobre isso, minha amiga explicou: “Ladrão adora dar presente para criança. Dizem que dá sorte.” E em seguida brincou, falando às crianças em tom de deboche: “Nossa! Como eles são tão bonzinhos!” Após a quadrilha partir, as crianças avançaram sobre as diversas moedas que haviam restado no chão.

Em outra situação, um ladrão juntou algumas peças de ouro que havia roubado e mandou fazer quatro pequenas pulseirinhas para presentear quatro bebês recém-nascidos na localidade onde morava. Ele deu-se inclusive ao trabalho de gravar o nome de cada bebê na pulseira e, todo prosa, entregou os quatro regalos no mesmo dia, durante a comemoração de um mês de vida de um dos bebês. Ao ver isso, uma amiga comentou que quem dá o primeiro ouro a uma criança rouba a sua sorte. Ele jurou não

ser essa a sua intenção, mas se disse muito feliz em saber que havia roubado a sorte de quatro anjos de uma só vez, pois ele iria certamente precisar.

De fato, não era essa a sua intenção. Ele estava provavelmente mais preocupado em paguear o pai de uma das quatro crianças, que era um dos *responsáveis* do morro, mas para não deixar isso muito evidente, presenteou todas elas. Assaltantes não compram com presentes apenas a aquiescência de parentes, amigos, vizinhos e entidades espirituais. Distribuir dádivas é também uma sábia estratégia para conquistar a condescendência dos traficantes mais influentes para com suas atividades. Por isso mesmo, o tal pai da criança presenteada exclamou: “Quem deu isso aí? Foi o [nome]? Isso vai sair caro...” Também o *dono do morro* ao lado já havia feito praticamente o mesmo comentário a respeito do mesmo ladrão, ao ganhar algum presente eletrônico diferenciado [que já não me lembro mais qual era]. Ele disse apenas: “Caralho! Agora eu tô fudido!” Este ladrão parecia bem saber o que Mauss há muito nos ensinou: a dádiva obriga. Como *cobrar* um ladrão por guardar *bodes* no morro quando se está em dívida com ele?

A oferta de dádivas é uma sofisticada técnica de manipulação psicológica utilizada pelo ladrão para exercer controle sobre o pensamento e ação de outras pessoas. Bens roubados, favores, simpatia, carisma e pensamento estratégico encontram-se conjugados para se conquistar a tolerância mínima necessária que permite prosseguir roubando, a despeito da indisposição dos traficantes e moradores com relação ao roubo. O ladrão faz uso do que Gell (1988) denominou como “Tecnologia de Encantamento”. Sob este título, o autor inclui “todas aquelas estratégias técnicas, especialmente, arte, música, danças, retórica, dádivas, etc., que os seres humanos empregam para assegurar a aquiescência de outras pessoas em suas intenções ou projetos” (p.7).

A dádiva – agora pensada como elemento de um sistema de técnicas de manipulação psicológica – é empregada também para dissolver tensões estabelecidas. Vejamos a história de uma disputa entre dois ladrões de morros diferentes por causa de um sofá e uma cômoda velhos que um dera ao outro de presente e depois pedira de volta, pois pretendia vendê-los. A parte que não quis devolver os móveis contou-me a sua versão da discussão:

Ele veio querer falar alto comigo na frente dos outros e eu já falei logo: “Eee... qual foi? Não vem querer se crescer pra cima de mim não... Tô sabendo aí até que você é o maior cuzão, que nunca nem espetou⁸⁷ ninguém. Fica aí com marra de ladrão de saidinha, mas fica só de fora.”

⁸⁷ Espetar é uma gíria de assaltante que designa o ato de abordagem da vítima.

Tinha mó bondão dos 157 de lá, então ele veio querer se crescer pra cima de mim, achando que ia me intimidar. Os outros quiseram se meter e eu já falei logo “isso aqui é entre eu e ele”. Ta achando que eu sou quem? Falei logo que se ele quisesse resolver essa parada era só cair pra dentro. To acostumado a brigar desde criancinha. Ele peidou logo. Nem fala mais dos móveis quando me vê.

Cerca de um mês depois, tudo se resolveu e os dois voltaram a ser amigos. O proprietário original dos móveis veio puxar assunto e dizer que era uma besteira eles ficarem sem se falar por tão pouco: “Gosto de tu pra caralho. Nada a ver nós ficar nessa, parceiro.” O outro ladrão falou então: “Tranquilão, parceiro, quer saber, você não vai nem acreditar, mas tenho um bagulho aqui pra te dar e resolver essa parada de vez. Pera aí que eu vou buscar.” Buscou um DVD portátil e com tela, para carros, e disse: “toma aqui pra tu botar no teu carro e morreu essa parada, valeu?” Sobre isso ele comentou comigo, demonstrando-se satisfeito: “Pô, ele nem acreditou, ficou amarradão.”

Ao pedir de volta bens anteriormente doados, o ladrão assumiu uma postura hostil com relação ao outro, que em resposta, acionou técnicas de retórica para desprestigiar o primeiro, manipulando simbolicamente as informações que detinha a seu respeito. No entanto, a mudança de postura, diante de uma proposta de trégua, e a opção por retribuir a dádiva inicial, consistiu em um importante passo estratégico para a dissolução completa do conflito e a reparação de uma boa relação com os demais 157 da área, que teriam participado da disputa na qualidade de plateia. Doar, receber e retribuir são importantes “armas” do “encantamento”.

4.4 A TECNOLOGIA DO ASSALTO

Leandro estava fazendo as unhas com a sua manicure em um salão dentro do morro, quando travaram o seguinte diálogo:

[manicure] – Amigo, eu gosto tanto de você, mas tem tanta gente que fala mal de você... Até dizem que você é maneiro, gente boa, mas é mais morador mesmo que às vezes fica falando. Eles dizem por aí que toda vez que acontece alguma coisa, você deixa o filho dos outros.

[Leandro] – Não é isso não. É que quando dá merda, só eu consigo chegar em casa. Os outros não

Deixar o filho dos outros, isto é, *deixar os amigos* é como se chama o ato de salvar a própria pele sem preocupar-se com o parceiro em perigo. Esta é uma grande questão entre os ladrões, pois se trata literalmente de uma questão de vida ou morte. As associações para o cometimento de roubos exigem um alto grau de confiança entre os

parceiros, pois eles dependem uns dos outros para alcançar seus objetivos e retornar para casa a salvo. Um ladrão dá cobertura ao outro. Um se arrisca contando que o outro vá lhe esperar voltar ao carro, antes de dar partida.

Ao evocar os comentários que os moradores faziam a respeito de Leandro, a *manicule* se referia a um evento que ocorrera um ano antes, quando Leandro conseguira voltar a salvo para casa, após um tiroteio com a polícia, ao passo que seu parceiro, Júlio, ficara baleado ao chão e terminara preso. Muitos achavam que Leandro teria sido egoísta em abandonar o parceiro no local do assalto, mas diziam isso por desconhecer a dinâmica dos acontecimentos. Na ocasião do fato, tive acesso a uma detalhada descrição dos eventos.

Leandro e Júlio foram incumbidos de realizar uma *missão* encomendada pelo *responsável* do morro. Eles deveriam se desfazer de uma Blazer da Polícia Civil que, sabe-se lá como, havia sido “comprada” de policiais por traficantes para usar em alguma *missão*, e agora devia ser descartada em área distante do morro. Os dois conduziram a viatura até um bairro vizinho e, com o próprio carro da polícia, fecharam o carro de uma vítima, abandonando a Blazer no local. O combinado era que voltassem diretamente para o morro, mas, para não perder a viagem, resolveram praticar meia dúzia de assaltos pelo caminho. Já estavam com seis bolsas femininas no banco de trás do veículo e pretendiam tomar o rumo de casa, quando passaram por uma viatura de polícia parada que, avistando-os, deu partida e acelerou em direção ao carro dos ladrões. Quando pararam no sinal vermelho, em uma rua engarrafada e movimentada, os policiais sinalizaram uma abordagem com o som da sirene.

Leandro, que pilotava o veículo, tinha anos de experiência em assaltos, ao passo que Júlio começara a roubar há apenas dois meses. Assim que a sirene soou, Leandro orientou Júlio: “Você vai no carona e eu no motorista”. Os dois não aguardaram qualquer iniciativa dos policiais e, de dentro do carro, efetuaram disparos de arma de fogo contra a viatura, aproveitando a duração da rajada de tiros para abrir a porta e sair. Enquanto eram alvejados, os policiais se protegeram atrás do painel do carro, aguardando o cessar dos disparos para atirarem de volta. Só que Leandro dispunha de um pente de balas sobressalente e, quando já fora do carro, atrás da porta, recarregou a sua pistola rapidamente e prosseguiu atirando, enquanto corria em direção à frente do trânsito. Ele roubou o primeiro carro parado no sinal vermelho⁸⁸ e pilotou uma fuga

⁸⁸ Somente quando chegou de volta ao morro, percebeu que o carro era um taxi da cidade de Niterói. Como estes veículos são de cor azul marinho em vez de amarelo como os taxis cariocas, ele não

mirabolante, furando todos os sinais vermelhos e abrindo caminho com leves batidas nos carros que se interpunham em seu caminho.

Júlio não teve a mesma sorte. Além de não possuir um pente de balas sobressalente, ele não conhecia a técnica de se fugir sempre para frente. Em vez de fazer como o seu parceiro, Júlio correu em direção a uma rua transversal, onde foi detido em sua fuga, ao ser baleado pelo segurança armado de um estabelecimento comercial. Sobre isso, Leandro comentou: “Nunca se foge para trás nem pros lados! Ele pensou o quê? Ia correr para onde?”. Júlio teve a sorte de não ser sumariamente executado. Acabou preso, assumindo sozinho a *responsabilidade* pelo roubo do carro e das seis bolsas que estavam no banco de trás e por tentativa de homicídio contra os policiais, visto que um deles foi baleado no joelho, conforme noticiado por um telejornal no dia seguinte.

Este caso denota a importância do domínio de habilidades técnicas para que os ladrões consigam se sair bem das situações adversas em que não raro se encontram. Assinalei que a prática de roubos é considerada muito perigosa para os próprios assaltantes, resultando com frequência em seu aprisionamento e/ou morte. Para se fazer do roubo um meio de subsistência, além de sorte e muita *disposição*, é preciso aprender a coordenar todo um sistema de técnicas, de maneira a executar assaltos com eficiência e *chegar* em casa a salvo. Estes são objetivos difíceis de alcançar, se considerarmos o alto efetivo de policiais empregado no policiamento ostensivo das ruas cariocas e a concentração do empenho destes agentes no combate armado com bandidos. À conjugação das técnicas desenvolvidas pelos ladrões com a finalidade de praticar roubos com êxito denominarei como “tecnologia do roubo”. Ao empregar o conceito de tecnologia, me baseio na definição de Gell (1988) para o termo, que pode ser resumida da seguinte maneira:

Processos altamente “técnicos” combinam muitos elementos, artefatos, habilidades, regras de procedimento, em uma sequência elaborada de propósitos ou submetas, cada um dos quais deve ser alcançado em uma determinada ordem antes do resultado final ser atingido. (GELL, 1988, p.6)

Para o cometimento eficaz de roubos, ladrões precisam saber pilotar carros – sabendo inclusive *fechar* outros veículos e empreender fugas em alta velocidade –, manusear armas, conhecer os melhores trajetos, escolher locais para roubar, selecionar vítimas, coagi-las de maneira a inibir suas reações e fazê-las cooperar, carregar os bens

notou isso antes da abordagem. Não havia veículo pior para se empreender uma fuga, já que ele era provavelmente um dos únicos taxis de Niterói circulando pela cidade do Rio de Janeiro naquela hora.

roubados, manter-se atento às reações de outras pessoas ao redor, evitar a polícia, despistá-la se necessário, trocar tiros em último caso. Tudo isso exige habilidosa manipulação de artefatos, postura corporal e olhar; pensamento estratégico; frieza; atenção; visão panorâmica; e discernimento para se efetuar a leitura adequada das situações. Mesmo a conjugação de aptidões e experiência pode não bastar, pois o fator “sorte” é também fundamental. Para manipular o fator “sorte” há também técnicas como acender velas para o anjo da guarda e jogar açúcar com as mãos para trás do carro ao sair da favela. Entretanto, vou me ater apenas às técnicas desenvolvidas para se aumentar a eficácia e reduzir os riscos inerentes aos roubos, baseadas em competências estritamente humanas.

Para descrever e analisar a tecnologia dos roubos, me concentrarei primeiro sobre as formas mais genéricas de ação, isto é, os *modus operandi* empregados pelos ladrões e o conhecimento técnico necessário para a redução da margem de imprevisibilidade. Em seguida, me debruçarei sobre a dinâmica da interação ladrão-vítima, propondo algumas considerações sobre a situação de anúncio do assalto e subjugação da vítima, a partir das assimetrias e equivalências produzidas no contexto da abordagem.

Para a prática de assaltos a carros e transeuntes – que constituem a esmagadora maioria dos assaltos praticados pelos meus interlocutores e na região metropolitana do Rio de Janeiro, de um modo geral – há distintos *modus operandi*. A estrutura mais básica da ação consiste na formação de duplas ou quadrilhas, formadas por um *piloto* – também chamado *pivô* – cuja atribuição principal é conduzir o veículo, e os *canetas* – como são chamados os demais parceiros – que são responsáveis por fazer a abordagem de motoristas e pedestres, levando pertences como bolsas, carteiras, celulares e notebooks ou mesmo o próprio carro da vítima. As duplas ou *equipes* de ladrões vão para a *pista* em carros roubados e circulam em busca de uma boa oportunidade para iniciar uma abordagem.

A própria escolha dos trajetos a serem traçados por ladrões em busca de vítimas e após os assaltos exige um conhecimento técnico por parte do piloto para desviar de engarrafamentos e desaparecer da visão de quem os tiver visto praticar assaltos, driblando também a polícia. Para isso, é preciso internalizar a cartografia da cidade, saber a mão de cada rua e quais os pequenos trechos onde se pode pegar uma contramão para sumir do mapa. É preciso também mapear os pontos estratégicos onde as viaturas de polícia costumam estacionar, evitando passar por eles em atitude suspeita ou após ter

praticado assaltos. Um experiente ladrão se vangloriava: “Tem cada vez mais polícia na rua, mas eu conheço os caminhos e sei onde estão os buracos.”

É quanto à leitura dos “buracos” da segurança pública que temos então uma divisão em *modus operandi* distintos. Destaco os dois principais padrões de escolha das situações para o início da abordagem. O primeiro, que denominarei como “abordagens oportunistas” remete à máxima popular que diz: “a ocasião faz o ladrão”. Ele consiste em transitar por ruas menos movimentadas, à espera por avistar pedestres solitários ou em grupos pequenos; pessoas que estejam entrando ou saindo de seus veículos estacionados na rua; ou, ainda, um único carro passando em baixa velocidade, sendo, portanto, mais fácil fechar a sua passagem para se efetuar a abordagem. A escolha por vítimas desatentas e espacialmente isoladas permite aos ladrões vislumbrar o que Katz (1988) denomina como “vantagem moral subjetiva”, referindo-se à antevisão de um “ângulo” a partir do qual poderão controlar moralmente a situação. A preocupação de evitar locais movimentados, previne também eventuais reações armadas de outros pedestres e motoristas além daqueles que estão sendo abordados.

No entanto, os horários escolhidos pelos ladrões para *trabalharem* costumam ser entre 6h e 8h da manhã e entre as 18h e 20h, pois eles dizem serem estes os horários de troca de plantão dos policiais militares, o que resultaria em um efetivo reduzido nas ruas. Trata-se dos horários de rush, em que as pessoas vão e voltam do trabalho, havendo, portanto, grande movimentação nas ruas.⁸⁹ A formação de engarrafamentos também dificulta a circulação das viaturas policiais e inibe a instalação das *blitzen*, o que também pode ser instrumentalizado por assaltantes. O trânsito lento propicia o emprego de uma segunda estratégia de abordagem, que, tomando de empréstimo o termo utilizado pelos meios de comunicação, denominarei como “arrastões”.

Neste *modus operandi*, o piloto *fecha* o trânsito com o carro, impedindo a passagem dos demais motoristas. É então que os *canetas* saem do veículo e *espetam* – isto é, abordam – todos os motoristas [ou, por vezes, também os pedestres] à distância de até três carros para trás e então retornam com os seus pertences para o carro de origem ou *pegam* outro carro com o qual empreendem fuga. É comum a prática de se levar a chave do carro que está à frente do trânsito, dificultando uma eventual perseguição ao veículo usado pelos ladrões. Um dos meus interlocutores vangloriava-se

⁸⁹ Os engarrafamentos são maiores entre as 18h e 20h do que pela manhã, mas embora os ladrões considerem o fluxo de carros e efetivo policial da parte da manhã como o ideal, eles tem dificuldade em acordar muito cedo e, raramente, conseguem se articular em duplas ou grupos até as 6h.

de ter sido o seu falecido irmão o inventor da técnica de retirada das chaves. Se foi ou não foi, isso pouco importa, mas indica que, em algum momento esta técnica foi “descoberta” por assaltantes que não a utilizavam antes.

A tipificação dos assaltos em dois distintos *modus operandi* é, até certo ponto “ideal”, pois estes modos de ação se misturam um ao outro, havendo, por exemplo, pequenos “arrastões” em ruas pouco movimentadas e “abordagens oportunistas” a motoristas desatentos, em meio ao trânsito intenso. O que eu procurei assinalar foi a diferença entre assaltos mais cuidadosos e outros mais audaciosos. Esta diferença está condicionada também ao número de assaltantes que *saem para trabalhar* juntos. Um ou dois assaltantes se utilizarão, preferencialmente, de “abordagens oportunistas”, ao passo que três ou quatro assaltantes preferirão os “arrastões”, beneficiando-se do efeito intimidador de uma equipe grande para roubar o suficiente para dividir por mais pessoas.

Ambos estes modos de ação dependem de se conhecer os *caminhos* e saber localizar os *buracos*. O problema é que a cada *buraco* novo que descobrem, os ladrões tendem a repetir o mesmo modo de ação que *deu certo*. Policiais sabem disso e podem se utilizar deste conhecimento para capturar os criminosos. Eles armam o que os ladrões chamam de *abajur*, colocando mais de uma viatura de policiais à paisana, em pontos estratégicos, aguardando que os ladrões repitam a ação que vem *dando certo*, para então efetuar um cerco policial. Ladrões mais experientes sabem disso e, portanto, evitam repetir os mesmos *caminhos* com regularidade. Quanto a isso, um deles reclamou de seus parceiros mais jovens que tinham passado a *explicar* os seus locais preferenciais de roubo, quando *saíam* sem ele: “eu ensinei tudo o que eu sabia pra eles, agora os moleques ficam roubando nas ruas que eu mostrei e eu mesmo já não posso mais arriscar de espetar ninguém lá”.

De fato, quando participei do projeto “Inquérito Policial: Uma pesquisa empírica” (MISSE et alli, 2010), fazendo etnografia em uma delegacia cuja circunscrição era inclusive uma das áreas preferenciais de atuação dos meus interlocutores ladrões, eu pude observar que os policiais se preocupam em mapear as ocorrências de roubo. Um astuto e experiente policial civil mostrou-me que ele utilizava os dados dos registros de ocorrência para jogar as informações em um programa chamado Locus Guia, de maneira a traçar os caminhos habituais dos ladrões e informar mensalmente ao batalhão de Polícia Militar da área, orientando-os sobre os melhores locais para posicionarem as viaturas. Em reuniões internas à delegacia, este policial insistia na importância do preenchimento adequado dos registros de ocorrência, que deviam conter a altura da rua

em que ocorreu o assalto e a direção tomada pelos bandidos após o crime. Esses dados ajudavam-no também a especular sobre a favela de onde teriam saído os ladrões, cooperando com a identificação dos autores dos roubos.⁹⁰

Outro problema comum aos dois modos de ação identificados é o imperativo de se dispor de carros roubados para a prática dos assaltos. Por isso, a entrada das UPPs nas comunidades em que a pesquisa se concentrou impeliu os ladrões a pararem de roubar ou a reelaborarem as suas técnicas. Eles não puderam mais trazer e guardar *bodes* dentro da favela – pelo menos durante os primeiros meses após a ocupação – e, mesmo quando *abargados* em morros aliados, não lhes era reservado o direito de guardá-los na favela *dos outros*. Alguns 157 “sem-morro” passaram a estacionar os seus *bodes* na pista, redobrando a atenção no momento de buscar o carro para ir roubar com ele, antecipando uma possibilidade de haver um *abajur* à sua espera. Por vezes, quando voltavam, o carro já não estava mais no local, tendo sido recuperado pela polícia ou pelo dono.

Outros assaltantes passaram a *trabalhar* em motos ou carros *quentes* – isto é, com situação documental regular –, o que implicou em novas precauções a serem tomadas. Tornou-se preciso tomar cuidado para que as vítimas não pudessem identificar o número da placa e informá-lo à polícia, de maneira a acarretar problemas para o proprietário do veículo. Fui informada de dois tipos de medida adotadas nesse intuito: dobrar a placa da moto antes de abordar a vítima; e estacionar o carro ou moto a uma distância e posicionamento que não permitissem a identificação do veículo. A adoção desta última medida envolve grande cautela na seleção das circunstâncias de anúncio do assalto.

Por exemplo: ao avistar um pedestre solitário passando por uma rua deserta, vira-se a próxima esquina, encostando o carro na calçada; verifica-se que não há nenhum porteiro ou câmera de segurança em frente ao prédio; então o ladrão sai do carro, contorna novamente a esquina, voltando à rua onde o pedestre foi avistado; ele pratica o assalto, manda a vítima voltar andando pela direção de onde veio e retorna ao carro para partir. Ou seja, ladrões passaram a ter que rebuscar as suas tecnologias para a prática dos assaltos. A coordenação tecnológica dos elementos ladrões, armas, carros,

⁹⁰ Cabe aqui ressaltar que, evidentemente, nunca troquei informações entre policiais e ladrões, por razões éticas e de segurança. Não convinha informar aos meus interlocutores bandidos sobre como era o procedimento de investigação policial, pois além de ser esta uma grave falha com relação à ética de pesquisa, não seria muito bem visto entre os bandidos que eu detivesse este tipo de conhecimento.

vítimas, pertences das vítimas, pessoas ao redor, espaço e tempo precisou ser reformulada para incluir uma nova atenção a placas de carros e câmeras de segurança.

Outra consequência das UPPs foi o deslocamento da ação de ladrões de carro para outras modalidades tradicionais de roubo como a *saidinha* de banco ou o assalto a empresas, comércios, joalherias, cartórios e residências particulares. Todos estes dependem de alguém *dar a fita* para a empreitada, quer dizer, depende de alguma pessoa (funcionário, segurança, etc.) fornecer informações privilegiadas (transporte de dinheiro, dia de pagamento, esquema de segurança, etc.) para os ladrões, em troca de uma parte do valor arrecadado com o roubo. Tais empreendimentos requerem maior planejamento como, por exemplo, *escortar o bagulho* antes, o que consiste em averiguar pessoalmente o local para avaliar a viabilidade do assalto.

Pessoas pouco acostumadas com a dinâmica dos assaltos podem realizar cálculos muito imprecisos e vislumbrar sucesso em empreitadas muito arriscadas. É preciso saber quantos seguranças estarão no local e onde estarão posicionados, de maneira a calcular a quantidade necessária de ladrões para *enquadrar* – isto é, render – todos eles. Também devem saber se haverá viaturas policiais por perto, pois comerciantes tendem a pagar quantias informalmente a policiais para que se posicionem em suas adjacências nas ocasiões de fechamento do caixa e/ou transporte de valores. Os próprios ladrões podem superestimar as suas habilidades e subestimar a articulação da segurança do estabelecimento, engajando-se em assaltos mal planejados que resultam em tiroteios, mortes e prisões.

Dentre os assaltos praticados por assaltantes moradores de favelas, não fui informada de nenhum empreendimento cujo planejamento fosse bem elaborado, tal como nos grandes roubos estudados por Aquino (2010), que podiam custar meses de planejamento para serem levados a cabo. As tecnologias de que dispõem os chamados *bandidos de morro* são bem rudimentares se comparadas com as dos grandes assaltantes a banco e empresas de transporte de valores. Mesmo as narrativas de assalto a banco que me foram contadas relatavam empreendimentos de muito baixo planejamento. Com a cooperação de apenas um segurança do local, bandidos entravam armados pela porta da frente e roubavam o que havia disponível nos caixas, sem ter acessos aos cofres da agência. Para entrar armado no banco, a despeito dos detectores de metal, um ladrão contou ter falsificado uma carteira de identificação policial com a qual obteve a autorização para permanecer em posse de sua arma, logo em seguida *enquadrando* o segurança da porta e abrindo passagem para os demais.

É evidente que mesmo este tipo de ação envolve cálculo, contudo, um cálculo cujo “enquadramento” (do inglês *framing*) é extremamente limitado, possibilitando o desencadeamento de uma vasta gama de resultados imprevistos, conhecidos pela análise econômica de mercados como “externalidades”. Callon (1998b) se utiliza da “*framing analysis*” de Goffman (1971) para se referir ao cálculo dos economistas e ao esforço empenhado na contenção do “transbordamento” (*overflow*) aos enquadramentos que delimitam os fatores e atores incluídos em seus cálculos. Transpondo estas noções para a prática de assaltos, é possível afirmar que as tecnologias de que dispõem os 157 para conter os “transbordamentos” ao enquadramento dentro do qual calculam as suas ações é bastante rudimentar. Eles se veem continuamente em situações nas quais é preciso improvisar com relação ao *script* da performance de cada um no assalto. É uma viatura de polícia que chega sem estar prevista, uma testemunha do assalto que, por ventura, encontra-se armada e surpreende os ladrões pelas costas, etc.

Embora os assaltantes tentem, por meio das técnicas acima mencionadas, minimizar os riscos inerentes ao roubo, estão sempre sujeitos a ter que lidar com resultados imprevistos de suas ações. O enquadramento – tomado como categoria analítica – efetuado para calcular as suas ações, não vai tão além do que esta previsto na categoria nativa *enquadrar*. Por mais que levem em conta a possibilidade da intervenção de atores externos ao planejamento da ação, ladrões focam-se principalmente sobre os atores que deverão ser rendidos para que o assalto aconteça. Uma série de habilidades técnicas é requerida para se efetuar o correto *enquadramento* das vítimas e, mesmo os eventuais improvisos necessários dependem de se ter internalizado tais habilidades.

Assaltantes reagem de diferentes maneiras à tensão do momento do assalto e, para que possam roubar juntos, os integrantes de uma quadrilha precisam encontrar alguma sintonia em seu modo de ação, o que vai desde as regras de procedimento padrão até a maneira como reagem à necessidade de improvisar. Caso contrário, pode haver discussões acerca de quais vítimas devem ser abordadas; qual lugar ou momento é ou não seguro para roubar; o que fazer com uma vítima que reage; etc. Um ladrão, por exemplo, criticou o seu companheiro por não ter atirado contra o carro de uma mulher que se recusou a abrir a janela e ainda bateu no carro dos assaltantes, saindo em fuga:

A mulher tava saindo do shopping igual a uma árvore de natal⁹¹. Se sou eu, dou logo um tiro no canto do vidro só para assustar. Quero ver se ela vai

⁹¹ O que quer dizer que ela estava com muitas joias de ouro.

bancar. Mas ele é mó vacilão mesmo. Parecia que tava falando: “se você não vai, eu também não vou”. Fui falando no ouvido dele o caminho todo da volta.

Não houve consenso entre os dois sobre como reagir à resistência da vítima. Um deles preferiu evitar efetuar disparos no espaço público, o que chamaria a atenção de muitas pessoas. Já o outro considerou que isso era acovardar-se, já que a vítima estava repleta de ouro em seu corpo, o que justificava assumir alguns riscos. Existem protocolos sobre como fazer para subjugar as vítimas do assalto, mas a imprevisibilidade da reação das mesmas ocasiona a ultrapassagem dos limites do pensamento estratégico acessível aos bandidos, levando-nos a adentrar o campo das técnicas de improvisação. Para improvisar, acima de tudo, *tem que ter disposição*. Cabe aqui analisarmos a situação do roubo sob uma perspectiva fenomenológica.

O momento do assalto coloca em situação de comunicação, pessoas cujos “sistemas de relevância” (SCHUTZ, 1979) são incompatíveis. Ladrão e vítima compartilham a vivência do processo de comunicação em curso num “presente vivido”. A fala e os movimentos corporais de ambos são campos de expressão abertos à interpretação como signos do pensamento do outro. O ladrão “trabalha” para que a vítima compreenda que está sendo assaltada e para que acredite que, se não fizer exatamente o lhe está sendo ordenado, será imediatamente morta. Ele tenta transmitir isso através do gesto de apontar uma arma, da postura corporal e do olhar com o qual faz isso, além do anúncio verbal do assalto, da entonação de sua voz e dos palavrões que usa para comunicar a verticalidade da relação, como: “Passa a bolsa, filha da puta! Rápido, porra!” Ao mesmo tempo, ele procura interpretar as reações da vítima para antecipar uma possível reação ao assalto.

Dada a imersão dos ladrões numa “forma de vida criminal”, os sistemas de relevância dos atores postos em relação pela situação do assalto – isto é, ladrões e vítimas – tendem a ser incompatíveis entre si, o que dificulta o processo de comunicação. No entanto, regras da experiência de se viver numa cidade violenta como o Rio de Janeiro tornam as pessoas mais capazes de compreender quando lhes é comunicado um assalto e de controlar o seu comportamento diante dessas situações, tomando por base um conhecimento de sentido comum capaz de orientar suas escolhas de interpretação e ação. Há um conjunto de abstrações e padronizações comuns que propicia a “tipificação” de um diálogo enquanto um assalto. É imprescindível que haja

sucesso na compreensão mútua dos signos usados na comunicação entre os atores desse tipo de relação, pois quaisquer vãos interpretativos podem ocasionar mortes.

Como assinalou um ladrão a respeito da reação de suas vítimas: “Se tiver com sarna, compra remédio, porque se coçar eu atiro”. Ao se assustar com a abordagem do ladrão ou tentar fugir da situação, a vítima pode provocar nele a reação de atirar. Isso vai depender do local em que se encontram – se houver muito movimento, talvez ele prefira desistir do assalto – e de características particulares do ladrão. Alguns são conhecidos por serem impiedosos, outros já não possuem a mesma coragem de atirar contra alguém, faculdade esta de que um ladrão não pode prescindir, pois, em certas ocasiões, há de fato uma resistência armada ao assalto que pode ser letal para o assaltante que hesitar em atirar.

Um deles contou que, no passado, ele não era capaz de matar uma vítima que reagisse, mas, atualmente, disse ele: “eu fogueto logo”. Para justificar a sua mudança de postura ele recorreu a um caso que lhe sucedera pouco tempo antes. Ao anunciar o assalto a um rapaz, este começou imediatamente a correr. Em vez de atirar na vítima pelas costas, de modo a impedir a sua fuga, ele preferiu desistir e voltar para a sua moto. Entretanto o rapaz, ao ganhar certa distância com relação ao ladrão e alcançar a esquina, amparou-se na quina do prédio, sacou uma arma e começou a efetuar disparos em direção ao ladrão: “Eu quis ser bonzinho e, por pouco, não morri. Nunca mais dou esse mole.”

Os casos de latrocínio são raros se considerarmos o total de roubos que ocorrem no Rio de Janeiro. Segundo os dados do Instituto de Segurança Pública, no ano de 2011, foram registradas 106.148 ocorrências de roubo em todo o estado. Este número está certamente subdimencionado, pois é bastante comum que as pessoas evitem efetuar um registro em delegacia quando são roubadas. Já o número de casos de latrocínio, cuja subnotificação é quase nula⁹², foi de 118 vítimas no mesmo ano. Ou seja, apenas 0,1% do número de roubos registrados resultou em vítimas letais. Isso indica que a esmagadora maioria dos assaltos não resulta na morte da vítima e que, portanto, na dinâmica dos assaltos, prevalece, entre as partes, um consenso de evitação do uso efetivo da violência letal.

Na ocasião do roubo é estabelecido um contrato circunstancial que regula os termos em que são efetuadas trocas. Ao propor que pensemos o roubo como uma forma

⁹² Apesar de depender da interpretação policial e/o delegado na ocasião do registro. Este deve escolher, por exemplo, entre registrar um caso como latrocínio ou homicídio.

de troca, me baseio nas formulações de Simmel (1971). Segundo este autor, as trocas não necessariamente produzem equivalências, de modo que são corriqueiras as reclamações de que elas não são justas. Em casos de trabalho mal pago, por exemplo, a escolha por engajar-se na troca indica que de algum modo ela é válida, ou seja, é melhor ser mal pago do que morrer de fome. O mesmo valeria para o roubo, pois quando um ladrão rende uma pessoa para roubar os seus pertences, deixando-lhe, “em troca”, a sua vida e integridade física, tal troca vale à pena.

Segundo Simmel, é na troca que se produz o valor, ao se estabelecer relações entre sacrifício e benefício, pois nada possui um valor pré-determinado. A circunstância do assalto coloca em relação de analogia, bens de ordens muito distintas, pois equipara o valor de objetos como carros, motos, joias, dinheiro, etc. com a vida humana. É produzida, de algum modo, a equivalência entre vidas humanas e coisas, pois as pessoas se dispõem a morrer para preservar sua propriedade ou morrer para tomar a propriedade alheia. Ao relatar um caso de resistência da vítima em entregar suas sacolas de compras, um ladrão comentou: “Se ela demorasse mais um pouco eu ia atirar. Se ela acha que a vida dela vale menos do que aquelas sacolas, não sou eu que vou achar que vale mais.”

O ato de *enquadrar* a vítima, sob a ameaça de uso potencial da força, produz um enquadramento diferenciado da troca, subordinando-a às relações de poder que se estabelecem contextualmente. Na situação do assalto, é formada uma relação assimétrica em que o poder se concentra nas mãos do assaltante. Ocorre uma inversão da dominação, através do empoderamento circunstancial de atores sociais que, na estrutura de classes, ocupam, na maioria das vezes, posições desfavoráveis em relação às suas vítimas. Como dizem as letras de funk proibido: “157 boladão! Bota na cara do patrão!” ou “É o terror da zona sul, subindo a perimetral”⁹³.

Tal inversão é operada como um dispositivo de ação para a realização eficaz dos roubos, que depende da subjugação da vítima pela ameaça de uso da força, mas também pode ser interpretada como moralmente satisfatória. Segundo Katz (1988) em praticamente todos os roubos, o ladrão descobre, fantasia ou produz um “ângulo de superioridade moral” sobre a sua vítima, o que consiste não apenas em uma condição para o cometimento deste tipo de crime, mas também uma das atrações morais e sensuais que envolvem os ladrões com esta prática. Ao narrar suas histórias, os ladrões inclusive deboçam da submissão de suas vítimas.

⁹³ Zona sul é a região da cidade do Rio de Janeiro em que residem as pessoas das classes superiores. A perimetral é um dos principais acessos da Zona Norte (região pobre da cidade) à zona sul.

Vejamos, por exemplo, um comentário de Adriano, o ladrão cuja trajetória de fracasso abre este capítulo. Ele comentou que estava muito preocupado a respeito dos policiais civis que vinham procurando-o sistematicamente no interior da favela onde morava. Um deles estava especialmente motivado em capturá-lo e espalhara o recado de que o objetivo era matá-lo:

O cana deu o papo de que se pegar, não tem nem desenrolo não. Vai quebrar logo. Eu tirei foi um cordão de 88g do pescoço dele. Mas na hora que eu peguei, ele não tava brabo assim não. Desarmado, ele ficou mansinho. [risos] Agora ta aí, todo dia vindo atrás de mim. Falando pros morador que eu sou assim assado, que eu já matei um bando de gente, sou perigoso. Mas pelo jeito todo mundo gosta de mim, pois até agora ninguém me deu.

Nenhuma outra experiência com o *Crime* pode ser interpretada como mais saborosa do que subjugar um policial *brabo* e *matador*, deixando-o *mansinho* como relatou Adriano, e tomar-lhe um bem de grande valor econômico⁹⁴. Ao operar inversões das assimetrias, os ladrões subvertem as relações de poder vigentes, ainda que apenas circunstancialmente. Foi por essas e outras que, apesar dos efeitos práticos dos roubos cometidos por Adriano prejudicarem o funcionamento normal da *firma*, ele pôde contar com uma acentuada tolerância por parte dos traficantes.

⁹⁴ No entanto, é preciso ressaltar que os ladrões evitam assaltar pessoas de que desconfiem se tratar de policiais, pois há um risco maior de a vítima estar armada e reagir.. Eles acionam, portanto, sistemas de reconhecimento para identificar eventuais policiais. Um dos indícios são os carros com rodas de ferro. Segundo diziam, policiais muito *quebradores* não colocavam rodas de liga leve em seus carros e nem usavam calotas, de modo a comunicar que não estavam aptos a serem roubados. Assim como ressaltou Hirata (2010) sobre os traficantes paulistas saberem reconhecer policiais à paisana, pelo seu modo de andar, gesticular e falar, também os ladrões cariocas o sabem. O problema é que os policiais tendem a compartilhar do mesmo gosto que os ladrões por cordões de ouro e relógios caros, por isso acabam sendo vitimados.

5 AS COISAS DO CRIME

*É a fabrica de bico arsenal de fuzil novo
Se tu não acredita no poder de fogo
Tem a 660, R1, varias Hornet
de 762 e mochila da redley
É so bandido cachorrão
as novinhas ficam malucas
Viu a twister amarela quis subir na minha garupa
É so blusão da ecko e boné da lacoste
O baile do chatubão, o baile da 29
Essa frase eu já escutei e vou reforçar o papo
que nós temos um montão de novinhas
isso já foi confirmado
elas bateram cabeça e isso é um absurdo
não precisa brigar tem piru pra todo mundo
hoje eu comprei um adidas novo no lugar do puma disk
e a água de bandido é Redbull com uísque
Eu já tô embrasado cheio de milhão no bolso
pode falar que é foda o meu cordao de ouro
(Mc Max)*

5.1 OBJETOS QUE ARTICULAM O SOCIAL

Eu estava conversando com um bandido local, em frente a um bar próximo à *boca*, quando um homem mais velho passou e o cumprimentou com a seguinte saudação: “Fala, meu rapaz da gaiola de passarinho!”. Ouvindo isso, o meu interlocutor começou a rir, apertou a mão do senhor com entusiasmo e pediu-lhe: “Ah, conta pra ela essa história! Vai! Conta a história da gaiola de passarinho!”. Demonstrando-se satisfeito em ser chamado à conversa, o homem olhou para mim e iniciou a sua narrativa em tom jocoso e performático:

Você não conhece a história da gaiola de passarinho?! Pois, era uma vez um menino que tinha uma gaiola de passarinho e vivia com ela para lá e para cá. Um belo dia, ele trocou a sua gaiola de passarinho por uma bicicleta e ficava com ela para cima e para baixo. Pouco depois, ele trocou a sua bicicleta por uma moto e, quando eu o vi de novo, já tinha trocado a sua moto por um carro. [risos] Eu conheço esse moleque desde que ele era pequenininho [sinalizou uma estatura bem baixa com a mão].

Esta pequena sátira impressionou-me pela sua incrível capacidade de expressar humoristicamente o espanto dos honestos trabalhadores que assistem ao rápido enriquecimento de seus tão jovens vizinhos. O “rapaz da gaiola de passarinho”, como tantos outros, envolvera-se com o tráfico aos treze anos de idade, o que por si só, permitiu-lhe, de uma hora para outra, trabalhar pouco e garantir renda “equivalente à de

um pai de família” (FELTRAN, 2011, p.173) Mas, além disso, começou também a praticar roubos na mesma época, proporcionando-lhe uma repentina acumulação de capital e inspirando este senhor a dedicar-lhe tal perspicaz narrativa.

O uso do verbo “trocar” para se referir às rápidas transformações dos bens mostrados ao público pelo rapaz funciona como um eufemismo, atenuando jocosamente a gravidade da reprovação moral generalizada à prática do roubo. Este tipo de gracejo evoca a tolerância com que alguns (não todos) moradores de favelas encaram as práticas dos meninos que viram crescer, o que nada tem a ver com cumplicidade, mas apenas com afeto, compreensão e lamento. Não é de modo algum naturalizado este tipo de prática aquisitiva, tanto que o homem descreve tal abrupto processo de acumulação como uma sequência de operações mágicas, de “trocas” insólitas, “fingindo” não saber o truque por detrás delas.

Outro ponto interessante que esta sátira levanta é a centralidade dedicada aos objetos para se contar a “história de um rapaz”. Em sua leviana brincadeira, este senhor mostrou ter sabiamente captado a imensa relevância de determinados objetos para se construir relatos sobre vidas de pessoas. Movimento semelhante farei eu para a apresentação e análise de parte do meu material de campo. Mas, em vez de evocar objetos para narrar trajetórias de rapazes, evoco rapazes para narrar trajetórias de objetos. Pouco importa qual linha seguir para se produzir uma coesão narrativa; selecionar um encadeamento coerente e inteligível para os emaranhados de tempos, lugares e elementos tão heterogêneos. Mas uma coisa é certa: eu não poderia deixar de destacar alguns objetos ao recompor os relatos etnográficos coletados em campo.

Salta aos olhos o “materialismo” do universo criminal carioca. É fundamentalmente ao redor de estratégias aquisitivas que se desenvolve todo o complexo de práticas conhecido sob a alcunha de *Crime*. Dinheiro, armas, drogas, carros, motos, ouro, relógios, computadores, celulares, etc. funcionam como os meios e os fins das ações criminais. Incontáveis combinações podem ligar estes e outros poderosos objetos em linhas relacionais. Protegem-se com as armas as drogas que, trocadas por dinheiro, possibilitam comprar carros, motos, celulares, ouro, computadores. Pilotando motos e com armas em punho, roubam-se carros, celulares, ouro e computadores que, trocados por dinheiro, possibilitam comprar drogas, etc.

Diante da opção, por mim adotada, de tomar a prática como o foco da análise sociológica, será preciso dedicar uma considerável atenção aos objetos com os quais os atores sociais em questão se relacionam. Neste capítulo, acompanharei a trajetória social

de alguns objetos, religando, a partir deles, uma série de eventos distantes entre si no tempo e espaço; encadeando relações de distintas naturezas entre atores diversos; recompondo tramas de ações que talvez não parecessem relevantes caso as trajetórias seguidas remetessem a pessoas e não a “coisas”. Vendidos e comprados, doados e recebidos ou, mesmo, roubados: a cada transferência de posse, os objetos atravessam fronteiras e adquirem novos sentidos, usos e poderes.

As “coisas” assumem diferentes “estados” (mercadoria, dádiva, etc.) ao longo das diversas “fases” de suas “carreiras” ou “vida social” e através das distintas “arenas culturais” por que passam, tal como propôs Appadurai (2008 [1986]) em sua introdução à coletânea intitulada *A vida Social das Coisas*. Nesta mesma edição, Kopytoff (2008 [1986]) desenvolve a noção de “biografia cultural das coisas”, afirmando que, assim como a vida de pessoas, também a de “coisas” pode ser biografada, sendo submetida a questionamentos semelhantes e incorrendo na mesma problemática da parcialidade dos aspectos a serem focalizados pelo biógrafo. Muitas biografias podem ser escritas sobre a mesma pessoa ou “coisa”, o que depende da ênfase temática selecionada. Ciente disto, apresento aqui apenas as fases e aspectos da vida social de determinados objetos que sejam relevantes para se compreender a experiência dos meus interlocutores com o *Crime* e as relações, por eles mediadas, de que se constitui o meu universo de análise.

Segundo Hoskins (1998), os objetos podem ser utilizados como metáforas para obter relatos indiretos sobre a experiência das pessoas, enriquecendo assim a etnografia. No livro *Biographical objects: How Things Tell the Stories of People's Lives*, a autora discorre sobre a dificuldade de fazer as pessoas falarem sobre as suas vidas em uma sociedade não “psicologizada” como era o caso dos Kodi, que pesquisou na ilha de Sumba na Indonésia.

O que eu descobri, para a minha surpresa, foi que eu não poderia coletar a história de objetos e histórias de vida separadamente. As pessoas e as coisas que elas valorizavam estavam tão complexamente entrelaçadas que não podiam ser desenredadas. As frustrações que eu experimentei ao tentar seguir a metodologia que eu planejara provou ser uma vantagem disfarçada: Eu obtive relatos mais introspectivos, íntimos e “pessoais” sobre a vida de muitas pessoas quando lhes perguntei sobre objetos e tracei o caminho de muitos objetos em entrevistas supostamente focadas em pessoas. (p.2, tradução nossa)

Entretanto, no meu caso, a escolha metodológica por seguir “coisas” em vez de pessoas deveu-se, em grande parte, à necessidade de resguardar o anonimato dos meus interlocutores e o segredo sobre as informações que eles me confiaram. Como já foi explicado, não bastaria apenas trocar as referências a nomes, lugares e data. Caso um

leitor estivesse familiarizado com algum dos eventos ligados a uma determinada história de vida, ele poderia tomar conhecimento dos demais episódios vinculados a um mesmo pseudônimo. Em se tratando de informações estritamente confidenciais sobre a autoria de crimes e, mesmo, versões e opiniões pessoais sobre casos conflituosos em um contexto marcado pela violência, eu não poderia dar azo a prejudicar os meus informantes.

Mas tal escolha decorreu também do tipo de material de campo com o qual eu me deparei. Em meio à árdua tarefa de produzir uma coerência analítica para a multiplicidade de dados que a etnografia proporciona; diante do desafio retórico de amarrar as pontas de problemáticas tão diversas; eis que eu encontrei nas “coisas”, os fios condutores de que precisava. Alguns objetos simplesmente se destacaram. Protagonizaram tramas sensacionais e ligaram, ao longo de seu percurso, questões fundamentais à análise do *Crime*. As narrativas de suas trajetórias sociais permitem a evidenciação do nexos entre as atividades de que se compõe este campo de ilegalismos, incluindo também as suas franjas.

Para a organização e apresentação do material de campo reservado para este capítulo, parto da ideia de que os objetos são capazes de articular o social, de modo que, seguindo-os através das redes relacionais de que participam, podemos transitar pelos tortuosos caminhos do *Crime*. Uma vez analisadas as formações sociais que se desenham na cena criminal carioca, – isto é, os produtos do pensamento transcendente tanto dos nativos quanto da antropóloga, – e a socialidade que lhes é característica, aterrisso agora para uma análise ainda mais ao solo. Uma análise das conexões entre as práticas e experiências de que se compõe o *Crime*. As narrativas a seguir permitirão compreender como se efetiva a continuidade por mim proposta entre o tráfico – com suas *facções*, *firmas* e *bocas* – e a prática do 157, de maneira a compor o que os bandidos entendem por *Crime*.

Ao conceber os objetos como mediadores das relações sociais e adotar a estratégia de segui-los para conectar tempos, espaços e elementos de distintas naturezas, me aproximo do movimento que Latour (2007 [1994]) denominou como uma passagem da intersubjetividade à “interobjetividade”. Este autor identificou mudanças cognitivas e de produção do conhecimento – relativamente recentes – que necessitam de uma redefinição do papel dos objetos na interação social e, mesmo, do que se entende por interação. Ou, como colocado numa versão modificada do mesmo texto para a língua

inglesa (LATOUR, 1996a), é necessário transformar a natureza objetiva dos objetos, bem como o conceito de ação.

Latour estabelece um contraponto com a primatologia para propor um ponto de partida teórico que supere o abismo entre a ação individual e as estruturas sociais, isto é, a interação social enquadrada (micro) e a sociedade transcendente (macro). Ele denuncia os limites de uma sociologia focada nas interações face a face entre atores humanos – tal como querem a etnometodologia e o interacionismo – alegando que as interações não se limitariam aos corpos presentes e ligados por sua atenção e seu contínuo esforço de vigilância e construção. Entre os humanos, estariam também presentes as ligações com outros elementos, tempos, lugares e atores. Isso, contudo, não implicaria em um salto analítico para a esfera transcendental das estruturas sociais, que negaria, por sua vez, o poder construtivo da interação, como se esta fosse apenas a materialização do que já existe fora dela.

Para o autor, o que há de realmente peculiar à socialidade humana, diferindo-nos de outros seres “sociais” como os macacos, seria a inclusão de uma vasta gama de objetos em nossas redes de ação. Conexões materiais permitem-nos ir além das interações face a face, operar deslocamentos espaços-temporais, referirmo-nos ao que não está presente: ativamente localizar e globalizar a interação. Nem a memória dos corpos – que até os babuínos possuem – nem o apelo ao simbólico seriam, segundo o autor, a solução teórica para pensar o que nos transporta para além da situação. Para Latour, devemos recorrer aos incontáveis objetos que nos cercam – ausentes entre os macacos – e com os quais compartilhamos a ação.

No seio de um esquema teórico marcado pelas distinções entre mundo objetivo e mundo político, ciências exatas e humanas, natureza e cultura, as ciências sociais tenderiam a negligenciar os objetos e se furtar a reconhecê-los como nossos cúmplices e parceiros. Estes apareceriam apenas de três maneiras:

... como ferramentas invisíveis e fiéis, como a superestrutura determinante e como uma tela de projeção. Enquanto ferramentas, eles transmitem a intenção social que os atravessa, sem nada receber ou acrescentar a ela. Como infraestruturas, eles interconectam e formam uma base material contínua sobre a qual o mundo social das representações e signos, subsequentemente, flui. Como telas, eles não podem senão refletir o status social e servir de suporte para os jogos sutis da distinção. (LATOUR, 1996a, p. 235, tradução minha)

Os objetos permanecem, assim, excluídos do social, ao passo que, se incorporados e seguidos, eles nos permitem construir uma continuidade entre tempos e espaços, sem cairmos no abismo profundo entre a interação situada e as estruturas.

Latour sugere que abandonemos a busca pela origem da ação e que aceitemos compartilhá-la com os objetos, possibilitando-nos a entender a circulação, a mediação e a transformação.

Voltemos então à breve história do “rapaz da gaiola de passarinho.” Tudo começa com a referência a um objeto-brinquedo cujas grades impedem um pássaro de voar e mantém-no próximo ao seu proprietário-criança, que se diverte apenas em tê-lo sob a sua guarda. Mas subitamente, “trocas” insólitas permitem-lhe tornar-se o proprietário de objetos cujo poder não é mais impedir deslocamentos, mas sim potencializá-los. Falamos agora de objetos que dão “asas” ao seu possuidor. Aceleram a velocidade com que ele experimenta o mundo e operam como bens de consumo distintivos.

A própria bicicleta já é um bem distintivo entre as crianças de favela, inacessível à maioria delas, especialmente há quinze anos, quando o poder de consumo dos pobres, no Brasil, era ainda bem menor. Os demais bens citados, contudo, já extrapolam os limites da ambição infantil e demarcam uma ascensão social de maneira clara. Para os jovens, eles sinalizam também a sua transformação em *sujeito-homem*, categoria nativa que, segundo Lyra (2013) “expressa para o jovem um status de respeito e aceitação, mas que também revela a tensão entre sua condição prática de indivíduo autônomo na sua comunidade e seu enquadramento como ‘menor de idade’, tal como o concebemos no ‘mundo legal’” (p.75). Conduzir veículos quando ainda menor de dezoito anos é comunicar a conquista precoce de uma autonomia particularmente viril, uma vez que, em favelas, as motos e carros são ainda objetos que pertencem ao domínio da masculinidade.

Pensemos no valor “erótico” do carro ou da velocidade: pela supressão dos tabus sociais ao mesmo tempo em que da responsabilidade imediata, a mobilidade automobilística desenrola todo um sistema de resistências para consigo mesmo e para com os outros: tônus, brio, entusiasmo, audácia, tudo isso é devido à gratuidade da situação automobilística – por outro lado, ela favorece uma relação erótica pela intercessão de uma projeção narcisística dupla, sobre o mesmo objeto fálico (o carro) ou sobre a mesma função fálica objetivada (a velocidade). (BAUDRILLARD, 1968, p.97, tradução nossa)

Adquirir uma moto é a primeira e mais acessível maneira de os jovens se posicionarem como *sujeito-homem*, no espaço público das favelas. A moto é a objetificação da autonomia de seus proprietários, pois facilita e dinamiza deslocamentos geográficos por dentro e fora da favela, o que é sempre árduo quando se está a pé. Trata-se do veículo mais útil e prático para quem mora em morros, pois além de o seu motor poupar as pernas de quem tanto sobe, a moto passa por vielas estreitas e circula

inclusive sobre escadas.⁹⁵ Este veículo é fundamental para a vida em favelas, seja na qualidade de um bem particular, seja como transporte público alternativo – os chamados mototaxis – sem os quais tudo seria ainda mais difícil.

Mas como quem costuma possuir e pilotar motos são antes os rapazes do que as moças, tais objetos cooperam com recortes de gênero e desembocam em dinâmicas de oferta de caronas e disputa por garupas, consideravelmente relevantes para o desenvolvimento das relações entre homens e mulheres. É ponto de consenso que um rapaz fica mais atraente sobre uma moto do que a pé; que oferecer carona pode ser um meio de sedução; e que muito se especula sobre moças vistas em garupas outras que não as dos mototaxistas.⁹⁶ A moto confere visibilidade aos rapazes que tanto querem ser vistos e comentados, permitindo-lhes cruzar diversas vezes o morro em pouco tempo, expondo as diferentes mulheres ou armas – caso forem *da boca* – que eles transportam.

Já os carros diferem bastante das motos nesse aspecto. Como normalmente possuem vidros mais escuros do que a legislação de trânsito permite, não é tão fácil identificar as pessoas em seu interior. Apesar de que, no morro, quem presta atenção na movimentação da rua sempre sabe de quem é cada carro e a quem pertence cada moto⁹⁷. Só que para reparar bem em quem está dentro, é preciso muito olhar, coisa que se sabe bem não ser conveniente fazer. Principalmente se for carro de bandido e mais ainda se for o carro do *patrão*. Hoje em dia, o morador comum também tem carro, o que outrora fora privilégio de bandidos ou dos empresários locais cunhados por Machado da Silva (2011 [1967]) como a “burguesia favelada”. Portanto, atualmente, é a marca e o ano do veículo que demarcam a diferença de status: ter um belo carro novo não é para qualquer um.

O que acaba complicando a identificação do poder aquisitivo das pessoas em função dos veículos expostos ao público é a existência do *bode* – o veículo roubado. Um bandido com pouco dinheiro pode ser visto em carros importados e motos possantes

⁹⁵ Eu pude experimentar pessoalmente o pânico de subir e descer escadas na garupa de uma moto. Em alguns trechos, as escadas possuem faixas cimentadas para formar rampas com pouquíssimo mais que a espessura de uma roda; em outros, os degraus baixos permitem ser atravessados pelo vai e vem das motos. Por vezes, há veículos circulando em direções opostas e uma das partes precisa ceder a passagem ao outro motoqueiro, amparando-se em algum canto.

⁹⁶ Não raro as mulheres vão tomar satisfação com outras que tenham sido vistas na moto de seus namorados. Dentro dessa lógica, as namoradas dos mototaxistas saem prejudicadas, sem saber se as moças são amantes ou apenas passageiras. Nesses casos, os debates giram em torno de elas terem, ou não, pago a corrida.

⁹⁷ Ao longo da minha intensa convivência com mulheres, eu pude testemunhar como elas sabiam identificar quem estava passando e, através dos veículos estacionados, quem já chegara ao baile, quem estava ou não em casa, quem dormira na casa da amante, etc.

sem que tenha dinheiro para comprá-los. Nesse caso, ele desfruta dos atributos estéticos desses objetos, que se estendem em linha de continuidade com o seu corpo, mas tal ostentação é circunstancial e momentânea, pois tais veículos não lhe pertencem. Na verdade, ao se desfilar com um *bode* pela favela, não se exhibe prosperidade econômica, já que os olhares atentos do morro costumam saber discernir entre *bodes* e veículos próprios, pois se sabe reconhecer carros “transitórios” e “definitivos”. Exibe-se, contudo, poder político.

Como já foi dito no capítulo anterior, apenas aos membros da “elite criminal” – *patrões* do tráfico e ladrões de grande destaque – é reservado o direito de se *guardar bode no morro*. O bandido que transita pelo morro em um *bode* prova que não é qualquer um. Caso ele próprio seja o ladrão que o roubou, prova também a sua *disposição* para *descer na rua e pegar o que quiser*: a capacidade de ultrapassar os obstáculos morais e materiais que se interpõem à saciação dos seus desejos de consumo.

Mas até agora discorri sobre as motos e carros, tomando-os ainda apenas como “ferramentas” ou “telas de projeção”. Uma vez especificadas estas participações dos objetos na vida social dos favelados e, sobretudo, dos bandidos favelados, cabe agora um salto analítico. Convido-vos a acompanhar a trajetória social de uma moto e, depois, de uma arma e um carro, transitando, pelas linhas de ação mediadas por estes e outros objetos. Pelo traçado das diversas situações e relações de que determinados objetos participam, apontarei para como as dinâmicas do roubo se desenvolvem em perpétua relação com o tráfico e a polícia. Demonstrarei como a participação de distintos atores – muitos apenas indiretamente envolvidos com o *Crime* – coopera para a produção e reprodução do ordenamento criminal. A estratégia narrativa de se seguir um objeto propiciará uma viagem etnográfica pelos meandros do *Crime*, permitindo que nos deparemos com uma série de questões peculiares a esta forma de vida.

Por fim, analisarei os diferentes papéis sociais desempenhados por armas de fogo e drogas no meio estudado, de maneira a buscar conceitualizar a atuação destes objetos na constituição do *Crime*, tal como ele se apresenta.

5.2 A MOTO DOS ALEMÃO

Certo dia, Gerson apareceu com uma moto diferente, maior e mais imponente do que a que ele possuía antes.⁹⁸ Ele não conseguia conter a sua felicidade e subia e descia as ladeiras do morro como uma criança que estreia um novo brinquedo. Perguntei-lhe que moto era essa e ele me contou tê-la trocado pela sua velha Honda Titan 125cc – moto considerada bem *fraca* –, a sua pistola 9mm da marca Cherokee e todas as jóias que possuía, somando o equivalente a R\$12.000,00, como exigido por Flávio, o namorado de sua irmã, quem lhe vendeu o veículo.

Este último é um taxista que, apesar de ser considerado por todos como um honesto trabalhador, construiu parte do seu patrimônio – investido em autonomias de taxi e imóveis – realizando a compra e venda de objetos roubados. Dentre essas negociações, ele também se envolvia na reforma de carros com “perda total” declarada, adquiridos em leilão. Flávio *cortava* veículos roubados, que encomendava aos ladrões locais, e montava-os sobre os chassis com numeração regular. Quando ele começou a namorar com a irmã de Gerson, este preveniu a sua mãe, que se demonstrava muito satisfeita em ter um novo genro trabalhador e bem sucedido:

Ele tem essa pinta de rapaz honesto, de boa índole, mas ele é mais safado do que eu. A mim ele não engana não, porque eu já conheço ele há mais de dez anos. Já cortei muito carro na garagem dele. Ele ainda é bem mais esperto do que os que se acham espertos, feito eu, porque ele nunca botou a cara, mas sempre ganhou em cima de quem bota. Esse aí nunca joga pra perder não.

Eu perguntei a Gerson sobre como ele pretendia sair para *trabalhar* – praticar roubos – agora que tinha vendido a sua *ferramenta* – como ele se referia às suas armas – e também quis saber o porquê de Flávio ter se interessado em ficar com a pistola. Gerson me disse ainda ter uma pistola calibre .380 que, embora fosse menos potente, proporcionava o mesmo efeito de coação das vítimas, além de ele ter mais três pentes de munição carregados, compatíveis com esta arma, o que representava uma segurança maior diante da hipótese de um tiroteio. Também me contou que Flávio dissera ter a intenção de matar a sua ex-mulher, uma policial civil com quem tem uma filha pequena, pois ela reivindicava metade de seu patrimônio e se recusava a sair da casa que ele comprara com seu próprio dinheiro. Sobre isto, Gerson comentou:

⁹⁸ Não posso informar o modelo da moto, apesar de conhecê-lo, pois isso contribuiria para a identificação deste veículo que, como será visto na história, encontra-se apreendido pela polícia. Posso apenas adiantar que se tratava de uma moto relativamente possante, de boa marca, que, no entanto, já estava em uso havia cerca de oito anos, quando comprada.

Mas eu sei que isso é história. Ele não é homem pra fazer uma coisa dessas. Eu mesmo falei que ele não pode matar a mãe da filha dele não. Como é que ele vai explicar isso depois pra criança? Ele vai é revender a arma mais caro, igual ele vai fazer com os ouros e a Titan. Ou você acha que ele vai ficar rodando por aí cheio de ouro numa 125? Ele não é bobo não. Conseguiu vender a moto e, no fim, vai tirar mais do que ela vale, vendendo as minhas coisas pros contatos dele.

O documento de licenciamento anual da moto ficou em posse de Gerson, mas o recibo de compra e venda continuou em aberto, em nome do antigo proprietário, que era um conhecido de Flávio. Este, por sua vez, guardou tal documento e disse que só *agilizaria* a oficialização da transferência, como também recolocaria o painel da moto, que estava faltando, após serem entregues algumas gramas de ouro que ainda faltavam ser pagas, segundo o acordo estabelecido. Seis meses se passaram e esta transação continuava inconclusa. A moto ainda estava sem o painel e registrada em nome de uma pessoa desconhecida, o que não parecia preocupar Gerson, afinal, ele era foragido da justiça e não havia pretendentes dispostos a servir de *laranja*⁹⁹ para registrar a moto, já que ninguém se animava a ser proprietário de um veículo conduzido por um assaltante.

Durante os primeiros três meses em que Gerson esteve com a moto, ele a usava apenas para rodar dentro do próprio morro, sendo esporádicas as suas saídas pela *pista*, normalmente para buscar a sua esposa no trabalho ou ir à praia. No entanto, com a morte e o aprisionamento de seus principais parceiros de roubo, ele viu-se obrigado a sair para *trabalhar* sozinho, o que lhe parecia mais fácil fazer de moto do que de carro. Tal prática tornou-se mais frequente depois que a comunidade em que ele sempre vivera foi ocupada para a implantação de uma UPP, impelindo-o a se mudar temporariamente para outro morro.

Nos primeiros dias após a entrada da UPP, ele deixou sua moto guardada na garagem de Flávio para que não fosse apreendida pela polícia, pois a placa havia quebrado e caído, de tanto dobrá-la antes de abordar as vítimas, temendo que elas gravassem a numeração. Logo que ficou pronta uma nova placa, ele foi buscá-la e começou a estacioná-la no morro em que passara a morar. Como ele não estava ainda autorizado pela *firma* a guardar *bodes* em seu novo local de moradia, G. passou dois meses sustentando-se exclusivamente com roubos praticados contra transeuntes, utilizando sempre a sua moto particular como meio de transporte.

⁹⁹ Gíria nacionalmente difundida, aplicada para designar as pessoas que registram em seu nome, bens ou contas bancárias pertencentes a outras, sendo diversas as possíveis finalidades deste tipo de prática, tal como a *lavagem* de dinheiro ilícito, a redução de impostos e o contorno a bloqueios de bens.

Tal *modus operandi* é considerado pelos ladrões como extremamente perigoso, pois as motos são muito visadas pelos policiais, visto já serem empregadas há muitos anos em assaltos. Algumas blitz policiais chegam a ser montadas em vias públicas para abordar apenas os motoqueiros que passam. Mesmo que estes veículos sejam bem ágeis para costurar o trânsito e fugir de viaturas da polícia, a PM conta também com agentes que trabalham em motocicletas, estando aptos a segui-los, mesmo por passagens estreitas. Os assaltantes chamam-nos pela alcunha *CHIPs*, em alusão ao seriado norte-americano sobre dois patrulheiros rodoviários, produzido por volta de 1980. Na época em que Gerson vinha praticando roubos em sua moto, o Governo do Estado comprara centenas de motocicletas potentes e velozes – 660 cilindradas – para serem utilizadas por policiais, o que aumentou consideravelmente as dificuldades para se praticar roubos na cidade.

O risco elevado a que Gerson se expunha contribuiu para que ele conquistasse a estima dos bandidos do novo morro em que passara a viver. Ele ficou conhecido pelos seus novos companheiros como o *malução da [número de cilindradas da moto]* e eles frequentemente exaltavam a sua *disposição* para roubar quase todos os dias em condições tão adversas. Um deles chegou a comentar: “Pô, quando eu te vi saindo do morro com a peça na cintura eu quase gritei pra avisar que pra lá já não era mais o morro não. Tu é mó maluco mesmo, cara. Quando me falaram que tu tava saindo pra roubar eu nem acreditei. Tu vai sozinho?” Gerson tornou-se o principal fornecedor de joias, celulares e notebooks na localidade, passando a *fazer parada* – isto é, negociar a venda de bens – com diversos bandidos locais, com quem acabou travando relações de amizade. Isto lhe deu abertura para, posteriormente, passar a guardar carros roubados nas imediações do morro, sentindo-se mais respaldado contra eventuais retaliações.

Gerson já tinha passado por mais de um *sufoco* na rua, chegando a trocar tiros com policiais e desviar repentinamente das *blitzen* que se encontravam em seu caminho, mas como sempre voltava a salvo para casa, parecia não aprender a lição e continuava se submetendo cotidianamente aos perigos da *pista*. Certa vez, ele não estava sequer roubando, mas estava armado, saindo de um baile funk e trazendo na garupa uma antiga parceira de roubo que encontrara durante a noite. Eles dirigiam-se para a casa dela, num bairro da zona norte da cidade, quando se depararam com uma blitz mais a frente. Com os reflexos comprometidos pelo consumo de álcool, Gerson tentou retornar abruptamente e acabou sendo atingido por um taxi que vinha imediatamente atrás. O taxista saiu do carro para ver se alguém tinha se ferido e, por coincidência, tratava-se de

um amigo seu de infância, com quem se encontrara no baile horas antes. G. correu para dentro do taxi, deixando o seu amigo do lado de fora, e fugiu da blitz com o veículo, enquanto policiais disparavam tiros para tentar impedi-lo.

Sem ter como fugir com o carro na direção em que estava, ele largou-o logo adiante e correu a pé, atravessando um pequeno trecho em que não podiam passar carros até chegar a uma rua. Ainda desesperado, sem saber para onde ir, uma Kombi de transporte alternativo encostou e lhe ofereceu carona, tirando-o completamente da zona de perigo. O motorista o vira abandonar o taxi correndo e, como era um ex-presidiário – por acaso, morador de uma favela aliada –, solidarizou-se com a agonia que testemunhou, falando: “sobe aí, cara, que eu te dou um bonde, vai!”. Ele deixou-o próximo a um hotel, onde Gerson entrou para passar a noite, ainda em pânico, dando-se também conta de que estava bastante machucado.

Enquanto isso a companheira que estava em sua garupa ficou ferida e sem saber o que explicar aos policiais sobre o ocorrido. Ela jurou que não conhecia o dono da moto e que apenas pegara uma carona para sair do baile. Entretanto, eu soube por sua amiga que, como ela possuía antecedentes criminais e, inclusive, um processo que ainda tramitava na justiça, a mulher teve que desembolsar R\$10.000,00 para ser liberada. Após o fato, ela começou a ligar insistentemente para Gerson, esperando que ele reembolsasse o dinheiro que ela pegara emprestado para dar aos policiais, sob o argumento de que mesmo sendo prejudicada, ela não o entregara em momento algum.

Ele, por sua vez, não pensava em outra coisa além de recuperar a sua moto, pedindo a Flávio que fosse apresentar-se na delegacia para buscá-la, alegando ter sido roubado na noite anterior. Flávio disse que não se envolveria nisso, pois já tinha sido acusado em um processo, do qual fora inocentado, por causa desta mesma moto. Sabendo que Gerson usava a moto para roubar, ele não queria misturar o seu nome a essa história. Gerson passou então a recrutar dentre os seus amigos trabalhadores, algum voluntário de nome limpo que se colocasse à disposição para *fechar o documento* da moto em seu nome e dirigir-se à delegacia para reclamá-la. Quando me contou essa história, chegou a pedir que eu fizesse isso por ele, o que eu evidentemente neguei. Eu o aconselhei esquecer a moto, antes que ele acabasse colocando alguma pessoa em apuros por tentar ajudá-lo, pois a moto já podia estar com alguma *bronca* – isto é, vinculada a algum registro de ocorrência. Numa postura de amiga e não de antropóloga, falei:

Você tinha mais é que se dar por feliz de estar vivo e em liberdade! Quer saber? Ainda bem que você perdeu essa moto antes que você arrumasse ideia de morrer ou rodar em cima dela. Considere que ela foi o preço pago à

polícia pela sua liberdade. Como se você tivesse rodado. Agora aproveita esse leme¹⁰⁰ e tenta planejar a sua vida de outra maneira. Do jeito que você tava, ia acabar muito mal. Você teve é muita sorte! Não abusa da sua luz, não.

Ele teve que concordar comigo, mas não se desligou da ideia fixa de reaver a moto e resolveu contatar um advogado que trabalhava para alguns *amigos da boca*. Como Gerson acabou encontrando um amigo trabalhador, de bons antecedentes e filho de um policial militar, disposto a assumir a propriedade da moto, a figura do advogado era importante tanto para orientá-lo, quanto para *puxar* a situação legal da moto por meio de seus contatos na Polícia Civil. Era preciso construir uma argumentação que justificasse a demora em registrar o sumiço do bem, além de averiguar se a moto já estava citada em algum inquérito de roubo.

Foi então que se multiplicaram os contratempos. Em primeiro lugar, o taxista que teve o carro levado na blitz, inicialmente não reconheceu o seu próprio amigo como autor do fato – apesar de tê-lo feito algum tempo depois¹⁰¹ – mas se aproveitou da situação para forjar o roubo de R\$1.000,00, provavelmente para se beneficiar de alguma isenção de pagamento à cooperativa de taxis. Constava também no registro, que o ladrão teria efetuado disparos contra a guarnição policial, o que não era verdade, já que Gerson havia fugido sem sequer sacar a arma. A maneira como o registro fora construído, dificultava a versão que o advogado queria apresentar.

Como ainda não se havia notificado o roubo da moto, ele queria relatar que seu cliente a emprestara para um amigo, que estava conduzindo embriagado e tentou fugir da *blitz*, levando o taxi, que abandonou logo adiante. Como a suposta vítima tinha relatado a presença de uma arma e a perda do dinheiro, esta versão tornou-se inviável e o advogado sugeriu que Gerson pedisse ao taxista para retirar a queixa de roubo. Este, por sua vez, negou-se a fazê-lo, temendo incorrer no delito de falsa notificação de crime, e ainda alegou que o carro ficara perfurado por tiros, sendo necessária uma compensação por tal prejuízo.

¹⁰⁰ Gíria nativa que remete a uma “segunda chance”.

¹⁰¹ Eu mesma descobri, cerca de um ano depois, que o taxista acabara por reconhecer o seu amigo ladrão em uma foto que lhe fora mostrada na delegacia. Ao verificar o nome completo deste meu interlocutor na consulta processual do Tribunal de Justiça, encontrei uma decisão do juiz, negando um pedido de prisão preventiva, em que havia menções ao reconhecimento por foto realizado em sede policial pelo taxista. As referências à data, à situação e ao primeiro nome da vítima correspondiam à narrativa que me fora apresentada. Evidentemente, eu não comentei com ninguém, pois temia que o taxista sofresse alguma retaliação pelo seu testemunho, já que morava na mesma comunidade em que o assaltante. Também procuro zelar sempre pela discricção e jamais me permito fazer circular informações entre as minhas diferentes fontes de dado, mesmo tratando-se de um dado público. Se hoje escrevo a esse respeito é porque soube que tal informação veio à tona e que se compreendeu que o taxista fora coagido a reconhecer o autor do fato, temendo ser considerado envolvido. Ele provavelmente não o reconhecerá novamente em uma audiência judicial.

O segundo contratempo foi a descoberta sobre o passado da moto. Ela não havia sido identificada em nenhum dos roubos praticados por Gerson, contudo, ele me contou que ela possuía uma *ficha mais suja* do que a dele. A moto estava registrada em nome de um *alemão* – membro de uma facção rival –, irmão e *laranja* do falecido *dono do morro* vizinho, arqui-inimigo da *firma* para a qual Gerson trabalhava. Tratava-se de um bem citado num processo antigo de “lavagem de dinheiro” do tal bandido, além de já ter sido utilizado em casos antigos de roubo e até mesmo um homicídio, que ainda estavam tramitando. Ao obter estas informações, Gerson revoltou-se contra o seu cunhado:

Mó filho da puta! Como é que o cara me vende uma moto dos alemão? Essa moto já veio carregada com várias paradas ruins em cima dela. Por isso que veio parar na minha mão e eu acabei fazendo várias merdas com ela. Isso é bagulho de energia mesmo. Ela não podia parar na mão de uma pessoa de bem, mas tinha que ser logo comigo? Que nojo saber que eu andava na moto do [nome do dono do morro rival]! Mó parada isso. O [Flávio] me falou que a moto tava num inquérito, mas ele disse que era de roubo e não contou a parte que era dos *alemão*. Até aí beleza, eu falei, roubo, né, tranquilo... Como é que eu vou imaginar que esse filho da puta vai me vender um bagulho mandado feito esse. Mó mancada, aê... Eu ia acabar morrendo mesmo em cima dessa porra. Por isso que ele não quis botar a cara e ir na delegacia buscar. A mãe da filha dele é polícia na DP onde a moto tá. Você não acha que ele podia tirar se quisesse? Ele tava achando que eu ia deixar pra lá, não ia averiguar nada, depois eu ia acabar morrendo ou rodando por aí e ele ia lá no sapatinho tirar a moto e vender. É um filho da puta! Achou que ia meter dessa comigo, porra?

Confesso que à época eu achei muito irônico e até mesmo engraçado saber que a moto com a qual ele rodava para cima e para baixo, *se sentindo*, era a moto do famoso arqui-inimigo da *firma*. Do bandido que liderou a conquista do morro outrora comandado pelo melhor amigo de Gerson. Eu realmente não compreendi como Flávio pudera vender este bem para um bandido do Comando Vermelho sem expor o seu passado. Até então eu o julgava muito habilidoso em transitar pelas bordas da criminalidade violenta, sem comprometer a sua identidade de trabalhador, mas isso foi muito imprudente de sua parte. Perguntei a Gerson como ele pretendia agir a respeito disso e ele esclareceu que Flávio teria que reembolsá-lo com R\$12.000,00 ou devolver sua pistola, seus ouros e a sua Titan.

Ainda assim, ele continuou se movimentando para recuperar a moto, pois sabia que seria mais fácil desfazer a venda com ela em mãos. O documento já estava fechado no nome de seu amigo, que compareceu na delegacia em companhia do advogado. O delegado não criou problemas para o novo proprietário da moto, contudo, não quis liberá-la, alegando que ela estava envolvida em inquéritos que tramitavam. Segundo o advogado, ele cobrou R\$2.500,00 para *soltar* a moto, o que G. não conseguiu juntar na

época, pois, devido ao acidente, não estava em condições físicas – e nem práticas, considerando a perda do meio de transporte – para ir roubar. Ele pegou R\$1.800,00 emprestados no mesmo dia, mas gastou o dinheiro antes de juntar o que faltava e só teve o suficiente para pagar a consultoria com o advogado.

O tempo passou, o *doutor* afastou-se do caso e a moto continuou apreendida. De vez em quando, Gerson insistia com o amigo que assinara a compra da moto para que ele fosse à delegacia verificar a possibilidade de recuperação do bem. Outro conhecido de Gerson, que revendia seus produtos de roubo na *pista*, disse conhecer um policial daquela DP e se ofereceu para ajudá-lo. Ele sondou a situação e disse que o delegado queria dois *laps* – computadores portáteis tipo notebook – para a liberação da moto. Quando Gerson me contou isso, queixando-se de que naquela semana ainda não tinham *vindo* laptops, eu fiquei indignada: “Como você vai pagar ao delegado com computadores roubados?! Isso é um absurdo! Não se mete nisso não! Esquece essa moto. Ela vai acabar servindo de isca para te pegar e você vai prejudicar o rapaz que registrou a moto.”

Eu não sei se ele ouviu o meu conselho ou se a transação simplesmente não deu certo, mas a bendita moto continuou na delegacia, com ele dizendo sempre que ela já estava *para sair*. No entanto, muitas coisas já tinham acontecido na vida de Gerson e ele estava morando de volta em seu morro de origem, mesmo com a UPP instalada. Foi então que começou a intensificar a cobrança sobre Flávio, que até então se negara a devolver o dinheiro da moto. Ele alegava que o advogado estava mentindo, pois o bem nunca teria pertencido ao tal falecido *dono de morro*; que a justiça a teria incluído indevidamente no processo de confisco de bens, pois ela pertencia a um parente honesto e trabalhador do tal bandido. Dizia que as pendências passadas da moto estavam resolvidas, mas ela não *saía* por causa da ocorrência de roubo do taxi e da suposta troca de tiros com a polícia durante a fuga. Quando Gerson voltou a procurá-lo de carro e com uma arma no colo, espalharam para Flávio, que ele estava querendo matá-lo, e este prontamente se mudou da região.

O argumento de que Flávio era seu cunhado não tinha mais validade, pois mesmo a sua irmã já tinha também fugido do morro depois de chamar a polícia para capturar o próprio irmão, devido a um desentendimento por outro motivo. Flávio poderia quitar o valor da moto, pois ele dispõe de recursos para isso, mas preferiu se distanciar temporariamente do seu local de moradia do que ficar com um prejuízo que ele considerava injusto. O sentido de justiça de Gerson, por sua vez, era completamente

contrário, e ele passou a cobrar o pai de Flávio para que ele pagasse a “dívida” de seu filho, intimidando-o com ameaças:

[Gerson] – Ele meteu o pé, mas esqueceu que a família dele ficou aqui. Eu fui lá no pai dele e passei a situação. Ele ficou de resolver essa parada, mas já tá me enrolando. Vou acabar pegando é o pai dele mesmo.

[Eu] – Mas o que o pai dele tem a ver com essa história? Não foi ele que fez negócio com você. Como você vai cobrá-lo?

[Gerson] – Mas ele tá dando razão pro filho, dizendo que eu troquei tiro com a polícia na hora de fugir. Tá fechando com a mancada do filho dele. Mas eu não vou fazer nada com ele não. Só to botando um terror mesmo. Agora eu to vendo que vou acabar tendo que quebrar¹⁰² o [Flávio].

[Eu] – Mas fala a verdade: você faria mesmo isso? Você seria capaz de matar o [Flávio]? Poxa... ele é tão bonzinho... quero dizer, um rapaz tranquilo, trabalhador, pai de família, até com jeito de bobo.¹⁰³ Sem falar no tamanho do problema que você ia arrumar. A família dele ia acabar te dando¹⁰⁴ aí no morro.

[Gerson] – Claro que eu mataria! Já tá tudo desenrolado com o [responsável do morro]. Já expliquei que ele me vendeu o bagulho dos alemão e que se ele não me pagar tudo de volta eu vou ter que quebrar ele. Eu não queria, mas vou ter que fazer isso.

[Eu] – Mas por que você o mataria? O que eu quero dizer é: qual seria o motivo real para você matar o [Flávio]?

[G.] – Eu mataria porque eu dei os meus ouros todos, a minha pistola e a minha moto! Ele não queria me vender a moto um dia antes de eu pagar tudo. Me cobrou a 1g de ouro que ficou faltando. E como você mesmo falou, o cara é taxista, bobão. Como é que um cara desses vai ficar com tudo o que é meu, vender uma moto dos alemão logo pra mim, que sou bandido, conhecido, procurado, cheio de bronca nas costas, e vai ficar por isso mesmo. Coé, cara...

[Eu] – Sim. Esse é o motivo de você estar em conflito com ele. Mas o que eu quero saber com a minha pergunta é o porquê de você considerar isso tudo um motivo para matá-lo. Por exemplo... É apenas porque acha isso certo ou você precisa matá-lo para manter a sua honra, para mostrar a todos que quem te dá volta acaba morrendo, de modo que ninguém mais faça algo parecido?

[G.] – É porque esse é o certo. A minha honra já está feita, porque eu estou desde menorzinho na boca, sem nunca dar volta nenhuma e nem virar X-9. Eu to aí há vários anos e nunca estive na mancada, então a minha honra não é problema. Eu vou acabar matando ele, porque esse é o certo.¹⁰⁵

Gerson acabou não matando Flávio. Também nunca reviu a sua moto. Ele foi preso antes. E Flávio pôde voltar a circular tranquilamente pela região, pois bem sabe que ninguém mais *tomaria uma atitude* contra ele, a não ser o próprio Gerson.

¹⁰² Matar.

¹⁰³ Eu estava exagerando as minhas opiniões sobre o rapaz, evidentemente no intuito de dissuadir o meu interlocutor de cometer um homicídio.

¹⁰⁴ Delatando para a polícia.

¹⁰⁵ Considerei importante transcrever este diálogo, de maneira a evidenciar a minha postura nada neutra e objetiva em campo e o modo como este interlocutor reagia às minhas tentativas de mudar as suas opiniões e atitudes e enviesar o seu discurso. Entretanto, imagino ter demonstrado que as pessoas não se deixam vencer tão facilmente pela opinião do antropólogo e que, mais vale submeter os nossos vieses à apreciação crítica dos interlocutores do que incorporá-los posteriormente à análise.

5.3 A PISTOLA E O CARRO DO POLICIAL

Eu estava voltando de um baile a pé, na companhia de três moradoras de favela e de Cláudio, um bandido da *boca*. O baile a que tínhamos ido ficava em um morro colado ao que eles moravam, sendo que ambos eram controlados pela mesma *firma* – embora fossem considerados *comunidades* diferentes – e estavam ligados internamente por passagens para pedestres ou motos. Entretanto, para atravessar de carro, era preciso sair da favela e entrar novamente, passando por uma rua que dividia o território entre o Comando Vermelho e os Amigos dos Amigos, sempre muito deserta durante a madrugada. Por isso, eu deixara meu veículo no lado que eu costumava frequentar e optara por atravessar a pé.

Já chegando onde eu buscaria o meu carro, passamos pela *boca* que ficava no alto do morro – a que o Cláudio era vinculado – e encontramos com o *responsável* da mesma. Cláudio parou para cumprimentá-lo, mas foi recebido de maneira hostil, com a seguinte reclamação:

[Márcio] – Qual foi, não para mais aqui?

[Cláudio] – Eu tava no baile da [nome da quadra].

[Márcio] – Então tá formando lá é? Quero ver você parar aqui e tomar uma cerveja comigo.

Cláudio não pensou duas vezes e aceitou o convite, dirigindo-se ao encontro de seu amigo. No entanto, antes, ele nos convidou por educação para também parar e tomar uma cerveja com eles. As outras moças preferiram voltar para casa, mas eu aceitei ficar. Eu sabia muito bem que não convinha a uma mulher participar de uma roda de conversa masculina, em uma *boca de fumo*, durante a madrugada, contudo, beneficiei-me do meu lugar de “outsider” para desconsiderar esta prescrição local de etiqueta. Por mais inconveniente que a minha presença pudesse ser, a curiosidade antropológica falou mais alto, já antecipando que eu presenciaria conversas do meu interesse.

Márcio imediatamente providenciou-me uma cadeira, um copo de cerveja e, vendo que eu demonstrava sentir frio, tirou o seu próprio casaco para me oferecer emprestado, o que eu prontamente aceitei. Cláudio aderiu à ideia e também tirou o seu casaco, oferecendo-o para que eu cobrisse as minhas pernas, já que além de sentir frio, eu também estava com uma saia curta. Confesso que assim eu me senti mais confortável. Após me deixarem inteiramente coberta, estava neutralizado o efeito visual de uma

mulher vestida em trajes de baile *funk* – tipicamente sensuais –, e a conversa entre homens pôde se desenvolver normalmente.

Cláudio revelou então que ele havia matado um policial à paisana, em um assalto durante a semana. Ele disse ter tido a confirmação de que a vítima era um policial militar, ao ler a reportagem sobre o crime no jornal, e narrou a sua história da seguinte maneira:

Quando eu ia enquadrar, ele já se coçou pra sacar a arma. Mas eu mandei: “perdeu, perdeu, na moral” e ele desistiu. Aí eu desarmeí, revistei, dei dois passos pra trás e descarreguei a pistola toda em cima dele, na covardia, igual eles fazem. Olha só como a pistola tá.

Ele mostrou o pente de sua pistola vazio e, em seguida, exibiu a arma que ele tinha arrecadado junto à vítima, orgulhosamente comentando: “Você me tirou a .40, mas tá aqui, ó: arrumei outra e tô com duas de novo”.¹⁰⁶

Márcio olhou para ele com o olhar sério, apertou sua mão em um gesto de congratulação, pegou a arma que pertencera ao policial e a descarregou no ar. Cláudio ficou satisfeito, apesar de ter reclamado meses depois que o amigo nunca teria repostado a sua munição. Márcio, então, emprestou-lhe seu fuzil 7,62 mm e disse: “pode atirar, vai”. E ambos se revezaram dando tiros na direção da favela inimiga que ficava logo em frente. Aquilo me assustou muito, pois o barulho dos tiros era muito alto, mas eu soube depois que não só eu ficara assustada, como o morro todo, pensando que fosse alguma invasão.

Minutos após, Márcio recebeu uma ligação do *responsável* do morro inteiro – o *patrão* – e foi chamado à atenção, pois não é permitido ficar atirando assim à toa. Disparos de tiro em um horário como aquele poderiam indicar alguma invasão ou operação no morro, já que não era hora para teste de armas e ninguém pedira autorização para uma execução sumária. Tiros são tolerados em ocasiões festivas, como aniversários, nascimentos, finais de campeonatos de futebol ou réveillon, mas em aniversários, os disparos são efetuados sempre à meia noite, de modo que ao se ouvir fogos e tiros neste horário, não há motivo para preocupação. Márcio, por sua vez, alegou que estavam celebrando o nascimento do filho de um amigo da *boca*, mas se comprometeu a parar.

¹⁰⁶ Na época, havia certa tensão entre os dois, pois Márcio tinha tirado a pistola .40 pertencente à *boca* que estava em posse de Cláudio. O primeiro alegou que o último já possuía uma arma própria e não precisava de duas, sendo mais razoável que a arma fosse usada pelos rapazes do plantão.

Na noite seguinte fui ao grande baile realizado na quadra daquela mesma comunidade, situada bem ao lado da *boca* em que eu havia passado o fim da madrugada anterior. Durante o evento, traficantes rivais do morro vizinho dispararam centenas de tiros de fuzil na direção da quadra, para o meu desespero e dos demais frequentadores do baile. Uma mulher foi atingida de raspão na perna e, segundo me disseram, o telhado da quadra ficou “igual a uma peneira”. Fui procurar saber o motivo daquele ataque e ouvi dizer que fora uma retaliação aos “idiotas que tinham mandado vários tiros para uma festa lá nos alemão” na noite anterior, mas afirmaram que isso não ocorreria mais, pois os *patrões* dos dois lados já teriam *desenrolado* por telefone. Associei imediatamente este incidente aos tiros efetuados por Márcio e Cláudio, mas evidentemente fiquei quieta.

Notemos como há uma sequência de interações violentas envolvendo pessoas diferentes, mas conectadas entre si pela mediação de diferentes armas e suas respectivas munições. Recapitulando: Cláudio sai para roubar armado e aborda um policial à paisana, também armado, que tenta sacar a sua arma; Cláudio o desarma e toma sua pistola, mas mesmo assim o mata, descarregando toda a sua munição; ele então exhibe para Márcio a pistola descarregada e aquela roubada do policial como troféus; Márcio comemora a morte do policial atirando com a arma que pertencera ao morto contra o morro controlado pela facção rival; a comemoração se estende a tiros de fuzil 7,62 mm; traficantes inimigos revidam a ataque no dia seguinte, atirando contra o baile da comunidade e ferindo uma moradora.

As armas desempenham uma série de papéis neste continuum. A primeira coage uma vítima de assalto e a segunda suscita uma breve esperança de reação. Mas a simples presença desta segunda arma engloba toda a existência de seu portador, taxado como policial e, por isso, morto. Ambas então servem como troféu, comprovando a coragem e *disposição* de seu possuidor. Mas em vez de acabar por aí, a segunda arma se presta à celebração da morte de seu antigo dono e as suas balas tomam a direção dos traficantes inimigos – certamente interrompendo seus trajetos antes disso, provavelmente no telhado ou parede de quem nada tem a ver com a história. O pente acaba antes de dar vazão à alegria dos bêbados e outra arma rouba a cena, desta vez com a potência de fazer seus projéteis tomarem o rumo desejado. Por fim, diversas novas armas dão prosseguimento a esta linha de eventos, causando pânico, danos materiais e uma lesão corporal.

Quando a articulação homem-arma entra em ação e começa a explorar as suas potencialidades, multiplicam-se as chances de haver violência. Onde quer que as armas se misturem com os homens, guardam a capacidade de efeitos de violência, como matar, ferir, causar prejuízos diversos e silenciar vozes. As armas são rápidas e eficientes para calar os diálogos. Sua simples imagem ou mesmo a ideia de que elas estejam em alguma parte pode bastar para nos rendermos e renunciarmos a uma resposta. Um mero gatilho apertado pode dar fim a toda uma vida em instantes.

No entanto, as palavras tem o poder de calar as armas. Reparemos em outro objeto que intervém duas vezes nesta narrativa para interromper o estrondo das armas. O celular – artefato que conecta pessoas e lugares instantaneamente pelos quatro cantos do mundo – foi o mediador dos diálogos que determinaram o cessar fogo. Primeiro, o *patrão* liga para saber do que se tratam os tiros disparados no meio da madrugada, dá espaço para uma explicação e decide pelo silêncio das armas. Evidentemente, ele está amparado por todo o arsenal que confere audibilidade à sua voz, mas é o celular que a traz para aquele local e momento precisos. Da mesma maneira, é o celular que viabiliza o diálogo entre inimigos, visto não poderem se encontrar sem a obrigação moral de se matarem. Este pequeno objeto permite que haja conversa e consenso pela suspensão da guerra, produzindo efeitos que atingem todos os moradores de ambas as comunidades.

Ao passo que a arma engendra a violência, o celular aporta o seu contraponto: a oralidade. Como visto no capítulo 3, esta aparece como a grande “arma” da mediação dos conflitos. A fala produz transcendência e traz para o contexto imanente elementos imateriais, abstratos. Ela evoca ideias e valores compartilhados e conecta-os a uma dada situação sob a forma de argumentos que lembram os atores de suas “obrigações”. Ela é o veículo da diplomacia, que estabiliza os arranjos de poder traduzindo-os para os termos da reciprocidade.

Entretanto, não pensemos que esta história acaba por aí. O celular mediou a dissolução de apenas uma das linhas de eventos passíveis de se traçar a partir do latrocínio cometido por Cláudio, havendo incontáveis outras que poderíamos seguir. Tomemos, por exemplo, a arma que pertencera ao policial morto. Não conheço a sua história pregressa, mas pude acompanhar a sua passagem pelas mãos de meus interlocutores até que ela chegasse à cautela do Estado. Ela participou de roubos, protagonizou disputas e terminou no mesmo lugar de onde provavelmente havia saído, já que os policiais costumam portar armas que lhes são cedidas pela própria polícia, em regime de cautela.

Após ser roubada, esta pistola¹⁰⁷ teve o seu número de série raspado – como de praxe – prevenindo que fossem imputados mais crimes ao seu portador, em caso de prisão em posse desta arma. O Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) dispõe de técnicas para descobrir números de série adulterados, mas não costuma aplicá-las com frequência às armas apreendidas,¹⁰⁸ o que impede a polícia de conhecer melhor os caminhos percorridos por cada uma delas. Neste momento, a Polícia Civil vêm se empenhando em sofisticar o sistema informatizado de seus bancos de dados sobre as armas apreendidas e acauteladas no estado, o que poderá ser muito útil para as investigações se houver empenho para revelar o número de identificação presente em cada uma delas.

Após ser devidamente raspada, esta arma serviu para a prática de inúmeros assaltos até Cláudio decidir vendê-la a um amigo por R\$1.000,00, preço relativamente baixo para o mercado informal. O rapaz não tinha o dinheiro no momento e comprometeu-se a pagar no prazo de uma semana, o que Cláudio aceitou, visto querer se desvencilhar deste objeto, que servia de prova da autoria de um crime grave. Por mais que ele apreciasse o seu troféu, ele sabia ser imprudente mantê-lo consigo e aproveitou esta oportunidade para passá-lo adiante. No entanto, o comprador começou a protelar o pagamento, inventando desculpas, prometendo passar depois para levar o dinheiro e não atendendo mais às ligações de Cláudio. Este, por sua vez, começou a ameaçá-lo de morte, dizendo-lhe que não queria, mas que, se preciso, ele “iria às últimas consequências”.

Minha amiga Juliana, que era amiga de Cláudio e tia do rapaz que “comprara” a arma, pediu ao amigo que, antes de tomar qualquer *atitude*, ele viesse falar com ela, pois ela faria os pais de seu sobrinho quitarem a dívida. Juliana não gostou de saber que seu sobrinho comprara uma pistola, mas convenceu-se de que ele o fizera para vender mais caro para seus amigos da *pista*, recusando-se a crer que ele continuava roubando, como ora já tinha feito. Cláudio, no entanto, disse-lhe para não envolver ninguém em *bagulho de homem* e afirmou que, na verdade, ele não mataria o rapaz. Queria apenas o pressioná-lo para pagar logo – *botar um terror* – mas estava mesmo era muito decepcionado com a sua *atitude de moleque*.

¹⁰⁷ Cujo calibre eu não vou informar para não fornecer elementos que permitam a identificação do caso.

¹⁰⁸ Afirmo isto com base na minha participação em duas pesquisas: “Inquérito Policial: Uma abordagem empírica” e “Autos de Resistência: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais no Rio de Janeiro”.

Só que esta dívida acabou nunca mais sendo paga e nem cobrada, pois, para a tristeza e decepção da família de Juliana, o novo portador da arma foi preso em posse dela durante um assalto. Cláudio não mais pensava ou falava da dívida, mas sim no sofrimento que seu amigo estaria passando na cadeia, levando-lhe à seguinte conclusão: “Essa pistola era mesmo mandada... ainda bem que eu me livrei dela.”

Ser ou estar *mandado* (ou *mandada*) é um predicativo do sujeito bastante comum na linguagem da favela, mas principalmente no *Crime*. Pode-se dizer que tanto coisas quanto pessoas são ou estão *mandadas*, significando estarem impregnadas de forças negativas, “pesadas”, em seu sentido espiritual, assim como Gerson classificou a moto da narrativa anterior. Tal categoria estaria de algum modo relacionada com o significado de se *mandar macumba*, isto é, de se fazer um trabalho de feitiçaria ou *amarração* contra alguém por meio das técnicas de que dispõem as religiões afro-brasileiras.

No entanto, ela se descola desse sentido específico e passa a ser empregada para designar desagradados de distintas naturezas. Uma pessoa mal humorada que chega a uma festa e discute com outras, estragando a alegria do momento, está *mandada*. Alguém que dissemina a discórdia entre amigos com seus comentários maldosos é *mandado*. Da mesma forma, objetos e lugares podem estar *mandados*, como uma casa de show onde um bandido perceba a presença massiva de policiais ou um presente em que se acredite haver algum feitiço.

A introdução desta categoria nativa estabelece as bases para eu puxar um novo fio a partir da morte do policial. Pretendo seguir outro objeto que não a arma, mas que também é um objeto *mandado*, porque banhado em sangue. Refiro-me ao carro que pertencia à vítima. Ele foi a causa primeira deste latrocínio, o motivo pelo qual o policial foi abordado em primeiro lugar. Tudo isso ocorreu porque Cláudio havia comprado um carro com “perda total” declarada por R\$4.000,00 e queria roubar outro do mesmo modelo para *cortar* e *montar* sobre o número de chassi regular – *quente* – que possuía.

Com o seu carro *quente*, porém estragado em mãos, Cláudio alimentava a expectativa de lucrar R\$6.000,00 *numa só bolada* – isto é, de uma só vez. Após montado, ele pretendia vender o veículo, já velho e ultrapassado por R\$12.000,00, calculando gastar R\$2.000,00 com o corte e a montagem e subtraindo os R\$4.000,00 gastos na compra do veículo em mau estado. Com o lucro obtido, ele contava investir na

compra de outro automóvel batido em leilão para fazer a mesma coisa, iniciando uma linha de produção que lhe permitiria *se levantar* e constituir um patrimônio sólido.

No entanto, Cláudio estava há oito meses aguardando por encontrar exatamente o mesmo modelo que ele procurava. Este precisava atender a especificações bem precisas, incluindo aquelas siglas que distinguem um tipo de motor do outro, tratando-se de um veículo que saíra de linha há alguns anos. Além disso, era inútil deparar-se com este carro, a não ser que se estivesse *trabalhando*, isto é, circulando armado, na companhia de, no mínimo, um parceiro e em busca de vítimas para roubar. Sem falar que devia ser em circunstâncias viáveis para que ele fizesse a abordagem. Entretanto, Cláudio só encontrava este carro quando estava a passeio – logo, desarmado – e, por isso, se queixava:

Lá na Região dos Lagos eu via o meu carro passar em vermelho, azul, dourado, até listrado tinha passando, mas quando eu saio pra roubar eu nunca encontro. Teve uma vez que o [Lucas] pegou um, mas teve que abandonar na pista pra fugir. Teve outra vez que era uma velhinha dirigindo. Dessa vez eu não queria nem saber que era uma velha. Fui seguindo ela por Botafogo, mas não tava dando pra pegar ela em nenhum lugar, aí ela virou pra Copacabana e eu desisti, porque lá não tem como roubar.

É então que voltamos ao caso de latrocínio acima relatado, mas agora por mim reconstituído, com base nas demais vezes que o ouvi ser contado de maneira diferente, introduzindo novas problemáticas. A história se passa em um dia em que Cláudio teria saído para roubar com mais três amigos, às 18:00h, como de costume. Estavam passando de carro por uma rua, quando viram o tão almejado automóvel estacionando. Dele saiu um homem com a chave do veículo na mão, acompanhado de uma mulher. Cláudio, que era o *piloto*, pediu para os seus *canetas* abordarem-no, buscarem a chave e fugirem com o carro, mas dois deles discordaram, alegando ser muito arriscado.

Os dois peidaram pra pegar o cara, mas eu sei o porquê. Eles cresceram o olho num Picasso que vinha atrás. Eles preferiam pegar o Picasso, que ia dar um dinheiro, do que pegar o meu carro só pra me fortalecer. Só o [Alex] fechou comigo, porque ele é o meu pitbull. Se eu falar “pega”, ele vai lá e pega na disposição e, se tiver que apertar, ele não pensa duas vezes não. Larga o dedo logo. O moleque é dos bons. Eu to ensinando tudo o que eu sei pra ele. (depoimento de Cláudio)

Paulo assumiu a direção do carro, onde ficou junto com André, enquanto Cláudio e Alex saíram para praticar o assalto. Ao aproximar-se da vítima, Claudio viu que o homem estava armado e que, mesmo antes da abordagem, este já se movimentara para sacar a arma, portanto, imediatamente gritou: “Coé, perdeu, na moral”. O homem desistiu de reagir, deixando-se ser revistado e desarmado pelo bandido. Assim que o

assalto foi anunciado, a esposa da vítima começou a correr, sendo abordada por Paulo e André mais adiante, que lhe roubaram a bolsa. Após revistar o homem e pegar a sua arma e chave do carro, deduzindo tratar-se de um policial, Cláudio deu dois passos para trás e atirou contra a vítima. Esta começou a correr antes dos disparos serem efetuados, pois a arma *trincou* na primeira tentativa de tiro, voltando a funcionar logo depois. Apesar de ter descarregado o pente de sua pistola contra a vítima – ou seja, 16 projéteis –, ele acertou apenas três tiros, segundo noticiado pelos jornais. No entanto, ao ter a sua pontaria por mim questionada, ele alegou: “o primeiro foi na cara.”

Os outros dois ladrões que teriam se recusado a acompanhar Cláudio e Alex na abordagem ao dono do carro, acabaram roubando a bolsa da esposa da vítima do latrocínio, que foi rendida pelos dois enquanto corria para fugir do assalto. Na ocasião da divisão dos roubos, houve desentendimento entre os parceiros, pois estes últimos exigiram a sua *parte* do roubo contra o policial. Cláudio argumentou que a *parte* deles era a bolsa que haviam roubado, pois eles tinham se recusado a dar-lhe cobertura na abordagem. Depois desse desentendimento, estes ladrões não se propuseram mais a roubar juntos.

Imediatamente após praticar o latrocínio, Cláudio e Alex – este não teria participado da abordagem, mas apenas dado cobertura ao seu parceiro – correram até o carro da vítima e nele fugiram. No interior do veículo estava um aparelho celular velho e arranhado, além de vários vidros de perfumes importados pela metade e demais objetos sem valor. Curiosamente, Cláudio atribuiu a posse de tais objetos à hipótese de se tratar de um policial *sujo* e *quebrador* – isto é, corrupto e assassino – alegando que aquele aparelho fosse um “típico celular roubado de bandido”, pois estava muito velho, assim como os vidros de perfume, já que ninguém anda com tantos perfumes no carro. De fato, perfumes diversos pela metade é propriedade bem característica de ladrões, pois *vêm* frequentemente perfumes nas bolsas e carros roubados, mas nada impedia que a vítima fosse apenas um homem que apreciasse andar perfumado. Já o celular velho era difícil de aceitar como “evidência” da imoralidade da vítima, pois imagino que um policial corrupto portaria um aparelho melhor.

Cláudio se apoiava em qualquer argumento que pudesse para justificar moralmente o seu ato de crueldade. Ele explicou que matou o homem por que sabia tratar-se de um policial: “Matei uma pessoa ruim, que já matou muita gente. Eu tenho certeza disso. O cara era polícia e eu vi logo. Ele tava armado e de cordão de ouro.” A maneira que como ele teria se antecipado à abordagem do assalto, *se coçando* para sacar

a arma e a reação de sua esposa em correr para bem longe, cooperaram com esta classificação. Tal certeza foi confirmada após a leitura da reportagem sobre a morte no dia seguinte ao fato.

Ao retornar para a favela, Cláudio foi imediatamente contar para o *responsável do morro*, seu patrão no tráfico, pois ele precisava estar avisado sobre a possibilidade de haver alguma operação em sua busca. Ele foi também ao morro vizinho – onde mantém ótimas relações com os principais bandidos – avisando ao *dono do morro* e ao seu *gerente-geral* e pedindo autorização para deixar o carro lá por apenas um dia. Eles permitiram, sob a condição de que o carro fosse levado embora no dia seguinte, e orientaram-no sobre onde este deveria ficar estacionado.

Conforme explicado no capítulo anterior, ladrões devem solicitar a permissão do *dono do morro* para guardar veículos roubados no interior da favela, mas sabendo haver restrições a esta prática, tendem a fazê-lo sem avisar, contando com a sorte de o carro não ser descoberto. Entretanto, caso o veículo esteja relacionado a algum crime de repercussão pública – como um latrocínio, homicídio ou assalto a banco –, isso deve ser imediatamente relatado aos líderes do tráfico local, para que eles autorizem ou não a permanência do carro e fiquem cientes do que está acontecendo. Cláudio me explicou: “Eu tive que avisar os caras, porque vai que tem uma operação aqui atrás de mim e morre um por minha causa. Se fosse o contrário e morresse um parente meu, eu ia cobrar. Se eu já deixo avisado, os cara fica ligado e não tem erro.”

Durante a noite, o aparelho de som do carro foi roubado e Cláudio começou a especular sobre quem seria o *viciado* que estaria cometendo furtos no interior da favela. Ele foi reclamar com o *gerente-geral*, sugerindo contratar alguém para vigiar os bodes durante a noite até descobrir quem era o ladrão, mas o *gerente* riu e disse desconfiar que o próprio *dono do morro* teria roubado o som, pois disse tê-lo visto sair com uma chave de fenda na mão para verificar um *bode* que estaria na favela. Já *patrão*, ao ser interpelado sobre este furto também riu, acusando seu *gerente geral* de tê-lo feito e não querer assumir. Cláudio, então concluiu que os dois haviam furtado o som juntos e estariam debochando dele.

Cláudio prometeu que o carro seria prontamente cortado, mas acabou deixando ele no mesmo lugar por quase uma semana. Antes de cortar o carro, ele precisou ir a um centro de Candomblé para jogar búzios e ver quais trabalhos ele teria que fazer para se

livrar do *egum*¹⁰⁹ *brabo* que ele acreditava ter colado às suas costas. Ele tentou levar consigo Alex, o rapaz que lhe dera cobertura enquanto ele matava o policial, mas Alex era evangélico e, por princípios religiosos, se recusou a utilizar-se de macumba. Ele morreu um mês e meio após o fato, em um confronto com a polícia durante um assalto, e Cláudio interpretou isso como consequência de não ter *se cuidado* [espiritualmente] como deveria.

Para desvencilhar-se das amarras que o conectavam ao latrocínio, Cláudio mobilizou diferentes técnicas, como os trabalhos espirituais e a referida raspagem da numeração da arma. Assim que retornou da macumba, dedicou-se a eliminar também qualquer traço do carro roubado que pudesse conectá-lo ao seu proprietário original. Jogar fora as placas do automóvel e substituí-las pelas de seu veículo *quente*, ele já tinha feito logo na primeira noite. Mas ao voltar, providenciou imediatamente o *corte* do veículo, em uma oficina local, durante a madrugada. Evidentemente, não contou aos mecânicos que o carro fora fruto de um latrocínio contra um policial, pois isso certamente os dissuadiria de envolver-se no caso.

Contratou também o serviço de transporte, em um veículo do tipo Fiorino, para levar as peças que ele aproveitaria e guardá-las em outra oficina, para onde levou também o seu carro *quente*, que lá mesmo seria remontado. Os restos do chassi *cortado* foram jogados em um barranco existente na favela – onde se acumulava lixo, entulho e demais peças de carros desmontados –, mas antes, Cláudio precaveu-se, pedindo que fosse arrancada a numeração do chassi. Também os vidros das portas que seriam aproveitadas, bem como o das que seriam descartadas, foram quebrados, de maneira a destruir a numeração neles gravada. O único vínculo de identificação da origem do veículo que Cláudio não eliminou foi a numeração do motor, mas, segundo ele, isso já seria paranoia demais, pois o número não é o mesmo do chassi e ninguém se daria ao trabalho de procurar, pelo número do motor, descobrir a qual carro pertencia.

Todas estas precauções de eliminação das numerações da arma e do carro que o conectavam ao seu proprietário inicial eram absolutamente necessárias para que os objetos roubados se desvencilhassem de vez do seu passado e se convertessem novamente em mercadoria, isto é, se alienassem definitivamente de seu dono original e, “desenredados”, pudessem tornar-se alienáveis com relação ao seu novo dono.

¹⁰⁹ *Egum* é como são chamados, nas religiões afro-brasileiras, os espírito desencarnados que perseguem os vivos, prejudicando-lhes em suas vidas. Em outras vertentes do espiritismo, são também conhecidos como espíritos obsessores.

Enquanto restasse alguma ligação identificável que impulsionasse estes objetos de volta ao seu proprietário morto, haveriam vestígios capazes de revelar a autoria do latrocínio cometido.

Mas, em verdade, como Cláudio era procurado pela polícia, o “seu” carro quente, sobre o qual pretendia efetuar a montagem, nunca chegou a lhe pertencer efetivamente. Ao sair da cadeia, ele pedira dinheiro emprestado à sua esposa para comprar o veículo e registrara-o em nome dela. Como ele nunca lhe pagou de volta, isto foi objeto de discórdia na ocasião em que os dois se separaram, pois ela reivindicava a posse sobre o carro, embora tivesse cometido a falha de já deixar o documento de transferência de posse assinado em branco. Entretanto, a separação se deu pouco após a morte do policial e, por isso, Cláudio argumentava que não poderia ter “tirado a vida de um pai de família à toa” e que ele mesmo terminaria de montar o carro para vendê-lo. Ela chegou a levar o caso ao *responsável* do morro, mas este preferiu se omitir.

Os gastos com o corte e o transporte das peças, com o guincho do carro *quente* até a oficina e com a remontagem da lataria foram bem superiores ao que Cláudio imaginava gastar. Isso sem falar nos quase R\$1.000,00 que pagara à mãe de santo para aplicar-lhe um *ebó* e livrá-lo do *egum* de sua vítima. Já não havia previsão de lucro algum com a venda, a não ser que deixasse de ressarcir a sua ex-mulher, o que, se bem o conheço, era provavelmente a sua intenção. Terminar de montar o carro tornara-se uma questão de reposição dos investimentos feitos, mas faltaria ainda contratar um mecânico habilidoso para refazer o motor, um eletricista para montar a parte elétrica e um lanterneiro para fazer a pintura do carro. Ou seja, faltava investir ainda mais uma quantia significativa em um empreendimento bastante incerto.

Cláudio demorou tanto para *agilizar* estes procedimentos que, quando houve a ocupação da favela pela polícia para a implantação da UPP, o mecânico que abrigava o veículo sentiu-se temeroso de guardá-lo em sua garagem e colocou-o para fora, estacionado sobre uma calçada, ainda dentro do morro. Eis então que, pouco após, o carro amanheceu sem as quatro rodas. Indignado, Cláudio procurou saber quem as teria furtado. Conversa vai, conversa vem, e Cláudio soube por um rapaz da *boca*, que vira Joãozinho – um senhor alcoólatra que vive em uma cabana improvisada ao lado da *boca de fumo* em que o próprio Cláudio *formava* – retirando as rodas do carro. Joãozinho foi prontamente localizado por Cláudio e, sob socos e pontapés, revelou ter feito isso a mando de outra pessoa e que só teria recebido pelo serviço de retirada das rodas.

Cláudio *foi na direção* do acusado, mas agora com toda a educação e cautela possível, pois tratava-se de Paraíba, irmão de um importante bandido local. Este, por sua vez, colocou a culpa em Joãozinho, alegou não saber que aquele carro tinha dono, mas comprometeu-se a devolver as rodas quando fosse possível, pois ele se desfizera de seu conjunto antigo. Cláudio não acreditou em Paraíba e, por isso, não se preocupou em tomar uma atitude com relação a Joãozinho, mas teve que se conformar em aguardar a reposição das rodas.

Isso, entretanto, nunca chegou a acontecer. Uma operação do chamado “choque de ordem”, promovido pela prefeitura, rebocou o carro e levou-o para um depósito, pois além de suas péssimas condições, estava estacionado sobre a calçada. Ninguém jamais ousou reclamar o veículo no depósito.

5.4 AS ARMAS DE FOGO

No início da narrativa que se desenrola a partir do latrocínio cometido contra um policial, enfatizo o papel desempenhado pelas armas, na construção das linhas de ação traçadas deste evento em diante, conectando práticas e experiências diversas. Experimento segui-las por algumas dessas linhas, produzindo assim um nexos entre diferentes situações com suas respectivas problemáticas, mas logo as abandono para seguir o carro do policial, que teria sido a motivação da abordagem do assalto, em primeiro lugar, embora eu ressalte que a presença de uma arma em posse da vítima tenha sido o estopim para que este fosse identificado como policial e, portanto, morto. Por certo, todas as ações e relações que se desenvolvem no contexto do *Crime*, no Rio de Janeiro, envolvem direta ou indiretamente a participação das armas de fogo.

Quero aqui assinalar que estes artigos assumem uma importância ainda maior do que a de articular o social. Aludi acima também à potencialização das capacidades humanas proporcionada pela conjunção homem-arma, e aos efeitos de violência que a participação desses artigos nas relações pode produzir. Tal constatação nos remete à discussão, que vem ganhando espaço no debate antropológico, sobre a agência social dos objetos. Talvez as armas de fogo sejam os artefatos que melhor exemplifiquem o que se propõe ao se atribuir às coisas, a capacidade de produzir efeitos em uma rede de ação.

Voltemos, primeiro, à proposição de Latour, acima mencionada, de que devemos aceitar compartilhar a ação com os objetos. Esta proposta se insere no esquema teórico, construído ao longo da obra do autor – e posteriormente denominado “Teoria-Ator-Rede” (LATOURE, 2005) –, que advoga pelo reconhecimento do caráter híbrido da prática, defendendo que a agência não seja mais pensada como essencialmente exclusiva aos seres humanos, mas também extensiva ao mundo não humano das máquinas, micróbios, etc.

Tal redefinição da agência foi a sua principal estratégia para elaborar uma crítica da ciência, que, autorepresentada como inequivocamente objetiva, insiste na distinção fundamental entre o humano e o natural. Como ressaltou Miller (2005), as formulações de Latour tornaram-se uma das mais influentes “soluções” teóricas para o problema da relação entre a humanidade e a materialidade, porém não a única e, muito menos, a primeira. Outras construções filosóficas também teriam superado conceitualmente esta questão, similarmente baseando-se na proposta de dissolução da oposição de “senso comum” entre sujeito e objeto:

... todas as abordagens do problema da materialidade estão, até certo ponto, inventando e reinventando a mesma roda. Podem-se seguir os escritos de Latour, ou tomar uma posição dialética, ou traduzir o legado da fenomenologia. Todos alegarão ter final e completamente transcendido o dualismo de sujeitos e objetos. Ao nível do discurso filosófico esta reivindicação parece defensável. Em vez de dualismo, temos um processo rotatório interminável que deriva do que, em um nível mais baixo, assume a aparência de formas mais vulgares – quer dizer, coisas e pessoas. (p.43, tradução minha)

Miller, no entanto, argumenta que, embora o pensamento abstrato nos permita ultrapassar a vulgaridade da nossa apreensão dualista do mundo, este não pode ser o posicionamento da antropologia com relação à materialidade. O ponto de partida antropológico tende a ser o encontro empático com as práticas, pouco ou nada abstratas, das mais variadas pessoas, cujo senso comum pode, perfeitamente, basear-se em uma distinção clara entre sujeito e objeto. Cabe, portanto, ao antropólogo, assumir um papel mediador entre o engajamento prático com a materialidade e os modos como este é conceitualizado.

Talvez um dos empreendimentos mais bem sucedidos nesse sentido tenha sido a sofisticada teoria do objeto de arte desenvolvida por Gell (1998) em sua publicação póstuma, intitulada *Art and Agency*. Este autor desenha um quadro conceitual capaz de mostrar como os objetos ganham agência social, sem, contudo, subverter a distinção analítica entre “pessoas” e “coisas”. Segundo Gell, nós frequentemente atribuímos

intencionalidade subjetiva e demais capacidades antropomórficas aos objetos, tal qual no “animismo” proposto por Tyler. Isso ocorre na relação entre uma menina e sua boneca, um adulto e seu carro, entre fiéis e os seus ídolos, etc., sem que haja prejuízo para as diferenças categóricas entre pessoas e coisas.

Tal atribuição de agência às coisas – tomando a agência como a capacidade de agir intencionalmente – baseia-se na detecção dos efeitos da ação em um meio causal e na *abdução*¹¹⁰ de intencionalidade ao agente. Os objetos tornam-se, portanto, índices de agência – isto é, signos de uma agência presumida –, mas apenas quando inseridos em contextos sociais específicos. Trata-se então de uma “agência social”, na medida em que pouco importa a presença ou não de “alma” na coisa ou pessoa ao se conferir-lhe o status de “agente social”: “o que importa é onde ela se coloca numa rede de relações sociais” (p.123, tradução minha).

Neste esquema, a capacidade de agir no mundo deixa de ser um atributo exclusivamente humano, entretanto, a agência das “coisas” é definida como secundária, guardando a sua origem na intencionalidade das pessoas, que distribuem a sua agência pelo meio causal, através dos objetos que a tornam efetiva. Ou seja, para que as “coisas” possam adquirir agência social é preciso que exista uma pessoa/agente em sua vizinhança. Mas a distinção entre agência “primária” e “secundária” não implica, segundo Gell, em que os objetos não sejam verdadeiramente agentes. Para exemplificar o seu argumento, o autor alude às mortes e mutilações causadas pelas minas explosivas utilizadas pelos soldados de Pol Pot no Camboja. Pode-se bem dizer que as minas funcionaram apenas como “instrumentos” ou “ferramentas” de destruição e que não faria sentido algum atribuir-lhes agência, de maneira a eximir os soldados de sua responsabilidade. No entanto:

Um soldado não é apenas um homem, mas um homem com uma arma, ou nesse caso com uma caixa de minas para lançar. As armas do soldado são *partes* dele que o fazem o que ele é. Não podemos falar dos soldados de Pol Pot sem nos referirmos, na mesma frase, ao seu armamento e ao contexto social e táticas militares que a posse deste armamento envolve. (...) O seu tipo de agência seria impensável exceto em conjunção com a capacidade espaço-temporalmente expandida para a violência que a posse de minas torna possível. (p.20-21, tradução minha)

Latour (2001a) elabora argumentos muito semelhantes aos de Gell, também com relação à composição homem-arma. O autor evoca o contraste entre a postura materialista de quem advoga pelo controle da venda livre de armas de fogo nos Estados

¹¹⁰ Tipo de operação lógica de inferência em que se presume a causa de um efeito por meio de especulações.

Unidos, cujo slogan é “as armas matam pessoas”; e a resposta sociológica da National Rifle Association, que diz: “Armas não matam pessoas; pessoas matam pessoas”. Após caricaturar duas posturas extremas – uma de que as armas transformam um bom cidadão em criminoso e a outra de que elas nada acrescentam à condição moral das pessoas que as empunham – Latour propõe que: “Não são nem as pessoas nem as armas que matam. A responsabilidade pela ação deve ser dividida entre os vários atuantes” (p.208). A posse de uma arma em mãos “translada” os objetivos da pessoa, assim como a condição de arma-em-punho “translada” os objetivos da arma. Há uma interferência simétrica. A ação é composta e os agentes permutam competências e propriedades, sobrepondo-se um ao outro.

Seguindo os exemplos oferecidos por Gell e Latour, proponho pensar, também sobre a violência em favelas do Rio de Janeiro, que as armas de fogo de que dispõem os bandidos devem ser concebidas como agentes indispensáveis para a efetivação das práticas de violência e cuja presença é determinante para a conformação dos arranjos de poder locais. Tais objetos modificam radicalmente a maneira como os seus portadores se posicionam no mundo, à medida que trazem a latência do conflito armado para todas as interações de que participam aqueles que as carregam consigo. Como ressaltou Zaluar (2000[1985]), o porte de uma arma é fundamental para a demarcação da diferença entre trabalhadores e bandidos:

Ser bandido é pertencer a esta categoria de pessoas que carregam no seu corpo um estigma e uma indiscutível fonte de poder: a arma de fogo. Mas não se trata apenas de uma oposição lógica em um sistema classificatório. Colocar uma arma na cintura tem, entre eles, o sentido de declarar publicamente uma opção de vida e de passar a ter com a população local relações marcadas pela ambiguidade e abertas ao conflito. (p.146)

Pistolas, revólveres, fuzis, metralhadoras, granadas, etc. É o porte ilegal destes artefatos que produz o bandido e arremessa-o nas garras da “sujeição criminal”, agindo sobre a sua identidade íntima e pública. As armas funcionam metonimicamente como a síntese da existência de seus portadores, reduzindo-a à identificação com a categoria de acusação *vagabundo* ou o seu análogo localmente positivado *bandido*: são a parte que expressa o todo. Embora elas confiram novos poderes aos seus portadores, cerceiam-lhe a liberdade de circular tranquilamente pela cidade. Portar ilegalmente uma arma é, ao mesmo tempo, guardar a capacidade de ferir e matar e tornar-se presa fácil para a morte: ser perigoso e matável.

Quando um suspeito é morto por um policial em serviço – como nos chamados “autos de resistência” –, a principal prova que fundamenta a versão de legítima defesa

apresentada às autoridades consiste em uma arma supostamente apreendida junto ao corpo da vítima. Somada à “fé pública” de que gozam os policiais – assim como todos os demais servidores públicos –, a presença de uma arma autêntica a versão de que a vítima era um meliante e de que ela teria atirado contra os policiais, legitimando, portanto, a sua morte. Os exames periciais não revelam se a arma foi, de fato, disparada, e nem se ela apresentava as impressões digitais do morto. A mera atribuição da posse de uma arma (capaz de produzir tiros) à vítima constitui evidência mínima e suficiente da culpabilidade do morto pela resistência à prisão ou a tentativa de homicídio contra os policiais. Salvo se o Auto de Exame Cadavérico indicar indícios de execução sumária – como tiros pelas costas ou tiros a curta distância – ou se alguma testemunha ocular do fato desmentir a versão policial, o caso será certamente arquivado após a conclusão do inquérito policial.¹¹¹

Ficou claro, ao longo de todas as pesquisas em que já me envolvi sobre criminalidade, polícia e justiça no Rio de Janeiro, que “bandido” é quem anda armado. Por isso, os jovens de classe média que praticavam o tráfico de drogas, por mim estudados, não se percebiam como traficantes. Sua recusa a este rótulo fundamentava-se na rejeição ao emprego da violência para a resolução de disputas, o que se tornava expresso pela ausência do porte de armas.

Seguindo esta mesma linha de raciocínio, também não são considerados “bandidos” os diversos atores cuja participação no *Crime* é indispensável para a sua reprodução, mas que, entretanto, não costumam portar armas. Isso deve ter ficado claro nas duas principais narrativas reconstituídas neste capítulo. Receptadores de mercadorias roubadas; mecânicos de automóveis que trabalham em *desmontes* ilegais; *mulas* que transportam drogas de uma favela a outra ou para dentro das cadeias; trabalhadores da *endolação*, *aviões* e *olheiros* do tráfico; praticantes de furto, etc. Apesar de serem incrimináveis por suas práticas, não se trata de “bandidos”, pois lhes falta a arma de fogo.

A arma é o objeto que produz o seu sujeito ou, parafraseando Gell, ela é a parte do bandido que o faz quem ele é. A simples atribuição da prática de crimes a uma pessoa não basta para submeter-lhe aos processos da “sujeição criminal”, transformando a sua “natureza”, aos olhos de todos e, mesmo, para si próprio. A construção social do *vagabundo* exige que o crime entranhe em sua carne, o que ocorre principalmente a

¹¹¹ Ver Misse et alli (2011) sobre o processamento dos casos de “auto de resistência” pelo Sistema de Justiça de Criminal na cidade do Rio de Janeiro.

partir da adição da arma como a extensão do seu corpo biológico. Não há bandidos desarmados senão aqueles incapacitados pela prisão. Por isso, é ao redor da maciça existência de armas ilegalmente em posse dos criminosos que se constrói toda a problemática da criminalidade violenta urbana no Rio de Janeiro.

Estes poderosos artefatos são ostentados ao público pelos funcionários da *firma*, de maneira a tornar a presença do tráfico aparente e potencializar os seus efeitos opressivos sobre a cidade e, principalmente, a favela. A marcante visibilidade das armas nos morros cariocas consiste em um traço muito peculiar a um determinado “estilo” de tráfico. Tamanha ostensividade armada, embora seja uma constante entre os territórios controlados pelas *facções* criminosas operantes no Rio de Janeiro, é impensável, por exemplo, nos bairros da periferia paulista sob a influência do PCC (MALVASI, 2012)¹¹². Em São Paulo, até mesmo durante as jornadas de trabalho nas chamadas *lojinhas* ou *biqueiras* – equivalentes às *bocas de fumo* – os traficantes devem esconder as suas armas por debaixo da camisa, caso as estejam portando. Ao contrário dos bandidos cariocas, os paulistas apostam na discrição, interpretando o porte conspícuo da arma de fogo como uma atitude imatura e desrespeitosa.

O apelo à publicização exagerada do arsenal de guerra do tráfico, em favelas do Rio de Janeiro, integra um corpus estratégico específico de afirmação e exercício do poder sobre os territórios. Ele está fundado no sedentarismo geográfico dos pontos de venda de drogas, no monopólio da exploração comercial dos mesmos por *donos de morro* ligados a uma *facção*, e na aposta em uma postura confrontacional com a polícia. As armas aparentes evidenciam a localização da *boca*: tornam-na pública e notória e, portanto, mais vulnerável aos ataques por policiais ou traficantes rivais. E as mesmas armas que delatam os traficantes, transformando-os em alvos, serão empregadas em sua defesa contra as armas dos inimigos. Em vez de comercializarem drogas clandestinamente – como se faz no resto da cidade¹¹³ e na maioria das outras grandes cidades do mundo – os traficantes de favelas cariocas arriscam suas vidas e liberdade – tão frequentemente perdidas –, mas não abrem mão de exibir suas armas, insistindo em crer que elas os protegem.

Ao contrário de São Paulo, onde as viaturas policiais podem circular sem problemas por todas as áreas em que funciona o tráfico, no Rio de Janeiro, o conflito

¹¹² “Nos territórios onde ocorreu a pesquisa de campo, jovens não querem pegar em armas e nem, tão pouco, têm disposição para atividades que envolvem risco de vida, passaram a ver no tráfico uma possibilidade de ganhar dinheiro em situações de dificuldade financeira.” (MALVASI, 2012, P.98)

¹¹³ Ver Grillo (2008) sobre o *tráfico da pista*.

armado entre policiais e bandidos afeta a cartografia do espaço urbano, produzindo descontinuidades “militares” entre o *morro* e a *pista*. Quando a polícia *entra* na favela, há tiroteio. Quando bandidos armados são avistados no *asfalto* pela polícia, também. Foi justamente no sentido de desconstruir tais descontinuidades militares que o projeto das UPPs centrou-se em acabar com a ostensividade armada – e não o tráfico de drogas – nos territórios ocupados.

Ao longo da pesquisa de campo, uma das melhores formas que eu encontrei para mapear os limites de atuação da *firma* – identificando assim as fronteiras borradas entre o que é considerado *morro* e *pista* – foi conhecer até onde se podia caminhar ostensivamente armado. Ao ultrapassarem as fronteiras tácitas do tráfico e circularem ilegalmente armados pelos espaços rotineiramente policiados da cidade, os bandidos extrapolam a sua “zona de tolerância” – isto é, as áreas em que efetivamente se espera que eles estejam armados e se aceita este fato, até ordens contrárias – e intensificam, portanto, a eventualidade do conflito com a polícia.

Este risco é assumido principalmente pelos ladrões que saem em busca de vítimas, mas também, como já foi dito no segundo capítulo, por bandidos escalados para *missões* ou pelos que *atravessam a pista* em *bondes* para chegar até favelas controladas pela mesma *facção*. A motivação mais comum para este tipo de deslocamento é o comparecimento aos bailes *funk* realizados em *morros amigos*. Evidentemente, o porte de armas ao longo do trajeto pode assumir uma função de defesa, sobretudo quando o *bonde* inclui bandidos procurados pela polícia, entretanto, as armas são levadas também para serem vestidas como enfeites durante o baile.

As armas que adornam os rapazes pela pista de dança não estão empregadas na defesa do morro contra eventuais ataques. Para esta finalidade, existem bandidos armados de *plantão*, fora das dependências do baile, engajados na *contenção* da *boca*. Quando eu comentei com um rapaz que determinado morro parecia estar fraco, pois havia pouquíssimos fuzis no baile, ele retrucou: “Você está de bobeira. Lá tem vários fuzis. Mas fuzil é para defender o morro e não pra rebolar no baile. Para que serve um fuzil dentro da quadra?” À sua questão eu agora respondo: para embelezar, impressionar e comunicar o poder.

Como ressaltou Mizrahi (2010, p.244), “os fuzis para o alto mostram o poder ao mesmo tempo em que empoderam os seus portadores. Mas os fuzis para o alto causam também *frisson*, compõem a festa.” Assim como os “cabelos artefatuais”, as roupas e tênis de marca importada; os grossos e esculpidos anéis, pulseiras e cordões de ouro; o

consumo de “uísque e Red Bull”; e a companhia de mulheres voluptuosas e com pouca roupa; também as armas e, principalmente o fuzil, são adornos masculinos que agregam “valor e significado ao corpo biológico, estendendo as suas capacidades e mostrando como a noção de pessoa, corpo e objetos estão vinculados” (MIZRAHI, 2010, p.244). A respeito do fuzil, a autora acrescenta:

Ele é em si a arma da favela, ele é metáfora para o órgão sexual masculino, ele remete às “peças”, ao ouro e ao dinheiro. E traz à tona ainda o modo pelo qual a estética é um dispositivo poderoso utilizado pelo Funk e pela favela que, ao manipularem a circulação de símbolos e imagens que ressoam culturalmente na cidade do Rio de Janeiro, dão visibilidade a si mesmos e se posicionam face à sociedade envolvente. (p.246)

Mas a estética é também um poderoso dispositivo utilizado pelo tráfico que, ao manipular a circulação de símbolos e imagens que ressoam culturalmente pelo *funk* e a favela, dá visibilidade a si mesmo e se posiciona face à comunidade, como o verdadeiro “dono da festa” e o grande “dono do pedaço”. Sem, de modo algum, procurar desmerecer a importância dos *bailes de comunidade* enquanto manifestações culturais centrais para o lazer e a produção identitária dos moradores de favelas, cabe lembrar que estas festas estão marcadas pelo controle territorial exercido pela *facção* e que a sua realização depende do financiamento pela *firma* local. São os traficantes os anfitriões e protagonistas da festa.¹¹⁴

A atmosfera sensual dos bailes contribui para intensificar o erotismo das imagens de guerra veiculadas, expandindo a dimensão orgiástica dos símbolos de poder do tráfico. Os desfiles de *bondes* armados e ornados em ouro se misturam à multidão de corpos femininos, expostos em roupas curtas e decotadas, que, sensualmente, *rebolam até o chão*, ao som das músicas classificadas como *putaria*, cujas letras circulam em torno da temática das relações de gênero e, principalmente, do ato sexual. Tais músicas dominam o repertório tocado pelo Dj, porém alternam-se com os chamados *proibições* – também conhecidos como músicas de *apologia* – que falam sobre o *Crime* a partir de uma perspectiva interna. Sensualidade e criminalidade entranham-se uma na outra.

Expressões metafóricas como a *pentada*, que alude simultaneamente ao pente de balas de uma arma e à penetração do falo na mulher, “reinventam” a associação de significantes, outrora ressaltada por Zaluar (1994), que faz das armas símbolos fálicos¹¹⁵.

¹¹⁴ Facina (2010) relata que os Mc's de *funk* confessaram-lhe ter produzido e tocado os chamados *proibições* com o intuito de alavancarem as suas carreiras, pois dependiam de ser contratados para tocar em bailes pelos traficantes.

¹¹⁵ “Armas são também símbolos fálicos, extensão do corpo masculino, instrumento de exercício de sua força. Por isso, são também chamadas 'ferro'” (ZALUAR, 1994, p.106).

Tal associação se dá no contexto em que o “*ethos* viril” – de que esta mesma autora fala – é exaltado nas músicas e identificado com a figura do traficante, marcada pelo “consumo conspícuo” (VEBLEN, 1974 [1899]) da tríade “mulher, ouro e poder”¹¹⁶. Ao adornarem-se com a companhia de mulheres e o porte de joias e armas, os bandidos ostentam poder econômico e de uso da força e, ainda, afirmam, diante do público da festa, uma disposição privilegiada para a saciação dos desejos e a obtenção do prazer.

Não há nenhuma grande novidade na simbolização da prosperidade masculina pelo consumo vicário de “bens” como a mulher – “coisificada” no sentido formulado por Kopytoff (2008 [1986]) – enfeites de ouro e armas de fogo. No entanto, é especialmente espetaculosa a maneira como isso é feito nos *bailes de comunidade*, o que se dá em perfeita consonância com o “estilo” igualmente espetaculoso do tráfico carioca. O modo nada convencional como se produz tal associação introduz novos referentes a estes mesmos símbolos e “inventa” um contraste que diferencia este contexto de outros. Segundo Wagner (1981 [1975], p. 37, tradução nossa),

Um contexto é a parte da experiência – e também algo que a experiência constrói; é um ambiente dentro do qual os elementos simbólicos se relacionam uns com os outros; o que é formado pelo ato de relacioná-los. Os elementos em um contexto convencionalmente reconhecido parecem *pertencer* juntos, assim como elefantes, tendas, palhaços e acrobatas “pertencem” a um circo. Alguns elementos são menos convencionalmente uma parte de tal contexto do que outros, apesar de que isso varia de um tempo a outro e de um lugar ao outro.

Fuzis apontados para o alto e balançando ao ritmo da música podem bem ser convencionais em territórios onde há um estado de guerra declarado, mas não são, em absoluto, objetos que esperaríamos encontrar em qualquer outro tipo de festa realizada no Rio de Janeiro, senão os *bailes de comunidade*. O que na maioria dos contextos festivos pelo mundo afora causaria um pânico generalizado é, nestes bailes, interpretado como parte do seu contexto convencional. À medida que tal modo de ação/expressão dissonante se coletiviza – passa a “pertencer” à festa –, o coletivo dos *bailes de comunidade* se diferencia com relação ao contexto convencional das demais festas, inclusive dos demais bailes *funk*.

É principalmente o porte ostentoso das armas de fogo que permite ao tráfico tomar os bailes de assalto; potencializar o impacto das épicas e heroicas¹¹⁷ narrativas

¹¹⁶ Alusão retirada da música de Mc Orelha que serve de epígrafe à conclusão.

¹¹⁷ Em entrevista ao site de notícias da UFMG, Carlos Palombini defende o valor artístico dos proibições e afirma: “Não conheço hoje outro segmento da música brasileira que atinja o heroico, o épico e o trágico como o proibido faz”. <https://www.ufmg.br/online/arquivos/024289.shtml>, acessado em 14/01/2013.

musicais sobre o *Crime*; fazer suas imagens de guerra circularem e afetarem os participantes da festa. Isto não quer dizer que existam intenções perversas por detrás dessas invenções culturais. Os traficantes-donos-da-festa estão igualmente seduzidos pelo fuzil e encantados pelas poderosas imagens que ele suscita e/ou reforça. Bandidos são os maiores reféns de suas próprias armas.

Não foge ao senso comum dizer que as armas são um “fetiche” dos homens. E tal afirmação traz implícita uma denúncia antifetichista: a proposição de que isso implica no erro. A idolatria às armas é considerada, pelos não idólatras, como uma grande estupidez. Como pode o homem ser arrebatado por um artefato? Qual seria a falta de discernimento que permitiria ao homem exaltar um instrumento como o seu estandarte e “cultuá-lo” em regime de devoção? Segundo Latour (2001b [1984], p.69), o antifetichismo “é a proibição de apreender como se passa da ação humana que fabrica às entidades autônomas que ali se formam, que ali se revelam”.

Devemos, contudo, reconhecer que as armas são feitos que superam o homem em uma boa medida, transbordando-o com seu poder sobre-humano e envolvendo-o em sua trama. Acompanhando ainda o pensamento de Latour, poderíamos dizer que elas funcionam como um “fe(i)tiche” – do original, em francês, “faitiche” –, palavra formulada pelo autor no intuito de conjugar as fontes etimológicas do “feito” e do “fetiche”. Latour (2001b [1984], p.69) define o “fe(i)tiche” “como a *sabedoria do passe*, como aquilo que *permite* a passagem da fabricação à realidade; como aquilo que oferece a autonomia que não possuímos a seres que não a possuem tampouco, mas que, por isso mesmo, acabam por nos concedê-la.”

O que tanto admira os idólatras da arma é o tamanho empoderamento proporcionado pela articulação entre a ação humana e tais feitos tecnológicos da indústria bélica. A arma “faz-fazer”. Já vimos que elas produzem os seus sujeitos e lhes servem de enfeites, estendendo os seus corpos biológicos; que afetam a cartografia urbana e agem como símbolos de poder; mas ainda não demos a devida atenção à sua mais banal forma de ação: como ferramenta. É, inclusive, *ferramenta*, um dos principais apelidos das armas em morros cariocas, também chamadas *peças*, o que alude à maneira como elas compõem os corpos, tal qual as peças de roupa, denominadas pela mesma alcunha.

A capacidade de ferir e matar que a arma proporciona reserva, aos seus portadores, poderes extraordinários que os propiciam a se transportarem para uma posição hierarquicamente superior à das pessoas desarmadas. É também a sua

operacionalidade que a cola às expressões de poder, altamente sensualizadas em um plano simbólico. No entanto, da mesma maneira, a utilidade da arma como ferramenta depende de suas faculdades estéticas e das imagens de poder que ela aporta, pois é frequentemente mais útil que a arma assuste do que efetivamente fira e/ou mate. Em verdade, a maior utilidade da arma no cenário criminal carioca é o efeito de intimidação que ela promove.

A arma deflagra os conflitos, mas também os bloqueia, pois a sua letalidade latente produz a coação, sendo esta a principal “arma” do crime. É o arsenal do *dono do morro* que intimida os seus inimigos, tornando custosa a invasão de “seu” território. É a pistola do ladrão que rende a sua vítima, obrigando-a a entregar seus pertences, sem pestanejar. Se não há quase brigas entre homens durante *bailes de comunidade*, é porque a presença maciça de armas desencoraja as partes de uma contenda a ultrapassarem o limite da oralidade. Qualquer conflito pode transformar-se em tragédia quando tais artefatos estão por perto, devendo, portanto, ser evitado.

Concentremos-nos sobre a ação do ladrão. A arma de fogo é sua principal “ferramenta de trabalho”. Juntamente com o enfático anúncio do assalto – bem como a postura corporal e o olhar com o qual o ladrão faz isso –, a pistola possibilita *enquadrar* a vítima, subjugando-a e forçando-a a obedecer. Ela comunica visualmente o assalto, economizando diálogo entre vítima e ladrão. Economiza ainda o uso efetivo da força física, pois inibe as possíveis reações da pessoa assaltada.

O medo da arma é fundamental até mesmo quando ela não está fisicamente presente na situação. Ladrões desprovidos de uma arma podem forjá-las com algum outro objeto por debaixo da camisa, como um celular, por exemplo, prática esta a que os bandidos se referem como *roubar na sugestão*. Ela envolve um risco ainda maior do que roubar com armas de fogo e implica em uma restrita seletividade das vítimas, pois não há possibilidade de empregar a arma como instrumento de defesa. Caso a vítima ou um demais transeunte esteja armado, o ladrão corre o risco de ser atacado sem poder reagir, como no caso de Adriano, relatado na abertura do capítulo anterior.

Mesmo após ter a sua arma recolhida pela firma, Adriano não sucumbiu e, por sua tola insistência, acabou baleado e, depois, preso. Um site noticiou a sua prisão e exibiu a foto das “armas” do ladrão. Lá estavam duas michas e três chaves de fenda dispostas lado a lado na fotografia. Ao ver a reportagem, uma grande amiga sua gargalhou e comentou: “Filho da mãe! Olha as armas do ladrão! Umas dez chaves de fenda. É muita cara de pau!”

Tirar a arma de um bandido é incapacitá-lo: deixá-lo sem o artefato ao qual “delega” (LATOUR, 2001a) uma série de ações. Como disse Latour: “Os humanos já não agem por si mesmos” (p.218). Por isso, na história da deposição de Léo, narrada no capítulo 3, ele intuiu que seria morto ao ter a sua arma confiscada e imediatamente empreendeu fuga. Pelo menos no contexto da criminalidade carioca, em que policiais e criminosos se armam até os dentes, um bandido nada pode sem uma arma. Nem bandido é.

5.5 AS DROGAS

Muito discorri até agora sobre objetos cuja participação nas ações de que se constitui o *Crime* é central para a articulação do social. Falei de carros, motos, armas e até mencionei brevemente a participação dos celulares. Não podemos, contudo, esquecer que o complexo de práticas criminais em questão está, acima de tudo, articulado ao redor do mercado ilegal de drogas. O tráfico despontou como a principal atividade aquisitiva das redes cariocas de criminalidade e como o centro de sobrecodificação de todas as demais práticas ilegais que, de algum modo, atravessam os territórios das favelas.

Assim como as armas, também as drogas são objetos que protagonizam as relações sociais que compõem o ordenamento criminal. Elas são a principal mercadoria em circulação e foi em torno da sua comercialização que se constituíram as *bocas de fumo*, *firmas* e, mesmo, as *facções* (tal como hoje se apresentam). As armas são compradas com dinheiro oriundo da venda de drogas para defender os pontos de venda de drogas. Todo o aparato que erigiu em torno do comércio desta classe de bens criminalizados – as drogas ilícitas – foi o que conferiu ao *Crime* o seu aspecto assustador. É precisamente o tráfico que fornece as bases econômicas para a duração e reprodução do ordenamento criminal. E o tráfico depende de as drogas serem ilícitas para poder existir enquanto tal e ser rentável.

As drogas têm protagonizado intensos debates públicos, disputas políticas e conflitos armados. À medida que o modelo adotado pelos países modernos para controlar o uso de determinadas substâncias – o modelo repressivo – vem se mostrando ineficaz em reduzir o consumo e a comercialização das mesmas, apesar do alto volume de investimentos alocados, proliferam-se as críticas à chamada “guerra às drogas”. Tais

movimentos têm contribuído para a reformulação das leis que penalizam o uso e o tráfico de entorpecentes, processo que se encontra em curso concomitantemente em diversos países.¹¹⁸

As substâncias classificadas como ilegais são consideradas extremamente perigosas e acredita-se que elas ameaçam os valores democráticos e o poder do Estado sobre os seus cidadãos, sequestrando o discernimento moral desses últimos. Dos Santos (2004) chama a atenção para a vigente suspensão dos direitos civis de determinadas pessoas com base no argumento de prioridade da “guerra às drogas”, o que para ele soa ridículo, pois não se pode declarar guerra a substâncias inertes, que não agem senão através das pessoas que as consomem. Para o autor, os estados engajados neste tipo de política repressiva não estariam guerreando contra as drogas, mas sim contra os seus próprios cidadãos e, em especial, aqueles pertencentes às camadas mais pobres da sociedade. Stengers e Ralet (1991) fazem uma observação neste mesmo sentido: “O slogan ‘guerra à droga’ é certamente uma metáfora bastante paradoxal. A droga designa uma molécula que vem a produzir efeitos se ela for consumida, mas a quem nós não podemos atribuir nem os projetos nem as intenções de um inimigo” (p.29, tradução nossa).

Esse “animismo” que permite um Estado guerrear contra substâncias pode ser melhor compreendido à luz das proposições teóricas de Gell, acima examinadas. Não é apenas o discurso oficial que confere às drogas poderes diversos, mas os próprios usuários corroboram a ideia de que as elas, cada qual à sua maneira, agem sobre as pessoas, possuindo capacidades como as de seduzir, divertir, aprisionar, enlouquecer, perseguir, consolar, acalmar, estimular e conduzir a outras dimensões.

A perspectiva predominante no senso comum – e que deriva do saber médico difundido – argumenta que a agência das drogas é resultado das propriedades farmacológicas dessas substâncias que atuam nas sinapses neuronais, produzindo efeitos psicoativos e causando dependência química. As drogas hoje proibidas seriam perigosas por si próprias e o seu potencial toxicológico pertenceria à sua essência ou natureza, estando a agência humana restrita ao mero ato de consumi-las. Alguns chegam a crer que, após o primeiro uso de determinadas substâncias, as demais escolhas já não mais pertenceriam ao usuário e este seria “fisgado” definitivamente pela droga.

¹¹⁸ Ver, por exemplo, o relatório da Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, disponível na internet: http://www.drogasedemocracia.org/Arquivos/livro_port_03.pdf

No discurso hegemônico sobre os psicoativos ilícitos, prevalece a aplicação da categoria genérica “droga”, compilando sob um mesmo rótulo diferentes substâncias cujos usos e efeitos são muito variados. Fiore (2004) entrevistou diversos médicos e constatou que não havia qualquer consenso sobre as características que uma substância deveria possuir para receber a alcunha de “droga”, concluindo que o único marco unânime para distinguir entre as drogas e demais substâncias (psicoativas ou não) é o seu status legal¹¹⁹. Diante das moralidades que obscurecem o conhecimento sobre como e em que contextos as drogas afetam os usuários, pesquisadores de diferentes áreas vêm contribuindo para a para a melhor compreensão a respeito do tema. O médico Zinberg (1982), propôs uma terminologia bastante aceita, enumerando três fatores que devem ser considerados ao se analisar o uso de drogas:

- a) a droga em si – o que inclui tanto ação farmacológica da substância quanto a dosagem e a forma de administração da mesma;
- b) o “set” – que é estado do indivíduo no momento de consumo, influenciado por suas condições físicas, psicológicas e suas expectativas;
- c) O “setting” – que compreende os fatores associados ao contexto em que a droga é consumida, como o lugar, as companhias, a percepção social e significados culturais atribuídos ao uso, enfim, o ambiente social ou cenário.

Na antropologia e na sociologia, principalmente a partir do trabalho pioneiro de Becker (1991 [1963]), os estudos passaram a enfatizar o terceiro desses fatores, isto é, os aspectos socioculturais do uso de drogas em detrimento aos processos farmacológicos e psicológicos operantes. Este autor demonstrou que para tornar-se usuário de maconha, um indivíduo precisaria ter a oportunidade de experimentar a erva junto com usuários mais experientes que lhe ensinariam a administrar a droga e a tragá-la adequadamente. Em seguida, o aspirante a usuário deveria aprender a perceber os efeitos da droga – que não seriam tão evidentes à primeira vista – para então apreender a apreciar esses efeitos, tornando-se capaz de direcioná-los para a obtenção de prazer. A manutenção do hábito dependeria também do indivíduo desenvolver estratégias para driblar diferentes formas de controle social, procurando manter um abastecimento

¹¹⁹ No Brasil, a lei de drogas é uma “lei penal em branco” e está condicionada a uma lista elaborada pela ANVISA, que estabelece categorias para as drogas por grau de restrição ao seu uso e que culmina na proibição de certas substâncias.

estável da erva, apesar dos riscos envolvidos, mantendo segredo sobre o seu hábito e justificando-se moralmente.

Tais estudos foram cruciais para estabelecer as bases para análise sociológica do uso de drogas e abalar tanto as perspectivas centradas em aspectos individuais do consumidor, quanto o “animismo” em que se fundamenta, ainda hoje, o discurso dominante sobre o tema, cuja sustentação está nas neurociências e na farmacocímica, e fomenta a reprovação moral do consumo de determinadas substâncias. Contudo, o descolamento da questão das drogas para o “social” e o consequente afastamento das explicações fundamentadas na ordem do “individual” ou do “natural”, ainda que tenham ampliado de maneira importante as ferramentas teóricas disponíveis para os estudos sobre os diferentes usos de drogas, incorrem no erro de reificar as oposições binárias social/natural e individual/social. A concentração das análises na dimensão da interação entre seres humanos acabou obscurecendo a participação das substâncias nas relações, pois apesar de serem coisas aparentemente inertes, elas são agentes sociais indispensáveis nas redes de tráfico e consumo.

As drogas são coisas que, como as pessoas, estão inseridas em redes de ação e, ainda que por meio da agência humana, são também capazes de produzir efeitos perceptíveis. Elas participam ativamente dos processos por meio dos quais são produzidas, transacionadas e consumidas, influenciando as técnicas desenvolvidas para manuseá-las e, portanto, contribuindo para a sua modelagem. As substâncias ilícitas classificadas como “drogas”, sejam elas sintéticas ou derivadas de plantas, fungos, etc., são produzidas, transportadas, comercializadas e consumidas por meio de uma ampla variedade de técnicas, envolvendo diferentes agentes e problemas específicos a cada um dos nós que compõem as redes de que elas participam. As técnicas desenvolvidas precisam levar em conta uma série de condições que influenciam a forma tomada pelas ações e relações que compõem os mercados das drogas. Dentre essas condições, que estão sempre atravessadas pela situação de ilegalidade, devem ser também consideradas as características dos materiais manuseados, como o volume, odor, tempo de deterioração, etc.

Vale recordar a diferença entre transportar maconha e ecstasy. Enquanto a primeira é volumosa, inconfundível e de intenso odor, o segundo assume a forma de comprimidos inodoros, semelhantes a medicamentos comuns. Já o LSD, por exemplo, é pingado na forma líquida sobre um papel absorvente, podendo as cartelas serem facilmente transportadas no interior de livros ou mesmo em cartas de correio. Durante o

trabalho de campo com traficantes de classe média (GRILLO, 2008), foi possível observar a maior facilidade com que eles transportavam drogas sintéticas, portando-as em vôos internacionais ou mesmo enviando-as por sedex. Eles argumentavam que tais produtos ofereciam também menos riscos quando guardados em casa, pois não é possível esconder bem 10 Kg de maconha, ao passo que 10.000 unidades de LSD podem ficar imperceptíveis.

Não é de se admirar que o grosso da distribuição de drogas volumosas e de forte odor – portanto mais difíceis de esconder – como a maconha e a cocaína, tenha ficado a cargo das redes de *tráfico do morro*, que dispõem de armas para defender suas mercadorias; ao passo que a maior especialização no comércio de drogas sintéticas seja observável entre traficantes de classe média e alta, que procuram encobrir suas atividades ilícitas, em vez de apostar na defesa armada de territórios. As propriedades materiais das drogas acabam influenciando a constituição das rotas comerciais e a seleção dos atores responsáveis pela sua produção, circulação e distribuição.

Ao nos voltarmos para o consumo, fica um tanto mais evidente como as propriedades das substâncias influenciam no tipo de “onda” que o usuário espera vivenciar. Ingold (2000) contesta a distinção entre forma e substância, que seria também uma oposição entre cultura e materialidade. Ele propõe que as propriedades dos materiais encontram-se diretamente implicadas no processo de geração da forma, evocando, por exemplo, a resistência que alguns materiais oferecem à força do artesão para demonstrar a centralidade da substância na fabricação das coisas. Segundo o autor: “As formas dos objetos não são impostas de cima, mas crescem a partir do envolvimento mútuo de pessoas e materiais no meio-ambiente” (p.347, tradução nossa).

Se elevarmos o conceito de forma a um plano mais abstrato, torna-se possível conceber o efeito das drogas sobre as pessoas, isto é, a “onda”, enquanto uma forma que é moldada por meio de técnicas. Substâncias tornam-se psicoativas apenas quando consumidas por quem possua uma “*psique*” para ela agir sobre. Seguindo a trilha deixada por Ingold, podemos perceber na formação da “onda” o mutualismo entre pessoa e substância, dentro de um contexto, e o desenvolvimento simultâneo de ferramentas capazes de revelar a “onda”, o que difere de controlá-la. O próprio Becker demonstra algo parecido com isso ao enfatizar a necessidade de se aprender a perceber os efeitos da maconha e interpretá-los como prazerosos. Entretanto, ele toma os efeitos como um dado – que pode ser percebido ou não, apreciado ou não –, ao passo que eu enfatizo a ação mútua entre pessoa e substância para se produzir os efeitos.

Para exemplificar esta afirmação, consideremos a tagarelice dos usuários de cocaína. Falar ininterruptamente sobre assuntos diversos é uma técnica (consciente ou inconscientemente) empregada por usuários para aliviar a ansiedade que esta substância provoca. Já em outros contextos de consumo menos propícios ao diálogo, como no trabalho de *contenção* da boca de fumo, a “onda” é canalizada para a acentuação da atenção paranoica às eventuais investidas de inimigos. Não se trata de um controle sobre a “onda”, pois em verdade, não há propriamente um controle possível sobre a ação de substâncias no corpo humano, mas apenas um direcionamento dos seus efeitos.

Vargas (2006) sustenta que a “onda” de “drogas” deve ser tomada como um evento que envolve modos singulares de engajamento no mundo, nos quais as substâncias são mediadores indispensáveis. O autor sugere que as “ondas” são eventos surpreendentes e imprevisíveis, pois são um agenciamento que implica no auto-abandono: em “sair de si”, em maior ou menor medida. Ele propõe o deslocamento das indagações mais frequentes sobre o uso de drogas:

Quem é então o senhor do ‘barato’, da ‘viagem’, da ‘onda’? O indivíduo, a sociedade, o organismo, a coisa? Nenhum deles, parece-me, pois a ‘onda’ não tem senhor nem servo, controlador ou controlado: ela ocorre ou não ocorre, ‘rola’ ou não ‘rola’. Ela é da ordem do evento. Não se trata, portanto, de saber quem é o senhor da ‘onda’, mas se ela passa ou não, acontece ou não. (p.603-604)

No entanto, ainda que não se deva indagar sobre quem controla a onda, vale destacar que existem técnicas para revelá-la, implementadas não apenas no âmbito psicológico e individual, como também na escolha dos estímulos que contribuem para a sua modelagem. Através da articulação de técnicas diversas para a aquisição e administração de substâncias e para o direcionamento dos efeitos no corpo, a “onda” ganha forma própria, única e contingencial. Ela é moldada desde o momento em que o usuário se propõe a consumir a droga e se dedica à sua obtenção – subindo o morro para ir a uma *boca*, por exemplo, ou apenas aceitando tragar o *baseado* que passa pela roda – até o ponto em que constata que ela acabou.

A modulação da onda depende em grande parte da escolha dos repertórios técnicos para a serem mobilizados na administração das drogas. Diferentes instrumentos e/ou vias para a administração podem se mobilizados no consumo de uma mesma substância e a escolha por um ou outro método pode influir no julgamento moral que se faz sobre um usuário, o que é também um fator de imensa relevância na formação da “onda”. A folha da coca, a cocaína e o crack são bastante emblemáticas dessa implicação moral da forma. A primeira pode originar as demais e é proibida em uma

série de países, contudo, a sua ingestão – bebendo-se o chá ou mastigando as folhas – é considerada de “uso tradicional” em países como a Bolívia e o Peru, sendo o ícone da resistência política em movimentos como o *cocalero*.

A cocaína e o crack, por sua vez, são considerados em todo o mundo como derivações perversas, mas também diferem entre si quanto ao estigma que impõem sobre os seus usuários. Ambas as drogas resultam dos processos de refino da coca para a extração do cloridrato de cocaína, consistindo, portanto, do mesmo princípio ativo, no entanto, ainda que a via de administração mais comum às duas seja ligeiramente semelhante – a inalação – considera-se tratar de drogas distintas. O crack e a cocaína se diferenciam pela forma de apresentação – pó ou pedra, respectivamente – em que são vendidos no varejo e pelas técnicas empregadas no seu consumo.

Por mais que a cocaína também possa ser cozinhada e injetada ou fumada em cigarros de maconha chamados *mesclados*, pelo menos no Rio de Janeiro, ela é mais comumente aspirada pelo nariz. Costuma-se despejar a cocaína sobre um prato ou bandeja – preferencialmente aquecidos para evitar que ela fique *melada* – ou sobre qualquer superfície seca e lisa, onde se *bate* o pó com um cartão, desfazendo-se as partes empedradas e organizando-a em *carreiras* (fileiras). Estas são cheiradas através de canudos, que costumam ser improvisados com notas de dinheiro.

A pedras de crack são fumadas em cachimbos, copos plásticos ou em latas de alumínio. Os copos ou latas são amassados no meio e recebem um pequeno furo na base e outro na parte lateral, onde se coloca cinzas de cigarro junto com a pedra. O crack é acendido com um isqueiro enquanto tapa-se com um dedo o furo da base e traga-se a fumaça através da abertura original da lata. Ao apagar o isqueiro, solta-se o furo inferior e a fumaça é liberada em maior volume. Outra forma bastante popular de administração do crack é a *zirrê*, um cigarro de maconha misturada com crack.

Durante o trabalho de campo em bailes *funk*, foi possível perceber que a *zirrê* é fumada por diversas pessoas no espaço público dos bailes. Também foram observadas muitas pessoas cheirando solventes como o *loló*¹²⁰ – que é colocado em pequenas garrafas de água e discretamente inalado – e, principalmente, pessoas fumando cigarros de maconha. Curiosamente, o crack e a cocaína, apesar de serem vendidos deliberadamente, não podem ser consumidos livremente na frente das demais pessoas. Só foi possível flagrar usuários de cocaína cheirando em espaço público em três

¹²⁰ Tradicionalmente conhecido como “cheirinho da loló”.

ocasiões, estando eles em locais pouco evidentes, distantes da pista de dança. Quanto ao crack, um usuário adolescente explicou: “Aqui no baile só pode fumar a zirrê. Eles só deixam fumar crack depois da linha do trem”.

Nas favelas, tanto os usuários de crack quanto os de cocaína são mal vistos e chamados, inclusive pelos traficantes, de *viciados*, contudo, os primeiros são percebidos como bem piores que os últimos. A cocaína, por ser mais cara, é consumida por pessoas com um poder aquisitivo superior, isto é, atende a uma clientela de trabalhadores, playboys, bandidos, etc., ao passo que o crack tem a sua imagem vinculada à situação de miséria em que muitos usuários se encontram, marcada pela magreza, sujeira e descuido com o próprio corpo, de um modo geral. Eles ganham também a alcunha de *craqueiros* ou *cracudos*, categorias estas que são análogas ao *nóia*, de São Paulo. Rui (2012) argumenta que abjeção ao *nóia* remete “à rejeição ou à comiseração diante de uma corporalidade específica, que materializa um tipo social, uma pessoa, que, por sua vez, nos obriga a refletir acerca dos limites da experiência humana” (p.246). Era no intuito se distinguir com relação aos “corpos abjetos” dos usuários de crack que, na história que abre o capítulo 4, Adriano esforçava-se tanto para encobrir o seu hábito de fumar *zirrê*.

No entanto, o consumo do crack sob a forma de *zirrê* é uma prática até certo ponto tolerada, na medida em que não ofende visualmente as pessoas ao redor, ao contrário das demais formas de consumo do mesmo psicoativo. O aspecto de cigarro de maconha dignifica o uso de uma substância que está carregada de juízos negativos. Diferentemente do crack, a maconha, que é de uso perfeitamente aceitável nos bailes, acaba tornando-se até mesmo um adereço nos rapazes. Além deles fumarem bastante, alguns chegam ostentar um cigarro de maconha atrás da orelha para ser acendido depois.

Nota-se então uma fusão de noções estéticas e morais. Fumar crack na latinha ou no copinho não é considerado apenas moralmente degradante: é feio! Overing (1991), sugere que a estética seja entendida não mais como uma categoria autônoma, mas como uma categoria moral e política. Nos *bailes de comunidade*, preocupações de ordem moral e política encontram-se indistinguíveis de preocupações estéticas, compondo a etiqueta local, que se evidencia nas posturas, olhares, atitudes, vestimentas, etc.. O porte de um fuzil, por exemplo, além de ser uma demonstração de status e de poder sobre o território e uma medida de precaução contra potenciais invasões, embeleza o traficante,

tornando-o mais atraente para as moças e fundindo questões estéticas, políticas e morais.

O momento do baile é um momento de *orgia*, como se referem os traficantes ao abuso de seus prazeres. É quando se pode ostentar ouro, mulheres, armas, amizades importantes e drogas caras, como o lança perfume. A “onda” propiciada pelo consumo de álcool e drogas ilícitas acaba sendo apenas parte de uma “onda” muito maior: a realização. Como me disse uma vez, um traficante: “Alegria de bandido é só em dia de baile”. Ele se referia à dureza e monotonia do trabalho em uma *boca de fumo*, ao mesmo tempo em que exaltava o baile como uma situação à parte.

A “onda” de realização do bandido pouco tem a ver com o consumo de drogas. Em verdade, este mais prejudica do que potencializa esta “onda”. Haja visto o caso de Adriano, que deixou o crack ocupar um espaço tão grande em sua trajetória que acabou perdendo o *respeito* e a *consideração* de seus pares. Embarcou numa *onda errada*. A “onda” de realização que entorpece a razão dos bandidos é completamente outra, embora seja também marcada pela droga, mas não mais como artigo de consumo, e sim agora como mercadoria. Gozar de dinheiro, status e poder. Os meios institucionalizados pelo tráfico para se desfrutar disso são a participação no próprio tráfico.

É o lugar ocupado na hierarquia do tráfico que confere os deleites morais, políticos e estéticos de que gozam os bandidos. E esse lugar depende de se ganhar alguma responsabilidade, por menor que seja, dentro do sistema de distribuição de *responsas* descrito no capítulo 2. Como já foi dito, as *responsas* são dádivas abstratas que precisam de veículos estéticos para se revelar. Elas se revelam na performance ativa dos bandidos no dia do baile, mas quando não é dia de alegria, encontram-se objetificadas nas drogas e dinheiro que circulam no território circunscrito da *boca de fumo*.

As drogas objetificam as relações que sucedem entre pessoas em cada um dos nós presentes nas redes de ação em que circulam. Refiro-me às relações de trabalho envolvidas na sua produção, as relações comerciais entre os traficantes que as escoam e distribuem, aquelas entre comerciantes e usuários e as relações entre usuários. Assim como as relações de encobrimento ou enfrentamento ou suborno/extorsão entre todos esses agentes e as autoridades legais incumbidas de reprimir o mercado de drogas. Todas elas estão, de algum modo, mediadas por drogas.

Vejamos as relações de suborno/extorsão estabelecidas entre traficante e/ou usuários com policiais corruptos, por exemplo. As trocas mais comuns são entre

dinheiro e liberdade ou direito à vida, sendo as drogas, assim como armas e bens roubados, a objetificação dos meios e as motivações para se tirar a liberdade ou a vida de bandidos. Os objetos transacionados nessas relações são precisamente pessoas. As drogas não aparecem imediatamente como bens trocados, mas caso estejam presentes, são de grande importância nessas transações. A posse de drogas, assim como de arma ou bens roubados, caracteriza o criminoso, sendo capaz de sintetizar a existência de uma pessoa em uma classificação criminal que justifique o seu encarceramento compulsório por longos anos.

Numa situação de flagrante, policiais podem confiscar os itens apreendidos e levar seus portadores presos ou então liberá-los mediante pagamento, ficando com as mercadorias para si mesmos ou revendê-las a outros bandidos. Da mesma maneira, eles podem optar por executar o indivíduo flagrado e jogá-lo em qualquer canto ou apresentar a ocorrência da morte à delegacia, alegando tratar-se de “homicídio proveniente de auto de resistência”, comprovando esta versão mediante a entrega das drogas e, principalmente, de uma arma, conforme acima relatado.

Todas essas possibilidades também podem ocorrer sem que a pessoa flagrada esteja portando qualquer coisa ilícita, pois maus policiais também podem *plantar* – isto é, forjar – os flagrantes, seja em pessoas que eles almejam prender ou extorquir, seja em “inocentes” mortos por engano durante operações. Para isso existe o que os próprios policiais se referem como o *kit*, normalmente composto por um revólver calibre .38 ou uma pistola com número de série raspado e certa quantidade de maconha, crack ou cocaína embaladas em pequenas unidades de sacolé. A arma *plantada* por policiais nas vítimas dos “autos de resistência” forjados é chamada por eles de *vela*, em alusão às velas que se acendem para velar um morto. O *kit* também serve para substituir as apreensões que de fato ocorrem, trocando-se, por exemplo, um fuzil por um revólver. Este último é apresentado e encaminhado à perícia, enquanto o primeiro pode ser revendido para outros bandidos.

O *flagrante*, na linguagem nativa de traficantes e usuários de drogas não denota uma situação, mas a materialidade dos objetos que podem fazer configurar tal situação, de modo que eles falam em *entocar o flagrante* – esconder as drogas, armas ou bens roubados –, *dispensar o flagrante*, etc.. Policiais civis, por sua vez, que são os responsáveis pelo registro formal das ocorrências e a lavratura dos autos de prisão em flagrante, referem-se ao documento oficial que eles redigem também como *flagrante*. Assim como a posse de determinados objetos – os *flagrantes* – concentra a

potencialidade de sanções para os seus portadores; a concretização dessas sanções, quando legalmente conduzidas, materializa-se por meio de um livro também chamado *flagrante*.

Drogas, armas de fogo e bens roubados são objetos que não podem ser possuídos e guardam a capacidade de reduzir a subjetividade de seus detentores a uma identidade criminosa. Trata-se de uma objetificação/personificação, em que objetos são partes das pessoas, no entanto as englobam neles mesmos. Rótulos, estigmas, ou mesmo a “sujeição criminal” são processos de englobamento de pessoalidades complexas e difusas por uma forma redutora. E a vinculação de um sujeito à posse, consumo e tráfico de drogas é um dispositivo de redução.

Objetos como as drogas, armas e bens roubados circulam na economia do *Crime*, concentrando interesses diversos e ocupando um papel central na dinâmica das redes de ação pelas quais eles transitam. Não é por menos que eles se transformam nos ícones da criminalidade e da violência urbana, sendo ostentados pelos seus admiradores e alvejados pelas autoridades em gestos iconoclastas. De fato, conforme a proposição de Dos Santos (2004), não se trata de uma “guerra às drogas”, mas de uma guerra contra as pessoalidades englobadas nas drogas.

Comunidades de baixa renda transformam-se em verdadeiros cenários de guerra durante a realização de incursões policiais cujo objetivo anunciado costuma ser a apreensão de armas, drogas, a recuperação de veículos roubados e a prisão de bandidos. Ao final dos trágicos tiroteios encenados por intensas rajadas de fuzis e metralhadoras, eis o troféu: ao fundo o brasão da instituição policial responsável e, sobre uma mesa, jazem as armas, munições e drogas apreendidas. E na imagem seguinte, homens algemados, esforçando-se para tapar seus rostos.

6 AS PESSOAS DO CRIME

Essa minha história não acaba assim
 Se daqui eu for vai vir outro por mim
 A nossa guerra eu sei vai ter final feliz
 Mas minha vontade de viver só depende de mim
 Não posso abandonar eu não posso trair
 Já tive dias maus e dias feliz
 O bem que conquistei comigo eu vou levar
 Fazer valer a pena o que eu quero provar
 Respeito não se compra, com luta se conquista
 Vamos portando confiança nessa correria
 Pra ter cordão de ouro, Ecko, carro e 1.100
 tive muitas vitórias e derrotas também
 Falsos amigos nessa vida tu vai encontrar
 que aperta a tua mão e quer te derrubar
 Isso não é um jogo é a realidade
 Bate de frente pra tu ver se eu sou de verdade
 Muitos entram pro crime querendo ser artista
 Querem mais fama que dinheiro e quando aperta chora
 Facilitou já era, perdeu a sua vida
 Menor do morro guarda o seu pulso e a visão de cria
 Sei que a vida é curta, eu não disfarço é verdade
 Só você sabe o que vale a tua liberdade
 Um dia eu vou morrer, mas tive minha conquista
 de ver no espelho o homem que nunca fugiu da guerra
 Falsos amigos nessa vida tu vai encontrar
 que aperta a tua mão e quer te derrubar
 Isso não é um jogo isso é a realidade
 Bate de frente pra tu ver se eu sou de verdade
 Bate de frente que você vai ver
 Ladrão é astro de cinema ou astro de TV
 Nós é sinistro, no morro e no asfalto
 Não vejo ninguém só ouço a voz do meu fuzil destravado
 (Mc Lano)

Certa vez, eu estava sentada na calçada, tomando uma cerveja com algumas moradoras da favela que frequento, quando uma delas, Lilian, chamou um rapaz que passava de moto. Tratava-se de Bernardo, seu sobrinho, ou melhor, enteado de sua irmã. Ela iniciou a conversa perguntando sobre o seu irmão mais novo, que estaria andando pelo morro de moto apesar de possuir apenas quinze anos, o que a deixava muito preocupada. Discorreu um pouco sobre esse assunto até conseguir chegar ao ponto que queria e que já vinha lhe afligindo há alguns dias. Lilian insinuou que estava sabendo da participação de Bernardo em assaltos, mas não falou isso explicitamente. Disse que sabia com quem ele vinha andando, citando inclusive os nomes, e que já os conhecia há muito tempo. Por isso, estava lhe avisando para tomar cuidado:

Esse negócio de ficar indo pra pista não é pra gente feito você, não. Que sempre teve um pai pra te dar moto e roupa boa. Quem precisa roubar são

esses moleques aí, filho de mãe viciada, que fica na boca pedindo pra dar uma mamada em troca de droga. Você não! Você pra eles é um playboy. A qualquer momento eles podem armar uma pra cima de tu. Ou você acha que vale a amizade? Sabe como é... pra quê que eu vou dividir por três o que eu posso dividir por dois? Se tiverem que passar alguém, quem você pensa que eles vão passar? O playboy. Você não viu quando acharam que o Jean tinha morrido? Teve um montão aí falando que ele merecia, que ele era mó playboy, que ele comia a mulher dos outros... É muita invejinha que rola. Não é pouca não. O que não falta é história de covardia que aprontam por aí. Lembra do Maurinho, que morreu feião, queimado dentro de pneu? Falaram que ele era estuprador, só por que tinha saído com uma mina de 14. Vê se alguém fala alguma coisa do Ronaldo! A Flávia têm 15 e ninguém fala nada. A outra aí com 13 tá grávida do Carlinhos. Era crocodilagem pra cima do Maurinho, depois dele ter roubado aqueles quadros lá. Cresceram o olho por que ele tava fazendo muito dinheiro, isso sim. Iguais a essas têm muitas outras histórias e algumas que não dá nem pra contar. [Ela citou mais alguns exemplos de pessoas que haviam morrido em situações duvidosas] Você tá ligado que eu sei do que eu tô falando, sabe que eu já fui pra pista. Se dá uma merda é cada um por si. Se tiverem que te deixar pra trás, mesmo baleado, vão te deixar mesmo. Vive acontecendo de saírem pra pista e um não voltar. Falam que a polícia matou. Vai saber. Mas a polícia também mata mesmo. Pergunta pra ela, que faz pesquisa com essas coisas [apontou para mim]. Diz aí, Carol, como é que eles fazem quando pega um roubando? [Concordei] É tudo muito bom até não ser mais. É muito legal ter pra gastar, pra dar um rolê, mas isso pode acabar com a tua vida. Acho muito mais homem o Rodrigo, que teve a coragem de sair fora. Os outros ficam tudo chamando ele de “marmita”, porque ele agora é trabalhador, vive fedendo a peixe. Ele é que tá certo. Vai ter a vida inteira pra comer muita mulher. Se você morrer amanhã, vai ter perdido a chance de comer várias. Tira uma onda agora, mas de repente acaba tudo e você não curtiu nada.

6.1 A PESSOA-CRIMINAL

Até agora, todo o trabalho esteve concentrado na descrição e análise de práticas, relações e das formações sociais que delas emergem. Passo agora a focar nos sujeitos produzidos por estas mesmas práticas e relações, em particular, os sujeitos criminais, de algum modo correspondentes aos agentes empíricos da “violência urbana”. Parto de uma sobreposição entre sujeito e agente, condensada em um tipo específico de pessoa – o bandido – que deve, entretanto, ser esmiuçada. Esta forma de “ser no mundo” corresponde também a um corpo específico; um corpo cuja ontologia o distingue dos demais corpos; um corpo sacrificável; um corpo cujo direito de existir é negado, senão encapsulado entre grades e concreto: um corpo-coisa cuja agência deve ser neutralizada. Como são produzidos os sujeitos atribuídos a estes corpos?

Antes de tudo, é preciso fazer algumas ressalvas a respeito da sobreposição por mim proposta entre agentes e sujeitos. Asad (1993) alega que estes dois termos não podem ser percebidos como um par, pois não pertencem ao mesmo universo teórico, estando o primeiro vinculado ao princípio da efetividade, enquanto o segundo associa-

se à consciência. Formulação semelhante pode ser encontrada em Dumont (1966), segundo o qual o “ser dotado de razão” não deve ser confundido com o “agente empírico”, sendo o primeiro uma representação ideal – tal qual a igualdade e a liberdade – que produz o sujeito normativo das instituições próprias às sociedades modernas; ao passo que o último seria a matéria elementar da sociologia, passível de se encontrar em qualquer sociedade. Para Dumont, a sobreposição entre o ser biológico e o sujeito pensante é o que produz o indivíduo atômico de tipo moderno, que se constitui enquanto um homólogo da sociedade.¹²¹

Com relação ao bandido, temos, tal qual o indivíduo moderno, um agente que produz efeitos no mundo – dentre eles, os crimes que pratica – e um sujeito dotado de razão – passível, portanto, a ser legalmente responsabilizado por seus crimes –, ligados entre si por um mesmo corpo, que é o objeto da punição. Eis o bandido. Não se trata aqui de substancializar o criminoso como um dado *a priori* ou tampouco *ex facto*. Refiro-me a como o bandido é concebido pelo direito penal brasileiro, construído este que, por sua vez, ressoa e é internalizado pelos próprios bandidos. É na intercessão entre agente, sujeito e corpo que o “bandido” ganha existência enquanto tal.

Por certo, o status de um indivíduo não é avaliado pelo que ele é ou faz, mas através da reação dos outros que o percebem, utilizando algum de seus atributos ou um aspecto do seu comportamento como critério, tal como assinalou Turk (1966). O autor distingue os processos acusatoriais da “criminalização” e da “estigmatização”, de modo que o primeiro é a atribuição de um rótulo por parte das autoridades legais, sendo esta a origem da criminalidade do indivíduo, e o segundo remete às sanções aplicadas por pessoas sem autoridade legal ou aos casos cujos critérios não têm relevância oficial. Não há dúvidas de que, tendo ou não passado pelos processos formais da criminalização, o bandido bem o sabe “estar vulnerável aos procedimentos comumente usados para descobrir os desvios de um tipo particular e [...] estar numa posição na qual será fácil fazer a definição proceder” (BECKER, 1991[1963], p.187, tradução nossa). Mais do que ser estigmatizado, ele carrega conscientemente consigo a imputabilidade pelos atos que pratica em desconsideração à lei penal pública e trabalha para evitar a captura efetiva de seu corpo, sobre o qual se abaterão as punições que lhe estão oficialmente reservadas.

¹²¹ Mauss (1974 [1938]) resume a construção da categoria ocidental de pessoa, da seguinte maneira: “De uma simples mascarada à máscara; de um personagem a uma pessoa, a um nome, a um indivíduo; deste a um ser com valor metafísico e moral; de uma consciência moral a um ser sagrado; deste a uma forma fundamental do pensamento e da ação; foi assim que o percurso se realizou.” (p.367)

Misse (1999) aprofunda o entendimento dos processos sociais através dos quais se materializa a criminalização distinguindo as etapas da “criminalização” de um curso de ação típico idealmente definido como um crime; da “criminação” de um evento, que o encaixa na classificação criminalizadora; da “incriminação” do suposto sujeito autor do evento; e, por fim, da “sujeição criminal”, através da qual os sujeitos considerados potencialmente criminosos passam a compor um tipo social, no caso, o bandido. A sujeição criminal é um “processo social que incide sobre a identidade pública, e muitas vezes íntima, dos indivíduos” (p.210). Colocada nos meus termos, ela produz a sintaxe entre o agente que pratica crimes, o sujeito culpável por praticá-los e um corpo de natureza distinta, profundamente marcado pelos crimes de que é instrumento e a intenção de cometê-los.

Temos então, mais do que um sujeito/assujeitado criminal. Temos um novo conceito de pessoa: uma pessoa-criminal. Mais do que imputar a si mesmos e aos outros uma subjetividade criminal, é imputada também uma natureza essencialmente criminal ao corpo do bandido, a qual determina que o crime seja o seu efeito inevitável no mundo. É com referência a este conceito de pessoa que se ouve repetir por toda parte o slogan “bandido bom é bandido morto”. É desta fusão entre sujeito, agente e corpo que surgem as fisionomias de rosto *marcadas* pelos crimes cometidos por seus “donos” no passado, no presente e que se espera serem cometidos no futuro. Quando cogitou *sair do Crime*, um bandido justificou a sua desmotivação: “Não dá pra eu chegar e arrumar um emprego. Se eu der mole na pista e um cana me ver, ele me quebra. Minha cara já tá marcada. Eu sou pixadão.”

Por serem *pixados*, terem a *cara marcada*, isto é, terem as suas fisionomias bastante conhecidas e identificadas à prática de crimes, bandidos não podem circular tranquilamente pelas ruas. Isso é mais contundente com relação àqueles procurados pela polícia ou que possuem antecedentes criminais. No entanto, mesmo os que ainda não passaram por processos formais de incriminação temem ser identificados e mortos por policiais. Por esta razão, saídas eventuais para shoppings, restaurantes, praia, etc. são sempre um empreendimento tenso. Qualquer olhar que se fixe alguns instantes sobre o bandido pode resultar numa *neurose*, levando-o a deixar o local imediatamente.

Quando opero esta distinção entre a pessoa e o “seu” corpo ou o “seu” rosto, tomo por referência o processo histórico analisado por Le Breton (1993) que culminou em uma representação dual do indivíduo no ocidente. O corpo é considerado como um atributo da pessoa e não como a sua substância mesma. Trata-se de “ter” um corpo e

não “ser” um corpo. O sujeito epistemológico é abstrato e descorporificado. Sobre tal distinção ontológica entre corpo e alma, Butler (2003) argumenta que ela “sustenta, invariavelmente, relações de subordinação e hierarquia políticas e psíquicas. A mente não só subjuga o corpo, mas nutre ocasionalmente a fantasia de fugir completamente à corporificação” (p.32). Strathern (2006), por sua vez, sugere que a relação de propriedade entre a pessoa ocidental e as “partes” de si mesma seja uma refração da metáfora da mercadoria:

As pessoas possuem tanto as suas mentes como os seus corpos, e suas mentes transformam os donos de suas próprias ações em autores ou autoras destas. Esse potencial unitário demarca a singularidade distintiva de sua autoria, em paralelo com o “indivíduo” como uma entidade real e concreta. (p.210)¹²²

Tal qual a pessoa ocidental genérica, a pessoa-criminal é também construída como proprietária original de seu corpo e sua mente, que a transforma em dona de suas ações e, portanto, em autora de crimes. Expropriá-la total ou parcialmente dos direitos de utilização do seu corpo através da morte ou encarceramento é uma tentativa de incapacitar os efeitos autorais de sua mente. Mas nem a morte e muito menos a prisão obtêm êxito em aniquilar a agência das pessoas, pois elas não estão assim aprisionadas em seus próprios corpos como se quer imaginar.

Ao formular a noção de “pessoa distribuída”, Gell (1998) demonstra que a nossa agência não reside apenas em nossos próprios corpos, estendendo-se por outros tempos e lugares por onde se distribuem os componentes de nossa identidade enquanto pessoas humanas. Lembremos-nos das minas explosivas dos soldados de Pol Pot mencionadas no capítulo anterior. Elas carregam a agência do soldado para tempos e lugares onde ele não está presente. No caso das pessoas presas, celulares, cartas e recados podem sustentar uma série de relações ativas com o mundo extramuros que fazem das cadeias os grandes centros de decisão nas políticas internas do *Crime*. Até mesmo as pessoas mortas sobrevivem ao seu corpo, sendo cantadas em músicas, estampadas em camisetas e banners, etc. Seu nome e a memória de seus feitos continuam ecoando e modificando

¹²² Para a autora, “a pessoa ocidental socializada e internamente controlada, precisa emergir como um *microcosmo do processo de domesticação* através do qual os recursos se tornam disponíveis para o uso cultural” (p.209). Ela é um “homólogo da sociedade” e as suas aptidões são imaginadas como “coisas” que tem em si um valor natural ou utilitário prévio, tais quais os recursos disponíveis para a sociedade. “Controlar ou explorar esse valor intrínseco é levantar questões sobre a autoria ou propriedade do valor social ou extrínseco assim criado” (p.210), o que evidencia um tipo de economia política. É esta construção da pessoa com propriedade sobre si mesma que culmina na noção de que elas têm um direito natural aos produtos do seu próprio trabalho e permite à crítica interna ao capitalismo ocidental focar-se na alienação do trabalho. Permite também que o “compartilhamento” seja concebido como evidência de igualdade.

a relação entre pessoas. Até em festa de aniversário para um morto eu já fui, com direito a equipe de som, bolo de aniversário e rifa de presentes para crianças.

Curiosamente, as fotos dos bandidos só podem circular após a sua morte. Antes disso, a sua imagem não pode ser capturada por máquinas fotográficas senão por pessoas de sua integral confiança. Caso algum desconhecido fotografe um bandido, mesmo que ao fundo da foto, durante um baile *funk*, por exemplo, ele será obrigado a apagar as fotos – como já vi acontecer – ou terá a sua máquina confiscada. O nervosismo de ser representado por um índice (a fotografia) é frequentemente pensado como inocência de pessoas primitivas que temem ter suas almas roubadas, mas Gell (1998) ressalta que “não há razão para invocar crenças mágicas ou animísticas para substanciar a ideia de que pessoas são de fato muito vulneráveis à representação hostil via imagem” (p.102, tradução nossa). A representação do bandido por foto pode facilitar a sua captura pela polícia, revelando ou atualizando informações sobre a sua aparência. Bandidos evitam deixar seus nomes colarem-se a uma imagem. Esforçam-se para que ecoem e produzam efeitos sem uma ligação com seus rostos. Em contrapartida, a repercussão de um bandido na mídia potencializa a sua *fama* no *Crime*. Ter sua foto estampada em jornais confere notoriedade e reconhecimento, ao mesmo tempo em que cerceia definitivamente a liberdade de circular pela cidade.

A construção de si apoia-se, especialmente, sobre o corpo como suporte fundamental, mas se alimenta também do contato com os outros e transita por objetos. A identidade individual se constrói por meio da ação, em que estão entrelaçados três registros da construção de si: ser, ter e fazer. (LE BART, 2008) O corpo é a maior e mais concreta evidência de si, mas ele só é um suporte da individualização à medida que suscita comportamentos ativos de apropriação; à medida que permite “fazer” e deixar traços de si no mundo que funcionam como provas de si. Como assinalou Le Bart: “O ato de *fazer* deixa traços que são imputados, errônea ou corretamente, ao agente que será considerado responsável. Assim, cada um se torna um pouco o que faz” (p.249, tradução nossa). Quanto à pessoa-criminal – talvez de maneira ainda mais contundente –, ela é o que faz. O criminoso encarna os seus próprios crimes. Seus feitos criminais funcionam em mão dupla como feitos que o singularizam ao mesmo tempo em que o coletivizam dentro de um tipo social.

A *fama* do bandido, que vincula o seu nome ou apelido aos seus feitos, é a prova de si que ele almeja deixar no mundo em sua busca por uma singularidade autoral. Quando a sua *fama* se espalha pelos morros da *facção* e ele se torna *conhecido*, pode-se

dizer que o bandido recebe o “devido” reconhecimento por sua *luta pelo Crime*; pelos seus atos e provas de que possui *disposição*. Quando apenas o nome de seu *patrão* é cantado em *funks* e a sua própria *luta* permanece anônima, pode-se dizer que há exploração do trabalho criminoso na produção de um bem simbólico: o prestígio ou *consideração*¹²³. Mas a *fama*, nome, e *luta* pertencentes ao bandido e, portanto, de seu direito, reservam-lhe também outro tipo de reconhecimento inversamente proporcional à *consideração*. Reservam-lhe o reconhecimento como autor de crimes e o englobamento de sua personalidade dentro de uma classificação criminal.

Já estive num bar da *pista* com um bandido que, ao encontrar com um amigo e ser chamado em voz alta por seu apelido, imediatamente pediu a conta, pagou e partiu. Como não era nenhum *dono de morro* e não havia fotos suas estampadas no jornal, ele ainda confiava que a sua fisionomia poderia *passar batida* ou, pelo menos, deixar dúvidas sobre ser ele mesmo. Mas o seu apelido era inconfundível. Era o bem mais precioso que possuía e de que tanto se vangloriava, evocando a respeito de qualquer assunto: “Mas você se esquece que eu não sou qualquer um. Eu sou o [apelido]!” Este mesmo nome que lhe era tão seu e juntava as pontas de todos os seus feitos aumentados morro afora sob a forma de boato; este mesmo nome que o tornava célebre era o nome que o transformava em objeto da captura policial. Ele não podia ser pronunciado fora dos contextos protegidos pelo arsenal de guerra do tráfico. Na *pista*, era preciso neutralizar as evidências de si mesmo.

O nome próprio, como ressaltou Bourdieu (1997 [1986]) é a forma socialmente instituída para representar a individualidade biológica, assegurando aos agentes sociais a “constância através do tempo e a unidade através dos espaços sociais” (p.186). Trata-se de um “designador rígido” (KRIPKE, 1982, *APUD* BOURDIEU, 1997 [1986]):

Por essa forma inteiramente singular de *nominação* que é o nome próprio, institui-se uma identidade social constante e durável, que garante a identidade do indivíduo biológico em todos os campos possíveis onde ele intervém como agente, isto é, em todas as suas histórias de vida possíveis. (BOURDIEU, 1997, p.186)

Do ponto de vista das autoridades legais, conhecer o nome próprio do bandido e vinculá-lo a feitos criminais é o que permite a sua incriminação. Para o indiciamento de

¹²³ Damasceno Sá (2010) propõe a respeito do conceito nativo de *consideração*, no bairro do Serviluz, em Fortaleza, no Ceará, que o conceito nativo de *consideração*, assim como *mundão* e *guerra*, é uma categorização simbólica “acerca da possibilidade de perda da condição humana” e revela “pensamentos vinculados às tramas locais das lutas simbólicas por diferenciação social e distintividade cultural contra os eventos da produção social da indiferença ligada à violência e à morte das violências estatais, paraestatais, institucionais, violências do tráfico de armas e de drogas, entre outras” (p.35).

um suspeito de crime em um inquérito policial ou Auto de prisão em Flagrante, a polícia civil deve encaminhar ao Ministério Público a Folha de Antecedentes Criminais (FAC) do suposto autor do crime, o seu Relatório de Vida Pgressa, Boletim Individual, foto e o Auto de Qualificação Direto – em casos de prisão em flagrante – ou indireto, quando o suspeito não está custodiado pela polícia (MISSE *et alli*, 2010). Estas são exigências formais imprescindíveis para a devida identificação e qualificação do autor de um crime de maneira que o Ministério Público possa encaminhar à justiça uma denúncia contra ele e solicitar a sua prisão preventiva ou temporária. Para fins de incriminação formal de um suposto autor de crime, é preciso fazer convergirem sob um mesmo “designador rígido” – o nome próprio –, o número de identificação civil, foto, vida pregressa, filiação e, se possível, impressões digitais, de maneira a compor uma singularidade autoral.

Mas a incriminação também deve passar pelo que os juristas denominam como “individualização da conduta”, o que supõe a especificação da participação de cada indivíduo no cometimento de um crime e a sua demonstração, por meio de provas. Não basta informar, por exemplo, que um sujeito participou de um assalto, sendo preciso que a vítima diga se foi ele quem a rendeu ou se apenas conduziu o carro. Em caso de homicídio, é preciso detalhar se o acusado efetuou os disparos letais ou se apenas ofereceu apoio armado ao parceiro. Se foi o mandante do crime ou o executor.

A responsabilidade por um homicídio pode estar diluída entre os diversos atores envolvidos nas diferentes tarefas que dizem respeito à morte da vítima. Em favelas controladas pelo tráfico, a maior parte desses crimes passa antes pelo processo do *desenrolo*, tal como descrito anteriormente. Deste modo, uma série de pessoas pode ter contribuído argumentativamente para que fosse acordada a decisão de matar alguém. Sendo a palavra final a do patrão, ele pode ser caracterizado como o mandante do crime. No entanto, a execução da vítima pode ser praticada por diversos bandidos ao mesmo tempo.

Uma vez cometido o homicídio, outros atores ainda podem envolver-se no caso, responsabilizando-se por *desovar* o corpo. Um bandido, por exemplo, relatou ter sido chamado em casa durante a madrugada para *dispensar* o cadáver de um bandido que fora executado. Sobre este ocorrido, ele comentou:

Na hora de matar, juntou uns quinze pra dar tiro! Mas e depois pra botar pra fora? Dos quinze, não teve um com disposição pra sentar a bunda no problema. Todo mundo peidou. Tiveram que vir me acordar pra levar esse problema embora. Fui eu mais o Luis. Eu fui no bode com o corpo e ele veio em outro carro atrás. Também, eu dei aula! Fui ali pela entrada dos alemão e

deixei o carro lá dentro, no final da rua. Depois entrei no carro do Luis e voltamos de ré. Ai você vê: se eu rodo com um corpo dentro do carro, só pra começar já pego 12 anos de homicídio, mais o carro, a arma e o caralho a quatro. Isso ninguém vê.

Esse tipo de participação em um homicídio, não é considerado pelos sujeitos como, de fato, matar alguém. Certa vez, perguntei a este mesmo bandido quantas pessoas ele já havia matado. Ele parou e começou a contar, o que me levou a crer que ele nunca fizera esta conta antes. Durante a contagem, interrompeu e perguntou: “Só botar o corpo para fora conta? Sem contar com isso eu acho que foram 8. Ah, pera aí, teve aquela mulher! Fui eu mais outros dois, mas acho que conta, então são 9.”

Tendo em vista o modo como a autoria de crimes se dilui entre os participantes, de tal maneira que nem os próprios sabem dizer ao certo se mataram ou não a vítima, a exigência formal de “individualização da conduta” constitui uma espécie de obstáculo à incriminação legal dos acusados. Observou-se na pesquisa sobre o processamento legal dos casos de “auto de resistência” (MISSE *et alli*, 2012) que os promotores encontravam dificuldades para denunciar os policiais por homicídio, devido à falta de elementos probatórios para especificar a conduta de cada um dos agentes. Um promotor queixava-se de que este rigor processual se devia ao fato de serem os acusados policiais e as vítimas pessoas pobres e faveladas.

Segundo ele, ninguém parece questionar quando se incrimina um “dono de morro” pelos homicídios cometidos no interior da favela que controla. Ele citou um caso de grande repercussão em que um jornalista fora assassinado por traficantes e que todas as pessoas acusadas de participarem do debate que antecedeu a morte foram igualmente condenadas a Homicídio Qualificado. (p.71)

A exigência pela “individualização da conduta” pode ser contornada por artifícios retóricos, como os que este mesmo promotor elaborou para denunciar os policiais, com base na obrigatoriedade legal dos mesmos de zelar pela preservação da integridade de qualquer cidadão, fazendo com que a conivência com o crime cometido por seus parceiros configurasse também homicídio doloso. Embora o promotor tenha ressaltado que há menos rigor quanto à “individualização da conduta” de suspeitos de crime favelados, durante o trabalho de campo numa Central de Inquéritos do Ministério Público, para uma pesquisa sobre o inquérito policial (MISSE *et alli*, 2010), observei que um promotor remetia de volta à delegacia os inquéritos de roubo em que havia reconhecimento por foto, sem que a vítima especificasse a participação do acusado no assalto.

Os procedimentos concomitantes de individualização do autor de um crime e da sua conduta proporcionam o enquadramento do acusado em um tipo criminal. Ou seja, é por meio de processos formais de singularização que se efetiva a coletivização de um sujeito/agente/corpo dentro da categoria genérica bandido. Mas a despeito da condenação ou não de um acusado, a individualização resultante de uma *passagem* pela polícia já consiste, em si mesma, numa importante etapa da “sujeição criminal”. O nome próprio de um bandido tende a ser desconhecido até a sua primeira *passagem* pela polícia. É então que um suspeito é *fichado*, o que consiste em ser fotografado, ter suas impressões digitais colhidas e anexadas a uma ficha contendo informações como o seu local de moradia, apelido – chamado *vulgo*, pelos policiais –, nome dos pais, número de identificação civil, etc. Ao *fichar* suspeitos de crimes, a Polícia Civil compõe um banco de dados que lhe permite submeter as fotos dos mesmos ao reconhecimento por vítimas e testemunhas de crimes que venham depor em sede policial. Uma vez *fichado* pela polícia, seja por ter sido surpreendido em flagrante ou capturado apenas como suspeito, um indivíduo cai na malha policial e fica susceptível à incriminação formal.

Antes disso, mesmo que os policiais tenham sido informados sobre a existência de um bandido e a sua participação em crimes, não há como incriminá-los formalmente. No *Crime*, os bandidos são conhecidos apenas por seus apelidos. O *vulgo* acaba competindo com o nome de registro enquanto o “denominador rígido” da identidade do bandido. Os apelidos tendem também a se repetir bastante, de modo que a *fama* de um bandido não se espalha apenas em torno de seu *vulgo*, mas também do morro de onde é *cria*. Em vez de fulano de tal é fulano de tal lugar. A identidade do bandido é inseparável da favela onde vivia quando se envolveu com o *Crime*. Mesmo que a favela onde cresceu e começou a traficar ou roubar seja invadida por uma *facção* rival e ele passe a morar em outra área e trabalhar para outra *firma*, terá para sempre o seu morro de origem como o “sobrenome” de seu apelido.

Mas a grande maioria dos bandidos nunca chega a conquistar *fama* e ter o seu nome ou apelido *conhecido* para além do morro onde vive. Cai no anonimato de seu tipo social. Em vez de fulano de tal lugar, é apenas mais um *vagabundo*. Assim como o “estrangeiro”, analisado por Simmel (1971), bandidos não são considerados pelo resto da “sociedade” como verdadeiramente indivíduos, mas como um tipo particular, com os quais se mantém relações de natureza abstrata. Eles estão geograficamente próximos, mas a sua recusa em conduzirem-se de acordo com a ordem institucional-legal impele os demais cidadãos a buscarem distanciar-se espacial e simbolicamente deles fazendo

emergir elementos de distância tão gerais quanto a proximidade entre os concidadãos que se comportam em obediência à “lei”.

Singularizar-se diante do tipo social que os dilui torna-se um claro objetivo em suas vidas. A *fama* erigida em torno de seus nomes ou apelidos é um grande demarcador de singularização. Adoram dizer sobre algum morro que não o seu: “Geral lá me conhece” ou “geral sabe quem eu sou”. Vangloriam-se de serem *falados* ou *comentados*, pelas “fofocas elogiosas” [*praise gossips*] (ELIAS e SCOTSON, 2000) do *Crime*. Gostam de gabar-se dos bandidos *conhecidos* de que são amigos e, principalmente *parar do lado* deles, durante os bailes *funk*; publicizar o *conhecimento* que detêm junto a pessoas *consideradas*, passando a ser também *notados* ou *reparados* por todos.

Certa vez, um bandido de quem fiquei amiga, foi junto comigo e mais uma belíssima loira para um baile *funk* em uma favela onde nenhum de nós havia estado ainda. Como no baile só havia as pessoas da própria comunidade, os bandidos locais não paravam de olhar para o homem que chegara bem vestido, coberto de ouro e acompanhado de duas loiras. Passaram em forma de *bonde* ao nosso lado, olhando firme dentro dos olhos de nosso amigo, até que um deles o reconheceu e veio perguntar se ele era o [apelido] do [nome do morro]. Uma vez identificado, ele bravateou: “Tenho certeza de que hoje eu sou o comentário do baile.”

Este mesmo bandido havia passado muitos anos na prisão, onde conquistara a amizade de *donos de morros* e demais bandidos *considerados*. Ele me apresentou para algumas das maiores celebridades do tráfico que à época se encontravam em liberdade, proporcionando-me a chance de verificar de perto as “disputas de ego” e bajulações entre os bandidos mais *conhecidos*. Apesar de se cumprimentarem com fortes apertos de mão e compartilharem maconha, lança perfume e uísque com energético, parecia que *um queria ser mais do que o outro* – como dizem os próprios bandidos sobre aquilo a que me refiro etnocentricamente como “disputas de ego”. Mantinham sempre o ar de superioridade e a postura grave e altiva que lhes é característica ao mesmo tempo em que celebravam as suas amizades, relembrando histórias passadas que teriam vivenciado juntos ou contando novos feitos¹²⁴.

¹²⁴ Eu mal sabia como me portar diante dessas pessoas. Era tamanho o meu sufocamento em meio aos seus “egos” tão inflados que, certa vez, cheguei a desmaiar, derrubando uma mesa com bebidas e depois não sabendo como lidar com tanta vergonha. Esta foi a minha leitura com relação ao desmaio, considerando que eu não havia consumido drogas e não estava embriagada pelo álcool. Confesso que eu não sabia em que focar o meu olhar, qual tipo de postura manter e temia acabar tendo que explicar a

Às vezes, alguns bandidos demonstravam desdém ao serem presenteados com dádivas por pessoas que eles percebiam como inferiores ou bajuladoras. Assisti, por exemplo, a um famoso bandido receber uma grossa pulseira de ouro oferecida por um mais famoso ainda jogador de futebol. Em vez de agradecer ou, pelo menos, vestir a pulseira, como manda a etiqueta, o bandido guardou o presente no bolso e continuou conversando com outro amigo, dando pouca atenção ao jogador de futebol que o cercava. Também vi bandidos ignorarem algumas pessoas que lhes cumprimentavam, mantendo um olhar vazio e desfocado ao serem interpelados. Nem precisavam indagar “Você sabe com quem está falando?”, pois a sua pose, ouros e armas já dizia tudo.

Além do poder de que efetivamente desfrutavam enquanto lideranças do tráfico, eles eram personalidades famosas do *Crime*. Não eram qualquer bandido. Eram bandidos *conhecidos e respeitados*, impregnados pelas relações personalistas de aliança e *consideração* que os mantinham em uma posição hierarquicamente superior à dos demais bandidos e moradores de favelas. Utilizando a terminologia formulada por Da Matta (1997), eram “pessoas” e não apenas “indivíduos”. Face ao mundo hostil da “rua”, tal qual em tantos outros espaços sociais do nosso Brasil hierárquico, no *Crime* também, bandidos buscam alimentar relações pessoais com *patrões* influentes e *respeitados*, de maneira a conquistar privilégios. *Ter conceito, conhecimento, contexto e consideração*, são todas maneiras de se referir aos privilégios de que gozam as pessoas neste *mundo do crime* relacional e hierárquico.

Conforme demonstrado durante a discussão sobre os *desenrolos*, as redes de relações em que as partes em disputa – sejam elas bandidos ou moradores de favela comuns – estão inseridos influem sobre o desfecho dos conflitos. Mesmo o reconhecimento pela *luta* de um bandido está intimamente atrelado às relações pessoais que dão crédito à sua *luta* e a converte em *consideração*. Relações de parentesco, compadrio e amizade com bandidos *respeitados* modificam o respeito com que são tratadas as pessoas no espaço público das favelas. A notoriedade conquistada por um bandido no contexto do *Crime* confere maior legitimidade e audibilidade à sua fala e permite-lhe interceder em favor de seus entes mais próximos, *comprando o seu barulho*. A simples menção ao seu nome pode dissolver conflitos antes que se desenvolvam, dissuadindo as demais partes a *formarem caô* com pessoas possivelmente apadrinhadas.

minha pesquisa para algum deles. Acredito que a minha pressão arterial tenha baixado por conta do pânico que eu experimentava. Nunca senti nada semelhante quando me relacionava com bandidos comuns ou, pelo menos, cuja postura fosse mais *humilde*. Não sei se a *fama* dessas pessoas me levou a encará-las de maneira “supersticiosa” ou se, de fato, a postura delas me assustou.

Deixar de ser um “zé ninguém” ou um “indivíduo” qualquer é nitidamente uma meta para os jovens que ingressam no tráfico ou no *157*. Apenas vinculando-se à *firma* ou passando a roubar, os bandidos já se destacam com relação aos demais moradores de favela e passam a ocupar uma posição social diferenciada que pode ser evocada em diferentes situações pela afirmação categórica “Eu sou bandido!”. E à medida que vão *fazendo nome* nas redes do *Crime*, assumindo *cargos* e tornando-se *comentados*, a mesma afirmação categórica pode ser transmutar em “Eu sou o [fulano de tal lugar]!”. Ou seja, desde a adesão às redes de criminalidade, inicia-se um processo de “pessoalização” do bandido em que ele, primeiro, deixa de ser um indivíduo qualquer e torna-se um tipo de indivíduo diferenciado e, depois, pode vir a singularizar-se com relação ao seu tipo social e tornar-se efetivamente uma “pessoa”.

Esta ênfase concedida ao nome e a *fama* é uma categoria muito peculiar ao *Crime* carioca. A respeito do PCC em São Paulo, Biondi (2010), por exemplo, ressalta que os nomes das lideranças do *Partido* não eram conhecidos por seus próprios membros e que, desde a inclusão da igualdade enquanto lema do PCC, as funções de liderança teriam passado a transitar pelos *irmãos*. Mais importante que o nome eram as funções de *piloto* ou *torres* que desempenhavam enquanto um serviço prestado ao *Partido*. A autora narra uma situação em que *irmãos* de uma mesma área – *quebrada* – não se conheciam entre si. Isto é absolutamente impensável dentro da lógica nominalista do Comando Vermelho.

Para a manutenção de sua altivez habitual e o orgulho em torno de sua reputação, os bandidos precisam conquistar o *respeito* e a *consideração* que lhes confere o empoderamento prático e moral almejado. Isso é conquistado, por um lado, pela posse de armas de fogo e as demonstrações passadas e reatualizadas de que se tem *disposição* para usá-las e, por outro, pelo traçado de um percurso de vida adequado às referências compartilhadas no universo criminal. Mas tanto a *disposição* quanto o alinhamento com o *certo* dependem do reconhecimento efetivo por parte dos demais bandidos e, principalmente, daqueles que são *conhecidos* e *respeitados*. Assim como assinalado por Bourgois (2003) sobre os traficantes do El Barrio – bairro latino de Nova York –, também os bandidos dos morros cariocas estão sempre em busca de *respeito*. Uma grande diferença com relação ao cenário descrito por este autor é que, nas favelas do Rio de Janeiro, a construção do respeito se dá no interior de uma estrutura hierárquica que convencionou os meios para a obtenção de prestígio e poder, ao passo

que no El Barrio de Bourgois, o empreendedorismo autônomo e o individualismo parecem determinantes para se conquistar fama, dinheiro e sucesso.

O mesmo pode ser dito com relação à etnografia de Anderson (1999) em uma vizinhança de maioria negra na cidade de Filadélfia. Ao discorrer sobre o “código da rua”, Anderson propõe que a questão do *respeito* esteja em seu centro. Entretanto, a conquista de um *nome* e do *respeito* a ele atrelado aparecem como algo que se conquista individualmente, através da produção de uma autoimagem vinculada à “dureza” (*toughness*), que é interpretada como virtude no âmbito da “cultura de rua”. Segundo o autor, portar objetos de valor como roupas caras, tênis de marca e joias de ouro denota não apenas o gosto socialmente regulado, como também a disposição para defendê-los da subtração por outras pessoas, contribuindo para afirmar uma autoimagem de “durão”. É esta autoimagem que permite aos rapazes “evitar problemas”, dissuadindo os demais de entrarem em conflito com ele.

No *Crime carioca*, a “dureza” de um bandido é inseparável do respaldo estrutural representado pela *facção*. Para afirmar-se diante de todos enquanto um *cara problemático*¹²⁵, ele precisa ocupar um lugar na hierarquia do *Crime*. É, por exemplo, absolutamente fora de cogitação roubar o cordão de ouro de qualquer pessoa que seja, dentro dos territórios das favelas. As disputas por respeito não passam por brigas físicas entre agentes isolados, mas por disputas políticas que envolvem as redes de relações em que as partes estão inseridas. A força física não pode ser livremente empregada na resolução de conflitos, e depende do aval que é construído coletivamente dentro de uma organização hierárquica.

Muito embora o discurso nativo corrobore até certo ponto a crença no construto normativo de um indivíduo de tipo moderno, afirmo que o *Crime carioca* é constituído por “pessoas-criminais” e não por “indivíduos” cujo comportamento é desviante. A “pessoa-criminal” é indissociável das relações que mantém com a *boca*, a *firma*, a *facção*. Tal qual a pessoa ocidental genérica, ela é também concebida como a proprietária original de seu corpo, sua mente, seus feitos e seu nome e é dentro dessa lógica que a sua incriminação formal é possível, uma vez que esta depende dos procedimentos de individualização da autoria e da conduta. No entanto, a sua

¹²⁵ O adjetivo “problemático” remete à periculosidade da pessoa, que pode ser avaliada com base no seu temperamento, mas principalmente com base nas suas relações pessoais. Por exemplo, diz-se jocosamente que uma mulher de bandido é *problemática*, pois mexer com ela implica necessariamente em *arrumar problema*. Uma interlocutora gostava de zombar do duplo sentido deste adjetivo, dizendo aos seus colegas de trabalho, em tom de deboche, que não valia a pena apresentar-lhes o seu namorado, pois ele era muito problemático.

vinculação ao *Crime* a coletiviza dentro da categoria genérica “bandido”, que transforma profundamente a sua natureza. Para “dentro” do *Crime* e onde quer que a sua “lei” vigore – favelas, cadeias, etc. – a sua nova natureza indistingue a pessoa-criminal que se produz das relações sociais em que está inserida, conferindo-lhe status. Para “fora” do *Crime*, a sua nova natureza vincula a sua subjetividade à agência criminal e converte o seu corpo em matéria descartável. Em verdade, pouco importa a individualização formal necessária, já que “bandido bom é bandido morto”.

Ao buscarem “pessoalizar-se criminalmente”, bandidos desdenham da morte ou prisão que bem sabem estar sempre à espreita. Entregam-se ao risco inerente às suas vidas e se lançam à própria sorte. Deixam-se seduzir pela expectativa de *fama* e poder. Poder de mando e de consumo. A morte é certa, mas fora o sonho de fazer a vida valer a pena, impera também o sonho de sobreviver à morte. Tornarem-se de tal maneira “pessoas” que seus feitos possam distribuir sua identidade pelo tempo e espaço, perseverando o seu nome próprio e a sua imagem em comentários, músicas e camisetas. O duplo efeito do status genérico de bandido e também da *fama* de um bandido singular é bem conhecido. É mesmo temido. Mas se trata de um risco que se aceita dentro da proposta de se tornar “alguém” e não mais apenas “qualquer um”, num país hierárquico.

6.2 SUJEIÇÃO CRIMINAL DIFUSA

Não só aqueles que possuem nome e fisionomia conhecida estão sujeitos à redução de suas pessoalidades em uma classificação criminal. A “sujeição criminal” é tão “injusta” quanto o *Crime* que, por sua vez, possibilita a alienação do “trabalho criminal” dos bandidos de modo a proporcionar prestígio e acumulação de capital para os seus *patrões*. A “sujeição criminal” permite que os feitos criminais de uns sejam descolados de seus autores originais – os “proprietários” das ações – e arbitrariamente compartilhados com todos aqueles cujo corpo se assemelhe aos corpos marcados pela autoria de crimes e pela subjetividade criminal. Não é preciso sequer ter cometido um crime. Basta vestir-se, mover-se e falar “como se” fosse bandido; ser homem, jovem, pobre, negro ou pardo e favelado, para que a evitação, humilhação e/ou punição se abata sobre os seus corpos, com base num sujeito e agência presumidos. A responsabilidade sobre feitos criminais é imputada a um tipo de pessoa e não apenas a uma pessoa singular.

Não é difícil compreender que os estereótipos auxiliem tanto a formulação das estratégias de segurança dos habitantes do Rio de Janeiro, quanto o trabalho policial. Eles se baseiam em regras da experiência e preconceitos que cooperam com a seletividade segundo a qual determinados tipos de corpos são associados aos tipos sociais classificados como potencialmente perigosos. Falo em “regras da experiência” e “preconceitos”, porque a própria Polícia Militar, instituição responsável pelo policiamento ostensivo e, portanto, a abordagem policial de motoristas e transeuntes, não define claramente os parâmetros segundo os quais deve se fundamentar a suspeita, conforme assinalado por Ramos e Musumeci (2005). Segundo as autoras, embora a suspeita constitua uma das principais ferramentas do trabalho policial, a PM não elabora explicitamente este conceito, deixando-o a critério do senso comum, “intuição” e preconceitos dos próprios policiais. A hipótese de Ramos e Musumeci é de que este “vácuo conceitual” se origina da esquiva da PM em tematizar questões de raça e racismo.

O problema do chamado “filtro policial” é que, além de prejudicar as pessoas que se enquadram dentro das categorias sobre as quais recai a desconfiança, ele acaba corroborando os seus próprios estereótipos em função dos critérios de seletividade aplicados. Como ressaltou Kant de Lima (1995) a respeito do trabalho policial:

...os critérios para avaliar a eficiência da polícia (p.ex., o número de prisões) tendiam a depender dos estereótipos policiais de crimes e criminosos – e reproduzi-los. Consequentemente, muito mais do que “reconstituição” dos fatos eles eram procedimentos de “reconhecimento” (KANT DE LIMA, 1995, p.78).

Para explicitar este trabalho policial de “reconhecimento”, podemos citar o problema resultante da falta de objetividade dos critérios legais para distinguir entre uso ou tráfico de drogas. Não há uma quantidade de drogas estipulada para que um caso de flagrante configure uso ou tráfico, embora sejam muito dispares as penas para estes dois tipos de crime. Ao passo que não há previsão de pena de prisão para uso, a pena mínima para tráfico de drogas é de cinco anos¹²⁶. Quando uma pessoa é flagrada em posse de drogas ilícitas, cabe aos delegados e policiais civis de plantão na delegacia optarem pela tipificação do caso, que será posteriormente confirmada ou não pelo Ministério Público e a justiça.

A mesma situação de porte ilegal de drogas pode ser apresentada como artigo 28 ou 33, dependendo da interpretação sobre a intenção por trás da posse da substância. A subjetividade dos critérios abre espaço para a reificação das

¹²⁶ A disparidade entre as penas para uso e consumo constitui uma tendência internacional das políticas de drogas, a que Cunha (2002) denominou como “economia repressiva dual”.

pré-concepções policiais sobre quem sejam os traficantes e os usuários. Os critérios enunciados por alguns policiais civis, durante a pesquisa de campo em uma delegacia, revelam alguns aspectos da seletividade policial: “Se um cara é pego com drogas, mesmo que em pequena quantidade, e estiver em um lugar onde todo mundo sabe que tem uma boca, se ele morar naquela comunidade, ele pega tráfico. Se o cara for lá de Duque de Caxias, mesmo que esteja com uma quantidade maior, vai pegar uso, pois a gente sabe que ele não tava vendendo ali. Mas aí a gente pede a carteira de trabalho. Se ele tiver emprego, tudo bem, mas se não tiver emprego, tava comprando droga com que dinheiro? Era pra revender, né? Aí ele pega tráfico” (A., policial civil). (GRILLO, POLICARPO E VERÍSSIMO, 2011, p.142)

Um exemplo empírico deste tipo de situação foi relatado por Zacccone (2007). O autor narra a história de dois jovens universitários de classe média surpreendidos em um carro particular em posse de 280g de maconha que, no entendimento do delegado, foram enquadrados como usuários e não traficantes. O Ministério Público discordou e denunciou os dois jovens por tráfico, mas o juiz teve o mesmo entendimento que o delegado e desclassificou o delito de tráfico, condenando-os apenas como usuários. Cabe ressaltar que 280g de maconha é quantidade suficiente para fabricar, no mínimo, 280 espessos cigarros de maconha. Zacccone, que é também delegado de polícia, indaga se o seu colega teria entendido esta situação como porte para uso pessoal caso jovens negros fossem flagrados com a mesma quantidade de maconha dentro de um ônibus.

A legislação deixa brechas para os estereótipos policiais se reproduzirem. Eu mesma fui, por algumas vezes, enquadrada em um determinado estereótipo, sendo parada pela polícia ao sair de favelas, dirigindo o meu carro particular. Uma mulher loira, de olhos claros e traços europeus não poderia estar saindo do morro senão em posse de drogas para o seu consumo pessoal. Certa vez, revistaram a minha bolsa e reviraram o meu carro por completo, levantando inclusive os bancos. Queriam saber o que eu viera fazer na favela e chegaram a ameaçar me conduzir à revista íntima. Para a frustração dos policiais – que me pareceram ávidos por flagrar alguma coisa –, eu era uma antropóloga muitíssimo motivada com a ideia de vivenciar a revista policial até as últimas consequências e não uma usuária de drogas com um flagrante por debaixo da roupa. Rapidamente desistiram, vendo que não haveria espaço para a negociação de uma “mercadoria política”.

O fato de eu ser mulher, somado à minha aparência e ao meu modo de falar e gesticular introduzia relações de poder diferentes daquelas que experimentam os policiais ao lidar com pessoas identificadas como pobres, sobretudo, quando homens, jovens e negros. Havia uma desconfiança de que eu poderia estar portando drogas, mas o meu corpo e a minha desenvoltura me retiravam imediatamente das garras da

“sujeição criminal”. O estereótipo que me caberia não seria jamais o de traficante ou assaltante, mas apenas o de usuária.

Certos tipos de pessoa são mais facilmente enquadrados em classificações criminais do que outras. Não são apenas mais incrimináveis por processos oficiais, mas também mais susceptíveis ao que Kant de Lima (1995) denomina como “arbitragem policial”, referindo-se às punições extraoficiais aplicadas por estes agentes aos suspeitos de crimes. São tratados de modo menos respeitoso e estão sujeitos a agressões – o chamado “esculacho” (PIRES, 2006) – e, mesmo, execuções sumárias. Isso vale também para pessoas que não tenham sido capturadas em flagrante delito e nem estejam *devendo à justiça*¹²⁷, mas que tenham antecedentes criminais ou tão simplesmente um corpo e um semblante “tipicamente” criminal.

Moradores de favela costumam ter muitas histórias de arbitrariedade policial para contar. Portas arrebitadas, armários jogados no chão, bens furtados dentro de suas casas, namoradas de bandidos agredidas, jovens assassinados, etc. Zaluar (1994) aponta a violência policial indiscriminada como uma das causas da “revolta” dos jovens que ingressavam no tráfico. As experiências de humilhação a que eram sujeitados os seus pais “trabalhadores” aparecia no discurso dos jovens entrevistados pela autora como uma das motivações de sua recusa em aderir ao mercado de trabalho formal. Situados à “margem do Estado” (DAS e POOLE, 2004), moradores de favelas estão sujeitos a terem os seus direitos violados por meio de práticas, discursos e, mesmo, por meio de documentos oficiais, quando, por exemplo, são legitimados os homicídios praticados por policiais em favelas, sem uma devida investigação para verificar as circunstâncias da morte (MISSE et alli, 2012).

Uma história em particular que me foi contada em uma roda de conversa ilustra bem o que eu quero enfatizar a respeito das arbitrariedades policiais indiscriminadas. Trata-se da narrativa de uma operação do Bope durante um dos poucos *bailes de comunidade* de grande porte que ainda restavam em áreas ditas “não-pacificadas” pelas UPPs. O baile era realizado em uma rua estreita que ficava abarrotada de pessoas, isopores de bebidas e caixas de som. Foi este o cenário invadido por policiais

¹²⁷ O uso mais comum do verbo *dever*, quando aplicado nesse sentido é enquanto um verbo intransitivo. Diz-se de pessoas que possuem mandados de prisão e/ou recaptura em aberto, que elas estão simplesmente *devendo*, o que já subentende que estão *devendo* à justiça. Mas o uso da negativa de *dever* aparece sempre como um verbo transitivo: “não dever nada”. Bandidos que *pularam* a VPL – benefício de visita periódica ao lar, concedido aos presos –, por exemplo, dizem sobre outros sem problemas com a justiça que “eles não devem nada, não têm bronca nenhuma nas costas”. Ter várias *brincas* é ter várias condenações.

fortemente armados que se confrontaram com bandidos também armados, porém em meio a uma multidão de pessoas que corriam desesperadamente para salvar suas vidas.

Segundo o rapaz que presenciou os fatos, ao ouvir os tiros e perceber a correria, ele jogou fora a sua maconha e se refugiou, junto com dois amigos, em uma viela estreita, onde também se refugiaram mais pessoas. Logo apareceu uma guarnição de policiais que, com as armas apontadas contra eles, ordenou que todos se encostassem à parede com os braços e pernas abertas e olhando para o muro. Quando um dos rapazes tentou virar um pouco o rosto para olhar o que acontecia, foi agredido com o fuzil e advertido de que, se tentasse olhar para os lados novamente, seria morto. Os policiais quebraram, com a ponta de seus fuzis, todas as lâmpadas que iluminavam a viela e começaram a revistar todos os rapazes e moças. O rapaz então ouviu quando os policiais identificaram, mais ao longe, alguém como sendo um bandido e gritaram: “É vagabundo! É vagabundo! Mata logo, vai!” e em seguida uma sequência de tiros. Sobre como as mulheres que estavam lá foram tratadas, o rapaz comentou:

Nas minas era só tapa na cara! E os BOPE gritavam: “veio dar pra vagabundo, sua piranha? Então toma!” Esculacharam as minas, mané. Nós deu sorte que com nós eles nem encrencaram não. Mas nós teve que ficar em pé, olhando pro muro sem se mexer durante mô tempão. Até depois dos canas irem embora. Mas e depois para sair dali, mané? Cadê que alguém ali se mexia?

Para o planejamento desta ação policial, assim como de quase todas as operações em favelas, não foi levado em consideração o grave risco a que seriam submetidos os participantes do baile, pessoas que trabalhavam no local e moradores da comunidade de um modo geral. Por estarem frequentando um evento público patrocinado por traficantes, eram todos imaginados como, de alguma forma, ligados ao tráfico. Todos foram colocados sob suspeição e submetidos a procedimentos de inspeção e punição ilegal. A finalidade pretensamente superior contida na “guerra às drogas” e a “guerra ao crime” autoriza a suspensão dos direitos civis de parte da população.

Leite (2000) apontou para como os episódios de violência do início dos anos 1990 – como assaltos, sequestros, homicídios, conflitos entre quadrilhas de traficantes, *arrastões* e brigas entre *galeras funk* – culminaram em uma representação do Rio de Janeiro como uma cidade em guerra. Segundo a autora, a “metáfora da guerra” foi “formulada no interior de um discurso que chamava a população a escolher um dos lados de uma cidade pensada como irremediavelmente ‘partida’”(p.75) e resultava “em uma leitura particularista da cidadania e, no limite, em um compromisso com uma solução violenta para o problema da violência.” (*idem*).

A autora assinalou o surgimento de um campo discursivo alternativo à metáfora da guerra, a partir de meados da década de 1990, que teria passado a disputar pela ressemantização da noção de cidadania dentro da temática da pacificação das relações sociais e que vinha ganhando legitimidade pública, embora ainda estivesse longe de tornar-se hegemônico. Mais de uma década após a publicação deste artigo, podemos constatar que persevera a disputa entre os campos discursivos assinalados pela autora para a significação dos conflitos urbanos e da cidadania. O projeto das UPPs representou um ponto de inflexão nas políticas de segurança pública, propondo a “recuperação de territórios” antes dominados por grupos armados e a promoção de uma polícia mais comprometida com o respeito à cidadania dos moradores de favelas. Entretanto, fora os abusos de poder denunciados pelos moradores de áreas onde há UPP (ABRAMOVAY E GARCIA CASTRO, 2011), resta ainda que o modelo das operações de incursão policial violenta em favelas foi mantido para lidar com todas as áreas ditas “não-pacificadas”.

Soares *et alli* (1996) demonstraram que o problema da criminalidade violenta se concentra na juventude excluída da cidadania, sobretudo, masculina, que reúne as principais vítimas e autores dos crimes violentos. Estes jovens constituem os tipos sociais potencialmente perigosos sobre os quais a “sujeição criminal” recai. São eles também as principais vítimas dos abusos de poder cometidos por policiais. Embora a atribuição da autoria de crimes a um sujeito deva passar por procedimentos formais de individualização, ocorre, no Rio de Janeiro, que a autoria de crimes se coletiviza. A responsabilidade pela perturbação da ordem produzida pela criminalidade urbana se dilui entre todos aqueles cujo corpo se assemelha ao do bandido. Pessoas-não-criminais – isto é, pessoas que não praticam crimes, que não internalizaram uma subjetividade criminal e não transformaram a natureza de seus corpos – são também submetidas à “sujeição criminal”, estando susceptíveis a terem a sua vida ou liberdade arrancada como punição pelos feitos de outrem.

Presos e mortos pela polícia ditos “inocentes” constituem um importante objeto dos movimentos sociais. Durante a pesquisa sobre o processamento legal dos “autos de resistência”, foi possível observar que a culpabilidade dos policiais pelos homicídios cometidos independia das circunstâncias da morte, visto não haver elementos probatórios capazes de afirmar a ausência de resistência por parte das vítimas. Só era possível incriminar os policiais à medida que se inocentava as vítimas, por meio dos testemunhos que comprovassem a idoneidade das mesmas. Movimentos sociais

protagonizados por familiares de vítimas da violência tomavam parte apenas em casos cujas vítimas fossem estudantes ou trabalhadores honestos, sendo a incriminação de policiais pela morte de bandidos considerada fora de cogitação. A inocência do policial pelo homicídio não se produzia pela demonstração de que a sua conduta teria obedecido às normas de abordagem, mas pela incriminação do morto.

As reivindicações por cidadania não incluem os bandidos. O problema da violência policial apresenta-se na esfera pública como um problema de imprecisão do seu alvo. A “sujeição criminal” não incomoda em si mesma. É a “sujeição criminal” difusa que tem sido combatida enquanto um obstáculo à construção da cidadania e à consolidação democrática. Lembremos-nos do jargão: “direitos humanos é para humanos”. As propostas de inclusão social das populações que vivem às “margens do Estado”, não incluem as pessoas que se encontram à margem das margens.

6.3 INDIVIDUALISMO?

Os efeitos deletérios que o incremento e organização da criminalidade violenta aportam para a população pobre do Rio de Janeiro contribuem para que os problemas trazidos pelo tráfico de drogas às favelas sejam formulados em termos análogos aos utilizados pela crítica ao capitalismo. O mercado ilegal de drogas tende a ser pensado como um elemento desagregador que coopera com a difusão de ideologias individualistas em contextos antes marcados pela associatividade comunitária, sendo a própria adesão dos jovens ao tráfico interpretada como efeito de uma desagregação anterior.

Zaluar (1994), por exemplo, considera que a participação dos jovens em quadrilhas criminosas seria uma reação de jovens desvinculados face ao desmantelamento das redes pessoais de controle e de socialização, mas que, no entanto, não lhes proporcionaria senso algum de comunidade:

Ao contrário, todas as entrevistas revelam que o individualismo moderno, entendido como concepção da autonomia do sujeito na escolha de sua linha de ação, condição jurídica de pessoa responsável perante a lei, já está presente, mesmo que de uma forma ilusória porque vinculada a uma forma autoritária do domínio de um ser humano sobre o outro, expressa ainda numa dialética do “senhor-escravo”, ou do “chefe teleguiado”. (p. 114)

A autora prossegue em sua análise e alega haver um “processo de refeudalização pela violência do poder privado das quadrilhas”, pois a concepção individualista

“moderna” estaria marcada pela privatização dos interesses, sem acompanhar noções de direitos de cidadania. A “banalidade do mal” surgiria da “desagregação do tecido social”, da “ausência de limites institucionais a um mercado selvagem por que feito em torno de um bem criminalizado (a droga), e com regras cambiantes e frágeis, porque sempre devedoras da exibição da força entre os parceiros do negócio” (p.115).

Durante todo o trabalho, venho acompanhando muitos dos argumentos de Zaluar e a minha pesquisa empírica confirmou a atualidade de suas formulações baseadas em uma pesquisa de campo realizada trinta anos antes da minha. No entanto, me permito discordar em dois pontos específicos de sua argumentação: quanto à ideia de que as redes de criminalidade não produzem senso algum de comunidade e ao emprego do conceito de individualismo.

A respeito do primeiro ponto de discordância, acredito que a nossa divergência analítica se deva à natureza do material empírico coletado. Trinta anos atrás, as *facções* ainda não tinham se consolidado nas favelas do Rio de Janeiro enquanto referenciais simbólicos para a produção de alianças e a construção de fronteiras com relação às quadrilhas de traficantes rivais. Acredito ter descrito um cenário bastante diferente daquele outrora apresentado por Zaluar, no qual havia intensas disputas entre pequenas quadrilhas que concorriam pelo controle do tráfico em um mesmo território contínuo. A minha pesquisa retrata um momento em que as *facções* já aparecem como importantes dispositivos discursivos para a produção de coletividade e a autenticação das relações hierárquicas, de maneira a tornar a dominação aceitável e legítima por parte dos traficantes subalternos.

Quanto ao segundo ponto, imagino ter esboçado o princípio da minha argumentação, na primeira sessão deste capítulo, ao recorrer às noções de “pessoa” e “indivíduo” que Da Matta (1997) acionou para discorrer sobre as peculiaridades de uma “sociedade” relacional e hierárquica como a brasileira com relação às “sociedades” igualitárias e individualistas como a norte-americana. Quando sugiro que pensemos a construção social do bandido nos termos da produção de uma pessoa-criminal impregnada das relações que mantém com as diferentes formações sociais a que o discurso dos bandidos sobre o *Crime* se refere, evoco ideias incompatíveis com a noção de individualismo. Para fundamentar a minha proposta analítica, me debruçarei sobre os significados que se encontram embutidos neste conceito.

Dumont (1966) ressalta que o individualismo é uma ideologia específica das sociedades ocidentais modernas. Este autor contrasta o construto ocidental de um

indivíduo atômico – elementar, indivisível, que encarna a humanidade inteira e faz coincidir o sujeito pensante e o ser biológico – com o indivíduo coletivo do sistema de castas na Índia. Suas análises inspiraram Da Matta a formular o seu esquema interpretativo sobre o Brasil. Para Dumont, os ideais morais e políticos cardinais do individualismo seriam a igualdade e a liberdade, sendo a sociedade concebida como um “meio” e a vida de cada um o “fim”. A sociedade tal como imaginada pelo individualismo nunca teria chegado a existir e o ideal de autonomia se imporia a homens que dependem materialmente uns dos outros.

A ideologia individualista se consolida com o Liberalismo, pela promoção do reconhecimento de direitos individuais inalienáveis em contraposição ao poder político estatal. No entanto, as críticas às consequências perversas da liberação do indivíduo, que ficou relegado a disputar o acesso a bens escassos em uma ordem socioeconômica cruelmente competitiva, contribuíram para situar o individualismo sob grande desconfiança, nele identificando as causas dos males da modernidade. Autores como Giddens, Bauman e Beck têm destacado o processo de individualização como chave interpretativa para a compreensão dos tempos atuais, pensados nos termos reflexividade individual e da secularização. Bauman, por exemplo, se queixou em entrevista a Pallares-Burke (2004):

Vivemos em tempos de desregulamentação, de descentralização, de individualização, em que se assiste ao fim da Política com P maiúsculo e ao surgimento da “política da vida”, ou seja, que assume que eu, você e todo o mundo deve encontrar soluções biográficas para problemas históricos, respostas individuais para problemas sociais. Nós, indivíduos, homens e mulheres na sociedade, fomos portanto, de modo geral, abandonados aos nossos próprios recursos. (p.308)

Lukes (1973), por sua vez, analisa o caráter polissêmico do paradigma individualista. Segundo este autor, o individualismo se basearia em quatro premissas básicas: a dignidade e sacralidade da pessoa humana; a autonomia e capacidade de agir soberanamente; o respeito à individualidade privada e; e o desenvolvimento de si. Em um movimento semelhante, Honneth (2006) propõe que os processos de individuação e individualização trariam consigo problemáticas plurais, dentre as quais a autonomia, autenticidade, reflexividade, isolamento, etc.

Ao analisar o processo de individualização, Le Bart (2008), afirma que, antes de ser um conceito, o indivíduo é um construto social ordinário, cujas condições de possibilidade se inscrevem no direito, na linguagem, nas coisas e corpos. O autor considera necessário não apenas o traçado de uma história conceitual do indivíduo,

como também dos suportes materiais que o fazem possível. Segundo este autor, longos processos sócio-históricos – que envolveram grandes movimentos como a renascença, a reforma, o liberalismo, o romantismo e o capitalismo – culminaram na produção do indivíduo enquanto norma cultural no seio de uma moral da autenticidade pessoal.

Vale indagar se o processo de individualização de criminosos pobres moradores de favelas ocorreu sob os mesmos termos em que a tendência geral das sociedades ocidentais modernas. Bandidos pobres estão atravessados pelos valores do capitalismo moderno e pela moral da autenticidade pessoal, no entanto, suas estratégias de singularização identitária lidam com a privação relativa dos meios socialmente legítimos (tomando a ordem instucional-legal por referência) para produzirem a si mesmos como seres autênticos e autônomos.

Um primeiro argumento que me permite imediatamente questionar a aplicabilidade da noção de individualismo aos bandidos de morro é a constatação que não está em pauta, nas redes de criminalidade violenta estudadas, a questão da sacralidade da vida humana. Não raro os bandidos matam outras pessoas – inclusive seus amigos pessoais, em casos-limite – sem que isso consista em um problema moral de grande relevância. Ao mesmo tempo, lançam-se à própria morte. A negação da alteridade e a objetificação do outro, de que fala Machado da Silva ao discorrer sobre a “sociabilidade violenta”, ocorrem em via de mão dupla. Não objetificam apenas o outro, mas também a si próprios, negando o valor de suas próprias vidas. Submetem-se voluntariamente à iminência da morte para conquistar riquezas materiais e prestígio. Argumentarei adiante, que não se trata propriamente de banalizar a vida humana enquanto valor, mas sim de evitar conjugar ações práticas a valores compartilhados por meio da autoreflexão.

Passo então à análise de três dos principais critérios para se falar em individualismo, segundo a bibliografia supracitada e demais autores: a autonomia individual; a vida privada; e a vida interior ou auto-reflexividade.

Na própria citação de Zaluar acima transcrita, a autora refere-se à “ilusão de autonomia individual”, expressa através de falas dos traficantes entrevistados que valorizavam a autodeterminação de suas escolhas. Com base em minha pesquisa de campo, concluo similarmente que a ideia partilhada pelos *bandidos de morro*, de que eles podem dispor de seu próprio destino e efetuar escolhas com base em seu discernimento particular, constituído interna e singularmente, encontra limites evidentes. Eles estão inseridos numa estrutura hierárquica (mimeses de empresa e Estado) que

impõe relações de mando e obediência, além de também aderirem a uma ideologia faccional, que molda a maneira como mapeiam o mundo que os cerca. No entanto, o caráter ilusório de sua autonomia individual em quase nada difere do que a sociologia contemporânea vem apontando como uma ilusão própria aos demais habitantes do planeta em nossa época. Nesse ponto, eles realmente se aproximam do individualismo experimentado ao nível global.

É ao passarmos para os dois demais critérios que nós encontramos algumas peculiaridades locais sobre a maneira como o individualismo é vivido. Em primeiro lugar, temos a questão da vida privada, que certamente está colocada, mas não se encontra plenamente desenvolvida ou, pelo menos, não está elaborada nos mesmos termos que na individualidade da classe média carioca, por exemplo. Sobre esta precariedade relativa da vida privada – sem que por “precariedade” se entenda qualquer conotação pejorativa, senão apenas o sentido de “baixo desenvolvimento” – é possível estender tal noção aos moradores de favelas, de um modo geral, e não apenas àqueles envolvidos com as redes locais de criminalidade.

Não é de se admirar que, a despeito da recusa de muitos sociólogos em designar favelas por “comunidade”, seus moradores insistam na utilização desta última categoria. Birman (2008) propõe que o uso do termo “comunidade” conjuga sentidos diversos, como o eufemismo com relação ao estigma, a valorização da tradicionalidade local e a predominância das relações primárias em uma dada localidade. Para a autora as identificações totalizantes da favela estariam, de algum modo, relacionadas às intenções práticas de administração das populações faveladas. Mas a despeito dessa crítica, quero centrar-me no uso corrente deste termo por parte dos favelados com referência a uma experiência de comunidade no sentido literal da palavra, isto é, enquanto vivência comum ou compartilhamento. Em poucas tardes sentada na mesma esquina de um morro, eu pude começar a vislumbrar a compreensão do que seja a “comunidade” para os seus moradores. Ao ver adultos vigiarem espontaneamente os filhos dos outros enquanto brincam na rua [e ser um deles]; ao perceber que as pessoas saem de suas casas em trajés que jamais vestiriam para sair do morro, como mulheres de camisola e homens sem camisa e descalços; ao ouvir detalhes sobre a vida supostamente privada de gente que eu sequer conhecia; ao perceber que pessoas podem saber muito umas sobre as outras (onde moram, emprego, grau de escolaridade, nome de todos os familiares, com quem se relacionam ou já se relacionaram) e nem por isso se cumprimentarem ao

se cruzarem na rua, etc.; eu acessei este sentimento de comunidade que, até certo ponto, inibe as aspirações de construção de uma privacidade.

Não se trata de reproduzir afirmações vagas e generalizantes como dizer que, no morro, “todo mundo se conhece” ou que “todo mundo sabe tudo da vida de todo mundo”. Por mais que as redes de fofoca sejam bastante eficientes em fazer proliferar informações sobre vidas alheias, não há uma onisciência do coletivo. Há de se acrescentar que as favelas cresceram e já não comportam mais um quantitativo populacional que caiba no registro exclusivo da familiaridade. Ainda assim, posso afirmar, com base em meu trabalho de campo, que há uma forma característica de se ocupar o espaço público das comunidades que borra as suas fronteiras com o espaço privado das residências particulares (portas abertas, cadeiras e mesas na rua, etc.), favorecendo um maior compartilhamento das intimidades. Portanto, embora nem todos se conheçam ou saibam tudo sobre todos, são densas e extensas as redes sociais de interconhecimento – formando-se uma “malha estreita” (BOTT, 1976) – que dá suporte à circulação de informações e rumores, possibilitando que muitos saibam muita coisa sobre a vida de muita gente.

A vida privada não deixa de ser um valor que orienta expectativas e tentativas diversas de preservação da intimidade no foro pessoal, no âmbito doméstico ou no seio de uma rede restrita de amigos próximos. No entanto, as paredes não só têm ouvidos, mas também atentos pares de olhos. Tal como observou Eibaum (2011) sobre os bairros “falarem”, em Buenos Aires, podemos dizer que, no morro, as ruas falam, ou melhor o *povo*¹²⁸ fala. Dentre a parcela considerável de pessoas que não conseguem driblar a atenção da vizinhança e manter a discrição sobre suas questões particulares, a problemática da intriga ocupa uma centralidade assustadora na deflagração dos conflitos cotidianos, principalmente no que concerne ao universo feminino e às relações conjugais. Os temas da inveja – ou *olho gordo* –, dos falsos amigos e, principalmente, de falar da vida alheia – isto é, *conspirar com o nome dos outros* – são destacados como uma preocupação de alta relevância para o mapeamento das relações cotidianas de confiança e hostilidade, além de serem frequentemente evocados (e enunciados) como algo pretensamente incapaz de ferir a autorrealização de quem, por um motivo ou outro,

¹²⁸ O uso nativo do termo *povo* aparece como categoria genérica que serve para falar de qualquer coletivo humano indefinido ou mesmo uma única pessoa (ex.: “o meu povo” ou “aquele povo dela lá”, referindo-se a um “namorado” cujo status enquanto tal ainda esteja indefinido).

tenha *caído na boca do povo*. Canso de ouvir que “não me importo com o que falam de mim” e demais enunciados que visam “neutralizar” uma acusação social.

Após este longo parêntese, chego ao caso dos criminosos locais. Se já é difícil ter privacidade quando se é um cidadão comum da favela, que dirá quando se é um bandido que anda armado pelas ruas do morro. Este aspecto por si só já basta para que um número maior de pessoas perceba a sua existência, saiba o seu nome ou apelido e mantenha algum rastro de suas ações no mundo. Caso consigam alcançar a almejada notoriedade no *Crime* – ascendendo na hierarquia do tráfico ou colecionando feitos memoráveis segundo a lógica criminal – a circulação das informações sobre a sua vida particular é intensificada e expandida para além de sua vizinhança, de modo que bandidos chegam a transformar-se em personalidades públicas do *mundo do crime*.

Como já foi dito, ser *falado* ou *comentado*, não é mais propriamente um problema e sim a meta de rapazes que buscam destacar-se da multidão anônima que os cerca e serem *conhecidos* e reconhecidos nos morros *amigos* que frequentam. Talvez mais do que o dinheiro e o poder, a *fama* aparece como um componente central de sedução pela *vida no crime*, pagando-se por ela com a perda da privacidade. Condutas que teoricamente deveriam ser mantidas em segredo como crimes cometidos ou adultérios tornam-se amplamente divulgadas, promovendo, por um lado, a popularidade do criminoso e, por outro, comprometendo-o e submetendo-o às consequências dos seus atos que vêm a público. Embora a vida privada exista e seja valorizada, ela é precária e incompleta no que se refere aos bandidos estudados.

Já quanto ao terceiro critério da individualização – a vida interior –, observei que a imersão de suas *vidas no crime* impele os bandidos a reduzirem sua autoreflexividade. Para que seja possível ingressar e dar continuidade a uma trajetória composta por eventos perigosos e violentos, é preciso empenhar-se para não ponderar demais sobre as suas próprias ações. Tal habilidade para se projetar no mundo de maneira inconsequente está condensada na categoria nativa que designa o atributo essencial da *vida no crime*: a *disposição*.

Ao perguntar a um bandido experiente sobre como ele definiria a *disposição*, recebi a seguinte resposta: “Disposição é planejar e tomar a atitude. É fazer e não pensar nas consequências. Se pensar demais não faz.” Este é o pré-requisito fundamental para cometer crimes violentos como o homicídio. É a “disposição para matar” a que Zaluar (1994) se referiu. Mas é também pré-requisito para colocar a própria vida, integridade física ou liberdade em risco. Tal disposição interna, curiosamente chamada *disposição* –

esta fusão entre insensibilidade e bravura – é absolutamente necessária para quem se aventura a *entrar para o Crime* e lançar-se à própria sorte.

Matar não é fácil e não há uma socialização diferencial dos jovens favelados no sentido de banalizar a vida humana. É certo que a relativa maior incidência de mortes violentas em vizinhanças pobres do Rio de Janeiro acaba por assimilar tais eventos ao cotidiano de seus moradores, acostumando-os a organizar e dar continuidade às suas rotinas em contextos violentos (DAS, 2012). Entretanto, todos, inclusive os que acabam escolhendo a *vida errada*, recebem desde muito cedo uma educação moral cristã¹²⁹ que prega a valorização da vida humana e a condenação do homicídio. O *Crime* não disputa valores com o cristianismo, mas oferece chaves para leituras relativizadas e contextualizadas de diversas situações.

Ao serem interpelados sobre os motivos que os induziram a cometer assassinatos, eles prontamente apresentam justificativas coerentes dentro da lógica do *Crime* como a legítima defesa ou a punição por traições graves. Embora reconheçam que seja *errado* matar, segundo as leis dos homens e de Deus, eles se apoiam no argumento de que suas vidas se desenvolvem sob circunstâncias especiais, mais ásperas e cruéis, em que matar é condição para não morrer, o que não os exime de sua culpabilidade, mas os redignifica moralmente. O fato de oferecerem “accounts” (SCOTT E LYMAN, 2009) de seus crimes e acionarem “negativas de responsabilidade” (SYKES E MATZA, 1988), buscando conjugar prescrições morais a situações efetivas, revela o anseio por não romper definitivamente com a moralidade que os liga ao seu entorno.

Esperam que Deus faça-lhes uma exceção e considere as suas difíceis trajetórias de vida. Entretanto, não se sentem ultrapassando definitivamente a barreira do “mal”, pois muitos continuam sendo afetuosos com seus filhos, parentes e amigos, frequentando missas ou cultos e emitindo juízos de valor diversos com base ainda numa moralidade de senso comum. Conheci bandidos cuja simpatia e generosidade os tornava especialmente bem quistos por parentes e vizinhos, apesar das *coisas erradas* que faziam para ganhar a vida. Assim como enfatizado por Matza (1964) a respeito dos delinquentes que estudou, bandidos também se encontram “à deriva”, entre conformidade e insubordinação às normas sociais.

¹²⁹ Ao longo do meu trabalho de campo não me deparei com nenhum morador de favela ou bandido ateu. Alusões ao cristianismo eram muito frequentes na fala das pessoas de um modo geral, mesmo entre praticantes de religiões afro-brasileiras.

Eles acreditam que pagarão pelos seus pecados nesta e noutra vida. A questão do que os aguarda após a morte é uma verdadeira assombração que os acompanha e sobre a qual evitam refletir. Percebendo que a religiosidade e a manipulação de aspectos sobrenaturais apareciam como um dado relevante na condução das trajetórias criminais, cheguei a indagar alguns deles sobre as suas perspectivas de vida após a morte. Um bandido me respondeu com a voz fraca e insegura: “Acho que eu vou pro inferno, né? Roubar, vender droga para criança, nada disso é certo, né?” Também presenciei um bandido discordar de sua própria mãe quando esta lhe disse acreditar que seu outro filho morto, também bandido, estava no céu, pois, apesar de tudo, fora um bom rapaz. O bandido contra-argumentou enfaticamente: “E desde quando quem mata e rouba é bom? Como é que ele vai pro céu? Acho que você ainda não entendeu que o bagulho é sério.”

A mãe voltara da missa onde fora rezar pela alma do filho morto a pedido do que estava vivo. Este se preocupava em pagar para incluir o nome do irmão em missas celebradas, indo às vezes ele mesmo à igreja rezar. Ofereci-me para acompanhá-lo em uma missa onde pude vê-lo chorar aos pés de uma estátua de Nossa Senhora pedindo misericórdia por seus pecados. Também observei que ele entrava pela porta da frente, mas procurava a porta lateral para sair, o que explicou da seguinte maneira:

O meu irmão fica me seguindo o tempo todo, porque eu só faço coisa errada. Mas os espíritos sem luz não entram na casa de Deus, então ele fica lá na porta me esperando sair e lá tem espíritos de luz que podem ajudar a encaminhar ele. Por isso eu saio sempre por outra porta. É pra ver se ele fica por lá.

Certa vez, assisti a uma conversa entre ele e mais três bandidos. Um deles também tivera recentemente o irmão morto por um policial durante um assalto. Ele dizia ter perdido a razão de viver e desejar acompanhar seu falecido irmão na outra vida. Narrava os sonhos que tinha com o falecido e dizia não querer deles acordar¹³⁰. O primeiro bandido então retrucou:

Você está maluco. Você não imagina o que aguarda nós lá do outro lado. Eu já descí em profundezas que você nem imagina e te digo que eu sei que lá embaixo é horrível. Eu quero mais é ficar aqui e aproveitar o tempo que me resta. Vou fazer de tudo pra viver o máximo possível e vivo implorando pra Deus me deixar aqui mesmo, que tá bom demais.

Os outros dois concordaram que era absurda a ideia de querer morrer e disseram não querer pensar sobre o que aconteceria após a morte. Um deles disse que se

¹³⁰ Este rapaz acabou sendo também morto pela polícia, um ano após a morte de seu irmão. Seu amigo com quem travou este diálogo, lembrando-se que eu estava presente na ocasião, comentou: “Ele conseguiu o que queria. Vacilão do caralho! Vou sentir mó saudade desse moleque. Agora eu tenho que rezar pela alma dele também.”

ficasse pensando nisso, não viveria ou pelo menos não faria metade das coisas que já tinha feito.

É essa faculdade de não-reflexão que lhes permite começar e continuar no crime. Não precisam romper com o “bem” e resignificar suas existências como edifícios do “mal”. Não precisam banalizar a vida humana enquanto valor, já que a deles e de seus entes queridos é tida como muito preciosa¹³¹. Basta não pensar muito sobre o que fazem e o que pode lhes acontecer. A morte está sempre à espreita – sendo também bastante incerta a misericórdia divina – e a prisão pode tornar-se lar a qualquer momento. Se isso for levado em conta, não há como participar do *Crime*.

O dispositivo de não-reflexão que eles acionam é a *disposição*, também conceitualizada como um atributo do sujeito que, segundo a lógica local, não pode ser adquirido com o tempo – ou se tem, ou não se tem – e distribui-se desigualmente entre as pessoas. Para entrar no *Crime*, é preciso algum grau de *disposição* que pode acabar se revelando insuficiente para a pessoa insistir nesta empreitada após experimentar as primeiras situações de risco ou violência. Em diversos pontos de uma trajetória – seja de vida, ou tão somente, um curso de ação – a *disposição* pode faltar, conduzindo à hesitação. É quando um bandido começa a procurar emprego; quando um ladrão decide contentar-se apenas com o tráfico; quando, na hora de atirar contra a polícia, *trava-se* por alguns instantes fatais.

O dispositivo da *disposição* permite continuar no *Crime* e, sobretudo, permite continuar vivo, pois milésimos de segundo de hesitação bastam para que o outro atire primeiro. Por esta razão, bandidos que sobrevivem a trocas de tiro a curta distância acreditam estar vivos por causa de sua *disposição*. São evocadas variações no volume ou intensidade em que este atributo se apresenta, podendo-se ter pouca ou muita *disposição*. Isso é levado em consideração na escolha dos parceiros de roubo e dos homens escalados para uma *missão*. A capacidade de avaliar rapidamente uma situação de risco e atirar preventivamente é extremamente valorizada para este tipo de

¹³¹ Hirata (2010) escreve a respeito dos *guerreiros* alinhados com o PCC, em São Paulo:

A vida é o valor que coloca a morte como o centro da reflexão de uma conduta que é o proceder, talvez uma contraconduta, uma oposição à condução das condutas em direção à morte.

Mas isso não significa que o guerreiro tem como busca a proteção, mas sim a exposição. Exposição da condição mortal e vulnerável para se colocar a vida a prova das dificuldades e não se subtrair delas. (p.325)

No meu entendimento, a morte não está no centro da reflexão. É justamente não refletir sobre a morte que permite aos *guerreiros* se expor e colocar suas vidas a prova. Centrar-se sobre os meandros do caminho e se esforçar para não pensar em seu implacável ponto de chegada.

empreitada. Já ouvi duas pessoas serem elogiadas por reagirem desta maneira em situações de alto risco vivenciadas na *pista*. Policiais teriam se aproximado do carro dos bandidos e demonstrado a intenção de fazer uma abordagem, mas foram recebidos a tiros antes de tomar qualquer iniciativa. Sobre tais bandidos, ouvi dizer que eram *de raça*, pois atiravam *mesmo*.

Podemos conceber a *disposição* como estando no lado oposto de *peidar*, gíria que se refere à inação causada pelo medo ou precaução. Eu pude testemunhar que muitos bandidos (e ex-bandidos) haviam abandonado a prática do roubo devido ao efeito dissuasivo do aumento do policiamento nas ruas e das recentes mortes de seus companheiros. Tornaram-se, portanto, alvo dos deboches de quem ainda continuava roubando, acusados de estarem *peidando*. Sobre um deles ouvi comentarem que agora só *vivia de nome e fama* por causa do passado, mas não tinha mais *disposição* para nada. Ele próprio admitiu isso a um amigo, após ser interpelado por sua recusa a roubar: “Quer saber? Não vai sair espalhando por aí não, mas hoje em dia eu não vou mais, porque eu morro de medo. Eu peido mesmo. Pra sair assim igual você sai? Não vou não. Só se for uma parada muita certa.”

A operação de supressão da autoreflexividade depende de uma decisão interna difícil, que não é acessível a todos, mas que pode ser feita ou desfeita em diferentes momentos da vida, em variadas intensidades. Teixeira (2011) relata os pontos de ruptura para o lado do “mal” identificados por ex-bandidos, convertidos ao pentecostalismo, em suas próprias trajetórias. Tal identificação de um momento singular de mudança lhes é possível apenas após fazerem a decisão contrária, de volta para uma postura auto-reflexiva que, no enquadramento da doutrina evangélica, lhes conduz a enxergar os diferentes momentos de suas histórias pessoais em termos de alinhamento com o “bem” ou o “mal”.

Ao esboçar esta leitura sobre os dados de Teixeira, enfatizo que, no momento de inflexão das trajetórias para uma *vida errada*; no momento de descoberta da *disposição*; de escolha por não pensar; de experimentação de uma “sociabilidade violenta”; os rapazes – normalmente ainda crianças ou adolescentes – não se percebem abandonando definitivamente o “bem” e adotando uma postura maléfica e/ou antisocial doravante em suas vidas. É mais leviano que isso. Trata-se da adoção de uma postura não-reflexiva com relação a uma série de questões às quais procuram não se ater de maneira a dar continuidade às suas vidas.

Pessoas que alimentam ideais de autonomia (apesar de dependerem uns dos outros) e que, no entanto, apresentam baixo desenvolvimento de suas vidas privadas e furtam-se, na medida do possível, ao desenvolvimento de sua vida interior. Este indivíduo precariamente individualizado corresponde ao agente empírico do ordenamento criminal. Não é propriamente a ideologia individualista, mas sim a incompletude da assimilação de seus ideais que produz o bandido tal como ele se apresenta no mundo. Acredito que a atribuição de desafiliação e individualismo aos bandidos se origine do empenho que eles dedicam à redução de sua própria subjetividade e cálculo, o que constitui um movimento oposto ao do isolamento e individualização. As posturas impensadas e inculcadas que adotam, induziram Machado da Silva (2008) a propor que, no limite, não haja intersubjetividade entre os bandidos:

Quanto à dimensão subjetiva da formação de condutas, os agentes responsáveis pela gênese e consolidação deste ordenamento não se pautam por referências coletivas moderadoras da busca dos interesses individuais de curtíssimo prazo, deixando o caminho aberto para a manifestação mais imediatas das emoções, para uma interação que instrumentaliza e objetifica o outro e reduz ao mínimo a produção de sentido. O mundo constitui-se em uma coleção de objetos (aí incluídos todos os demais seres humanos) que podem ou não ser apropriados de modo a servir aos seus desejos pessoais. É claro que limites à satisfação dos fins são reconhecidos, mas apenas sob a forma de uma resistência material (a força de outros “humanos-objetos”, por exemplo), e não como restrições de caráter normativo, ético ou afetivo. (p.41-42)

Diferentemente de Machado da Silva, proponho que pensemos não em uma ausência de intersubjetividade, mas em uma negação da subjetividade individual em favor de referências coletivas convencionadas pelo *Crime*. É justamente para adequarem as suas performances a uma estética criminal que eles se esforçam para controlar seus ímpetos autoreflexivos e calculadores, dando margem às interações violentas em que se engajam. Não se pode negar que os bandidos realizam operações de objetificação do outro, sendo capazes de negar-lhes a subjetividade quando isso lhes é demandado pelas circunstâncias da *vida no crime*. Entretanto, eles realizam esta mesma operação sobre si próprios, transformando-se ora em instrumentos de uma “certa” organização criminosa, ora em equivalentes de objetos capazes de englobar as suas pessoalidades. Pode-se morrer pela perda de uma arma, pelo desfalque de uma carga de drogas ou pelo desejo de subtrair bens alheios.

A pessoa-criminal, ou melhor, sua vida e liberdade convertem-se, inclusive em mercadoria transacionada, tal como nas relações de troca entre dinheiro e liberdade ou

direito à vida, estabelecidas com policiais, analisadas no capítulo anterior. A posse de objetos como armas, drogas ou carros e motos roubados caracteriza o criminoso, sendo capaz de sintetizar a existência de uma pessoa em uma classificação criminal que justifique o seu encarceramento compulsório por longos anos. Deste modo, modificar-se ontologicamente para se transformar em bandido consiste em pensar-se numa linha de continuidade com objetos que potencializam seus feitos e englobam suas personalidades. Em permitir a objetificação de si próprios e dos outros, através da recusa à própria subjetividade. Internalizar a “sujeição criminal” é buscar dissolver o seu sujeito e deixar o *Crime* pautar suas performances.

A pessoa-criminal, embora pretensamente autônoma, se pensa como “parte” do *Crime* e não um homólogo da sociedade. *Fazer parte* é como se referem à sua ligação com as formações sociais do tráfico. Mais do que uma adesão ou participação, eles se consideram partes que pertencem a alguma coisa maior, dentro da mesma refração da metáfora da mercadoria em que concebem as partes de si próprios. Isso se expressa na maneira como se chama um traficante desconhecido, “Ô da boca! Chega aí!”, ou como na fala de um deles: “Eu entrei pro crime com 13 anos e já to nessa vida há 14. Eu sou mais propriedade da boca que da minha mãe.”

A aplicação do conceito moderno de individualismo para referir-se aos bandidos torna-se também problemática quando consideramos que o “indivíduo” é o par conceitual de “sociedade” como se fossem duas entidades em antítese (STRATHERN, 1996). Os traficantes das favelas não se pensam como participantes de sociedade alguma. Consideram-se fora dela. Eles não se percebem como cidadãos e só se referem aos construtos “sociedade” ou “Estado” enquanto entidades quase sinonímicas que lhes são alheias e antagônicas. Tal perspectiva é recíproca, pois, no caso do Rio de Janeiro, há um senso comum generalizado e que se manifesta nos meios de comunicação e no discurso dos mais diversos atores sociais quanto aos chamados *vagabundos* serem os principais inimigos públicos, indignos de cidadania e, portanto, privados de seus direitos civis.

Sem o seu par conceitual, a noção de indivíduo se esvazia, pois não há o todo ao qual este pertença na qualidade de um denominador mínimo e homólogo. Configuram-se outras formas de coletividade que não a “sociedade”, assim como outras concepções de pessoa, que não o “indivíduo”. Prefiro, portanto, falar em uma pessoa-criminal, elaborada no contexto de pertencimento a uma *facção*. A pessoa-criminal não é individualista e desvinculada, nem tão pouco é fruto da desintegração social e da falta

de regras. Muito pelo contrário, ela é a tal ponto indissociável das relações em que objetivamente se engaja, que a sua vida interior se precariza para a forma de sua conduta adequar-se às convenções estéticas do *Crime*.

Os bandidos estão permanentemente em relação uns com os outros e a percepção que fazem de si mesmos resulta principalmente destas relações. Eles arriscam suas vidas e sua liberdade para obter prestígio e respeito junto aos seus pares; se lançam à iminência da morte em *guerras* e *missões* que não lhes proporcionam qualquer benefício econômico. Sabem perfeitamente que são descartáveis. Conforme cantado na música que serve de epígrafe a este capítulo, “se daqui eu for, vai vir outro por mim”. Abandonados a defenderem a si próprios em um mundo hostil e competitivo, bandidos buscam singularizar-se em trajetórias épicas e heroicas que paradoxalmente os dissolvem em sua insignificância diante da multidão que promove uma *guerra* entendida como coletiva.

6.4 CORPOS INDÓCEIS E SUAS VIDAS EM FUGA

Ao introduzir a sua discussão sobre disciplina, Foucault (1997 [1975]) distingue entre o soldado do início do século XVII, e aquele de a partir da metade do século XVIII. Quanto ao primeiro, a sua figura ideal era a de alguém que carregava sinais naturais de vigor, coragem e orgulho, de maneira que o seu próprio corpo comunicava a sua força e valentia, sendo as suas postura corporal e desenvoltura originárias fundamentalmente de uma “retórica corporal da honra” (p.131). Era, sobretudo, lutando que ele aprendia o ofício das armas. Já o último tornou-se um soldado fabricado. É na época clássica que o corpo inapto do soldado de outrora ingressa numa “maquinaria de poder que o esquadrinha, desarticula e compõe” (p.133). Corrigem-se as suas posturas e os procedimentos de separação, distribuição e articulação incidem sobre a economia de seus movimentos em um regime de eficiência. O corpo torna-se objeto e alvo do poder¹³². “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’” (p.133).

¹³² Segundo Foucault (1979):

... minha hipótese é de que o indivíduo não é o dado sobre o qual se exerce e se abate o poder. O indivíduo, com suas características, sua identidade, fixado a si mesmo, é o produto de uma relação de poder que se exerce sobre corpos, multiplicidade, movimentos, desejos, forças. (pp.161-162)

A disciplina define como deve ser a articulação corpo-objeto – no caso do soldado, corpo-arma – estabelecendo como um deve se relacionar com o outro em uma meticulosa engrenagem, tal qual nas “manobras” militares a que Foucault designa como uma “sintaxe forçada”:

Temos aí um exemplo do que se poderia chamar a codificação instrumental do corpo. Consiste em uma decomposição do gesto global em duas séries paralelas: a dos elementos do corpo que serão postos em jogo (mão direita, mão esquerda, diversos dedos da mão, joelho, olho, cotovelo, etc.), a dos elementos do objeto manipulado (cano, alça de mira, cão, parafuso, etc.); coloca-os depois em correlação uns com os outros segundo um certo gesto simples (apoiar, dobrar); finalmente fixa a ordem canônica em que cada uma dessas correlações ocupa um lugar determinado. (p.148)

Voltemo-nos então para os “soldados” do tráfico. Ao passar por uma boca de fumo o que vemos? Um *vapor* sentado, ouvindo rádio enquanto conta cargas de droga e dinheiro, vestido apenas com shorts, chinelo, boné e uma pistola presa ao elástico do short. Outro homem, com um fuzil pendurado pela bandoleira em apenas um ombro, arrastando os chinelos pelo chão, caminha gingando até um companheiro para *rolar o baseado* de maconha que estão compartilhando. Antes de pegar o baseado, este último precisa apoiar o seu copo de cerveja em uma mureta, pois com a outra mão, está segurando uma pistola. Outros tantos rapazes – bandidos ou não – ali se concentram também, fumando maconha, bebendo cerveja, conversando e rindo. É difícil identificar quem está realmente *de plantão*, pois mesmo quem está *de folga*, pode estar portando uma arma. A postura corporal, os gestos e o olhar, etc.; tudo permanece igual, antes, durante e depois do *plantão*.

Caminhar gingando e arrastando os chinelos é bem característico dos bandidos, mas também de uma boa parcela dos jovens favelados. Uma moradora de favela costumava dizer jocosamente: “Tudo quanto é bandido arrasta de uma perna. É de tanto carregar fuzil do mesmo lado.” Quando parados de pé, eles concentram o peso do corpo sobre apenas uma das pernas, mantendo uma postura torta, absolutamente irreverente com relação ao que se espera de um soldado em serviço. O traço que eu identifiquei como o mais peculiar aos bandidos foi o olhar altivo. Altivo, porém não pernóstico: grave. Empinando o queixo para cima, eles angulam a visão de modo ver à frente enquanto olham para baixo. Quando chamados à atenção por algum superior hierárquico, o queixo desce e o olhar fica tão reto quanto o *papo*. Quando interpelados por alguém com quem não queiram conversar, viram o rosto para o lado e buscam um algum ângulo de fuga qualquer ou simplesmente desfocam o seu olhar.

Gingado exagerado, postura relaxada, queixo empinado e olhar sério. Tudo isso compõe uma “retórica corporal da *marra*”. Ser ou estar *cheio de marra*¹³³ é ser ou estar arrogante, presunçoso e autoconfiante. Bandido é sempre *cheio de marra*. Assim como o soldado do século XVII, o corpo do soldado do tráfico denota também o seu vigor e valentia – no caso, a chamada *disposição* – através de sinais corporais que se originam também de uma retórica corporal, só que da *marra* e não da honra. Podem até ser bem franzinos, obesos, mancos ou jovens demais. Seus corpos tendem a se distanciar em muito do corpo ideal de um soldado. No entanto, a *marra* do bandido confere-lhes uma desenvoltura muito peculiar.

Eles não recebem treinamentos para aprender a manipular suas armas. Outros bandidos os ensinam a utilizar uma determinada arma, depois outra e por aí vai. Aprendem a atirar fazendo-o na direção de policiais. Recebem dicas de seus companheiros sobre precauções necessárias, como manter as armas travadas. Mesmo assim, acabam muitas vezes esquecendo. Conheci um bandido que esfaqueou o dedo mínimo de seu próprio pé com estilhaços de tiro do fuzil que ele próprio apoiava no chão e deixou disparar sozinho. Também já estive numa comemoração de aniversário em que uma pessoa foi ferida no pé por uma arma destravada, presa à cintura de um amigo. O uso das armas pelos bandidos é livre de formatação. Elas estendem seus corpos de maneira irregular e indisciplinada.

Os corpos dos soldados do tráfico não são moldados senão pela experiência na *vida do crime*. Há uma estética, mas não disciplina. Mesmo as separações e distribuições de seus corpos em escalas de plantões situados em territórios específicos – as *bocas* – é frequentemente subvertida, pagando-se alguém para *tirar o plantão* em seu lugar, chegando atrasado, indo *resolver uma parada ali rapidinho*, cochilando, etc. Enquanto estão trabalhando, ouvem música, conversam com os amigos bebem, usam drogas. Só não se pode fumar crack. De resto, podem mover-se com naturalidade e informalidade.

Não consigo sequer imaginar estes rapazes em postura ereta, seguindo regras uniformizadas de procedimento. Entre eles, impera o registro da jocosidade. Exemplifico esta jocosidade típica a que me refiro com uma situação que evidenciei em campo, na qual um pequeno golpe aplicado por um bandido sobre outro foi interpretado como brincadeira. Eu estava conversando com Jefferson quando Fidel, o gerente de uma

¹³³ Assinalo que a ideia de refletir sobre a *marra* me foi sugerida por Alexandre Werneck em comunicação pessoal.

boca, passou de carro e desacelerou para gritar pela janela: “Você é um safado, seu filho da mãe”. Jefferson se escangalhou de rir e Fidel, partiu, também rindo. Nem precisei perguntar o que tinha acontecido e Jefferson foi logo me contando:

Eu tava lá em cima na quadra conversando com os caras e pedi pro Fidel me dar uma maconha de cinco para eu fumar. Ele mandou eu ir lá na boca e pegar, mas eu falei “coé, o vapor não vai acreditar em mim. Faz então o seguinte: eu vou mandar ele olhar pra você e tu acena daqui, valeu?”. Então eu fui lá e só tinha oito trouxinhas de cinco assim jogadas e eu mandei: “O [Fidel] falou pra eu vir aqui pegar o resto dessa carga. Olha pra ele, que ele vai fazer um sinal pra tu”. O vapor olhou e o Fidel ficou acenando lá de longe, dizendo que sim. Eu peguei as oito trouxas, agradei ao Fidel, subi na minha moto e meti o pé. Ele deve ter ficado muito puto quando viu que eu tinha feito ele de otário. [risos] Mas entre nós é assim mesmo.

Este pequeno golpe só pôde ser aplicado sem que fosse considerado uma atitude de *desrespeito*, *afronta* ou *mancada*, porque havia margem para isso na amizade entre os dois. Eles brincavam de competir para ver quem trapaceava melhor o outro, o que denota como a relação entre alguns bandidos pode ser menos séria do que tendemos a imaginar com relação aos assustadores homens armados dos morros cariocas. Quando há intimidade, bandidos passam o tempo todo debochando uns dos outros para se divertirem e, quando há estranheza, rivalidade ou uma larga superioridade hierárquica, eles mantêm-se sérios e *cheios de marra*.

Tratam-se, em sua maioria, de jovens que não aceitaram o esquadramento que a família e a escola buscaram lhe impor. Jovens que se recusam a parar de gingar seus corpos e abaixar seus queixos para ingressar no mercado de trabalho formal. Os corpos dos bandidos não se submetem à disciplina: são indóceis. Nem as grades e o concreto das prisões conseguem conter suas linhas de fuga.¹³⁴ Assemelham-se nesse ponto aos vendedores de crack estudados por Bourgois (2003):

A obediência às normas de ascensão e a cultura de corredor de escritórios [*Office-corridor*] está em contradição direta com as definições da cultura de rua sobre dignidade pessoal – especialmente para homens socializados para não aceitar subordinação pública. (p.115, tradução nossa)

Mas em vez de “cultura de rua”, falo em *Crime*. E não me refiro propriamente a definições culturais, mas a transformações ontológicas que ocorrem paralelamente à “sujeição criminal”. Bandidos são como os “novos bárbaros” de que falam Hardt e Negri (2001). Eles submetem-se a mutações corpóreas que os hibridizam com as armas que empunham, os territórios que ocupam, as drogas que vendem, as coisas que roubam, etc. Suas “disposições bárbaras” cooperam com a construção de um novo corpo e de

¹³⁴ Ver Barbosa (2005).

uma nova vida, através dos quais inventam concretamente um “novo lugar no não-lugar” (p.235).

Quando nego a ideia de que o *Crime* emprega técnicas disciplinares para internalizar o poder sobre os corpos dos bandidos e organizá-los de modo a potencializar a sua utilidade e eficiência, aponto para a descentralização do poder que circula entre eles. Mesmo a hierarquia do tráfico não consegue se valer da disciplina para tornar o seu comando efetivo, dada a ontologia diferenciada dos corpos que resultam da produção de pessoas-criminais. Eles tornam-se impenetráveis ao exercício pleno do “biopoder” (FOUCAULT, 1985)¹³⁵.

Refiro-me a corpos que não se permitem ser “normalizados”, num sentido foucaultiano, ou “civilizados”, como na modelagem individual proposta Elias (1993 [1939])¹³⁶. Corpos que se insubordinam diante dos mecanismos de poder organizados em torno do gerenciamento da vida, passando a manter uma relação de proximidade constante com a morte. Eles não internalizam e reativam as regras impostas de fora e se insubordinam até o limite que a força alheia lhes impõe. Como cantado na música de Mc Lano, “Isso não é um jogo, é a realidade. Bate de frente pra tu ver se eu sou de verdade”.

Neste ponto, há uma aproximação entre a minha argumentação e as análises supracitadas de Machado da Silva, segundo o qual os limites à satisfação dos interesses individuais são reconhecidos sob a forma de uma resistência material, tal qual a força de outros “humanos-objetos”. Entretanto, isso não implica em acompanhar este autor até o ponto em que propõe não haver restrições de caráter ético ou afetivo. Como assinalei no capítulo 3, a *disciplina* a que os bandidos se referem em nada se assemelha à disciplina

¹³⁵ Segundo a interpretação de Hardt e Negri (2001):

O biopoder é a forma do poder que regula a vida social por dentro, acompanhando-a, interpretando-a, absorvendo-a e a rearticulando. O poder só pode adquirir comando efetivo sobre a vida total da população, quando se torna função integral, vital, que todos os indivíduos abraçam e reativam por sua própria vontade. Como disse Foucault, “a vida tornou-se objeto de poder”. A função mais elevada desse poder é envolver a vida totalmente, e sua tarefa primordial é administrá-la. (p.43)

¹³⁶ A partir do seu estudo sobre o “processo civilizador”, Elias evidenciou como a modelagem dos indivíduos esteve sempre atrelada à evolução histórica dos padrões sociais e à estrutura das relações humanas. O meu argumento é de que, no *Crime*, as relações humanas não estão padronizadas em conformidade com as tendências mais gerais da “sociedade”, o que pode ser interpretado como consequência dos processos históricos denominados por Misse (1999) como “acumulação social da violência”.

de que fala Foucault, mas remete ao alinhamento de suas condutas com relação à ética criminal do *certo*.

Ao longo do trabalho, venho alternando o emprego dos termos ética e estética, tratando-os praticamente como sinônimos. Refiro ao modo como as performances são socialmente convencionadas no contexto do ordenamento criminal, ora referindo-me a convenções de ordem ética, ora de ordem estética, ou ainda, tomando-as como indistinguíveis. Em se tratando de convencionar a forma que devem assumir as condutas, não há muito como separar as duas coisas. Elas parecem se fundir em uma etiqueta. O que quero enfatizar é que, embora os corpos indóceis dos bandidos não permitam que se fixe sobre eles o poder que os atravessa e afeta os seus desejos, insubordinando-se contra as regras que tentam lhe impor e recusando-se a portar-se de modo “civilizado”; por trás da sua aparente selvageria, existem outras formas de convencionamento de suas condutas.

Para além da resistência material de outrem, os corpos *marrentos* dos bandidos precisam conviver de maneira minimamente harmoniosa entre si, desenvolvendo o dispositivo do *respeito* para evitar que a *marra* de um se choque com a do outro. Assim, eles podem continuar movimentando-se *cheios de marra* pelo espaço social sem entrarem em disputas a todo o instante e, ainda, beneficiando-se da *marra* de outros bandidos para compor a sua própria *consideração* em uma relação simbiótica. Um bom exemplo dessa sofisticada manipulação da altivez e do respeito pode ser encontrado no trabalho de Marques (2009) sobre o convívio entre os “ladrões” – entendidos como análogos de “bandidos” – em prisões reguladas pelo PCC. Ele assinala que, entre os detentos, existe uma orientação para que se mantenha o equilíbrio entre ser *cabuloso* – que é ser firme e perigoso – e *humilde*. Uma pessoa pode ser as duas coisas ao mesmo tempo, pois um “não se faz cabuloso nas costas dos humildes, sendo, portanto, humilde também” (p.64).

Esta relação paradoxal entre portar-se em conformidade com uma retórica corporal da *marra*, porém demonstrar-se *humilde* é também de suma importância para viabilizar o convívio entre os bandidos cariocas. No idioma do *Crime*, quando se quer elogiar alguém, diz-se que a pessoa é *humilde* e isso significa ser uma pessoa que sabe respeitar as outras e não *se prevalece* de sua superioridade relativa. A recomendação primordial é *ter humildade* e não *abaixar a cabeça* para ninguém, o que parece não fazer muito sentido, mas alude a uma linha tênue de equilíbrio entre ser *descontrolado* – cabeça quente, duro e perigoso – porém justo, segundo os parâmetros da ética do *certo*.

No entanto, do outro lado da “sujeição criminal”, a mutação ontológica da pessoa-criminal faz com que os corpos indóceis dos bandidos, insusceptíveis à disciplina, sejam vistos por quem está “fora” do *Crime* como corpos selvagens, mau talhados. É assim que os policiais e agentes penitenciários percebem os bandidos e assim que os tratam. Eles projetam a selvageria nos bandidos e se relacionam selvagemmente com eles, operando uma “mimesis distorcida”, tal qual no “espelho colonial” a que se refere Taussig (2002).

Este autor comenta as atrocidades cometidas por funcionários de uma companhia britânica de exploração de borracha contra índios da região do Putumayo, na Amazônia colombiana. Para administrar as relações de trabalho que tentavam impor, os ingleses se utilizavam de punições corporais, mutilavam os índios e deixavam-nos em cativeiro até morrerem de fome. Os colonos justificavam-se dizendo que não poderiam se relacionar com selvagens, senão agindo como selvagens. O “espelho colonial” refletia de volta a barbaridade de suas próprias relações sociais, porém imputadas aos selvagens que queriam colonizar.

Esta é a mesma lógica das operações policiais em favelas, das execuções sumárias e das torturas perpetradas por agentes do Estado contra os pobres, de uma maneira geral, e mais particularmente, contra bandidos. As barbaridades e arbitrariedades que acompanham a relação das polícias e instituições prisionais modernas com as classes populares, desde o surgimento dessas instituições, têm sido explicadas pela imputação de selvageria à população que se almeja controlar, ou pelo menos, pela imputação da desordem ao seu modo de ocupar a cidade (BRETAS, 1997). No caso dos bandidos, cujos corpos indóceis e disposições bárbaras transformam-nos efetivamente em predadores da ordem, entende-se que não há como lidar com eles senão violentamente.

Como já foi dito, somente a “sujeição criminal” difusa constitui um problema na esfera pública. A generalização da acusação social de modo a abranger os corpos que apenas se assemelham ao dos bandidos evoca grandes reações e resistência. Mas a operação de generalização que transforma um autor de crime em um homólogo da criminalidade é bastante aceita. Mesmo os bandidos a aceitam. Ao serem excluídos do convívio social ordenado, suas vidas tornam-se sacrificáveis, tal qual a do *homo sacer* de Agamben (2010 [1995]):

Observemos agora a vida do *homo sacer*, ou aquelas, em muitos aspectos similares, do bandido, do *Friedlos*, do *acquae et igni interdictus*. Ele foi excluído da comunidade religiosa e toda a vida política: não pode participar

de ritos de sua gens, nem (se foi declarado *infamis et intestabilis*) cumprir qualquer ato jurídico válido. Além disto, visto que qualquer um pode matá-lo sem cometer homicídio, sua inteira existência é reduzida a uma vida nua despojada de todo direito, que ele pode somente salvar em uma perpétua fuga ou evadindo-se em um país estrangeiro. Contudo, justamente por ser exposto a todo instante a uma incondicionada ameaça de morte, ele encontra-se em perene relação com o poder que o banuiu. (p.178)

Bandidos também passam a conduzir suas vidas em perpétua relação com o poder que os banuiu. Eles não podem mais circular livremente pela cidade, pois a morte e o encarceramento os aguardam em cada esquina. Vivem confinados no morro e, quando saem, o fazem disfarçados ou armados, prontos para atirar e correr. Um bandido dizia: “Quem fica dentro do morro o tempo todo e não sai pra nada, nunca roda. Aí vai e cresce. Um dia acaba ganhando uma resposta.” A espera pela ascensão na hierarquia do tráfico, é uma espera em fuga. A maioria fica pelo caminho. A fuga se torna cada vez mais dramática à medida que se *cresce*, que se *fica forte*, que se torna *conhecido*. Não há mais lugar que seja seguro para dormir. Precisam revezar entre as casas onde dormem e preservar a informação sobre a sua localização. Dormir converte-se em pesadelo quando se vive em fuga. Tal como na fala de um deles:

No início, quando esses carros preto e branco começaram a vir atrás de mim, eu nem dormia direito, achando que ia acordar com eles tudo dentro do meu quarto, mas agora eu já acostumei. Pensa que é brincadeira? Eu já acordei assim. Eu morava na pista quando acordei com o barulho da pistola destravando apontada pra minha cara. E ainda tinha mais três com aqueles do grande dentro do quarto. Eu te juro que eu fiquei muito feliz quando ele me mandou virar de costas e botou a algema. Eu já tava pensando que tinha tudo acabado ali mesmo, mas quando ele botou a algema em mim, me deu um alívio que você não imagina. [risos] Depois nós ainda desenrolou e mais tarde eu já tava era em casa de novo. Falei pros vizinhos que eles tinham me confundido. [risos]

Este interlocutor acordou com a polícia dentro de casa, porque ousou transpor as barreiras que confinam os bandidos “dentro” do morro e resolveu *dar uma de playboy* e ir morar na *pista*. Viver em fuga depende de ter um território minimamente seguro para habitar, guardar seus corpos, ter para onde *voltar para casa* ou *chegar*, como dizem os ladrões. Um território protegido pelo arsenal de guerra do tráfico. A favela é a prisão favorita do bandido. É ousado demais sair dela. Por isso, a instalação de UPPs modificou completamente a relação dos bandidos com o território. Extinguiu-se o lar seguro de muitos bandidos que “sem-morro” passaram a depender de serem *abargados* em morros aliados. A outra opção é aceitar a constância dramática da fuga inefável e compartilhar o território com a polícia, incluindo piques de corrida à normalidade do cotidiano e aprendendo a se disfarçar com óculos, uniformes de trabalho, documentos falsos, etc.

Sob as condições normais de um território controlado pelo tráfico, para reduzirem o risco de serem capturados, bandidos devem andar armados e evitar sair do morro, informar onde dormem ou deixar-se fotografar. Devem manter seus corpos em contínua vigilância. Esta é a recomendação compartilhada. Mas de tão bárbaros e indóceis que são, muitos ousam. Não se contentam com uma monótona espera em fuga e se aventuram para além das fronteiras que cerceiam os seus movimentos. Ganhar dinheiro e não poder sair da favela para gastar? De que valerá arriscar tanto e se furtar a arriscar um pouco mais? Os perigos podem vir de onde menos se espera. São tantos que não há mais cálculo em que possam caber. A *vida no crime* é breve de todo jeito.

CONCLUSÃO

*Na faixa de gaza, só homem bomba
 Na guerra é tudo ou nada
 Várias titânio no pente, colete a prova de bala
 Nós desce pra pista pra fazer o assalto,
 mas ta fechadão no doze
 Se eu to de rolê, 600 bolado
 Perfume importado, pistola no coldre
 Mulher ouro e poder, lutando que se conquista
 Nós não precisa de credito, nós paga tudo a vista
 É Ecko, Lacoste, é peça da Oakley, várias camisas de time,
 Quem ta de fora até pensa que é mole viver do crime,
 Nós planta humildade, pra colher poder,
 A recompensa vem logo após,
 Não somos fora da lei ,porque a lei quem faz é nós,
 Nós é o certo pelo certo, não aceita covardia,
 Não é qualquer um que chega e ganha moral de cria,
 Consideração se tem pra quem age na pureza,
 Pra quem ta mandado o papo é reto, bota as peça na mesa,
 Quantos amigos eu vi ir morar com Deus no céu,
 Sem tempo de se despedir, mas fazendo o seu papel,
 Por isso eu vou mandar,
 Por isso eu vou mandar assim,
 Comando vermelho RL até o fim,
 É vermelhão desde pequenininho,
 Só menor bolado nas favelas do baixinho
 (Mc Orelha)*

Este foi um trabalho integralmente composto de parênteses que não se fecharam. Considero uma tarefa impossível reunir em um ou apenas poucos argumentos a questão primordial que permeou o texto. Talvez a conclusão mais geral que eu poderia extrair da maneira como procurei conectar os múltiplos e inesgotáveis temas que abordei seja a de que a etnografia proporciona o acesso a um material empírico amplo demais para ser analisado em uma única linha ou disposto dentro de um círculo. Aceitar o aspecto rizomático do “objeto” de estudo e segui-lo por quantas linhas fosse possível traçar e quantas conexões fosse possível falar sobre consistiu no modo que eu encontrei para buscar reviver em texto a minha experiência de campo e convidar o leitor a transportar-se para o universo da análise. Embarco em tantas diferentes discussões, mas volta e meia, chamo a atenção para como cada uma delas se conecta às demais, sem que se possa determinar qual questão se subordina à outra.

Ao tomar o livro como metáfora de fundo da sua crítica à tripartição mundo-linguagem-sujeito, Deleuze e Guattari (1995) propõem que o livro não seja tomado como uma totalidade significativa atribuível a um sujeito e que possui um objeto: o livro

é um agenciamento. Os autores formulam uma nova imagem do pensamento para dar espaço à multiplicidade, em substituição à lógica do Uno que se torna dois, três, quatro... Elaboram a imagem do rizoma, uma região contínua de intensidades sem unidade, que se contrapõe às imagens do esquema árvore-raiz. Em vez de nos remetermos a um modelo estrutural gerativo, cujo eixo genético articula e hierarquiza os seus decalques, eles sugerem que adotemos a imagem de um mapa aberto sobre um plano de consistência, com suas múltiplas entradas.

A minha incapacidade – ou virtude, não sei – em construir uma apresentação circular e totalizante da pesquisa de campo e das reflexões que dela emergiram originou-se da fidelidade a que me propus a manter com relação à etnografia. Por mais que eu buscasse amarrar as pontas de minhas análises de maneira a produzir argumentos coesos e consistentes entre si, a todo o instante eu perdia o rastro das linhas que explodiam e fugiam sem parar, afastando-se do meu fio condutor retórico. Acredito que tenha sido sem querer, mas ao buscar redigir uma conclusão para a minha pesquisa, dei-me conta de que nenhuma linha seguida havia se fechado. Tal qual um rizoma, este trabalho não possui uma unidade pivotante que permita hierarquizar e fazer convergir numa única questão os múltiplos temas que o perpassam.

O compromisso com a descrição empírica e a atenção à conceitualização nativa abortaram todas as minhas tentativas de elevar as análises a um patamar abstrato que pudesse organizar-se de forma minimamente harmônica. Em cada capítulo, ensaiei uma proposta teórico-metodológica um pouco distinta daquelas que esbocei nos demais. Para cada discussão, me remeti a uma bibliografia que pouco tem a ver com a que acionei para falar sobre as outras “partes” da apresentação da mesma pesquisa. E ainda assim, me silencieei diante de tantos assuntos em que eu talvez devesse ter entrado. Fiz escolhas deliberadas sobre quais temas abordar e qual perspectiva adotar com relação a cada um deles. Escolhas estas que eu não saberia propriamente explicar porque as fiz, mas apenas afirmar que resultaram da intercessão entre a experiência de campo e as ideias que surgiram durante os momentos de leitura, interlocução e escrita.

Talvez salte aos olhos a ausência de um capítulo sobre as relações com a polícia, as UPPs, a prisão, a justiça e demais questões referentes ao controle social institucionalizado que se exerce sobre as práticas criminais. Tais questões só aparecem na medida em que atravessam outras discussões, o que representou uma opção narrativa cujo intuito era situar o controle social – encarnado em policiais e instituições penais – no lugar que ele efetivamente ocupa do ponto de vista dos interlocutores da pesquisa: os

bandidos em liberdade. Já a evidente esquiva com relação à temática das relações de gênero ou, mesmo, da construção da masculinidade partiu de uma escolha por tentar manter um quantum de coesão retórica, de modo a direcionar o fluxo das argumentações em algum sentido.

Como o objetivo de um texto científico é comunicar conhecimento, me empenhei para organizar as tantas discussões dissonantes em um encadeamento que possuísse início, meio e fim. Espero ter obtido êxito. Para guiar o leitor em uma viagem pelos caminhos entrecortados do *Crime*, optei por começar pela descrição da minha própria experiência de campo e levantar questionamentos sobre a possibilidade de produção do conhecimento com base numa etnografia produzida em um contexto inóspito à pesquisa. Em seguida (capítulos 2 e 3), busquei situar o leitor com relação às formações sociais que o discurso e o pensamento transcendente nativo produzem. Mas para descrever as formas, foi preciso também analisar os mecanismos que lhe dão forma ou, como nos termos de Herzfeld (1997), as ações sociais disfarçadas por detrás das formas culturais. A *facção*, a *firma*, a *boca* e, mesmo, o próprio *Crime* foram constantemente evocados enquanto cobertores de práticas que ganham agência própria e passam a produzir efeitos no mundo.

Ao contrastar e aproximar essas formas daquelas que melhor conhecemos em termos teóricos – Estado, mercado, empresa, cultura, etc. – propicieei um diálogo com tantas outras abordagens sobre a economia, a moral, a criminalidade, a violência, a mediação de conflitos e por aí vai. Imagino que as principais contribuições das minhas análises das formações sociais tenham sido: a proposta de pensar as mimesis das formas Estado e empresa que se fundem na organização local do tráfico de drogas; a descrição das formas localmente assumidas pelas trocas de dádivas e trocas mercantis que tornam o tráfico possível; a proposição de que o *Crime* constitui uma forma de vida social organizada caracterizada por uma socialidade que lhe é peculiar¹³⁷; e a descrição dos *desenrolos* que permitem a manutenção de uma ordem hierárquica aceitável em um contexto marcado pela violência.

Nos capítulos 4 e 5, ingresso definitivamente no universo das práticas – do qual eu não saí efetivamente em momento algum do texto – e me debruço sobre as relações múltiplas que conectam pessoas, territórios e objetos, e que articulam estes diferentes elementos em mapas, estratégias, tecnologias e narrativas. O objetivo destes capítulos

¹³⁷ Proposição esta que Machado da Silva já fizera anteriormente, empregando termos apenas ligeiramente distintos e a partir de um outro ponto de vista.

foi transitar pela socialidade criminal, de maneira a margear e atravessar algumas das inúmeras problemáticas que concernem o ordenamento criminal, conhecendo alguns detalhes sobre a participação dos distintos atores (humanos e não humanos) que participam dessas redes de ação.

A ênfase concedida às narrativas que envolviam assaltantes com maior foco do que os traficantes permitiu acessar a mediação das práticas e a articulação do social, visto serem os ladrões personagens marginais do *Crime* e visto ser a margem um lugar privilegiado para estabelecer um ângulo de análise (DAS, 2007). Também a estratégia de biografar partes das trajetórias de objetos, permitiu vislumbrar planos sincrônicos e diacrônicos das relações, conectar uma série de discussões e dar visibilidade aos diversos atores essenciais à produção e reprodução do *Crime* como ordenamento. Deslocar a atenção para os objetos que protagonizam a cena criminal carioca consistiu em uma importante tática para incorporar a materialidade incontestável do *Crime* para dentro da análise.

Por fim, após ter etnografado bandidos por mais de dois anos, eu não poderia falar de suas formações sociais e de suas práticas e deixar de falar deles próprios. O legado deixado pela formulação do conceito de “sujeição criminal” me estimulou a investigar (ahistoricamente) o que denominei como a produção da pessoa-criminal. Busquei arrumar conceitualmente as noções de sujeito, agente, corpo, indivíduo e pessoa, mas receio tê-las embaralhado em um nó tão complexo quanto a maneira como reverberam sobre as dinâmicas criminais, a interação entre o *Crime* e o controle social e os construtos teóricos acadêmicos. Como tornar claro e evidente aquilo que em espaço ou momento algum o é?

Nenhuma das afirmações que proponho ao longo do texto pode ser tomada como definitiva. Apenas levanto a bola para as próximas discussões e me aproveito de algumas bolas já levantadas. O objetivo da retórica analítica não é encerrar questão alguma, mas sim fomentar o debate e, nesse sentido, espero ter contribuído principalmente por meio da descrição etnográfica, que se presta a interpretações e conceitualizações inesgotáveis.

Penso ter descrito um cenário marcado pelo excesso de política. Disputas pelo controle de “territórios para o tráfico”; estratégias de guerra e defesa; formação de alianças para respaldar a propriedade sobre os direitos de exploração comercial de territórios; formação de fronteiras concretas e discursivas; trocas de dádivas e mercadorias que estabelecem a hierarquia; *desenrolos* diversos; técnicas para encantar e

permanecer vivo; tecnologias para driblar os riscos da pista e voltar para casa; *lutas* pela *consideração e respeito*; bajulações para *crescer e ficar forte*; táticas para viver em fuga; e resistência como forma de vida. Mas penso também ter descrito um cenário marcado pela *orgia*. Atravessado por desejos diversos de consumo, prestígio, fama e desfrutes de toda ordem. Um cenário em que lançar-se irrefletidamente em busca de seus desejos, permite alcançar o chamado *auge*, mas leva ao incontornável destino da morte ou prisão.

Acima de quaisquer discussões que este trabalho poderá suscitar, estive o tempo todo presente o compromisso com o nativo. Um deles sugeriu: “Minha vida parece um filme. Se eu contar ninguém acredita. Você bem que podia escrever um livro sobre ela.” Não foi bem o que fiz, mas dar audibilidade à voz dos bandidos e credibilidade à maneira como eles próprios se pensam constituiu a proposta cardinal que permeou todos os capítulos. Busquei experimentar diálogos entre conceitos analíticos e a teoria nativa, ao mesmo tempo em que sistematizava as narrativas sobre as práticas e experiências dos bandidos de modo a transmiti-las de maneira inteligível. Tratou-se de contar histórias e cortar seus rizomas para fazê-las caberem dentro de um livro com início, meio e fim.

Qualquer texto que eu escrevesse seria profundamente injusto com o meu trabalho de campo. Não há arranjo de palavras que possa exprimir a experiência de forma fidedigna e nem descrever o modo como a realidade é apreendida pela mente humana. Espero, contudo, ter trazido a público um pouco do que foi a minha tortuosa jornada pelos caminhos do *Crime*; ter, sobretudo, trazido um pouco que seja, da jornada de tantos rapazes pobres pelos caminhos de uma vida *errada*, a caminho de uma morte certa.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. e GARCIA CASTRO, M. (Coords.). **Juventudes em comunidades com Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs): perfil, expectativas e projetos para suas comunidades. Relatório de pesquisa.** BID, SEASDH/ RJ e FLACSO, 2011. Mimeografado.
- ABU-LUGHOD, Lila. Writing against Culture. In R. Fox (ed.) **Recapturing Anthropology**. Santa Fe: School of American Research, 1991. pp.137-162.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- ANDERSON, Elijah. **Code of the Street**. New York: W.W. Norton and Company, 1999.
- APPADURAI, Arjun. Mercadorias e a política do valor. In: Apadurai, Arjun, (org.). **A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.
- AQUINO, Jânia Perla de. **Príncipes e Castelos de Areia: Um estudo da Performance nos Grandes Roubos**, São Paulo: Biblioteca 24X7, 2010.
- ARCHER, Margaret S.. Habitus, reflexividade e realismo. **Dados**. Rio de Janeiro, v.54, n.1, 2011 .
- ASAD, Talal. **Genealogies of religion. Discipline and Reasons of Power in Christianity and Islam**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1993.
- BARBOSA, Antônio Rafael. **Um abraço para todos os amigos _ Algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. Niterói: EDUFF, 1998
- _____. Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Alceu**. V.2 n. 3, Rio de Janeiro, 2001, pp.166-179.
- _____. **Prender e Dar Fuga _ Biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. (tese de doutorado em antropologia social) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.
- _____. O baile e a prisão: onde se juntam as pontas dos segmentos locais que respondem pela dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria** – v.9, n.15, Ilhéus, 2006
- BAUDRILLARD, Jean. **Le Système des Objets**. Paris: Gallimard, 1968.

BECKER, Howard S. **Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance**, New York: The Free Press, 1991

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: Uma Etnografia do PCC**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

BIRMAN, Patrícia. Favela é comunidade?. In: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.

BOHANAN, Laura. Shakespeare in the Bush. **Natural History**, ago/set, 1966.

BOTT, Elisabeth, **Família e Rede Social**, Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

BOURDIEU, Pierre. **Outline of a theory of practice**. New York: Cambridge University Press, 1977.

_____. A Ilusão Biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (Orgs). **Usos e abusos da História Oral**. 8ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

BOURGOIS, Philippe. **In Search of Respect: Selling crack in El Barrio**, New York: Cambridge University Press, 2003.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade: o cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAILLÉ, Alain. **Anthropologie du don. Le tiers paradigme**, Paris: Desclée de Brouwer, 2000.

CALLON, Michel. Introducyion: The embeddedness of economic markets in economics. In: Callon, M. (org.). **The Law of the Markets**. Oxford: Blackwell publishers, 1998a.

_____. An essay on framing and overflowing: Economic externalities revisited bay sociology. In: Callon, M. (org.). **The Law of the Markets**. Oxford: Blackwell publishers, 1998b.

CANO, Ignácio. **Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997. (Relatório de pesquisa)

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Os Mortos e os Outros: Uma análise do sistema funerário e da noção de pessoa entre os índios Krahó**. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

CAVALCANTI, Mariana. Tiroteios, legibilidade e espaço público: Notas etnográficas de uma favela carioca. **Dilemas: revista de estudos de conflito e Controle Social**, v.1 n.1, Rio de Janeiro, 2008.

CLIFFORD, James, **A experiência Etnográfica: Antropologia e Literatura no Século XX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

CUNHA, Manuela Ivone P. da. **Entre o bairro e a prisão: tráficos e trajetos**. Lisboa: Fim de Século, 2002.

_____. A Violência e o Tráfico: Para uma comparação dos narco-mercados. In: Marques, Ana Cláudia (org). **Conflitos, Política e Relações Sociais**. Fortaleza, CE: Universidade Federal do Ceará/ Funcap/ CNPq-Pronex; Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.

DAMASCENO SÁ, Leonardo de. **Guerra, mundo e consideração: uma etnografia das relações sociais dos jovens no Serviluz**. Fortaleza: PPGS/UFC, 2009. (Tese de doutorado em antropologia).

DA MATTA, Roberto. **A Casa e a Rua. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil**. Rocco, Rio de Janeiro, 1997.

_____. Individualidade e liminaridade: considerações sobre os ritos de passagem e a modernidade. **Mana**. 2000, vol.6, n.1, pp. 7-29

DAS, Veena. **Life and Words**. Berkley; London: The University of California Press, 2007.

_____. Entre palavras e vidas: Um pensamento de encontro com margens, violências e sofrimentos: Entrevista com Veena Das. In: **DILEMAS: Revista de estudos de conflito e controle social**. v.5, n.2, ABR-MAI-JUN – 2012, pp.335-356.

_____. e POOLE, Deborah. State and its Margins: Comparative ethnographies. In: DAS, V. e POOLE, D. **Anthropology in the Margins of the State**. New Mexico, School of American Research Press, 2004.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Felix. Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia. Vol. 1. Editora 34. 1995

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Felix. Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia. Vol. 3. Editora 34. 1996

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Ocupando as brechas do direito formal: o PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. **DILEMAS: Revista de estudos de conflito e controle social**. n.4, 2009, pp.83-106.

DOS SANTOS, D. 2004. Drogas, Globalização e Direitos Humanos. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política**. Niterói, 2004, nº 16, 1º sem, p.21 – 53.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e Perigo**. Lisboa: Edições 70, 1991.

DOWDNEY, Luke. **Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003.

DUMONT, Louis. **Homo Hierarquicos: Le système des castes et ses implications**. Paris, Gallimard, 1966.

EILBAUM, Lucia. **O ‘bairro fala’: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense**. Niterói: PPGA/UFF, 2010. (Tese de doutorado).

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador volume 2: Formação do Estado e Civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

_____ e SCOTSON, John L. Os Estabelecidos e os Outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

FACINA, Adriana. ‘Eu só quero é ser feliz’: quem é a juventude funkeira no Rio de Janeiro?. **Revista EPOS**. Rio de Janeiro, 2010, vol. 1, n. 2.

FARIAS, Juliana. Da Asfixia: Reflexões sobre a atuação do tráfico de drogas nas favelas cariocas EM: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.

_____ e VIANNA, Adriana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, v. 37, 2011, pp.79-116.

FASSIN, Didier. Exclusion, underclass, marginalidad. Figures contemporaines de la pauvreté urbaine en France, aux Etats-Unis et en Amérique latine. In: **Revue française de sociologie**. 1996, 37-1 pp. 37-75.

FAVRET-SAADA, Jeanne. **Les Mots, la mort, les sorts**. Paris: Galimard, 1977.

_____ “Ser afetado”. **Cadernos de Campo**. n.13, 2005, pp.155-161.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da Tensão: Política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Unesp, 2011.

FIORE, Maurício. Tensões Entre o Biológico e o Social nas Controvérsias Médicas Sobre o Uso de Psicoativos. Caxambú: **Anais da XXVIII Reunião da ANPOCS**, 2004.

FOUCAULT, Michel. **A Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____ **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1985.

_____ **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1997.

FRIDMAN, Luis Carlos. Morte e vida favelada. EM: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.

GAMBETTA, Diego. Can we trust? IN: Gambetta, Diego (ed.) **Trust: making and breaking cooperative relations**, edição eletrônica, Departamento de Sociologia, University of Oxford, 2000.

GARFINKEL, Harold. **Studies in Ethnomethodology**. Oxford: Polity Press, 2008.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1997.

GELL, Alfred. **Art and Agency. An Anthropological Theory**. Oxford: Clarendon Press, 1998.

_____. **The art of anthropology : essays and diagrams**. London; New Brunswick: The Athlone Press, 1999.

_____. Technology and Magic. In: **Anthropology Today**, Vol. 4, No. 2, Apr., 1988, pp. 6-9

GLUCKMAN, Max. **Ideas and Procedures in African Customary Law**. London: Oxford University Press, 1969.

GODELIER, Maurice, **L'Énigme du Don**. Paris: Flammarion, 1996.

GOFFMAN, Ervin, **Asylums: Essays on the Social Situation of Mental patients and Other Inmates**, Garden City-NY, Anchor Books, 1961.

_____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. São Paulo: LTC Editora, 1988.

GOLDMAN, Marcio. Alteridade e experiência: Antropologia e teoria etnográfica. **Etnográfica**, Lisboa, v. 10, n. 1, maio 2006 .

GREGORY, Chistopher A. **Gifts and commodities**. London: Academic Press, 1982.

GRILLO, Carolina Christoph. **Fazendo o doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média**. (Dissertação de Mestrado em Antropologia). Rio de Janeiro: PPGSA/UFRJ, 2008.

_____. e NERI, Natasha Elbas, (2010). ‘Vai, levanta a mão’: Notas sobre criminalidade e bailes *funk* no Rio de Janeiro, **Anais da 28ª Reunião Brasileira de Antropologia**, Belém, 2010.

_____.; POLICARPO, Frederico; VERISSIMO, Marcos. A “dura” e o “desenrolo”: efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, Oct. 2011 .

_____ e NERI, Natasha Elbas. Vai, levanta a mão!: a criminalidade vista a partir dos bailes funk em favelas do Rio de Janeiro. IN: RENOLDI, Brígida; BARBOSA, Antonio Carlos Rafael; VERÍSSIMO, Marcus (orgs.) **(I)Legal: Etnografias em uma fronteira difusa**. EDUFF, Niterói, no prelo.

GUIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. **Império**. São Paulo e Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

HERZFELD, Michael. **Cultural Intimacy. Social Poetics in the Nation-State**. Nova Iorque/Londres: Routledge, 1997.

_____ Orientations: anthropology as a practice of theory. In: **Anthropology: Theoretical Practice in Culture and Society**. Blackwell, Oxford, 2001, pp. 1-20.

HIRATA, Daniel Veloso. **Sobreviver na adversidade: Entre o mercado e a vida**. São Paulo: PPGS/USP. (Tese de doutorado em sociologia).

HOLLOWAY, Thomas. **A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HONNETH, Axel. **La société du mépris: Vers une nouvelle théorie critique**. Paris: La Découverte, 2006.

HOSKINS, Janet, **Biographical objects; How things tell the stories of peoples' lives**. London: Routledge, 1998

INGLÖD, Tim. **The Perception of the Environment: essays on livelihood, dwelling and skill**. London & New York: Routledge, 2000.

_____ **Lines: A brief history**. New York and London: Routledge, 2007.

JOHNSON, Bruce, HAMID, Ansley e SANABRIA, Harry. Emerging models of crack distribution. In: MIECZKOWSKI, Tom (ed.), **Drug, crime and social policy: research, issues and concerns**. Boston: Ally and Bacon, 1992.

KANT DE LIMA, Roberto. 1995. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense.

KATZ, Jack, (1988). **Seductions of Crime, Moral and Sensual Attractions in Doing Evil**, New York: Basic Books, Inc., Publishers, 1988.

KOPYTOFF, Igor. A biografia cultural das coisas: A mercantilização como processo. In: Apadurai, Arjun, (org.). **A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

LATOUR, Bruno. Une sociologie sans objet ? Remarques sur l'interobjectivité » in **Sociologie du travail**, vol. 36, n°4, 1994, pp. 587-607.

- _____. On interobjectivity. **Mind, Culture, and Activity**, 1996a, vol 3, No.4
- _____. Not the question. **AAA Anthropology Newsletter**, 37(3), 1996b, pp. 1-5.
- _____. **A Esperança de Pandora**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- _____. **Reflexão sobre o culto moderno dos deuses *fe(i)tiches***. São Paulo: EDUSC, 2002.
- _____. **Reassembling the Social: An Introduction to Actor-Network-Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2005
- LE BART, Christian. **L'individualization**. Sciences Po, Les Presses, 2008.
- LE BRETON, Davos, **Anthropologie du corps et modernité**. Paris: PUF, 1993.
- LEITE, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 15, n. 44, Oct. 2000 .
- _____. Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas. EM: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.
- LÉVI-STRAUSS, Claude, Introdução à obra de Marcel Mauss. IN: MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU, 1974.
- LUKES, Stephen. **Individualism**. Oxford: Blackwell, 1973.
- LYRA, Diogo. **A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2013.
- MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise. **Revista de Sociologia e Política**, 1999, n 13. 115-124.
- _____. Violência urbana, sociabilidade violenta e ordem agenda pública EM: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.
- _____. e LEITE, Márcia Pereira. Violência, Crime e Polícia: O que os favelados dizem. EM: Machado da Silva, Luis Antônio (org) **Vida sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.
- _____. Uma vida e uma obra dedicadas à favela e às ciências sociais: Entrevista comemorativa de 70 anos de Luiz Antônio Machado da Silva In: **DILEMAS: Revista**

de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 4 - nº4 - OUT/NOV/DEZ 2011 - pp. 663-698.

_____. A política na favela. In: **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Vol. 4, nº4 - OUT/NOV/DEZ 2011 - pp. 699-716

MACRAE, Edward, SIMÕES, Julio. Rodas de fumo: O uso de maconha entre camadas médias. Salvador: EDUFBA, 2000.

MALVASI, Paulo Arthur. Interfaces da vida loka: Um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública/USP, 2012. (Tese de doutorado em saúde pública).

MARQUES, Adalton. **Crime, Proceder e Convívio Seguro: Um experimento antropológico a partir das relações entre ladrões**. (dissertação de mestrado em antropologia) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP, São Paulo, 2009.

MATZA, David. **Delinquency and drift**. New York: John Wiley & Sons, 1964.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU, 1974.

MERTON, Robert King. **Social Theory and Social Structure**. The Free Press, New York, 1968.

MILLER, Daniel. Materiality: An Introduction. In: Miller, Daniel (ed.) **Materiality**. Durham & London: Duke University Press, 2005.

MISSE, Michel. *Malandros Marginais e Vagabundo: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. (Tese de doutorado em sociologia), IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

_____. O Movimento. A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência. In: Baptista, Marcos *et al* (Orgs.). **Drogas e pós modernidade 2**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

_____. **Crime e violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Sobre a acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v.8, set-dez- 2008, p.371-385

_____. *et alli*. **O Inquérito Policial no Brasil: Uma pesquisa empírica**. Rio de Janeiro: Booklink, 2010.

_____. *et alli*. **“Autos de Resistência”: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro**, 2012. (Relatório de pesquisa disponível no site necvu.ifcs.ufrj.br).

MIZRAHI, Mylene. *A Estética Funk Carioca: criação e conectividade em Mr. Catra*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2010. (Tese de doutorado em antropologia).

NEGRI, Antonio. *Cinco lições sobre Império*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NERI, Natasha. **“Tirando a cadeia dimenor” – A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro**. (dissertação de mestrado), PPGSA/UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.

ORTNER, Sherry B. Theory in Anthropology since the Sixties. **Comparative Studies in Society and History** 26 (1), 1984: 126-66.

OVERING, Joanna. A estética da produção: o senso da comunidade entre os Cubeo e os Piraoa. In: **Revista de Antropologia**. São Paulo: USP, 1991, pp.7-34.

OVERING, Joanna. Culture. In: Rapport e Overing. **Social e Cultural Anthropology – the key concepts**. Londres: Routledge, 2000, pp. 92-102.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Entrevista com Zigmunt Bauman. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 16, n. 1, June 2004.

PIRES, Lênin. 2006. “Deus ajuda a quem cedo madruga?”: trabalho, informalidade e direitos civis nos trens da Central do Brasil. In: GROSSI, Miriam Pillar *et al* (Orgs.). *Antropologia e direitos humanos*. Blumenau, SC: Nova Letra. V. 4, p. 185-241.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As origens de nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

RAMALHO, José Ricardo. 1979. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso**. Rio de Janeiro: Edições Graal.

RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda. **Elemento Suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RAPPORT E OVERING. **Social e Cultural Anthropology – the key concepts**. London: Routledge, 2000.

REUTER, Peter. **Disorganized Crime – Illegal Markets and the Mafia**. Massachussets e London: The MIT Press, Cambridge, 1983.

RUGGIERO, Vincenzo, SOUTH, Nigel, **Eurodrugs – drug use, market and trafficking in Europe**, London: UCL Press, 1995.

RUI, Taniele Cristina. **Corpos abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack**. Campinas, SP : PPGAS/IFCH/UNICAMP, 2012. (Tese de doutorado em antropologia).

SAHLINS, Marshall. Philosophie politique de l’ « Essai sur le don ». In: **L’Homme**, 1968, tome 8 n°4. pp. 5-17.

_____. O ‘Pessimismo Sentimental’ e a Experiência Etnográfica: Por que a Cultura Não é um ‘Objeto’ em Via de Extinção”. **Mana. Estudos de Antropologia Social** 3 (1): 41-73; **Mana. Estudos de Antropologia Social** 3 (2), pp. 103-150, 1997.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia e Relações Sociais**. Rio De Janeiro: Zahar Editores, 1970.

SCOTT e LYMAN. “Accounts”. **Dilemas: Revista de estudos de conflito e controle social**, , Rio de Janeiro: Garamond, 2008, v.1, n.2, pp. 139-172.

SIGAUD, Lygia, As vicitudes do “Ensaio sobre o Dom”. In: **Mana. Estudos de Antropologia Social**. v. 5, n. 2, out 1999, pp. 89-124.

SIMMEL, Georg, (1971) **Sobre la individualidad e sus formas sociales**, Quilmes: Universidad Nacional de Quilmes Ediciones, 1971.

SOARES, Luiz Eduardo *et alli*. **Violência e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1996.

SOUZA, Jessé. A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 16, n. 45, Feb. 2001.

SOUZA, Marcelo Lopes de, O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento IN: CASTRO, Iná Elias et alii. (orgs.), **Geografia: conceitos e temas**, Rio de Janeiro: Bertrant Brasil, 1995.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

STENGERS, Isabelle. Including nonhumans into political theory: Opening the Pandora Box? In: Baun, Bruce e Whatmore, Sarah J., **Political Matter: Technoscience, Democracy, and Public Life**, Minneapolis e London: The University of Minnesota Press, 2010.

_____. e RALET, Olivier. **Drogues: Le défi hollandais**. Paris: Ulysse Difusion, 1991.

STRATHERN, Marilyn, (1996) “The concept of society is theoretically obsolete”. Debate Em: T. Ingold (org.), *Key Debates in Anthropology*. Londres: Routledge, 1996, pp. 55-98.

_____. O Gênero da Dádiva: Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas: Editora Unicamp, 2006.

_____. No Limite de uma certa linguagem. In: **Mana. Estudos de Antropologia Social**. v. 5, n. 2, out 1999, pp. 157-176.

SYKES, Gresham M. e MATZA, David. Techniques of Neutralization of Delinquency. *American Sociological Review*. v.22 n.6, 1957, pp.664-670.

TAUSSIG, Michael. **Mimesis and Alterity: A Particular History of the Senses**. New York and London: Routledge, 1993.

_____. Culture of Terror – Space and Death. In: VICENT, Joan. (Ed.). **The anthropology of politics. A reader in ethnography, theory and critique**. Malden/Oxford, Blackwell, 2002, p. 172-186.

TEIXEIRA, César Pinheiro. **A construção social do “ex-bandido”: Um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2011.

THOMAS, Nicholas. **Entangled Objects: Exchange, Material Culture and Colonialism in the Pacific**. Cambridge-MA; London: Harvard University Press, 1991.

TROUILLOT, Michel-Rolph, (2003). Adieu, Culture: A New Duty Arises. In: *Global Transformations. Anthropology and the Modern World*. New York: Palgrave, pp. 97-116.

TURK, Austin T. Conflict and Criminality. In: **American Sociological Review**. Vol.31, No.3, Jun., 1996, pp. 338-352.

TURNER, Victor. **O Processo Ritual: estrutura e anti-estrutura**. Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. **Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu**. Niterói: EDUFF, 2005

VALLADARES, Lícia. **A invenção da favela: Do mito de origem à favela.com**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005.

_____. Social science representations of favelas in Rio de Janeiro: A historical perspective. **Lanic Etext Collection LLILAS**, 2008.

VAN GENNEP, Arnold. **The Rites of Passage**. Chicago: Phoenix Books/University of Chicago Press, 1960.

VARGAS, Eduardo. Uso de drogas: a alter-ação como evento. In: **Revista de Antropologia**. São Paulo: USP, v.49: n.2, 2006.

VEBLEN, Thorstein. **A Teoria da Classe Ociosa – Um estudo econômico das instituições**. São Paulo: Atica, 1974. (Os Pensadores)

VELHO, Gilberto, **Nobres e anjos _ Um estudo de tóxicos e hierarquia**, Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

VENKATESH, Sudhir Alladi. **Off the Books: The Underground Economy of the Urban Poor**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2006.

VENTURA, Zuenir, **Cidade Partida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

WAGNER, Roy. Are There Social Groups in the New Guinea Highlands? In: LEAF, Murray. **Frontiers of Anthropology**. Nova York: D. Van Nostrand Company, 1974. pp. 95-122.

_____. **The invention of Culture**. Chicago: The University of Chicago Press, 1981.

WACQUANT, Loïc, **Corpo e Alma – Notas Etnográficas de um Aprendiz de Boxe**, Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 2002.

WEINER, Annete. **Inalienable Possessions. The paradox of keeping-while giving**. Oxford: University of California Press, 1992.

WILSON, William Julius e CHADDHA, Anmol. Reconsidering the ‘Ghetto’. **City & Community** 7, no. 4, 2008, pp. 384-388.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada: Quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

ZALUAR, Alba. **A Máquina e a Revolta**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

_____. **O Condomínio do Diabo**, Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994

_____. A aventura etnográfica: atravessando barreiras, driblando mentiras. In: Adorno, S. (org.). **As Ciências Sociais entre a Modernidade e a Contemporaneidade. Cadernos de Sociologia**. Porto Alegre, 1995.

_____. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ZIMBERG, Norman. **Drug, Set and Setting. The basis for controlled intoxicant use**. New Haven: Yale University Press, 1984.